



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2007

Número 181

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 21 914/2007:**

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração ao técnico superior principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral António de Magalhães Pinto Mendes, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 ..... 27 370

#### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Despacho n.º 21 915/2007:**

Concessão de licença sem vencimento a José António Dias Garção ..... 27 370

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso (extracto) n.º 17 782/2007:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de finanças de Santarém do licenciado Mário Pereira Januário ..... 27 370

**Aviso (extracto) n.º 17 783/2007:**

Renovação da comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso da licenciada Maria Luísa Simões da Silva Brito dos Santos ..... 27 370

#### Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Despacho n.º 21 916/2007:**

Nomeação do SAJ R (139180) Adelino da Conceição Lopes de Carvalho ..... 27 370

Marinha:

**Aviso (extracto) n.º 17 784/2007:**

Promoção de João Luís Amaral Aranda Correia à categoria de técnico de apoio fabril especialista ..... 27 370

**Aviso n.º 17 785/2007:**

Abertura do concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça ..... 27 370

Exército:

**Despacho n.º 21 917/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR ART 02423287, Carlos Henrique de Almeida Travassos ..... 27 371

**Despacho n.º 21 918/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR SGE 00960486, José Manuel Borges Teixeira Dias ..... 27 371

**Despacho n.º 21 919/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Joaquim Bernardo ..... 27 371

**Despacho n.º 21 920/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR José Libório ..... 27 371

**Despacho n.º 21 921/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Osvaldo Rasoilo ..... 27 371

**Despacho n.º 21 922/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Hélder Carvalho ..... 27 371

**Despacho n.º 21 923/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Leonardo Cardoso ..... 27 372

**Despacho n.º 21 924/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Jorge Lercas ..... 27 372

**Despacho n.º 21 925/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Mário Ribeiro ..... 27 372

**Despacho n.º 21 926/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Daniel Lima ..... 27 372

**Despacho n.º 21 927/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR ..... 27 372

**Despacho n.º 21 928/2007:**

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR José Diogo ..... 27 372

**Despacho n.º 21 929/2007:**

Promoção ao posto de 1.º cabo de 20 2.º cabos ..... 27 372

**Ministério da Administração Interna**

Governo Civil do Distrito do Porto:

**Despacho n.º 21 930/2007:**

Exonera do cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal a licenciada Márcia Olívia Carvalho Guimarães ..... 27 373

**Despacho n.º 21 931/2007:**

Delegação de competências no chefe de gabinete Dr. João Paulo Moreira Correia ..... 27 373

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 17 786/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana de Pina Nascimento ..... 27 373

**Aviso n.º 17 787/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Soaila Amalia Fernandes ..... 27 373

**Aviso n.º 17 788/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena da Veiga Mascarenhas da Silva ..... 27 373

**Aviso n.º 17 789/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issá Baldé ..... 27 373

**Aviso n.º 17 790/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Lopes Monteiro Gomes ... 27 373

**Aviso n.º 17 791/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Severina da Conceição Cruz ..... 27 373

**Aviso n.º 17 792/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Fonseca Semedo ..... 27 373

**Aviso n.º 17 793/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Reis Borges de Carvalho Monteiro ..... 27 373

**Aviso n.º 17 794/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Américo Manuel Lemos da Silva ... 27 374

**Aviso n.º 17 795/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Té ..... 27 374

**Aviso n.º 17 796/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Benvido Moreira Teixeira ... 27 374

**Aviso n.º 17 797/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Jaló ..... 27 374

**Aviso n.º 17 798/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rute Helena Fonseca Andrade .... 27 374

**Despacho n.º 21 932/2007:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Erval de Souza ..... 27 374

**Despacho n.º 21 933/2007:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Renato Matos da Silva ..... 27 374

**Despacho n.º 21 934/2007:**

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros ..... 27 374

## **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Agência Portuguesa do Ambiente:

**Aviso n.º 17 799/2007:**

Regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente ..... 27 374

**Despacho (extracto) n.º 21 935/2007:**

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB Dr.ª Isabel Maria Duarte Melo Raposo no cargo de chefe de divisão da Participação do Cidadão, da Agência Portuguesa do Ambiente ..... 27 377

**Despacho (extracto) n.º 21 936/2007:**

Nomeação da técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, engenheira Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva, no cargo de chefe de divisão das Entidades Gestoras e Mercados de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente ..... 27 377

**Despacho (extracto) n.º 21 937/2007:**

Nomeação da técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA, engenheira Paula Patrícia Canas da Cunha Sanches da Gama, no cargo de chefe de divisão do Controlo Integrado de Poluição, da Agência Portuguesa do Ambiente ..... 27 377

**Despacho (extracto) n.º 21 938/2007:**

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB, engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente ..... 27 377

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

**Aviso n.º 17 800/2007:**

Nomeações de vários assessores principais ..... 27 377

## **Ministério da Economia e da Inovação**

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Despacho n.º 21 939/2007:**

Promoção automática SIADAP ..... 27 377

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.:

**Aviso n.º 17 801/2007:**

Pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Campo de Golfe Montebelo ..... 27 377

## **Ministérios da Economia e da Inovação e da Educação**

**Portaria n.º 846/2007:**

Aprova os planos curriculares dos cursos de cozinha/pastelaria, de restaurante/bar e de hotelaria e turismo promovidos pelo Turismo de Portugal, I. P., e ministrados pelos estabelecimentos de ensino dele dependentes, designados por escolas de hotelaria e turismo ..... 27 377

## **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 21 940/2007:**

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias à conclusão das obras de construção da rede secundária de rega — bloco 1 — conduta C01 ..... 27 379

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

**Despacho n.º 21 941/2007:**

Direito de acesso na carreira da técnica superior Ana Paula Alves Neves ..... 27 380

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 21 942/2007:**

Nomeação de chefe de divisão de Fitossanidade e da Certificação da DRAPLVT ..... 27 380

**Despacho (extracto) n.º 21 943/2007:**

Nomeação de chefe de divisão da Delegação Regional do Ribatejo da DRAPLVT ..... 27 381

**Despacho (extracto) n.º 21 944/2007:**

Nomeação de chefe de divisão da Delegação Regional da Península de Setúbal da DRAPLVT ..... 27 382

**Despacho (extracto) n.º 21 945/2007:**

Nomeação de chefe de divisão de Agricultura e Pescas da DRAPLVT ..... 27 382

**Despacho (extracto) n.º 21 946/2007:**

Nomeação de chefe de divisão de Ambiente e da Biodiversidade da DRAPLVT ..... 27 383

**Despacho (extracto) n.º 21 947/2007:**

Nomeação do chefe de divisão de Apoio à Sustentabilidade e da Diversificação da Economia Rural ..... 27 383

## Gabinete de Planeamento e Políticas:

**Rectificação n.º 1622/2007:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 14 515/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007 ..... 27 384**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

**Despacho n.º 21 948/2007:**

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção da obra da A 17-IC 1 — sublanço A 14-Quiaios — PE20 ..... 27 384

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

## Gabinete do Ministro:

**Despacho normativo n.º 34/2007:**

Definição dos termos e condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ..... 27 412

## Casa Pia de Lisboa, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 21 949/2007:**

Autorização para o exercício de funções docentes na Casa Pia de Lisboa, I. P., em regime de requisição ..... 27 414

**Despacho (extracto) n.º 21 950/2007:**

Autorização dada a técnicos profissionais para o exercício de funções docentes, em regime de comissões de serviço extraordinárias ..... 27 414

**Despacho (extracto) n.º 21 951/2007:**

Transferência de José Luís Correia Botas para a categoria de técnico superior principal de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. .... 27 414

## Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração (extracto) n.º 235/2007:**

Registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranesa ..... 27 414

**Declaração (extracto) n.º 236/2007:**

Alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha ..... 27 414

## Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

**Despacho n.º 21 952/2007:**

Criação da unidade orgânica flexível da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social prevista na Portaria n.º 826/2007, de 31 de Julho ..... 27 414

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 1877/2007:**

Transferência da técnica de higiene oral Patrícia Raquel Ferreira dos Reis do Centro de Saúde de Castelo de Paiva para o Centro de Saúde da Murtosa ..... 27 415

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 21 953/2007:**

Reconstitui a carreira de técnica superior, na categoria de assessor, de Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos ..... 27 415

**Despacho (extracto) n.º 21 954/2007:**

Renovação da acumulação de funções da enfermeira especialista Georgina Duarte Nunes Mendes ..... 27 415

**Despacho (extracto) n.º 21 955/2007:**

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro do nível 1 Rui Manuel Pereira Alves Coelho ..... 27 415

**Despacho (extracto) n.º 21 956/2007:**

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro graduado Gustavo Amálio Lobo Chavez ..... 27 415

**Despacho (extracto) n.º 21 957/2007:**

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro graduado Ireneu Francisco Lobo ..... 27 415

**Despacho (extracto) n.º 21 958/2007:**

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro graduado Jorge Eduardo Lopes Padrão Soares ..... 27 416

**Despacho (extracto) n.º 21 959/2007:**

Renovação de acumulação de funções do enfermeiro graduado Luís Filipe Simões Pato ..... 27 416

**Despacho (extracto) n.º 21 960/2007:**

Renovação de acumulação de funções do enfermeiro graduado Paulo Jorge Félix da Costa .... 27 416

Hospitais Cívicos de Lisboa:

**Deliberação n.º 1878/2007:**

Cessação do regime de exclusividade de quarenta e duas horas semanais de Njila Yakalage Barreira Amaral ..... 27 416

**Deliberação n.º 1879/2007:**

Cessação do regime de exclusividade de quarenta e duas horas semanais de Ana Catarina Gomes Júlio ..... 27 416

**Deliberação n.º 1880/2007:**

Passagem ao regime de horário parcial de vinte e duas horas semanais da assistente graduada Adelaide Augusta Mendes Vitorino ..... 27 416

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

**Aviso n.º 17 802/2007:**Anulação do aviso n.º 15 821/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007 ..... 27 416**Despacho n.º 21 961/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo auxiliar de acção médica Mónica Constantino Santos ..... 27 416

Hospital de Magalhães Lemos:

**Aviso n.º 17 803/2007:**

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade ..... 27 416

**Aviso n.º 17 804/2007:**

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria ..... 27 417

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 17 805/2007:**

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Setembro de 2007 ..... 27 418

**Despacho (extracto) n.º 21 962/2007:**

Nomeação de Helena Paula Loureiro Candeias Baião para lugar de assessor da carreira técnica superior de saúde ..... 27 421

**Despacho (extracto) n.º 21 963/2007:**

Prorrogação de regime de horário acrescido a Helena Paula Loureiro Canão, Luís Filipe de Matos Aires e Ana Bela Braga Beirão ..... 27 421

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso n.º 17 806/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da estagiária da carreira técnica superior de saúde Carla Patrícia da Cruz Soares da Costa ..... 27 421

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

**Despacho (extracto) n.º 21 964/2007:**

Nomeações de Carla Sofia Marques Lopes Guiomar e Dirce Filomena Lopes Rodrigo da Silveira ..... 27 421

**Despacho (extracto) n.º 21 965/2007:**

Nomeação de vários assistentes administrativos principais ..... 27 421

**Despacho n.º 21 966/2007:**

Nomeação de Sónia Marina Marques da Rocha Gomes ..... 27 421

**Rectificação n.º 1623/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 619/2007, de 7 de Setembro ..... 27 422

Maternidade de Júlio Dinis:

**Aviso (extracto) n.º 17 807/2007:**

Abertura de concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica ..... 27 422

**Aviso (extracto) n.º 17 808/2007:**

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica ..... 27 422

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 21 967/2007:**

Nomeação em regime de substituição de Ana Maria Neto de Carvalho — Agrupamento Vertical de Escolas de Airões ..... 27 423

**Despacho n.º 21 968/2007:**

Transferência de docentes (2006-2007) — Agrupamento Vertical de Escolas Irmãos Passos .... 27 423

**Despacho n.º 21 969/2007:**

Transferência de docentes no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Irmãos Passos ..... 27 424

**Despacho n.º 21 970/2007:**

Transferência de docentes no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Irmãos Passos ..... 27 424

**Despacho (extracto) n.º 21 971/2007:**

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da assistente de administração escolar Maria de Fátima Gomes Ribeiro ..... 27 424

**Despacho (extracto) n.º 21 972/2007:**

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, do assistente de administração escolar especialista Maria da Conceição Machado Nunes Brito ..... 27 424

**Despacho n.º 21 973/2007:**

Transferência para lugar de quadro de escola da docente Maria Margarida Silva Oliveira Blasco — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 424

**Despacho n.º 21 974/2007:**

Transferência para lugar de quadro de zona pedagógica da docente Sónia Maria Matos Pinto — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 424

**Despacho n.º 21 975/2007:**

Transferência para lugar de quadro de zona pedagógica da docente Lúcia Maria Ferreira da Rocha e Silva — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 424

**Despacho n.º 21 976/2007:**

Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 425

**Despacho n.º 21 977/2007:**

Propostas de transferência para lugar de quadro de escola — grupo 910, referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 425

**Despacho n.º 21 978/2007:**

Propostas de transferência para lugar de quadro de zona pedagógica referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 425

**Despacho n.º 21 979/2007:**

Propostas de transferência para lugar de quadro de zona pedagógica referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 425

**Despacho n.º 21 980/2007:**

Propostas de transferência de quadro de escola referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Sá Couto ..... 27 426

**Despacho n.º 21 981/2007:**

Transferência de docentes — Escola Secundária Soares Basto ..... 27 426

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 21 982/2007:**

Transferência de docentes de QE para outro QE (2005-2006) — Agrupamento de Escolas de Alcobertas ..... 27 427

**Despacho (extracto) n.º 21 983/2007:**

Transferência de docente de QZP para QE (2006-2007) — Agrupamento de Escolas de Alcobertas ..... 27 427

**Despacho (extracto) n.º 21 984/2007:**

Nomeação de docente para QZP 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Alcobertas ..... 27 427

**Despacho (extracto) n.º 21 985/2007:**

Transferência de docentes de QE para outro QE (2006-2007) — Agrupamento de Escolas de Alcobertas ..... 27 427

**Despacho (extracto) n.º 21 986/2007:**

Transferência de Sílvia Cristina Praia Ribeiro Pereira Mexia, no ano lectivo de 2006-2007, de QZP para outro QZP — Agrupamento de Escolas de Alcobertas ..... 27 427

**Despacho (extracto) n.º 21 987/2007:**

Transferência do docente Carlos Manuel Mateus Araújo — Escola Secundária de Azambuja .... 27 427

**Rectificação n.º 1624/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 17 408/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007 ..... 27 427

**Despacho n.º 21 988/2007:**

Nomeação para exercício daquelas funções em regime de substituição de Maria Donzília Jacob Marmelo Andorinha Vigário — Escola Secundária D. João II — Setúbal ..... 27 428

**Aviso (extracto) n.º 17 809/2007:**

Lista dos docentes contratados no ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ..... 27 428

**Aviso n.º 17 810/2007:**

Listas de antiguidade — Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços ..... 27 428

**Despacho n.º 21 989/2007:**

Homologação de contratos docentes — Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços ..... 27 428

**Despacho n.º 21 990/2007:**

Transferências de docentes — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços 27 428

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Acordo n.º 64/2007:**

Aditamento ao acordo de cooperação n.º 19/2006 ..... 27 428

**Acordo n.º 65/2007:**

Aditamento ao acordo de cooperação n.º 33/2006, no âmbito do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares ..... 27 429

**Acordo n.º 66/2007:**

Aditamento ao Acordo de Cooperação n.º 34/2006, no âmbito do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares ..... 27 429

**Rectificação n.º 1625/2007:**

Rectifica o aviso (extracto) n.º 13 561/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007 ..... 27 429

## PARTE D

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

**Despacho n.º 21 991/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., da licenciada Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo ..... 27 429

**Ministério da Cultura**

Delegação Regional da Cultura do Centro:

**Despacho n.º 21 992/2007:**

Criação das unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Cultura do Centro e respectivas competências ..... 27 430

**Tribunal de Contas****Acórdão n.º 4/2007:**

Processo n.º 3 RO — SRM/2005 ..... 27 431

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente****Anúncio n.º 6331/2007:**

Publicação da sentença de insolvência n.º 647/05.9TBBNV, referente à devedora CARSUL — Comércio Assistência Equipamentos Rodoviários Pesados, L.<sup>da</sup> ..... 27 441

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda****Anúncio n.º 6332/2007:**

Prestação de contas administrador pelo (CIRE) — processo n.º 318/07.1TBGRD-B ..... 27 441

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé****Anúncio n.º 6333/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1603/07.8TBLLE ..... 27 441

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada****Anúncio n.º 6334/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1530/06.6TBLSD ..... 27 442

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde****Anúncio n.º 6335/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 119-K/2002 ..... 27 442

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras****Anúncio n.º 6336/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 908/05.7TBTVD-B ..... 27 443

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extracto) n.º 21 993/2007:**

Transferência da juíza de direito em regime de estágio Dr.<sup>a</sup> Sandra Isabel Pereira Carneiro ... 27 443

## PARTE E

**Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril****Rectificação n.º 1626/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 18 107/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, relativo à renovação do contrato administrativo de provimento de Victor Manuel Alves Afonso ..... 27 443

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 21 994/2007:**

Nomeação do Prof. Doutor Jorge Moreira de Campos Pereira Batista ..... 27 443

**Despacho (extracto) n.º 21 995/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Gil Manuel de Araújo e Silva Bernardes ..... 27 443

**Universidade de Lisboa****Aviso n.º 17 811/2007:**

Lista de subsídios atribuídos pela reitoria da Universidade de Lisboa ..... 27 443

**Universidade da Madeira****Aviso n.º 17 812/2007:**

Concede equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente António Jorge Silva Cardoso ..... 27 444

**Aviso n.º 17 813/2007:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro ao doutorado Carlos Manuel Nogueira Fino ..... 27 444

**Aviso n.º 17 814/2007:**

Equiparação a bolseiro da docente Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa ..... 27 444

**Aviso n.º 17 815/2007:**

Equiparação a bolseiro do docente António Jorge Silva Cardoso ..... 27 444

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 21 996/2007:**

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte ..... 27 444

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 21 997/2007:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Diniz Seabra de Castro ..... 27 444

**Despacho n.º 21 998/2007:**

Autoriza a equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Vilela Martins de Oliveira ..... 27 445

**Despacho n.º 21 999/2007:**

Concessão de várias equiparações a bolseiro ..... 27 445

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho (extracto) n.º 22 000/2007:**

Contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Bastos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007 ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 001/2007:**

Nomeação definitiva como técnica superior principal da Dr.ª Cristina Lacerda, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2007 ..... 27 445

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 22 002/2007:**

Renovação do contrato administrativo especialista de Olga Manuela Simão Filipe, da Escola Superior Agrária deste Instituto ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 003/2007:**

Renovação de contrato administrativo de provimento de Goreti Maria dos Anjos Botelho, da Escola Superior Agrária deste Instituto ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 004/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Nuno d'Almeida Monteirinho Pinto Bravo, da Escola Superior Agrária deste Instituto ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 005/2007:**

Renovação de contrato administrativo de provimento de Marta Alexandra Reis Lopes, da Escola Superior de Educação deste Instituto ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 006/2007:**

Contratação da mestre Isabel Delgado da Escola Superior de Educação de Coimbra, deste Instituto, na equiparação à categoria de assistente — TP da carreira docente do ensino superior politécnico ..... 27 445

**Despacho (extracto) n.º 22 007/2007:**

Contratação da docente do ensino superior politécnico na equiparação à categoria de professora-adjunta — TP 50 % — em acumulação, mestre Isabel Fidalgo na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 008/2007:**

Contratação da mestre Fátima Reboredo Amante na equiparação à categoria de assistente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 009/2007:**

Contratação da licenciada Carmina Elias como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (40%), em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra ..... 27 446

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 22 010/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Bruno Antunes Marques ... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 011/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paula Marisa Nunes Simões ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 012/2007:**

Renovado o contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Mendes Claro ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 013/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Joana Madeira Martins Costa ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 014/2007:**

Renovado o contrato administrativo de provimento de Joana Madeira Martins Costa ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 015/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Helena Cristina Santiago Oliveira da Silva ..... 27 446

**Despacho (extracto) n.º 22 016/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Catarina Cadima Lisboa ..... 27 446

**Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 22 017/2007:**

Admissão da licenciada Benvinda Maria Marques Pedroso ..... 27 447

**Despacho (extracto) n.º 22 018/2007:**

Despacho admissão licenciada Maria Emília Bártolo Gonçalves Lopes ..... 27 447

**Despacho (extracto) n.º 22 019/2007:**

Admissão da licenciada Adelina Maria Gregório Lopes Motta da Cruz ..... 27 447

**Despacho (extracto) n.º 22 020/2007:**

Admissão da licenciada Catarina Isabel Dias Neto ..... 27 447

**Despacho (extracto) n.º 22 021/2007:**

Admissão da licenciada Cristina Maria Martins Rodrigues ..... 27 447

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extracto) n.º 22 022/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Manuel Tomé Torres como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %) ..... 27 447

**Despacho (extracto) n.º 22 023/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Cláudia Isabel Costa da Silva como equiparada a assistente ..... 27 447

**Rectificação n.º 1627/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 969/2007, à renovação do contrato administrativo de provimento de Amandine Louise Pascale Beyer ..... 27 447

**Instituto Politécnico de Setúbal****Despacho n.º 22 024/2007:**

Prazos de candidatura para o 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal ..... 27 447

**Instituto Politécnico de Viseu****Regulamento n.º 250/2007:**

Regulamento de transição curricular dos cursos da Escola Superior de Educação ..... 27 448

**Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1881/2007:**

Exoneração de funções do técnico de 2.ª classe da área de farmácia Luís Manuel Lima Verde Brás ..... 27 448

**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.****Aviso n.º 17 816/2007:**

Nomeação da comissão de avaliação para progressão de assistente a assistente graduado em pediatria médica (neonatologia) ..... 27 448

**Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 17 817/2007:**

Lista de admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área funcional de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica ..... 27 449

**Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1882/2007:**

Opção definitiva por contrato de trabalho à assistente administrativa principal Susana Isabel da Costa Brás ..... 27 450

**Hospital de São João, E. P. E.****Rectificação n.º 1628/2007:**

Rectifica o aviso n.º 16 547/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007 — lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro de nível I ..... 27 450

**Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.****Despacho n.º 22 025/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. Francisco José Pereira Alves ..... 27 450

**Despacho n.º 22 026/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Isabel Maria Vital Macedo Pinto ..... 27 450

**Despacho n.º 22 027/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Noémia Maria da Silva Fernandes ..... 27 450

**Despacho n.º 22 028/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. António Fernando Ribas Guimarães dos Santos ..... 27 450

**Despacho n.º 22 029/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Maria Manuela de Jesus Gonçalves da Silva ..... 27 451

**Despacho n.º 22 030/2007:**

Promoção a assessora de farmácia da Dr.ª Luísa Fernanda Barbosa Monsanto de Barros Pereira ..... 27 451

**PARTE H****Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 17 818/2007:**

Loteamento Urbano Courela da Parreira, Torrão — processo n.º 9/2003 ..... 27 451

**Aviso n.º 17 819/2007:**

1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2005, em nome de ALCASADO — Sociedade de Construções, L.ª ..... 27 451

**Câmara Municipal de Alcanena****Edital n.º 770/2007:**

Cancelamento do alvará de loteamento n.º 14/2000, respeitante ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1794 da freguesia de Minde ..... 27 451

**Câmara Municipal de Alcobaca****Aviso n.º 17 820/2007:**

Reclassificação profissional — nomeação em comissão extraordinária de serviço — de Luís António Horta como motorista de pesados ..... 27 451

**Câmara Municipal de Alcoutim****Aviso n.º 17 821/2007:**

Nomeação de Isabel Alexandra Gradim Rocha Casais de Oliveira para o lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia, após concurso ..... 27 451

**Câmara Municipal de Alenquer****Edital n.º 771/2007:**

Operação de loteamento n.º 402/2001 que CONVIC — Construções Cívicas, L.da, pretende levar a efeito em Baralha, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer ..... 27 452

**Câmara Municipal de Alvaiázere****Aviso n.º 17 822/2007:**

Abertura de concursos externos de ingresso ..... 27 452

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 17 823/2007:**

Nomeação de três auxiliares de acção educativa — Maria Luísa Soares Jaleco, Sónia Marina Fernandes Lourenço e Viviane Cordeiro Nunes ..... 27 454

**Câmara Municipal de Benavente****Aviso n.º 17 824/2007:**

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo com Maria Margarida Mateus Serrão .... 27 454

**Aviso n.º 17 825/2007:**

Rescisão de contrato a termo resolutivo com José Carlos Nunes Ferreira ..... 27 454

**Câmara Municipal de Castro Daire****Aviso (extracto) n.º 17 826/2007:**

Nomeação para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto de Pedro Jorge Silva Salvador ..... 27 455

**Câmara Municipal de Constância****Edital n.º 772/2007:**

Aprova o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância ..... 27 455

**Câmara Municipal de Cuba****Aviso n.º 17 827/2007:**

Nomeação de Pedro do Carmo Alves Simão como auxiliar de serviços gerais no quadro privativo de pessoal do município de Cuba ..... 27 458

**Aviso n.º 17 828/2007:**

Celebração e renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo ..... 27 458

**Câmara Municipal de Faro****Aviso n.º 17 829/2007:**

Abertura de concurso externo para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, carreira de direito ..... 27 458

**Aviso n.º 17 830/2007:**

Abertura de concurso externo para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de *design*, ramo da comunicação ..... 27 460

**Aviso n.º 17 831/2007:**

Abertura de concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, tradutor ..... 27 461

**Câmara Municipal de Felgueiras****Rectificação n.º 1629/2007:**

Rectifica o aviso n.º 14 361/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007 ..... 27 463

**Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo****Aviso (extracto) n.º 17 832/2007:**

Nomeação de Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro e Carmen Sílvia Coelho Ribeiro Sampaio na categoria de assistente administrativo principal ..... 27 463

### **Câmara Municipal da Figueira da Foz**

#### **Aviso n.º 17 833/2007:**

Nomeação de Fernando José Pinheiro Castro como comandante dos Bombeiros Municipais da Figueira da Foz ..... 27 463

### **Câmara Municipal de Fronteira**

#### **Aviso (extracto) n.º 17 834/2007:**

Renovação do contrato a termo certo de João Martins Galveia Teixeira ..... 27 463

### **Câmara Municipal da Guarda**

#### **Aviso n.º 17 835/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe ..... 27 463

#### **Aviso n.º 17 836/2007:**

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe ..... 27 464

#### **Aviso n.º 17 837/2007:**

Contrato a termo resolutivo certo com a trabalhadora Maria Fernanda Fernandes Craveiro com a categoria de técnico superior generalista de 2.ª classe ..... 27 465

### **Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**

#### **Aviso n.º 17 838/2007:**

Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ..... 27 465

### **Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**

#### **Aviso n.º 17 839/2007:**

Discussão pública relativo à alteração ao loteamento sito no Pateiro, Parchal, alvará n.º 04/2002, de José António Martins Santana ..... 27 468

#### **Aviso n.º 17 840/2007:**

Discussão pública de loteamento sito em Vale Olival, Porches, de Salvador Gomes Alves ..... 27 469

#### **Aviso n.º 17 841/2007:**

Discussão pública de loteamento sito em Vale Currais, Carvoeiro, de Algures na Cidade, L.ª ..... 27 469

### **Câmara Municipal de Leiria**

#### **Aviso (extracto) n.º 17 842/2007:**

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 854/97, de 4 de Agosto ..... 27 469

#### **Aviso n.º 17 843/2007:**

Renovação por mais três anos da comissão de serviço do Dr. Sérgio Carvalho Jorge da Silva no cargo do director do Departamento Administrativo e Financeiro ..... 27 469

#### **Aviso (extracto) n.º 17 844/2007:**

Abertura de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 819/96, de 27 de Setembro .... 27 469

### **Câmara Municipal de Lisboa**

#### **Aviso n.º 17 845/2007:**

Exoneração de Maria Cidalina Botelho de Oliveira Pereira ..... 27 469

#### **Aviso n.º 17 846/2007:**

Licença sem vencimento de João Pedro Fernandes dos Santos ..... 27 469

### **Câmara Municipal de Loulé**

#### **Aviso n.º 17 847/2007:**

Lista de candidatos admitidos ao concurso n.º 03/2007 — externo de ingresso para provimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo ..... 27 470

#### **Aviso n.º 17 848/2007:**

Loteamento do I. P. P. 1 — zonas 1, 2 e 3 — Vilamoura-Quarteira-Loulé em nome da LUSO-TUR — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A. .... 27 470

**Câmara Municipal da Lourinhã****Aviso n.º 17 849/2007:**

Renovação da comissão de serviço da Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Maria da Conceição Veríssimo Franco ..... 27 471

**Câmara Municipal de Lousada****Aviso n.º 17 850/2007:**

Alteração ao lote 9 do alvará de loteamento n.º 13/99, em nome de Emília Maria Barbosa Marques Leal Brandão Pereira, sendo o proprietário do lote António Vítor Nunes Ferreira ... 27 471

**Aviso n.º 17 851/2007:**

Alteração ao lote 9, alvará de loteamento n.º 4/89, em nome de António Archer Leite, de que é proprietário do referido lote Casimiro da Cunha Pinto Mendes Cardoso ..... 27 471

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso (extracto) n.º 17 852/2007:**

Nomeação em regime de substituição da licenciada Maria Alice Trindade Gonçalves no cargo de directora de departamento de Administração Geral ..... 27 471

**Aviso n.º 17 853/2007:**

Discussão pública — operação de loteamento em Santo Isidoro — LP-13/2004 ..... 27 471

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Aviso (extracto) n.º 17 854/2007:**

Concurso externo de admissão de um estagiário para posterior provimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2 ..... 27 471

**Câmara Municipal da Marinha Grande****Aviso (extracto) n.º 17 855/2007:**

Nomeação provisória no lugar de técnico estagiário das candidatas Marina Alexandra Neves Freitas e Ana Isabel Viegas Batista Marques ..... 27 472

**Câmara Municipal de Miranda do Douro****Aviso n.º 17 856/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1994 ..... 27 472

**Câmara Municipal de Moimenta da Beira****Anúncio (extracto) n.º 6337/2007:**

Constituição de uma associação denominada Associação Moimenta da Beira, o Comércio à Sua Beira — Agência para a Promoção de Moimenta da Beira ..... 27 473

**Câmara Municipal de Mondim de Basto****Aviso n.º 17 857/2007:**

Transferência de Filipa Jesus Mira Justo Corro Azevedo Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, médica veterinária para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mondim de Basto ..... 27 473

**Aviso n.º 17 858/2007:**

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao auxiliar dos serviços gerais José Mário Machado Queirós ..... 27 473

**Câmara Municipal de Moura****Aviso n.º 17 859/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de serralheiro civil principal ..... 27 473

**Câmara Municipal da Murtosa****Aviso n.º 17 860/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe ..... 27 474

**Câmara Municipal de Paredes****Aviso n.º 17 861/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe (administração autárquica) do grupo de pessoal técnico ..... 27 475

**Edital n.º 773/2007:**

Discussão pública do Plano de Urbanização de Recarei/Sobreira ..... 27 476

**Câmara Municipal de Penafiel****Edital n.º 774/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/92 ..... 27 476

**Edital n.º 775/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/85 ..... 27 476

**Câmara Municipal do Porto****Aviso (extracto) n.º 17 862/2007:**

Aplicação da pena de aposentação compulsiva a António Manuel Rosa Martins Almeida (4249), auxiliar administrativo ..... 27 476

**Aviso (extracto) n.º 17 863/2007:**

Pena de demissão a Paulo Manuel Teixeira Tavares (5556), engenheiro agrícola assessor ..... 27 477

**Câmara Municipal de Sesimbra****Aviso n.º 17 864/2007:**

Nomeação definitiva, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, de Ana Cristina Antunes Nuncio Crispim, com a categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe ..... 27 477

**Aviso n.º 17 865/2007:**

Nomeação definitiva após reclassificação de Cristina Maria Costa Nunes e de Luís Filipe Alves da Conceição ..... 27 477

**Câmara Municipal de Setúbal****Aviso n.º 17 866/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Hermínia da Conceição Pereira Lopes ..... 27 477

**Aviso n.º 17 867/2007:**

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários ..... 27 477

**Câmara Municipal de Vagos****Aviso n.º 17 868/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1, estagiário ..... 27 477

**Aviso n.º 17 869/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Elsy Martins dos Santos Regalado, técnico superior de 2.ª classe — estagiário (contabilidade) ..... 27 478

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 17 870/2007:**

Renovação excepcional do contrato a termo resolutivo certo pelo período de três anos de Raquel Cristina Ferreira Castro ..... 27 479

**Aviso n.º 17 871/2007:**

Renovação do contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de Vânia Sofia Pereira Monteiro ..... 27 479

**Câmara Municipal de Vouzela****Aviso n.º 17 872/2007:**

Celebração de contratos de serviços prestados em regime de tarefa com Jorge Morais Marques, Marco Carlos Rodrigues Pereira e Suéli Marlene dos Santos e Sousa Giestas ..... 27 479

**Junta de Freguesia de Cambas****Aviso (extracto) n.º 17 873/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo como auxiliar administrativa com Inês da Cruz Nunes Dias ..... 27 479

## PARTE I

## PARTE J

**Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica****Aviso (extracto) n.º 17 874/2007:**

Nomeação das candidatas Maria Antónia Manuel e Isabel Maria de Jesus Gonçalves, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para a categoria de assistente administrativo especialista 27 479

**Serviços Municipalizados de Castelo Branco****Aviso n.º 17 875/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Maria Cidália Vila Nova Costa, assistente administrativa principal destes Serviços ..... 27 479

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo****Aviso n.º 17 876/2007:**

Prorrogação da requisição do funcionário João Paulo Caria Barata ..... 27 479

**Órgãos de soberania** ..... 27 480

**Organismos autónomos** ..... 27 482

**Autarquias** ..... 27 483

**Entidades particulares** ..... 27 494

**Rectificações** ..... 27 501

**Air Luxor Tours — Operadores Turísticos, S. A.****Anúncio n.º 6338/2007:**

Reforço de capital e alteração do contrato ..... 27 502

**Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Fratel****Anúncio (extracto) n.º 6339/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Fratel ..... 27 505

**Associação Equestre D. Afonso Henriques****Anúncio (extracto) n.º 6340/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Equestre D. Afonso Henriques ..... 27 505

**Associação Portuguesa de Estudos e Intervenção em Psicologia Positiva****Anúncio (extracto) n.º 6341/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Portuguesa de Estudos e Intervenção em Psicologia Positiva ..... 27 505

**Associação Regional de Bridge de Lisboa****Anúncio (extracto) n.º 6342/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da Associação Regional de Bridge de Lisboa ..... 27 506

**Associação Sport Lisboa e Geração****Anúncio (extracto) n.º 6343/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Sport Lisboa e Geração ..... 27 506

**Clube Bola Basket****Anúncio (extracto) n.º 6344/2007:**

Constituição da associação Clube Bola Basket ..... 27 506

**FACIT — Associação de Solidariedade****Anúncio (extracto) n.º 6345/2007:**

Constituição de associação denominada FACIT — Associação de Solidariedade ..... 27 506

**PARTE L**

**Juventude de Vila Longa**

**Anúncio (extracto) n.º 6346/2007:**

Constituição de Associação Juventude de Vila Longa ..... 27 506

**Câmara Municipal de Felgueiras**

**Aviso n.º 17 877/2007:**

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão  
do Plano Director Municipal ..... 27 507





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 21 914/2007**

Por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, ao técnico superior principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral António de Magalhães Pinto Mendes, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa*.

### MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Despacho n.º 21 915/2007**

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a José António Dias Garção, inspector-adjunto especialista principal, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Pescas, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na qualidade de agente temporário, no cargo de coordenador de operações de controlo da Agência Comunitária para o Controlo das Pescas, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 17 782/2007**

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director de finanças de Santarém, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do licenciado Mário Pereira Januário.

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Aviso (extracto) n.º 17 783/2007**

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da licenciada Maria Luísa Simões da Silva Brito dos Santos.

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General  
das Forças Armadas

**Despacho n.º 21 916/2007**

No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o sargento-ajudante R (139180) Adelino da Conceição Lopes de Carvalho para o cargo de sargento-adjunto da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.12), em substituição do sargento-ajudante R (308178) Francisco Manuel de Oliveira Dias, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 28 de Agosto de 2007 - (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2007. — O Adjunto do CEMGFA, *António Carlos Mimoso e Carvalho*, tenente-general PILAV.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

**Aviso (extracto) n.º 17 784/2007**

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 5 de Setembro de 2007, para vigorar a partir de 6 de Junho de 2007:

João Luís Amaral Aranda Correia, técnico de apoio fabril principal do nível 2, foi promovido à categoria de técnico de apoio fabril especialista do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

**Aviso n.º 17 785/2007**

**Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino  
e feminino para prestação de serviço  
no regime de contrato na categoria de praça**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Outubro de 2007 (incorporação a 7 de Janeiro de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2008;
- 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469, fax: 213945566; Número verde: 800204635 (chamada grátis);  
 Homepage: [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt);  
 E-mail: [cra@marinha.pt](mailto:cra@marinha.pt);  
 Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213429408;  
 Capitánias e delegações marítimas;  
 Câmaras municipais e juntas de freguesia.

10 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

##### Repartição de Pessoal Militar

##### Despacho n.º 21 917/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR ART 02423287, Carlos Henrique de Almeida Travassos.

Conta a antiguidade desde 12 de Julho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), atribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

##### Despacho n.º 21 918/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR SGE 00960486, José Manuel Borges Teixeira Dias.

Conta a antiguidade desde 3 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), atribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

##### Despacho n.º 21 919/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma

vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 10952087, Joaquim António de Matos Bernardo.

Conta a antiguidade desde 29 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), atribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

##### Despacho n.º 21 920/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 02636187, José António Rodrigues Libório.

Conta a antiguidade desde 30 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), atribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

##### Despacho n.º 21 921/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 13778785, Osvaldo Martins Rasoilo.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), atribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

##### Despacho n.º 21 922/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 07774186, Hélder Rui Costa Carvalho.

Conta a antiguidade desde 12 de Julho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 923/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar 1SAR INF 04228389, Leonardo Manuel Transmontano Cardoso.

Conta a antiguidade desde 18 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), atribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 924/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 263.º, n.º 1, alínea b), e 274.º, n.º 2, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 12847086, Jorge Afonso da Costa Lercas.

Conta a antiguidade desde 5 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), retribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 925/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 263.º, n.º 1, alínea b), e 274.º, n.º 2, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 15112486, Mário Oliveira Gomes Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 6 de Maio de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), retribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 926/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 263.º, n.º 1, alínea b), e 274.º, n.º 2, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 17679986, Daniel Ferreira Lima.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), retribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 927/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 263.º, n.º 1, alínea b), e 274.º, n.º 2, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 09838588, Eurico de Jesus Rebelo.

Conta a antiguidade desde 6 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), retribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 928/2007**

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 263.º, n.º 1, alínea b), e 274.º, n.º 2, do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 04095288, José Francisco Nunes Diogo.

Conta a antiguidade desde 18 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Despacho n.º 21 929/2007**

Encarrega-me o MGEN/DARH de comunicar que, por meu despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 10059400 — José Filipe Ferreira Coelho — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 12395505 — António Manuel dos Santos Mergulhão — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 19172105 — Abel da Cunha Baia — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 06755305 — Luís Filipe Pedro Taborda — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 19646203 — Jacinto António Serralha Martins — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 06036103 — Henrique Manso da Rocha — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 09871005 — Ivo Miguel Mendes da Silva — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 01402204 — Fredo Henrique Silva Rocha — antiguidade desde 17 de Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 11522699 — Gilberto Carvalho de Oliveira — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 15588605 — Sérgio Filipe Bastos Milheiros — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 00396203 — Ricardo Jorge Mau-  
rício Marques — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 05287404 — Rui Manuel Gomes de Carvalho — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 15424701 — Rui Miguel Martins dos Santos — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 18220404 — Paulo Fernando Queirós Andrade — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 12091802 — Pedro Jorge Silva Rafael — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 03464504 — Pedro Miguel Olo Ribeiro — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 17847804 — Nuno Miguel Oliveira Pinto — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 17233005 — Micael Fernando Rodrigues Rosa — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 03259005 — Victor José Queiroz Machado — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

2.º cabo RC 061 — OP ESP NIM 17711604 — Vítor Manuel Silva Barros — antiguidade desde 17 Julho de 2007.

5 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito do Porto

#### Despacho n.º 21 930/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2002, de 2 de Agosto, e pela portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, exonero a licenciada Márcia Olívia de Carvalho Guimarães do cargo de secretária do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

#### Despacho n.º 21 931/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego a partir de 10 de Setembro e pelo período de 10 dias úteis as minhas competências no chefe de gabinete Dr. João Paulo Moreira Correia.

2 — De acordo com a delegação de competências publicada através do despacho n.º 13 731/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

5 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 17 786/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana de Pina Nascimento, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Março de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 787/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Soaila Amalia Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense,

nascida em 25 de Março de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 788/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena da Veiga Mascarenhas da Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Setembro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 789/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issá Baldé, natural de Piche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 11 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 790/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria Lopes Monteiro Gomes, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Fevereiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 791/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Severina da Conceição Cruz, natural de Caixão Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 23 de Outubro de 1935, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 792/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Fonseca Semedo, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 3 de Agosto de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 793/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Maria dos Reis Borges de Carvalho Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Março de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 794/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Américo Manuel Lemos da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Agosto de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 795/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Té, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 796/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, José Benvido Moreira Teixeira, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Março de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 797/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Jaló, natural de Sambel Beré, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Novembro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 17 798/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rute Helena Fonseca Andrade, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Setembro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 21 932/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

##### Lista n.º 60/07

Data  
de nascimento

Eral de Souza ..... 3-7-60

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 21 933/2007

##### Lista n.º 62/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Renato Matos da Silva, nascido em 21 de Agosto de 1981.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 21 934/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

##### Lista n.º 62/07

Data  
de nascimento

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Anna Lucia de Paula Carvalho .....   | 30-9-65  |
| João Luiz Pereira da Silva .....     | 8-4-65   |
| José Guedes de Castro Filho .....    | 20-2-63  |
| José Roberto Bastos Lima .....       | 15-7-67  |
| Erenilson Beltcher Dias .....        | 19-11-72 |
| Hélio Pereira Teles .....            | 20-5-79  |
| Cloves Pereira David .....           | 9-9-65   |
| Luciano Evangelista de Almeida ..... | 23-7-72  |
| Fabrizio Luiz Farias Landeiro .....  | 5-2-76   |
| Silvana Cristina da Silva .....      | 3-7-69   |
| Domingos Aparecido de Oliveira ..... | 25-2-68  |
| Cicero Martins da Silva .....        | 19-7-60  |

7 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Agência Portuguesa do Ambiente

#### Aviso n.º 17 799/2007

Em cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e ouvidos os trabalhadores e suas organizações sindicais representativas, foi aprovado, por despacho do director-geral de 27 de Agosto de 2007, o regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, publicado em anexo.

5 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

## ANEXO

**Regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O horário de trabalho previsto no presente regulamento aplica-se a todos os funcionários, agentes e contratados da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções, aqui todos designados por trabalhadores.

**Artigo 2.º****Períodos de funcionamento e de atendimento**

1 — O funcionamento dos serviços da APA decorre de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

2 — O período de atendimento decorre de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e as 14 e as 17 horas.

3 — Os serviços de tesouraria, expediente, documentação e recepção de amostras e entrega de resultados de análises laboratoriais devem assegurar o atendimento ininterrupto ao público entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas.

4 — Por despacho fundamentado do director-geral, podem ser determinados, a outros serviços, diferentes horários de atendimento.

**Artigo 3.º****Duração normal do trabalho**

1 — O regime de prestação do trabalho na APA é o de sujeição ao cumprimento do horário diário de trabalho, na modalidade de horário flexível, com excepção dos horários previstos nos artigos 6.º e 7.º do presente regulamento.

2 — A duração semanal média de trabalho é de trinta e cinco horas.

3 — A duração diária média em regime de horário flexível é de sete horas, não podendo a duração máxima de trabalho diária ser superior a nove horas, salvo em circunstâncias excepcionais ou de estrita exigência do serviço.

4 — Não é permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo, salvo em circunstâncias excepcionais ou de estrita exigência do serviço.

**Artigo 4.º****Regime de isenção de horário**

Os dirigentes, os chefes de repartição e de secção, bem como o pessoal de categorias legalmente equiparadas gozam do regime de isenção de horário de trabalho mas não ficam dispensados da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecido, devendo estar permanentemente contactáveis durante o período de funcionamento da APA definido no n.º 1 do artigo 2.º do presente regulamento.

**CAPÍTULO II****Modalidades de horário de trabalho****Artigo 5.º****Horário flexível**

1 — O horário flexível permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, desde que sejam observados os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas.

2 — As plataformas fixas são as seguintes:

- a) Período da manhã, das 10 às 12 horas;
- b) Período da tarde, das 15 às 17 horas.

3 — É obrigatória a utilização de no mínimo uma hora e de no máximo duas horas para almoço entre as 12 e as 15 horas.

4 — O regime de horário flexível fica sujeito às seguintes regras:

a) A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público, cabendo aos responsáveis pelas respectivas unidades orgânicas assegurar o integral funcionamento das mesmas durante os períodos de funcionamento e de atendimento fixados no presente regulamento;

b) O tempo de serviço não prestado nas plataformas fixas pode ser compensado nas plataformas móveis até no máximo de cinco horas mensais;

c) O regime de horário flexível não dispensa o trabalhador de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem durante o período de funcionamento do serviço.

5 — Em circunstâncias excepcionais ou de estrita exigência do serviço, e com o acordo dos trabalhadores, os dirigentes das unidades orgânicas podem propor ao director-geral a fixação transitória de outros regimes de horário.

6 — Por despacho fundamentado do director-geral, pode ser concedido um regime com maior grau de flexibilidade ao pessoal que exerça funções nos serviços indicados no n.º 3 do artigo 2.º do presente regulamento.

**Artigo 6.º****Horário desfasado**

1 — Sob proposta fundamentada dos respectivos dirigentes, pode o director-geral estabelecer, para um determinado serviço ou para determinado grupo de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e saída, sem alteração, porém, do período normal de trabalho.

2 — Fica estabelecido que o pessoal integrado na carreira de auxiliar administrativo está sujeito aos seguintes horários, alternados semanalmente:

- a) Entrada às 8 horas e 30 minutos e saída às 16 horas e 30 minutos, com intervalo de almoço entre as 12 e as 13 horas;
- b) Entrada às 9 horas e saída às 17 horas, com intervalo de almoço entre as 12 horas e 30 minutos e as 13 horas e 30 minutos;
- c) Entrada às 9 horas e 30 minutos e saída às 17 horas e 30 minutos, com intervalo de almoço entre as 13 e as 14 horas.

3 — É aplicável ao pessoal no regime de horário desfasado o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do presente regulamento.

**Artigo 7.º****Horários específicos**

1 — O regime de horário dos trabalhadores-estudantes, do pessoal no regime de tempo parcial, jornada contínua e demais situações especiais previstas na lei é fixado, caso a caso, por despacho do director-geral, a requerimento fundamentado do interessado, com indicação do horário que pretende praticar, informado pelo respectivo superior hierárquico sobre a conveniência de serviço e de acordo com as disposições do presente regulamento.

2 — É de uma hora a redução do período normal de trabalho diário nos casos em que venha a ser aplicado o regime de jornada contínua, sem prejuízo de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

3 — Os horários de jornada contínua são susceptíveis de compensação, no próprio dia, por períodos de até quinze minutos e com o limite máximo de duas horas mensais.

4 — O regime de horário de trabalho dos telefonistas é o da jornada contínua, devendo os respectivos horários ser organizados de forma a garantir o atendimento telefónico ininterrupto das 8 horas e 30 minutos às 18 horas.

5 — O regime de horário do pessoal afecto às funções de secretariado da direcção é fixado caso a caso.

6 — Os motoristas têm um horário de trabalho específico, ajustado às suas funções, sendo a programação das suas actividades da responsabilidade da Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais, com excepção dos afectos ao director-geral, em que a programação é da responsabilidade do seu secretariado. Em princípio, e salvo razões, devidamente justificadas, de interesse do serviço, a programação não deverá ser alterada com menos de quarenta e oito horas de antecedência.

**CAPÍTULO III****Controlo da assiduidade****Artigo 8.º****Assiduidade e faltas**

1 — Nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas do serviço não devem os trabalhadores ausentar-se do mesmo sem autorização prévia do respectivo superior hierárquico, salvo em casos devidamente justificados.

2 — Todas as entradas e saídas, inclusivamente em serviço externo, devem ser registadas no sistema de verificação de assiduidade e pontualidade.

3 — O pessoal que exerce funções nas instalações da APA que se localizam fora do seu edifício sede procede ao registo de entradas e saídas em livro de ponto.

4 — Em caso de não funcionamento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade ou de esquecimento de registo, este é efectuado manualmente em impresso próprio.

5 — Para os trabalhadores no regime de horário flexível, o saldo mensal negativo, deduzido do tempo descontado nas plataformas fixas, dá lugar à marcação de meia falta ou falta, consoante se trate de período inferior ou igual a três horas e trinta minutos ou superior a este mas igual ou inferior a sete horas. Para saldos negativos superiores, serão marcadas meias faltas ou faltas adicionais por cada período inferior ou igual a três horas e trinta minutos ou superior a este mas inferior a sete horas.

6 — As faltas dadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último dia de cada mês em que foi prestado o tempo de trabalho normal diário e aos que imediatamente o precedem, consoante o respectivo número.

7 — Para os trabalhadores no regime de horário flexível, o tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas e não compensado nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º dá origem à marcação de meia falta por cada plataforma fixa.

8 — Para os trabalhadores no regime de horário de jornada contínua, cada dia em que se registre uma ausência por período superior a quinze minutos não compensado dá lugar à marcação de meia falta ou falta, consoante se trate de período inferior ou igual três horas ou superior a este mas igual ou inferior a seis horas.

9 — As ausências legalmente consideradas como serviço efectivo, nomeadamente serviço externo e acções de formação, são documentadas em impresso próprio visado pelo superior hierárquico competente, antes de verificada a ausência, no qual devem constem os elementos necessários à contagem do tempo de trabalho.

10 — Nos horários flexíveis e desfasados, quando, por motivo excepcional ou atípico, não for possível registar a entrada ou a saída das respectivas plataformas fixas, podem os atrasos ou as antecipações, até ao limite de duas horas mensais, ser relevados pelo superior hierárquico competente.

11 — No caso dos trabalhadores em regime de jornada contínua, aquele limite é de trinta minutos mensais.

#### Artigo 9.º

##### Aferição da duração do trabalho

1 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho é mensal.

2 — É admitida a transição de saldos positivos e negativos de tempo de trabalho, a compensar nos seguintes termos:

a) A compensação de créditos ou débitos de tempo de trabalho é feita por redução ou alargamento do período de trabalho, com respeito pelas plataformas fixas, bem como pelos limites fixados relativamente ao horário de funcionamento previsto no n.º 1 do artigo 2.º do presente regulamento;

b) O saldo positivo, correspondente à prestação de trabalho para além da duração normal de trabalho, pode transitar para o mês seguinte até ao limite máximo de catorze horas;

c) A compensação de saldos negativos de tempo de trabalho deve efectuar-se até ao fim do respectivo mês, não podendo os mesmos transitar para o mês seguinte, salvo no caso previsto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, no que se refere a trabalhadores portadores de deficiência;

d) A prestação de trabalho extraordinário não é contabilizada para efeito de saldo de tempo de trabalho.

#### Artigo 10.º

##### Dispensa de serviço

1 — Aos trabalhadores que gozem de horário flexível ou desfasado pode ser concedida mensalmente, pelo superior hierárquico, uma dispensa de duração igual a meio dia ou um dia de trabalho, a gozar por inteiro ou fraccionada em meios dias, consoante exista um saldo positivo de tempo de trabalho igual ou superior a três horas e trinta minutos ou sete horas, respectivamente, transitado do mês anterior, sendo o tempo correspondente a essa dispensa descontado do saldo positivo existente.

2 — Estas dispensas não podem ser utilizadas imediatamente antes ou após os períodos de férias, faltas ou licenças, não podem afectar o normal funcionamento dos serviços e carecem de autorização prévia do superior hierárquico competente.

#### Artigo 11.º

##### Controlo da assiduidade

1 — A verificação dos tempos de serviço é feita em relação ao final de cada semana.

2 — Para o efeito, a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos envia individualmente, a cada trabalhador, por via electrónica, e disponibiliza às chefias das unidades orgânicas, a relação das marcações de ponto e a contabilização dos saldos relativos à semana anterior, com indicação de eventuais faltas por justificar.

3 — No caso de semanas que abranjam dois meses, é enviada relação relativamente à parte da semana referente a cada mês.

4 — Os funcionários devem regularizar as faltas até ao final da semana seguinte a que estas respeitam.

5 — A contabilização dos tempos de serviço prestado por cada trabalhador é efectuada mensalmente pela Divisão de Gestão dos Recursos Humanos com base nos registos do sistema de controlo de assiduidade em vigor e nas informações e justificações apresentadas e devidamente visadas.

6 — A relação das marcações relativas a cada mês, incluindo as regularizações entretanto autorizadas, e a contabilização das faltas são enviadas, por via electrónica, aos directores de departamento e chefes de gabinete até ao dia 5 do mês seguinte para serem visadas, confirmadas e devolvidas à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos até ao dia 15 desse mês.

7 — Todas as faltas não justificadas até ao dia 20 do mês seguinte a que dizem respeito são presentes ao director-geral.

8 — Os pedidos de regularização apresentados após o dia 20 do mês seguinte a que dizem respeito só poderão ser autorizados pelo responsável da unidade orgânica competente se, analisado o parecer por este emitido, o director-geral conceder a sua prévia anuência.

9 — Cada trabalhador tem acesso, a todo tempo, à visualização dos seus registos no terminal ou no sistema de controlo de assiduidade e pontualidade, podendo, no âmbito da consulta, deles reclamar, nos termos legais.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 12.º

##### Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade, bem como o desrespeito pelo presente regulamento, é susceptível de ser considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

#### Artigo 13.º

##### Cartão de ponto

Até à entrada em vigor do sistema biométrico de verificação de assiduidade e pontualidade, a atribuição pelo serviço de cartão de ponto é gratuita, salvo as segundas vias, que serão pagas pelo utilizador, a preço de custo. Logo que seja detectado o extravio do cartão de ponto, o trabalhador deve solicitar à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos a emissão de segunda via.

#### Artigo 14.º

##### Dúvidas

As dúvidas que venham a surgir na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do director-geral.

#### Artigo 15.º

##### Revisão

O presente regulamento deve ser revisto quando se verificar que a eventual alteração da legislação o torne incompatível com as novas disposições legais e pode ser alterado sempre que o director-geral o entender necessário, após consulta prévia aos trabalhadores através das suas organizações representativas.

#### Artigo 16.º

##### Regime supletivo

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ou a legislação vigente em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte à data da sua publicação.

**Despacho (extracto) n.º 21 935/2007**

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão da Participação do Cidadão a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB, Dr.ª Isabel Maria Duarte Melo Raposo, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 21 936/2007**

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão das Entidades Gestoras e Mercados de Resíduos a técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, engenheira Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 21 937/2007**

Por despacho do director-geral de 21 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Controlo Integrado de Poluição a técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-DGA, engenheira Paula Patrícia Canas da Cunha Sanches da Gama, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 21 938/2007**

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental a assessora principal do quadro de pessoal do ex-IPAMB, engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

## Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

**Aviso n.º 17 800/2007**

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, foram Dina Fernanda Sereno Ferreira, Graça Raquel Mendes Moreira Rocha e Manuel José de Sousa Fernandes Homem nomeados definitivamente assessores principais do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, precedido de parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com efeitos reportados à data do presente despacho.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Despacho n.º 21 939/2007**

#### Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*, na avaliação de desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção

na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a classificação de *Excelente* à funcionária Mariana da Conceição Pereiro Dias, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005, que preenche os requisitos do normativo legal supra-referenciado, por à data de 31 de Dezembro de 2005, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto, a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da funcionária Marina da Conceição Pedreiro Dias, na categoria actual de técnico superior 1.ª classe, para a nova categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro.

A presente nomeação produz efeitos à data da publicação.

1 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

**Aviso n.º 17 801/2007**

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 27 de Junho de 2007, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Campo de Golfe Montebelo, que a Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S. A., levou a efeito em Viseu.

A referida utilidade turística será concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea d), 5.º, n.º 1, alínea c), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção em vigor, valendo pelo prazo de sete anos contado a partir da data da abertura do campo de golfe em 8 de Fevereiro de 2007, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá continuar a satisfazer as exigências legais para manter os pressupostos da declaração de interesse para o turismo, bem como os condicionamentos fixados na respectiva declaração;

b) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., e conhecimento da comissão de utilidade turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 25.º daquele diploma, a comissão de utilidade turística é de parecer que a Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S. A., fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais por um prazo de três anos contado da data de abertura do empreendimento ao público, sendo as referidas taxas reduzidas a 50 % nos dois anos seguintes.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611047657

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 846/2007**

O Turismo de Portugal, I. P., cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, assume as atribuições e competências anteriormente cometidas ao Instituto de Formação Turística, nomeadamente o sistema integrado de educação e formação para o sector do turismo, hotelaria e restauração, que constitui uma das linhas de desenvolvimento estratégico identificadas no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), definido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, e dinamizado pelo Ministério da Economia e da Inovação, através da Secretaria de Estado do Turismo.

O Ministério da Economia e da Inovação, através da rede de escolas de hotelaria e turismo, disponibiliza uma oferta de formação com o objectivo de aumentar os níveis de qualificação escolar e profissional dos jovens, facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho no sector

do turismo e contribuir para melhorar a qualificação da oferta dos produtos e serviços turísticos.

A oferta de formação do Turismo de Portugal, I. P., assume-se como um sistema de educação e formação sectorial sem, no entanto, deixar de se enquadrar na matriz geral reconhecida para a formação tecnológica e profissional definida no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março. Concluído mais de um ciclo formativo dos cursos de formação inicial criados ao abrigo da Portaria n.º 257/2002, de 13 de Março, o Turismo de Portugal, I. P., procedeu a uma avaliação desta oferta de cursos anteriormente já implementados e testados com notório sucesso e qualidade aferida junto dos alunos e do mercado de trabalho, tendo em vista uma contínua aproximação às necessidades e expectativas do mercado empresarial e do trabalho do sector do turismo.

Assim:

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e nos Decretos-Leis n.º 141/2007, de 27 de Abril, e 401/91, de 16 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Turismo e da Educação, o seguinte:

1.º São aprovados os planos curriculares dos cursos de cozinha/pastelaria, de restaurante/bar e de hotelaria e turismo, constantes do anexo I à presente portaria, promovidos pelo Turismo de Portugal, I. P., e ministrados pelos estabelecimentos de ensino dele dependentes, designados por escolas de hotelaria e turismo.

2.º Estes cursos destinam-se a jovens habilitados com o 9.º ano de escolaridade completo e capacitados para a frequência integral das respectivas componentes de formação tecnológica e prática em contexto de trabalho.

3.º A conclusão com aproveitamento dos planos curriculares dos cursos identificados no artigo 1.º é certificada através da atribuição de um diploma que confere:

a) O nível secundário de educação e o nível 3 de formação profissional, nos termos do anexo à Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades, de 16 de Julho de 1985;

b) O acesso ao exercício de profissões ou actividades profissionais do sector do turismo, hotelaria e restauração, identificadas no anexo II a esta portaria.

4.º O sistema de avaliação das aprendizagens é o constante do anexo III a esta portaria.

5.º A presente portaria entra em vigor no ano lectivo de 2007-2008.

6.º É revogada a Portaria n.º 257/2002, de 13 de Março, na parte correspondente aos cursos ministrados nas escolas de hotelaria e turismo tuteladas pelo Turismo de Portugal, I. P., mantendo-se todavia em execução os cursos iniciados ao abrigo da mesma até à data da sua conclusão.

28 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## ANEXO I

### Plano curricular do curso de cozinha/pastelaria

| Componente                               | Disciplinas/Módulos                                 | Horas   |         |         |       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|
|                                          |                                                     | 1.º Ano | 2.º Ano | 3.º Ano | Total |
| Formação Sociocultural                   | • Português                                         | 90      | 120     | 90      | 300   |
|                                          | • Inglês                                            | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Integração Social e Cultural                      | 90      | 60      | 60      | 210   |
| Total                                    |                                                     | 300     | 300     | 270     | 870   |
| Formação Científica                      | • Língua Estrangeira II                             | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Matemática                                        | 60      | 60      | 90      | 210   |
| Total                                    |                                                     | 180     | 180     | 210     | 570   |
| Formação Tecnológica                     | • Técnica Profissional de Cozinha/Pastelaria        | 210     | 210     | 210     | 630   |
|                                          | • Técnica Profissional de Cozinha                   | 90      | 90      | 90      | 270   |
|                                          | • Técnica Profissional de Pastelaria                | 30      | 30      | --      | 60    |
|                                          | • Higiene e Segurança Alimentar                     | 30      | 30      | 30      | 90    |
|                                          | • Empresas e Actividades Turísticas                 | 60      | 60      | 60      | 180   |
|                                          | • Tecnologias de Informação e Comunicação           | 30      | --      | --      | 30    |
|                                          | • Higiene e Segurança no Trabalho                   | --      | --      | 30      | 30    |
|                                          | • Legislação                                        | --      | --      | 30      | 30    |
|                                          | • Desenvolvimento Comportamental                    | --      | 45      | --      | 45    |
|                                          | • Relações Interpessoais                            | --      | --      | 30      | 30    |
|                                          | • Serviço ao Cliente                                | --      | --      | 15      | 15    |
|                                          | • Iniciativa e Criatividade nas Empresas Turísticas | --      | 60      | --      | 60    |
|                                          | • Gastronomia e Cultura                             | 30      | --      | --      | 30    |
|                                          | • Técnicas de Aproveitamento                        | --      | --      | 75      | 75    |
|                                          | • Nutrição e Dietética                              | 45      | --      | --      | 45    |
|                                          | • Seminários Técnicos                               | 10      | 10      | 10      | 30    |
| Total                                    |                                                     | 535     | 535     | 550     | 1620  |
| Formação Prática em Contexto de Trabalho | • Estágio curricular <sup>(1)</sup>                 | 350     | 350     | --      | 700   |
| Total Global                             |                                                     | 1365    | 1365    | 1030    | 3760  |

<sup>(1)</sup> O estágio tem a duração de dez semanas (dois meses e meio), sendo que cada semana tem a carga horária de 35 horas, e cada dia tem a carga horária de 7 horas.

### Plano curricular do curso de restaurante/bar

| Componente                               | Disciplinas/Módulos                                 | Horas   |         |         |       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|
|                                          |                                                     | 1.º Ano | 2.º Ano | 3.º Ano | Total |
| Formação Sociocultural                   | • Português                                         | 90      | 120     | 90      | 300   |
|                                          | • Inglês                                            | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Integração Social e Cultural                      | 90      | 60      | 60      | 210   |
| Total                                    |                                                     | 300     | 300     | 270     | 870   |
| Formação Científica                      | • Língua Estrangeira II                             | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Matemática                                        | 60      | 60      | 90      | 210   |
| Total                                    |                                                     | 180     | 180     | 210     | 570   |
| Formação Tecnológica                     | • Técnica Profissional de Restaurante/Bar           | 145     | 130     | 130     | 405   |
|                                          | • Técnica Profissional de Restaurante               | 145     | 130     | 130     | 405   |
|                                          | • Técnica Profissional de Bar                       | 45      | --      | --      | 45    |
|                                          | • Higiene e Segurança Alimentar                     | 30      | 30      | 30      | 90    |
|                                          | • Empresas e Actividades Turísticas                 | 60      | 60      | 60      | 180   |
|                                          | • Tecnologias de Informação e Comunicação           | 30      | --      | --      | 30    |
|                                          | • Higiene e Segurança no Trabalho                   | --      | 30      | --      | 30    |
|                                          | • Legislação                                        | 45      | --      | --      | 45    |
|                                          | • Desenvolvimento Comportamental                    | --      | 45      | --      | 45    |
|                                          | • Relações Interpessoais                            | --      | --      | 30      | 30    |
|                                          | • Atendimento, Vendas e Protocolo                   | --      | --      | 15      | 15    |
|                                          | • Serviço ao Cliente                                | --      | 60      | --      | 60    |
|                                          | • Iniciativa e Criatividade nas Empresas Turísticas | --      | 45      | 60      | 105   |
|                                          | • Gastronomia e Cultura                             | --      | --      | 75      | 75    |
|                                          | • Gestão das Restaurações                           | 30      | --      | --      | 30    |
|                                          | • Informação Turística                              | 10      | 10      | 10      | 30    |
|                                          | • Seminários Técnicos                               | --      | --      | --      | --    |
| Total                                    |                                                     | 540     | 540     | 540     | 1620  |
| Formação Prática em Contexto de Trabalho | • Estágio curricular <sup>(1)</sup>                 | 350     | 350     | --      | 700   |
| Total Global                             |                                                     | 1370    | 1370    | 1020    | 3760  |

<sup>(1)</sup> O estágio tem a duração de dez semanas (dois meses e meio), sendo que cada semana tem a carga horária de 35 horas, e cada dia tem a carga horária de 7 horas.

### Plano curricular do curso de hotelaria e turismo

| Componente                               | Disciplinas/Módulos                                 | Horas   |         |         |       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|
|                                          |                                                     | 1.º Ano | 2.º Ano | 3.º Ano | Total |
| Formação Sociocultural                   | • Português                                         | 90      | 120     | 90      | 300   |
|                                          | • Inglês                                            | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Integração Social e Cultural                      | 90      | 60      | 60      | 210   |
| Sub total                                |                                                     | 300     | 300     | 270     | 870   |
| Formação Científica                      | • Língua Estrangeira                                | 120     | 120     | 120     | 360   |
|                                          | • Matemática                                        | 60      | 60      | 90      | 210   |
| Sub total                                |                                                     | 180     | 180     | 210     | 570   |
| Formação Tecnológica                     | • Técnica Profissional de Hotelaria e Turismo       | 215     | --      | --      | 215   |
|                                          | • Alojamento Hoteleiro                              | --      | 215     | --      | 215   |
|                                          | • Agências de Viagens e Transportes                 | --      | --      | --      | --    |
|                                          | • Informação e Animação Turística                   | 45      | 45      | --      | 90    |
|                                          | • Técnicas Administrativas                          | 30      | 30      | 30      | 90    |
|                                          | • Empresas e Actividades Turísticas                 | 60      | 60      | 60      | 180   |
|                                          | • Tecnologias de Informação e Comunicação           | 45      | --      | --      | 45    |
|                                          | • Higiene e Segurança no Trabalho                   | --      | 45      | --      | 45    |
|                                          | • Legislação                                        | 45      | --      | --      | 45    |
|                                          | • Desenvolvimento Comportamental                    | --      | 45      | --      | 45    |
|                                          | • Relações Interpessoais                            | --      | --      | 30      | 30    |
|                                          | • Atendimento, Vendas e Protocolo                   | --      | --      | 15      | 15    |
|                                          | • Serviço ao Cliente                                | --      | --      | 60      | 60    |
|                                          | • Iniciativa e Criatividade nas Empresas Turísticas | --      | 60      | 60      | 120   |
|                                          | • Comunicação e Marketing Turístico                 | 60      | --      | --      | 60    |
|                                          | • Património e Turismo                              | 30      | 30      | 30      | 90    |
|                                          | • História da Arte em Portugal                      | 10      | 10      | 10      | 30    |
|                                          | • Geografia do Turismo                              | --      | --      | --      | --    |
|                                          | • Seminários Técnicos                               | --      | --      | --      | --    |
| Sub total                                |                                                     | 540     | 540     | 540     | 1620  |
| Formação Prática em Contexto de Trabalho | • Estágio curricular <sup>(1)</sup>                 | 350     | 350     | --      | 700   |
| Total Global                             |                                                     | 1370    | 1370    | 1020    | 3760  |

<sup>(1)</sup> O estágio tem a duração de dez semanas (dois meses e meio), sendo que cada semana tem a carga horária de 35 horas, e cada dia tem a carga horária de 7 horas.

## ANEXO II

A frequência com aproveitamento dos cursos de cozinha/pastelaria, restaurante/bar e de hotelaria e turismo confere acesso ao exercício das profissões ou actividades profissionais de, respectivamente:

Curso de cozinha/pastelaria — cozinheiro e pasteleiro;

Curso de restaurante/bar — empregado de bar e empregado de mesa;

Curso de hotelaria e turismo — recepcionista de hotel, técnico de agências de viagens e transportes, recepcionista de turismo e técnico de animação turística.

## ANEXO III

### Modelo de avaliação das aprendizagens

#### Objectivos da avaliação

1 — A avaliação incide sobre os objectivos consignados nos programas das actividades formativas previstas nos planos de estudos dos cursos.

2 — Através da avaliação das aprendizagens pretende-se conhecer o âmbito e o nível do aproveitamento dos alunos em cada disciplina e nos estágios curriculares, procurando identificar os conhecimentos, as competências e as atitudes adquiridas ao longo do processo de formação.

#### Natureza da avaliação

3 — A avaliação processa-se segundo duas modalidades:

a) Avaliação formativa:

São seu objecto os conhecimentos, as competências e as atitudes desenvolvidas pelos alunos ao longo do processo formativo;

Procura-se determinar, em cada momento da formação, «o que» e o «como» do que os alunos «sabem e fazem»;

A avaliação formativa deve ser:

Sistemática e contínua;

Formalizada em momentos específicos de cada curso;

Objecto de notação descritiva e qualitativa;

b) Avaliação sumativa — traduz-se numa apreciação global sobre o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e atitudes dos alunos, tendo em conta os objectivos curriculares mínimos definidos, devendo ser:

Periódica;

Formalizada em momentos específicos;

Objecto de notação quantitativa recorrendo a uma escala de classificação.

#### Momentos formais de avaliação

4 — A avaliação sumativa, dando lugar à atribuição de uma classificação quantificada, ocorre nos seguintes momentos:

a) No caso das disciplinas anuais, duas vezes ao longo do ano, sendo uma no final do 1.º semestre e a outra no final do 2.º semestre;

b) No caso das disciplinas semestrais ou de curta duração, no final do semestre ou no período em que são frequentadas;

c) No caso dos estágios curriculares, no final do período em que são desenvolvidos.

5 — Para efeitos de atribuição de uma classificação quantitativa em cada disciplina, deverão ser desenvolvidas estratégias de avaliação de conhecimentos adequadas a cada uma das disciplinas.

6 — No caso das disciplinas de Técnica Profissional, serão realizadas provas técnicas de avaliação, integradas no programa da disciplina, devendo ser acompanhadas e ratificadas pela coordenação da área de formação inicial e pela coordenação da área de apoio técnico.

7 — A classificação final anual da(s) disciplina(s) de Técnica Profissional é obtida aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final disciplina} = \frac{3 \times \text{avaliação sumativa} + \text{prova técnica}}{4}$$

8 — Os alunos podem requerer provas de avaliação finais suplementares a todas as disciplinas, à excepção da(s) disciplina(s) de Técnica Profissional, as quais terão lugar em momento a definir pela escola, sempre que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Tenham obtido uma classificação final entre 5 e 9 valores;

b) No máximo de três disciplinas em todas as componentes de formação.

9 — A classificação obtida nesta prova será a classificação final global da disciplina.

#### Intervenientes no processo

10 — Intervém igualmente no processo de avaliação, para além dos formandos e respectivos formadores, o conselho de turma e o conselho pedagógico da escola.

#### Classificação e aproveitamento

11 — A avaliação quantitativa é expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final de cada disciplina obtém-se pela atribuição de classificação quantitativa no final do ano lectivo, tendo em conta os vários elementos de avaliação formativa e sumativa.

13 — A avaliação final do Estágio Curricular é realizada pelo tutor através do respectivo instrumento de notação (relatório de final de avaliação), tendo por base as informações recolhidas no relatório de estágio do aluno, no relatório de avaliação do estágio elaborado pelo orientador, e nas restantes observações efectuadas ao longo do processo de acompanhamento, mediante a atribuição de classificação qualitativa dentro da seguinte tabela:

Insuficiente;  
Suficiente;  
Bom;  
Muito bom.

14 — Se os alunos obtiverem uma classificação insuficiente no Estágio Curricular por motivos que não possam ser directamente imputados aos alunos, estes deverão repeti-lo em condições a definir pela escola, sem prejuízo de poder continuar a frequentar o curso, matriculando-se no ano lectivo seguinte.

15 — A classificação final do Estágio será superiormente homologada pelo director da escola, após ratificação do coordenador da área da formação inicial.

16 — Os alunos transitam de ano se obtiverem, no final do ano lectivo, uma classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas, ou em todas menos duas disciplinas, à excepção da(s) disciplina(s) de Técnica Profissional.

17 — Os alunos não transitam de ano se obtiverem:

a) Uma classificação inferior a 5 valores numa disciplina;

b) Uma classificação inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas;

c) Uma classificação inferior a 10 valores à disciplina de Técnica Profissional;

d) Uma classificação insuficiente no Estágio Curricular.

18 — A classificação final do curso é obtida através da média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas, complementada pela avaliação qualitativa atribuída ao Estágio.

19 — A conclusão do curso com aproveitamento requer a aprovação em todas as disciplinas e componentes de formação que o integram.

20 — A aprovação nas disciplinas e componentes de formação requer uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 21 940/2007

O aproveitamento hidroagrícola do Roxo constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social, beneficiando uma área total de 5040 ha repartidos pelos concelhos de Ferreira do Alentejo, Aljustrel e Santiago do Cacém.

A reabilitação deste aproveitamento está a ser prosseguida através da empreitada de construção das redes secundárias de rega, de drenagem e viária, que visa beneficiar a área do seu bloco 1, com cerca de 1700 ha. A presente obra visa a reabilitação e reconversão de uma rede de rega por gravidade para rega sob pressão, permitindo a utilização mais eficiente da água e garantindo uma distribuição permanente com uma pressão e caudais controlados, de forma a optimizar a rega sob os pontos de vista técnico e ambiental. As infra-estruturas principais estão concluídas, incluindo a rede de rega propriamente dita, da qual falta apenas concluir aproximadamente 520 m na conduta principal C01, cujo desenvolvimento atravessa as povoações Montes Velhos/Aldeia Nova.

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilacões na conclusão dos trabalhos que é traduzida no aumento de encargos e a premência da conclusão das referidas obras de construção:

1 — A requerimento da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias à conclusão das obras de construção da rede secundária de rega — bloco 1 — conduta C01, constantes da listagem das parcelas, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Atendendo a que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade possível, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizo a DGADR a tomar posse administrativa das parcelas discriminadas com vista ao rápido início dos trabalhos.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

6 de Setembro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## Reabilitação do aproveitamento hidroagrícola do Roxo

## Lista dos proprietários e prédios afectados — Redes secundárias de rega, drenagem e viária — Bloco 1 — Conduta 01

| Proprietário/residência                                                                                      | Localização/freguesia                | Matriz        |                | Secção | Área total do prédio (metros quadrados) | Área a expropriar (metros quadrados) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|--------|-----------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                                              |                                      | Artigo urbano | Artigo rústico |        |                                         |                                      |
| Maria Maurícia Amaro Baltazar Catarino, Rua dos Outeiros, 51, Montes Velhos, 7600-422 São João de Negrilhos. | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 1024          |                |        | 745                                     | 531                                  |
| Luísa Maria Amaro Baltazar Guerreiro, Rua dos Outeiros, 16, Montes Velhos, 7600-422 São João de Negrilhos.   | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 1024          |                |        | 745                                     | 531                                  |
| José Francisco de Jesus, Rua dos Fornos, 9, Almeirim, 7780-184 Castro Verde.                                 | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 1024          |                |        | 745                                     | 531                                  |
| Manuel Amaro Baltazar, Rua de Tomás Ribeiro, 23, Praias do Sado, 2910-350 Setúbal.                           | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 1024          |                |        | 745                                     | 531                                  |
| Manuel António Baltazar, Rua dos Outeiros, 55, Montes Velhos, 7600-422 São João de Negrilhos.                | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 1024          |                |        | 745                                     | 531                                  |
| Domingos Escarópia Veras, Rua 5 de Outubro, 53, Montes Velhos, 7600-401 São João de Negrilhos.               | Montes Velhos/São João de Negrilhos. |               | 279            | 1      | 2 750                                   | 556                                  |
| Deonilde Antónia Escarópia, Rua de 5 de Outubro, 53, Montes Velhos, 7600-401 São João de Negrilhos.          | Montes Velhos/São João de Negrilhos. |               | 279            | 1      | 2 750                                   | 556                                  |
| Domingos Escarópia Veras, Rua de 5 de Outubro, 53, Montes Velhos, 7600-401 São João de Negrilhos.            | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 743           | 279            | 1      | 144                                     |                                      |
| Deonilde Antónia Escarópia, Rua de 5 de Outubro, 53, Montes Velhos, 7600-401 São João de Negrilhos.          | Montes Velhos/São João de Negrilhos. | 743           | 279            | 1      | 144                                     |                                      |
| António Manuel Brito Silvestre, Estrada da Aldeia Nova, Montes Velhos, 7600-410 São João de Negrilhos.       | Montes Velhos/São João de Negrilhos. |               | 442            | 1      | 2 088                                   | 490                                  |

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

## Despacho n.º 21 941/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Ana Paula Alves Neves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura e Entre Douro e Minho, nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

## Despacho (extracto) n.º 21 942/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior principal da carreira de engenheiro Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio e possuindo esta os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio a licenciada em Engenharia Agronómica Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Fitossanidade e da Certificação, em Santarém.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

## Curriculum vitae

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio;

Data de nascimento — 20 de Junho de 1970;

Nacionalidade — portuguesa;

Naturalidade — Nazaré;

Estado civil — casada.

## 2 — Habilitações académicas e categoria profissional:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Protecção de Plantas, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1994;

Técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da DRAPLVT.

## 3 — Actividade profissional:

Desde 2001 na DRARO:

Realiza controlo físico e documental de protecção integrada, produção integrada e agricultura biológica integrando equipas mistas de controlo do IFADAP/INGA no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 2078/92 e RURIS, da intervenção Medidas Agro-Ambientais;

Efectua controlo dos métodos de protecção das plantas: protecção e produção integradas no âmbito do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, e legislação complementar;

De 1995 a 2001 na DRAALG:

Participou em estudos para a aplicação dos métodos de protecção integrada em horticultura protegida e em vinha; caracterização bioecológica de pragas-chave e estudos da flora infestante das culturas com apresentação de comunicações orais e escritas em reuniões científicas e técnicas e publicação de artigos técnicos, folhetos e painéis;

Colaborou na equipa técnica de projectos financiados pelas Medidas Agro-Ambientais Regulamento (CEE) n.º 2078/92, PAMAF/IED, PRAXIS XXI e programa comunitário INTERREG II cooperação transfronteiriça através da implementação de estudos, realização de visitas guiadas e execução de relatórios;

Participou na execução do programa nacional de acção obrigatória de combate aos inimigos das culturas e no programa de erradicação dos vírus TSWV e TYLCV na cultura do tomateiro e integrou as equipas técnicas dos avisos agrícolas e consultas fitossanitárias;

Colaborou como formadora em cursos de formação para técnicos e agricultores no âmbito da protecção integrada das culturas e acompanhou como orientadora externa um trabalho de fim de curso em Engenharia Técnica de Produção Vegetal da ESAB.

#### 4 — Formação profissional específica:

Controlo das ajudas do RURIS — Medidas Agro-Ambientais, realizado pelo IFADAP/INGA, na Estação Zootécnica Nacional, Fonte Boa, de 15 a 19, e em 23 e 24 de Setembro de 2003;

Curso de ACCESS, realizado pela SCALCONSULT — Consultores, L.ª, em Santarém, de 30 de Setembro a 28 de Outubro de 2003;

Serviço unificado de controlo — formação boas práticas agrícolas, realizado pelo IFADAP/INGA, na Estação Zootécnica Nacional, Fonte Boa, 13 de Março de 2002;

Distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, realizado pela DGPC, em Oeiras e Escarpim, de 15 de Outubro a 9 de Novembro de 2001;

Curso de especialistas na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, realizado pela DRAALG, no Centro de Formação Profissional do Patacão, de 23 de Março a 21 de Abril de 1998;

Formação pedagógica de formadores, realizado pela Secretaria-Geral do MADRP, no Centro de Formação Profissional do Patacão, de 23 de Março a 21 de Abril de 1998;

Curso de protecção integrada de pomóideas, realizado pelo ISA, no Centro de Formação Profissional do Couto, de 3 de Abril de 1995 a 5 de Março de 1996.

#### Despacho (extracto) n.º 21 943/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo que três das quais são para as delegações regionais.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário Luís Filipe Cortez Vaz Godinho e possuindo este os requisitos legais exigidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio o bacharel Luís Filipe Cortez Vaz Godinho para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão da Delegação Regional do Ribatejo, com sede em Abrantes.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

#### Curriculum vitae

##### I — Identificação:

Nome — Luís Filipe Cortez Vaz Godinho;  
Data de nascimento — 12 de Maio de 1950;  
Naturalidade — São Vicente, Abrantes;  
Profissão — engenheiro técnico agrário;

Estado civil — casado;

Residência — Rua de D. João IV, 133-B, 2150-171 Golegã.

##### II — Formação académica:

Curso da Escola de Regentes Agrícolas, equiparado a bacharel em Ciências Agrárias, com classificação final de 13,4 valores;

Frequentou o 1.º ano do curso de Medicina Veterinária, tendo obtido aprovação na disciplina de Física Médica.

III — Tirocínio — decorreu na Estação Zootécnica Nacional, entre 24 de Novembro de 1975 e 25 de Maio de 1976 no Sector de Bovinicultura sobre Bovinos de Engorda.

##### IV — Actividade geral desenvolvida:

Iniciou a sua actividade em 7 de Agosto de 1977, no Ministério da Agricultura e Pescas, Instituto de Reorganização Agrária de Santarém, como engenheiro técnico agrário de 3.ª classe;

Em 16 de Fevereiro de 1981 foi promovido a técnico de 2.ª classe, em 18 de Outubro de 1994 como técnico de 1.ª classe e em 8 de Fevereiro de 2001 como técnico principal, situação que ainda mantém;

Em 1977 ingressou no Sector das Culturas Hortícolas e Horto-Industriais;

Em Fevereiro de 1979 passou a estar ligado à formação profissional na vertente de tractores e máquinas agrícolas para o que frequentou um curso de monitores com duração de três semanas no Centro de Formação Profissional de Pegões, tendo em seguida ministrado vários cursos de formação;

Em Novembro de 1980 passou a desempenhar o cargo de inspector de campos de multiplicação de sementes certificadas;

Em Novembro de 1982 ingressou no Sector da Olivicultura. Começou por colaborar na feitura de um diagnóstico da situação olivícola na área da sua influência — Direcção Regional do Ribatejo e Oeste, Sub-Região de Santarém — o qual incidiu em três aspectos fundamentais: a posição da olivicultura da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste no contexto nacional; a zonagem da DRARO e sua vocação olivícola; perspectivas para a olivicultura nas zonas favoráveis e projecto de reconversão;

Em 1983 iniciou o acompanhamento técnico na plantação de oliveais e colaborou num ensaio de fertilização do tipo subtractivo com 12 tratamentos em blocos completos estabelecido pelo Laboratório Rebelo da Silva em ligação com o Departamento de Olivicultura da ENF;

No domínio da experimentação iniciou em Abril de 1983 um trabalho cujo objectivo foi o conhecimento do grau de incidência económica da traça da oliveira (geração carpófaga) na zona de Santarém;

Em Outubro de 1983 frequentou no Instituto Nacional de Investigação Agrária de Espanha, em Córdoba, um curso com a duração de 11 dias sobre propagação vegetativa da oliveira por estacas semi-lenhosas em estufa de nebulização;

Participou na instalação de uma estufa de nebulização para enraizamento de estacas semi-lenhosas de oliveira no Centro Experimental da Quinta de Sôidos em Santarém, tendo posteriormente colaborado na sua multiplicação durante os dois anos seguintes;

Em Abril de 1985 foi colocado na zona agrária da Chamusca, onde desenvolveu actividades de extensão rural.

##### V — Actividade relacionada com a integração de Portugal na CEE:

No início de 1987 foi designado responsável em toda a zona agrária da Chamusca, pelo Regulamento (CEE) n.º 797/85, das Comunidades, com a missão de informar e divulgar os vários programas. Neste mesmo ano, ficou também a seu cargo a implementação dos Subprogramas de Electrificação Agrícola e Caminhos Rurais;

Como monitor ministrou 11 cursos para jovens empresários agrícolas sobre os temas «Legislação agrícola» e «Política agrícola comum» módulos 1 e 3, num total de cem horas e trinta minutos;

Em Abril de 1991 passou a ser responsável pelo Subprograma «Pequenos regadios individuais» e a partir de 1994 pelo acompanhamento e validação de projectos de investimento do âmbito do PAMAF;

Até Fevereiro de 2006 e após aprovação das Medidas AGRO e AGRIS, teve a seu cargo a divulgação e informação às associações agrícolas, assim como o Programa de Desenvolvimento Rural, RURIS;

Foi, desde 2003 até Fevereiro de 2006, responsável pela zona agrária da Chamusca.

##### VI — Funções dirigentes:

Em Fevereiro de 2006 foi nomeado para exercer o cargo de supervisor de zonas agrárias da zona interior e Vale do Tejo Sorraia e Charneca;

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foram extintas as zonas agrárias e consequentemente a figura do supervisor.

#### VII — Resumo das acções de formação reciclagens:

Curso de aperfeiçoamento técnico para monitores de mecanização agrícola no Centro de Formação Profissional de Pegões e no Centro de Formação Profissional Agrícola em Saragoça (Espanha);

Curso no âmbito do Regulamento CEE n.º 797/85 no Centro FTPA de Évora;

Curso sobre enraizamento de estacas semi-lenhosas de oliveira em estufa de nebulização, Programa FAO, no Instituto Nacional de Investigação Agrária em Espanha (Córdova);

Curso sobre rega e drenagem, curso de formação de formadores e curso de técnicos conselheiros da PAC, no CNFT;

Curso de formação profissional SIADAP na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas.

VIII — Trabalhos publicados — em co-autoria com o engenheiro agrónomo João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa, *A Olivicultura no Ribatejo e Oeste — Algumas Considerações sobre a Realidade e perspectivas*, Santarém, 1983. Este trabalho foi objecto de comunicação proferida na I Feira da Oliveira de Campo Maior em 1983.

#### IX — Actividades cívicas:

Em Janeiro de 1998 foi eleito em eleições autárquicas no concelho da Golegã, presidente da Assembleia Municipal, cargo que ainda ocupa;

Membro do Conselho Municipal de Educação desde 2002.

#### Despacho (extracto) n.º 21 944/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo que três das quais são para as delegações regionais.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do assessor da carreira técnica superior Fernando Alves Marques Mano, e possuindo este os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia do 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o licenciado em Engenharia Zootécnica Fernando Alves Marques Mano para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão da Delegação Regional da Península de Setúbal, com sede no Montijo.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

#### Nota curricular

Nome — Fernando Alves Marques Mano.  
Data de nascimento — 28 de Novembro de 1961.  
Naturalidade — Moçambique.  
Nacionalidade — portuguesa.  
Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica (ramo de Extensão Rural) pela Universidade de Évora (1989);

Pós-graduação em Administração e Políticas Públicas pelo ISCTE (2000);

Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2004);

Está a elaborar tese de mestrado em Gestão e Administração Pública no ISCTE, da Universidade Técnica de Lisboa.

#### Percurso profissional:

Assessor do conselho de administração do IFAP desde Setembro de 2005;

Subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar de Maio a Agosto de 2005;

Chefe da Divisão de Gestão de Programas e Projectos de Desenvolvimento Rural do IDRHa, de Outubro de 2001 a Abril de 2005;

Assessor do Secretário de Estado da Agricultura de Fevereiro de 1999 a Setembro de 2001;

Técnico superior do INGA de Janeiro de 1991 a Janeiro de 1999;

Técnico superior do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, Governo Regional dos Açores, de Dezembro de 1988 a Dezembro de 1990.

#### Despacho (extracto) n.º 21 945/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior principal da carreira de engenheira Kátia Maria de Figueiredo Gomes Teixeira e possuindo esta os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio a licenciada em Agronomia Kátia Maria de Figueiredo Gomes Teixeira para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Agricultura e Pescas, em Santarém.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

#### Curriculum vitae

##### Informação pessoal:

Nome — Kátia Maria de Figueiredo Gomes Teixeira;  
Bilhete de identidade n.º 7864044;  
Cédula profissional n.º 30545 da Ordem dos Engenheiros;  
Instituição a que pertence — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
Categoria profissional — técnica superior principal da carreira de engenheira.

##### Experiência profissional:

Integra desde 1990 os quadros da DRARO.

Exerceu funções na Divisão de Vitivinicultura da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste nas áreas da experimentação e demonstração e transferência de produto.

É responsável pelo sector vitícola do Centro Experimental de Pegões.

É igualmente responsável da rede portuguesa de selecção de videira na área desta DRAP.

Colaborou na execução da proposta de desenvolvimento agro-rural para o Ribatejo e Oeste (2007-2013), fileira vitivinícola.

##### Formação académica e profissional:

Licenciada em Agronomia, especialidade Agro-Pecuária, ISA, 1990;  
Estagia na DRARO, sob a orientação do Prof. Antero Martins desenvolvendo o tema «Avaliação cultural e enológica de clones de videira da casta *Periquita*»;

2.º curso sobre bases de selecção genética de videira, EVN, 1990;

Curso de material vegetal e condução da vinha, DGDR, 1991;

Curso de protecção integrada em viticultura, ETIC, 1993;

Curso de formação pedagógica de formadores, Sec. Geral, 1999;

Curso de selecção de plantas de propagação vegetativa — o caso tipo da videira, INIAP/EAN, 2004;

Curso de ampelografia, EVN, 2005;

Curso de *software* em SIG — Arc-Gis módulo 1, ESRI, 2006.

##### Competências e aptidões técnicas:

##### Trabalhos relevantes:

Elaboração de vários projectos de investimento na área de IED;  
Concepção inicial da medida n.º 25 do grupo II do programa RURIS — sistema vitícola de Colares;

Organização de 3 jornadas técnicas de viticultura a nível regional;  
Colaboração na realização do trabalho «Propostas alternativas ao modelo actual de gestão do Centro Experimental de Pegões»;  
Coordenadora e co-autora na realização de um manual técnico de viticultura da região vitícola Terras do Sado, em execução.

#### Participações em projectos:

Foi responsável pela participação da DRARO no Projecto AGRO 8.1 n.º 79, 2002 a 2005;  
Participou nos projectos PAMAF-IED n.ºs 2076, 2006 e 2056;  
Foi responsável pela elaboração e execução de dois projectos de campos de demonstração em protecção integrada em vinha e produção integrada na mesma cultura, 1994 a 2004.

#### Despacho (extracto) n.º 21 946/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior principal da carreira de engenheiro José António Salgueiro Gomes Pereira e possuindo este os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado em Engenharia Agrónoma José António Salgueiro Gomes Pereira para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Ambiente e da Biodiversidade, em Santarém.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

#### Curriculum

(resumido)

José António Salgueiro Gomes Pereira, natural de Capuchos, Alcobaca (31 de Agosto de 1955).

Licenciado em Engenharia Agrónoma pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia (1978).

Alguns cargos desempenhados:

Monitor da cadeira de Horticultura e Arboricultura do ISA (1975-1976, 1976-1977);

Membro do conselho pedagógico e científico do ISA (1976-1977);

Técnico superior do Ministério da Agricultura (CNEFF), contratado além do quadro em Fevereiro de 1981 — Integrado no quadro em Março de 1987 — Contratado como estagiário de investigação do INIA-ENFVN em Março de 1988 — Contratado como assistente de investigação do INIA-ENFVN em Dezembro de 1991;

Desempenhou funções no ICN-PNSAC (Janeiro de 1996-Junho de 1996);

Desempenha funções na DRARO/DIRHEAA desde Março de 1999;

Chefe de divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente desde Março de 2006.

Acções de formação e missões no estrangeiro — quatro estágios para especialização em Frutos Secos. 17 missões.

Algumas actividades desenvolvidas:

Coordenador das acções de investigação UE desenvolvidas no INIA, sobre Frutos Secos e Damascos (Abril de 1990-Fevereiro de 1994);  
Coordenador FAO do Sub-Grupo Castanheiro para a área Sul da Europa, Médio Oriente e Norte de África (Outubro de 1991-Junho de 1996).

Responsabilidade e execução de projectos de investigação em fruticultura:

#### Nacionais:

Seleção clonal e adaptação de variedades de frutos secos, em curso no CNEFF, desde Janeiro de 1983 e durante a sua vigência;

Adaptação à região da Cova da Beira das culturas intensivas da avelã, castanheiro, cerejeira, macieira e pessegueiro INIA (Outubro de 1986-Julho de 1990);

Seleção clonal e melhoramento genético da nogueira — JNICT (Outubro de 1988-Dezembro de 1990);

Obtenção de nogueiras de elevada produtividade e resistentes à bacteriose — INIA 299/91;

#### Plurinacionais (UE):

CE-CT90-0023 — «Diversification des productions fruitières notamment dans les zones en retard de développement par l'amélioration d'espèces à fruit à coques non excédentaires: noyer, amandier, pistachier» (1991-1995);

CE-CT91-0105 — «Diversification agricole a partir de variétés anciennes de pommes et poires, de la figue fraîche et de la châtaigne» (1992-1994);

CTIFL/CE — «Etude et mise au point de techniques et de procédés permettant fournir noix de qualité» (1992-1995);

Participação no Projecto Agro 530 «Plano de intervenção e desenvolvimento de um sistema de apoio à decisão para o norte da zona aluvionar do Tejo».

Resultados científicos, acções pedagógicas e de divulgação sobre I&DE em Fruticultura (1988-1995):

40 trabalhos publicados referentes a frutos secos e fruticultura em geral;

22 lições sobre frutos secos em universidades, escolas superiores e instituições I&DE;

57 participações em congressos, colóquios e seminários de âmbito nacional;

37 participações em congressos, colóquios e reuniões de âmbito internacional.

Resultados científicos, acções pedagógicas e de divulgação sobre I&DE em Ambiente (1996-2005) — 39 participações em congressos, colóquios e acções de formação sobre agricultura e ambiente.

Representações oficiais:

Representante do Estado na Associação de Beneficiários da Cela;  
Representante da DRARO na comissão de acompanhamento para a elaboração do projecto das infra-estruturas de beneficiação hidroagrícola do aproveitamento hidroagrícola das baixas de Óbidos;  
Representante da DRARO no Conselho de Bacia do Tejo.

#### Outras actividades:

Presidente da direcção da Associação dos Agricultores da Região de Alcobaca (1986-1991);

Presidente da assembleia geral da Associação dos Agricultores da Região de Alcobaca (1991-1999);

Presidente da direcção da Cooperativa Agrícola de Alcobaca (1991-1997);

Presidente do conselho consultivo das frutas e legumes da CAP (1993-1997).

#### Despacho (extracto) n.º 21 947/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da assessora da carreira técnica superior Maria Elizete da Costa Jardim Pardo de Oliveira e possuindo esta os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia do 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada em Auditoria Contabilística Maria Elizete da Costa Jardim Pardo de Oliveira

para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Apoio à Sustentabilidade e da Diversificação da Economia Rural, em Santarém.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

#### Identificação:

Nome — Maria Elizete da Costa Jardim Pardo de Oliveira;  
Filiação — Amílcar Afonso Jardim e Celeste da Costa Jardim;  
Bilhete de identidade — 9404530;  
Residência — Estrada da Serra, 39, 2300-013 Junceira, Tomar;  
Contactos — 964241200; jardim.elizete@gmail.com.

#### Curriculum académico:

Pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada, Universidade Independente, Lisboa, 2004;

Pós-graduação em Gestão e Modernização Autárquica, Universidade Internacional, Abrantes, 1999;

Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural, Instituto Superior de Agronomia, Lisboa — concluída a parte escolar em 1992 — Tese não concluída sobre aplicação do Programa LEADER em Portugal;

Licenciatura em Auditoria Contabilística, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Lisboa, 1987 (Decreto-Lei n.º 443/85, de 24 de Outubro);

Bacharelato em Contabilidade, Instituto Comercial de Sá da Bandeira, Angola, 1972.

#### Curriculum profissional:

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Chefe de divisão de Renovação do Tecido Produtivo, desde 2005;

Câmara Municipal de Abrantes:

Chefe de gabinete do presidente, 2000-2005;  
Chefe da Divisão Administrativa, 1997- 2000;

Região de Turismo dos Templários:

Chefe de divisão, 1994-1997;

ADIRN — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte:

Presidente da assembleia geral, 1993-1994;  
Responsável pelo grupo de acção local como chefe de divisão, 1991-1993;  
Coordenadora do Projecto LEADER, 1991-1993;

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, 1981-1994:

Direcção de Serviços do Meio Rural;  
Direcção de Serviços de Administração;  
Direcção de Serviços da Rede de Informação de Contabilidade Agrícola;  
Zona Agrária de Tomar;

Profissional independente:

Assessora da direcção e do grupo de acção local da TAGUS — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, 1994-2005.

### Gabinete de Planeamento e Políticas

#### Rectificação n.º 1622/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 515/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a p. 19 380, rectifica-se que onde se lê «Grau de Master of Science in Rural Planing in Relation to the Environment, pelo

Centro Internacional de Altos Estudos Agronómicos Mediterrânicos, no ano de 1994, com a tese Valoracion Economica de Bienes Ambientales: Aplicacion del Metodo de Coste de Viaje al Parque Natural de la Dehesa del Moncayo», e mestre pós-graduação em Estudos Europeus (Dominante Económica), da Universidade Católica Portuguesa (1990-1991)» deve ler-se «Grau de Master of Science in Rural Planing in Relation to the Environment, pelo The International Center for Advance Mediterranean Agronomic Studies, em 1994, com a tese Valoracion Económica de Bienes Ambientales: Aplicacion del Metodo de Coste de Viaje al Parque Natural de la Dehesa del Moncayo», onde se lê «Adjunto do Secretário de Estado das Florestas» deve ler-se «Adjunto do Gabinete do Secretário de Estados das Florestas (MADRP)», onde se lê «Assessor do Secretário de Estado» deve ler-se «Assessor no Gabinete do Secretário de Estado» e onde se lê «Técnico superior assessor» deve ler-se «técnico superior» deve ainda ler-se «Chefe de divisão da Administração Florestal das Flores, técnico superior da administração florestal da ilha Terceira da Direcção Regional dos Recursos Florestais da Região Autónoma dos Açores, técnico da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal».

No n.º 4, «Outras informações», deve ler-se «A título individual ou integrado em equipas de trabalho, ao longo da sua actividade profissional tem recebido vários prémios nacionais e internacionais e louvores na sequência da actividade desenvolvida, nomeadamente prémios outorgados pela Associação Interprofissional para el Desarrollo Agrário» e «Recebeu ainda uma menção honrosa do Prémio Internacional Henry Ford para a conservação da natureza no mesmo ano».

24 de Julho de 2007. — A Directora de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

#### Despacho n.º 21 948/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do vice-presidente da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 23 de Maio de 2007, que aprovou, por delegação, as plantas parcelares L3S1-E-202-13-01a, 02a e 05a e os mapas de áreas relativos à construção da obra da A 17-IC 1 — sublanço A 14-Quiaios — PE20 — expropriações alteração de Abril de 2007, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISAL a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISAL — Auto-Estradas do Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Mapa de áreas**
**Lanço A 14-Quiaios**

Desenho n.º L3S1-E-202-13-01a

Data: Abril de 2007.

A 17 — Auto-estrada Marinha Grande-Mira.

Concelho de Figueira da Foz.  
Freguesia de Alhadas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                           | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                   |  | Sobrantes | Restantes |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-------------------|--|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                   | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                   |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                   | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas   |  |           |           |
| 69                  | Nome: Manuel Oliveira Ferreira<br>Morada: Rua Rosas de Maio n.º 2<br>Cod. Postal: 3090-789 Santana                                | 15049       |        | 9556               | G AP. 7    | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Maria Adelaide Simões Lopes de Freitas<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José Saltão de Freitas Nunes<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José Saltão de Freitas Nunes<br>Poente: REFER<br><br>Norte: Manuel Oliveira Ferreira<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Manuel Oliveira Ferreira<br>Poente: REFER                                        | 4384                     | 4384            | 1834                    |                   | a) 54<br>• c) 454 |  | & b) 3469 |           |
| 71                  | Nome: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes                                                                                         | 15384       |        | 08427              | G 1<br>F 1 | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Maria da Conceição Simões Pedrosa<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: REFER<br><br>Norte: Estrada<br>Sul: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes<br>Nascente: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes<br>Poente: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes<br><br>Norte: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes<br>Poente: Herdeiros de José Maria Lemos Lopes | 10840                    | 10840           | 1028                    | • 1) 110          | • b) 207          |  | & a) 8101 |           |
| 72/1                | Nome: REFER<br>Morada: Direcção do Património Imobiliário<br>Estação de Santa Apolónia, 1.º andar<br>Cod. Postal: 1100-105 Lisboa | 15379       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Estrada<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Estrada<br>Poente: Caminho de Ferro<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Caminho<br>Poente: REFER                                                                                                                                                                                                                 | 270                      |                 |                         | • 270             |                   |  |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                     | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                              |                 |           |           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                             | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                              |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                             | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cadastró                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                            | Acessos e valas |           |           |
| 72/2                | Nome: Lino Alves Correia de Freitas e cônjuge Elmina Rodrigues Perpétua<br>Morada: Rua Figueira da Foz, n.º 27<br>Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas          | 15380       |        | 07262              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: REFER<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Caminho<br>Poente: REFER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000                     |                 |                         | • 593                                        |                 |           | a) 407    |
| 72/3                | Nome: Artur Gaspar Carvalheiro e cônjuge Maria de Lurdes da Graça Fernandes<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 20<br>Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas | 15381       |        | 01604              | G 2 e 3    | Confrontações da parcela:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 756                      |                 |                         | • 15                                         |                 |           | a) 741    |
| 73                  | Nome: REFER<br>Morada: Direcção do Património Imobiliário<br>Estação de Santa Apolónia 1.º<br>Cod. Postal: 1100-105 Lisboa                                                  |             |        |                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                 | 2125                    | 2) 126<br>• 3) 403<br>• 4) 140<br>* • 5) 435 |                 | # 1) 67   |           |
| 79                  | Nome: Isabel Maria Simões Alves e cônjuge Mário Manuel Lopes da Rocha<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 7<br>Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas        | 14969       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Estrada e outros<br>Sul: Caminho de Inquilinos<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Joaquim José Ferreira Pinto<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Carlos Gaspar Nossa e outros<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Caminho<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves<br>Poente: Maria de Fátima Pinto Alves Correia de Oliveira<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves<br>Poente: Maria de Fátima Pinto Alves Correia de Oliveira | 2759                     |                 |                         | 2638<br>\$ & a) 79<br>\$ 1) 7                | & b) 32<br>c) 3 |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                           | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                  |                              |           |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------|------------|
|                     |                                                                                                                                                                   | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                  |                              | Sobrantes | Restantes  |
|                     |                                                                                                                                                                   | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                | Acessos e valas              |           |            |
| 79/1                | Nome: Isabel Maria Simões Alves e cônjuge Mário Manuel Lopes da Rocha<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 7 Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas | Omisso      |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Lugar: Rosal<br>Norte: Estrada e outros<br>Sul: Caminho de Inquilinos<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Joaquim José Ferreira Pinto<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Maria Manuel Lemos Figueiredo e outros<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves e outros<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Armando Vaz Pinto<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: Isabel Maria Simões Alves e restante prédio<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Armando Vaz Pinto e outros<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Rogério Monte da Silva Marques<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Caminho<br><br>Norte: Isabel Maria Simões Alves<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Caminho |                          |                 | 1416                    | 1) 6425<br>\$ b) 90<br>• 2) 5180 | a) 231<br>c) 111<br>• e) 345 |           | & d) 13852 |
| 79/2                | Nome: Nuno Manuel da Cruz e cônjuge Ilda Maria Freire Horta da Cruz Cavaleiro<br>Morada: E.N.114 n.º 26 Amoreira de Obidos<br>Cod. Postal: 2510-425 A de Obidos   | 14946       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: António Augusto Alexandre Vaz<br>Poente: Joaquim Teixeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3960                     |                 |                         | 21<br>\$ a) 62<br>• 1) 410       | • c) 81                      |           | & b) 4744  |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                     | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                             |                 |           |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                             | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                             |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                             | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos           | Acessos e valas |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                             |             |        |                    |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Nuno Manuel da Cruz<br>Nascente: Nuno Manuel da Cruz<br>Poente: Maria Manuela Lemos Sousa F. Carvalho<br><br>Norte: Nuno Manuel da Cruz<br>Sul: Nuno Manuel da Cruz<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br><br>Norte: Nuno Manuel da Cruz<br>Sul: Nuno Manuel da Cruz<br>Nascente: Joaquim Caldeira Alexandre<br>Poente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br><br>Norte: Nuno Manuel da Cruz<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Joaquim Caldeira Alexandre<br>Poente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                 |                         |                             |                 |           |           |
| 79/3                | Nome: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo Carvalho e cônjuge Carlos Manuel Linceira Carvalho<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 28<br>Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | 14945       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: António Cavaleiro Vaz<br>Poente: Joaquim Augusto Fernabdes Freitas<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Nascente: Nuno Manuel da Luz<br>Poente: Maria de Fatima Oliveira F. Monteiro<br><br>Norte: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Sul: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Nascente: Nuno Manuel da Luz<br>Poente: Maria de Fatima Oliveira F. Monteiro<br><br>Norte: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Sul: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Nascente: Nuno Manuel da Luz<br>Poente: Maria de Fatima Oliveira F. Monteiro<br><br>Norte: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Nuno Manuel da Luz<br>Poente: Maria de Fatima Oliveira F. Monteiro | 4400                     |                 |                         | 112<br>\$ a) 87<br>• 1) 302 | • c) 86         |           | & b) 4440 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                           | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                       |                 |           |           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                   | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                       |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                   | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                     | Acessos e valas |           |           |
| 79/4                | Nome: Maria de Fátima Oliveira Fernandes Monteiro e cônjuge António Silvino Fonseca Monteiro<br>Morada: Rua da Pontinha n.º 30 - Porto Carvalhal<br>Cod. Postal: 3090-422 Alhadas | 14944       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Joaquim Teixeira<br>Poente: Joaquim Pinto<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Maria de Fatima Oliveira Fernandes<br>Nascente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Poente: Severo Vaz Pinto<br><br>Norte: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Sul: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Nascente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Poente: Severo Vaz Pinto<br><br>Norte: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Sul: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Nascente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Poente: Severo Vaz Pinto<br><br>Norte: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria Manuela Lemos Sousa Figueiredo<br>Poente: Severo Vaz Pinto | 4180                     |                 |                         | 94<br>\$ a) 91<br>• 1) 218            | • c) 91         |           | & b) 4279 |
| 79/5                | Nome: Severo Vaz Pinto e cônjuge Reinalda Rocha Cavaleiro Pinto<br>Morada: Rua dos Picões n.º 5, Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas                               | 14943       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Joaquim Teixeira<br>Poente: Joaquim Pinto<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Severo Vaz Pinto<br>Nascente: Maria de Fátima O. F. Monteiro e outros<br>Poente: Severo Vaz Pinto<br><br>Norte: Severo Vaz Pinto<br>Sul: Severo Vaz Pinto<br>Nascente: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Poente: Caminho<br><br>Norte: Severo Vaz Pinto<br>Sul: Severo Vaz Pinto<br>Nascente: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Poente: Caminho                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3960                     |                 |                         | 9<br>• c) 101<br>\$ a) 51<br>• 1) 114 |                 |           | & b) 4913 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                    | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |  | Sobrantes | Restantes |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|--|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                            | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                            | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                            |             |        |                    |            | Norte: Severo Vaz Pinto<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria de Fátima Oliveira Fernandes<br>Poente: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                 |                         |                   |                 |  |           |           |
| 79/6                | Nome: Joaquim Caldeira Alexandre e cônjuge Maria Arminda Silva Cruz<br>Morada: Rua do Outeiro, n.º 12 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas                   | 14947       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho de Inquilinos<br>Nascente: António Alves Moço<br>Poente: António Cavaleiro Vaz<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Joaquim Caldeira Alexandre<br>Nascente: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira<br>Poente: Nuno Manuel da Cruz<br><br>Norte: Joaquim Caldeira Alexandre<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira<br>Poente: Nuno Manuel da Cruz                             | 3960                     |                 |                         | • 411             | • a) 91         |  |           |           |
| 79/7                | Nome: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira e cônjuge Palmira Robalo Gomes<br>Morada: Rua Ribeira de Caceira, n.º 20, Caceira de Baixo<br>Cod. Postal: 3090-398 Alhadas        | 14948       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Alves<br>Sul: Caminho de Inquilinos<br>Nascente: Adelino Lemos Balsas<br>Poente: António Augusto Alexandre Vaz<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira<br>Nascente: José Carlos Rodrigues Balsas<br>Poente: Joaquim Caldeira Alexandre<br><br>Norte: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José Carlos Rodrigues Balsas<br>Poente: Joaquim Caldeira Alexandre | 3960                     |                 |                         | • 136             | • a) 86         |  |           |           |
| 79/8                | Nome: José Carlos Rodrigues Balsas e cônjuge Maria da Luz Matos Lopes Balsas<br>Morada: Rua 30 de Junho, n.º 3 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas          | 14949       |        | 05979              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4400                     |                 |                         |                   | • 16            |  |           |           |
| 87                  | Nome: António Manuel de Oliveira Margato e cônjuge Rosa Maria Figueiredo Freitas<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 84, Casal do Mato<br>Cod. Postal: 3090-411 Alhadas | 15014       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: António Freitas Dias<br>Sul: José Maria Alves<br>Nascente: Maria d'Oliveira<br>Poente: Joaquim Maria Liceia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1997                     |                 | 895                     |                   | a) 275          |  | b) 1588   |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                 | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                     |                    |           |           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                         | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                     |                    | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                         | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cadastrro                | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos   | Acessos e valas    |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                         |             |        |                    |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: António Manuel de Oliveira Margato<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Não identificado<br>Poente: Juvelino Correia Dias<br><br>Norte: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira<br>Sul: António Manuel de Oliveira Margato<br>Nascente: Armando Vaz Pinto e outros<br>Poente: Juvelino Correia Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |                         |                     |                    |           |           |
| 91                  | Nome: Elmina Rodrigues Perpétua e cônjuge Lino Alves Correia de Freitas<br>Morada: Rua Figueira da Foz, n.º 27 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas                       | 15008       |        | 07260              | G 1        | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Américo Lemos Gaspar<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A., e outros<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: Elmina Rodrigues Perpétua<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Catarina Maia Varino e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6700                     | 6700            | 4161                    | • 1) 1696           |                    |           | & a) 1811 |
| 92/1                | Nome: José António Correia Cantante e cônjuge Maria Felismina Correia de Freitas Dias Cantante<br>Morada: Rua Fonte do Ramilo, n.º 4 - Fonte do Ramilo<br>Cod. Postal: 3090-418 Alhadas | Omisso      |        |                    |            | Lugar: Covões<br>Confrontações do prédio:<br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: Manuel Joaquim Pinhão de Oliveira e outros<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: GESMAI — Gestão de Património<br>Sul: Juvelino Correia Dias e outro<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património<br>Sul: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património<br><br>Norte: José António Correia Cantante<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Juvelino Correia Dias<br>Poente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos |                          |                 | 1465                    | \$ b) 7             | a) 52              |           | c) 771    |
| 93                  | Nome: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Morada: Rua da Fonte, n.º 41 - Caceira de Cima<br>Cod. Postal: 3090-399 Alhadas                                                                    | 15012       |        | 07340              | G 1        | Confrontações da parcelas:<br>Norte: José António Correia Cantante<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 700                      | 700             | 14                      | \$ 1) 26<br>• 2) 88 | & a) 52<br>• c) 89 |           | & b) 855  |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                           | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                             |                   |           |           |  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|--|
|                     |                                                                                                                   | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                             |                   | Sobrantes | Restantes |  |
|                     |                                                                                                                   | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                           | Acessos e valas   |           |           |  |
|                     |                                                                                                                   |             |        |                    |            | Norte: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos e outro<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Poente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br><br>Norte: José António Correia Cantante<br>Sul: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Nascente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br><br>Norte: José António Correia Cantante<br>Sul: José António Correia Cantante<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br><br>Norte: José António Correia Cantante<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José António Correia Cantante<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |                         |                                             |                   |           |           |  |
| 94                  | Nome: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Morada: Maiorca, Apart. 50<br>Cod. Postal: 3081-801 Figueira da Foz | 15007       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Estrada<br>Sul: Serventia de inquilinos<br>Nascente: Lino Alves Correia e outros<br>Poente: Américo Trafaria<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Estrada Nacional 111<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Sofia Coutinho Varino e outros<br><br>Norte: Guilherme da Silva Varino e outros<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Elmina Rodrigues Perpétua e outros<br>Poente: Restante prédio e Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves | 5660                     |                 | 1796                    | 1) 483<br>\$ a) 247<br>• d) 605<br>• 2) 881 | b) 225<br>• e) 49 |           | & c) 381  |  |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Referências |        |                    |                     | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                                    |                 |  | Sobrantes | Restantes |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|--|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Matriz      |        | Registo predial    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                                    |                 |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                                  | Acessos e valas |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |        |                    |                     | Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A., e outro<br>Sul: Elmina Rodrigues Perpétua<br>Nascente: Caminho<br>Poente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Rosa de Jesus Ribeiro Ramos<br>Poente: Isabel Maria Simões Alves                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |                         |                                                    |                 |  |           |           |
| 95                  | Nome: Catarina Maia Varino<br>Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 18 - 2.º C<br>Cod. Postal: 3080-159 Figueira da Foz<br><br>Representante: José Guilherme Ferreira Varino (Pai)<br>Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 18 - 2.º C<br>3080-159 Figueira da Foz<br><br>Nome: Sara Coutinho Varino<br>Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 18 - 2.º C<br>Cod. Postal: 3080-159 Figueira da Foz<br><br>Nome: Sofia Coutinho Varino<br>Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 18, 2.º C<br>Cod. Postal: 3080-159 Figueira da Foz | 15006       |        | 02322              | G 2<br>F 1, 2, 3, 4 | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Estrada Nacional 111<br>Sul: Sofia Coutinho Varino e outros<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: José António Gaspar Lemos<br><br>Norte: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: José António Gaspar Lemos<br><br>Norte: Catarina Maia Varino e outros<br>Sul: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Nascente: GESMAI — Gestão de Património, S. A.<br>Poente: Catarina Maia Varino e outros           | 1050                     | 1050            | 95                      | 1) 710<br>• a) 388                                 |                 |  |           |           |
| 112/1               | Nome: Maria de Fátima Pinto Alves Correia de Oliveira e cônjuge Armino Carlos Pessoa Oliveira<br>Morada: Rua Senhor do Socorro, n.º 11<br>Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Omisso      |        |                    |                     | Lugar: Covões<br>Confrontações do prédio:<br>Norte: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Carlos Pinto<br>Nascente: Benjamim Rodrigues<br>Poente: José Maria Serra<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Maria de Fatima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Nascente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Poente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira |                          |                 |                         | \$ 1) 83<br>• 2) 7<br><br>& 51<br>b) 17<br>• c) 84 |                 |  | & a) 102  |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                 | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                            |           |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|-----------|-------------------|
|                     |                                                                                                                                         | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                            | Sobrantes | Restantes         |
|                     |                                                                                                                                         | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas            |           |                   |
|                     |                                                                                                                                         |             |        |                    |            | Norte: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Nascente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Poente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br><br>Norte: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Nascente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Poente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br><br>Norte: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria de Fátima Pinto A. Correia de Oliveira<br>Poente: Restante prédio                                                     |                          |                 |                         |                   |                            |           |                   |
| 128/1               | Nome: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br>Morada: Avenida Gaspar de Lemos, n.º 12, 4 Dt.º<br>Cod. Postal: 3080 Figueira da Foz | 18360       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: António Fernandes Lindote e outros<br>Sul: Carlos Pinto Gil<br>Nascente: Joaquim Pinto e Carlos Cook<br>Poente: Estrada Nacional<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Estrada Nacional 111 e restante prédio<br>Sul: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br>Nascente: Maria do Carmo Fernandes de Oliveira Gomes<br>Poente: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br><br>Norte: Caminho<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Severo Vaz Pinto<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br>Poente: José Maria Otamendi Aspiroz e outro | 20100                    |                 |                         |                   | 1669<br>• b) 24<br>• c) 48 |           | a) 1734<br>d) 752 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                 | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                               | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                               | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |           |
| 128/2               | <p>Nome: José Maria Otamendi Aspiros e cônjuge Maria Josefa Giastañazpi Otaño<br/>Morada: Baro Aguinaga Bordatxuri 32 Usurbil - Guipuzcoa<br/>Cod. Postal: Espanha</p> <p>Nome: Santiago Otamendi Aspiroz e cônjuge Purificacion Orlazabal Fernandez<br/>Morada: Baro Aguinaga Bordatxuri 32 Usurbil - Guipuzcoa<br/>Cod. Postal: Espanha</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18361       |        | 07067              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria de Lurdes Gouveia Matos Serra Ramos<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Restante prédio | 5280                     |                 |                         |                   | • 538           |           |           |
| 129/1               | <p>Nome: Carlos António Ferreira Esteves<br/>Morada: Tv. da Fonte n.º 3 - Casal da Areia<br/>Cod. Postal: 3080-844 Tavadere</p> <p>Nome: Carmen Flores Ferreira e cônjuge João Cardoso Santos<br/>Morada: Rua do Ribeiro n.º 32 - Caceira de Baixo<br/>Cod. Postal: 3090-393 Alhadas</p> <p>Nome: Carmen Melendes Teixeira Taborda<br/>Morada: Rua Candido dos Reis n.º 115<br/>Cod. Postal: 3080-115 Figueira da Foz</p> <p>Nome: Elisete Jorge de Oliveira<br/>Morada: Rua Fonte do Anjo n.º 13 - Carritos<br/>Cod. Postal: 3090 Tavadere</p> <p>Nome: Joaquim José Marques Flores Ferreira<br/>Morada: Rua Central n.º 22/24 - Caceira de Baixo<br/>Cod. Postal: 3090-393 Alhadas</p> <p>Nome: Maria Clara Teixeira Taborda<br/>Morada: Rua Candido dos Reis n.º 115<br/>Cod. Postal: 3080-115 Figueira da Foz</p> <p>Nome: Maria de Fátima Ferreira Esteves<br/>Morada: Luxemburgo</p> <p>Nome: Maria de Lurdes Melendes Ferreira<br/>Morada: Rua Candido dos Reis n.º 115<br/>Cod. Postal: 3080-115 Figueira da Foz</p> <p>Nome: Maria de Lurdes Melendes Teixeira de Sousa<br/>Morada: Rua Candido dos Reis n.º 115<br/>Cod. Postal: 3080-115 Figeura da Foz</p> <p>Nome: Neusa Maria Ferreira Esteves<br/>Morada: Tv. da Fonte n.º 1 - Casal da Areia<br/>Cod. Postal: 3080-844 Tavadere</p> | 16774       |        | 2028               | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Restante prédio                                           | 29162                    |                 |                         |                   | • 266           |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |  | Sobrantes | Restantes |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|--|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 |  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadastró                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |  |           |           |
|                     | Nome: Olivia Marques Ferreira Ramos<br>Morada: Rua Central n.º 22/24 - Caceira de Baixo<br>Cod. Postal: 3090-393 Alhadas<br><br>Nome: Virginia Flores Ferreira e cônjuge Joaquim Oliveira Ladeiro<br>Morada: Rua Manuel de Campo n.º 10 D<br>Cod. Postal: 3830 Ilhavo                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |        |                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                 |                         |                   |                 |  |           |           |
| 131                 | Nome: António de Jesus Henriques e cônjuge Ermelinda da Silva Marques<br>Morada: Rua Sousa Gomes, Lote 31, n.º 2 3.º Esq.º - Quinta Alves da Silva<br>Cod. Postal: Setúbal<br><br>Nome: José Eduardo de Jesus Henriques e cônjuge Maria da Conceição Pereira Blanc Capinha Henriques<br>Morada: Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 25 3.º Esq.º<br>Cod. Postal: 2500-198 Caldas da Rainha<br><br>Nome: Maria de Jesus Henriques Gomes e cônjuge Joaquim Henriques Gomes<br>Morada: Alto do Monte Saloio, n.º 21 Gaeiras<br>Cod. Postal: 2510 Óbidos | 16526       |        | 02045              |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: António de Jesus Henriques e outros<br>Sul: Estrada Nacional 111<br>Nascente: REFER<br>Poente: Caminho<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: António de Jesus Henriques e outros<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Caminho                                                                                                                                            | 600                      | 600             |                         | & 133<br>• 1) 218 | # b) 102        |  | & a) 256  |           |
| 131/1               | Nome: REFER<br>Morada: Direcção do Património Imobiliário Estação de Santa Apolónia, 1.º andar<br>Cod. Postal: 1100-105 Lisboa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16448       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Adelino da Silva Teixeira e outro<br>Sul: Estrada<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Caminho de Ferro<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Junta de Freguesia de Alhadas<br>Poente: REFER<br><br>Norte: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Sul: Caminho<br>Nascente: REFER<br>Poente: Restante prédio | 1493                     |                 |                         | • 96              | • a) 40         |  |           |           |
| 131/2               | Nome: Junta de Freguesia de Alhadas<br>Morada: Rua do Jardim Escola, n.º 32 Alhadas de Baixo<br>Cod. Postal: 3090-401 Alhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16447       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: António Santos Cardoso<br>Sul: Estrada<br>Nascente: Manuel Batista<br>Poente: Caminho                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 900                      |                 |                         | • 890             | • a) 10         |  |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                  |           |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|------------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                  | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas  |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |        |                    |            | Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Poente: REFER<br><br>Norte: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Sul: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Nascente: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Poente: Maria Alice Rocha da Silva e outros       |                          |                 |                         |                   |                  |           |           |
| 131/3               | Nome: Carlos Manuel Rocha Teixeira da Silva e cônjuge Alda de Jesus Freitas Lopes<br>Morada: Rua Dr. Manuel Gaspar de Lemos n.º 60 - Casal do Cágado<br>Cod. Postal: 3090 Alhadas<br><br>Nome: Jorge José Figueiredo Lemos e cônjuge Maria de Jesus Freitas Perpetuo Lemos<br>Morada: Tv. da Vinha da Bica S/N - Fonte do Ramilo<br>Cod. Postal: 3090 Alhadas<br><br>Nome: Maria Alice Rocha da Silva e cônjuge José Maria Dias<br>Morada: Rua da Covelha n.º 23 - Esperança<br>Cod. Postal: 3090-413 Alhadas | 16449       |        | 03088              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Junta de Fregusia de Alhadas<br>Nascente: Junta de Fregusia de Alhadas e outro<br>Poente: REFER<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Adriano Lopes Freitas e outro<br>Nascente: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Poente: Adriano Lopes Freitas e outro                                           | 6039                     |                 |                         |                   | • 299<br>• a) 76 |           |           |
| 131/4               | Nome: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues e cônjuge Gervásio Serra Rodrigues<br>Morada: Rua dos Olhos de Água n.º 12<br>Fonte do Ramilo<br>Cod. Postal: 3090-418 Alhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16446       |        | 09136              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Adriano Lopes Freitas e outro<br>Poente: Junta de Freguesia de Alhadas<br><br>Norte: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Sul: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues<br>Nascente: Adriano Lopes Freitas e outro<br>Poente: Junta de Freguesia de Alhadas | 840                      |                 |                         | • 579             | • a) 188         | b) 73     |           |
| 131/5               | Nome: Adriano Lopes Freitas e cônjuge Ana Freitas Esteves<br>Morada: Rua Casal do Mato, n.º 4 - Casal do Mato<br>Cod. Postal: 3080-411 Alhadas<br><br>Nome: Carlos Gaspar Nossa e cônjuge Maria da Luz Lopes de Freitas<br>Morada: Rua do Barroco, n.º 9 - Carvalhal<br>Cod. Postal: 3090-400 Alhadas                                                                                                                                                                                                         | 16445       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Augusto Trindade de Freitas<br>Sul: Estrada<br>Nascente: Estrada<br>Poente: Manuel Batista<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Adriano Lopes Freitas<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Adriano Lopes Freitas<br>Poente: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues                                                             | 336                      |                 |                         | • 276             | • a) 60          |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                          | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                            |                 |         | Sobrantes | Restantes |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|-----------------|---------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                  | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                            |                 |         |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                  | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cadastró                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos          | Acessos e valas |         |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                  |             |        |                    |            | Norte: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Sul: Adriano Lopes Freitas<br>Nascente: Maria Alice Rocha da Silva e outros<br>Poente: Maria Cidália Nunes Batista Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                 |                         |                            |                 |         |           |           |
| 132                 | Nome: Eugénio dos Anjos Alves Vaz e cónjuge Maria Máxima da Silva Tavares Alves Vaz<br>Morada: Rua do Cabecinho, n.º 42 - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas                                                                     | 16527       |        | 03216              | G 1        | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Eugénio dos Anjos Alves Vaz<br>Sul: Estrada Nacional 111<br>Nascente: Caminho<br>Poente: José António Lopes Gaspar Lemos<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Eugénio dos Anjos Alves Vaz<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Eugénio dos Anjos Alves Vaz                                                                                                                                                                                                                                                                             | 594                      | 594             |                         | & 464<br>• 1) 35           | # b) 48         |         | & a) 167  |           |
| 133/1               | Nome: José António Lopes Gaspar Lemos e cónjuge Maria Isilda Serra Gonçalves<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 34 Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas                                                                          | Omisso      |        |                    |            | Lugar: Covões<br>Confrontações do prédio:<br>Norte: Linha de Caminho de Ferro<br>Sul: José António Lopes Gaspar Lemos<br>Nascente: Augénio dos Anjos Alves Vaz<br>Poente: Maria Emilia Simão Ribeiro Maia<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: REFER<br>Sul: José António Lopes Gaspar Lemos<br>Nascente: Eugénio dos Anjos Alves Vaz<br>Poente: Maria Emilia Simão Rebelo Maia                                                                                                                                                                                  |                          |                 |                         |                            | # 286           |         |           |           |
| 144                 | Nome: José Carlos Durão Rocha e cónjuge Florbela Maria Antunes Jales Durão<br>Morada: Rua da Escola, n.º 7, 1.º Esq.º - Chã<br>Cod. Postal: 3080-847 Figueira da Foz                                                                             | 16542       |        | 00125              | G 2        | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves e outros<br>Nascente: REFER<br>Poente: Augusto Manuel Perpétuo da Rocha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2279                     | 2279            |                         | & 2029                     |                 | # b) 58 | a) 500    |           |
| 145                 | Nome: Augusto Manuel Perpétuo da Rocha e cónjuge Maria Graça Gil Pastor<br>Morada: Luxemburgo<br>Cod. Postal:<br><br>Representante: António Augusto Costa Pereira Silva Lapo<br>Morada: Tv do Passal, n.º 1 - Alhadas de Cima - 3090-402 Alhadas | 16541       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: António Augusto Vaz dos Santos<br>Sul: José Maria Alves<br>Nascente: Luis Alves Gaspar<br>Poente: Maria Augusta Perpétua<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Arminda da Conceição G. dos Santos e outros<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: José Carlos Durão Rocha<br>Poente: Arminda da Conceição G. dos Santos e outros<br><br>Norte: Arminda da Conceição G. dos Santos e outros<br>Sul: Augusto Manuel Perpetuo da Rocha<br>Nascente: José Carlos Durão Rocha<br>Poente: Armando Perpetuo Monteiro e outros | 936                      |                 |                         | & 826<br>1) 33<br>\$ a) 20 | \$ b) 57        |         |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |        |                    |            | Norte: Augusto Manuel Perpetuo da Rocha<br>Sul: Augusto Manuel Perpetuo da Rocha<br>Nascente: José Carlos Durão Rocha<br>Poente: Arminda da Conceição G. dos Santos e outros<br><br>Norte: Augusto Manuel Perpetuo da Rocha<br>Sul: Augusto Manuel Perpetuo da Rocha<br>Nascente: José Carlos Durão Rocha<br>Poente: Armando Perpetuo Monteiro e outros                                                                                                                                                                                                                         |                          |                 |                         |                   |                 |           |           |
| 146                 | Nome: Armando Perpétuo Monteiro e cônjuge Maria Manuela Monteiro Leal<br>Morada: Rua dos Francos, n.º 72 - Amieira<br>Cod. Postal: 2430-012 Marinha Grande<br><br>Nome: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos<br>Morada: Rua do Ateneu, n.º 17 - Alhadas de Baixo<br>Cod. Postal: 3090-401 Alhadas<br><br>Nome: Augusto Manuel Perpétuo da Rocha e cônjuge Maria Graça Gil Pastor<br>Morada: Luxemburgo<br><br>António Augusto Costa Pereira Silva Lapo<br>Morada: Tv. do Passal, n.º 1 - Alhadas de Cima - 3090-402 Alhadas<br><br>Nome: Joaquim Caldeira Alexandre e cônjuge Maria Arminda Silva Cruz<br>Morada: Rua do Outeiro, n.º 12 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas<br><br>Nome: José Afonso dos Santos Gaspar de Lemos<br>Morada: Rua do Ateneu, n.º 17 - Alhadas de Baixo<br>Cod. Postal: 3090-401 Alhadas<br><br>Nome: José António Cavaleiro Perpétuo e cônjuge Graciete Abegão Marques<br>Morada: Rua S. João n.º1 - Praia da Tocha<br>Cod. Postal: 3060-689 Tocha<br><br>Nome: Maria Augusta dos Santos Cavaleiro<br>Morada: Rua S. João n.º1 - Praia da Tocha<br>Cod. Postal: 3060-689 Tocha | 16540       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: António Augusto Vaz dos Santos<br>Sul: José Maria Alves<br>Nascente: Augusto Manuel Perpétuo<br>Poente: Lino Alves Correia<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: Armando Perpetuo Monteiro e outro<br>Sul: Isabel Maria Simões Alves<br>Nascente: Augusto Manuel Perpétuo da Rocha<br>Poente: José Carlos Durão Rocha<br><br>Norte: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br>Sul: Armando Perpetuo Monteiro e outro<br>Nascente: Augusto Manuel Perpétuo da Rocha<br>Poente: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros | 882                      |                 |                         | & 864             | \$ a) 18        |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                     |           |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                     | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas     |           |           |
|                     | <p>Nome: Maria Beatriz dos Santos Gaspar de Lemos<br/>Morada: França</p> <p>Representante: Erminda da Conceição Gaspar dos Santos<br/>Morada: Rua do Ateneu n.º 17 - Alhadas de Baixo<br/>3090-401 Alhadas</p> <p>Nome: Maria de Jesus Caldeira Vaz Dias e cônjuge Juvelino Correia Dias<br/>Morada: Rua do Cabecinho, n.º 54 - Serra das Alhadas<br/>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas</p> <p>Nome : Maria de Jesus Perpétua<br/>Morada: Rua dos Francos, n.º 72 - Amieira<br/>Cod. Postal: 2430-012 Marinha Grande</p> <p>Nome: Maria do Carmo Cavaleiro Perpétuo Duque e cônjuge Carlos Manuel Ribeiro Azenha Duque<br/>Morada: Rua S. João n.º 1 - Praia da Tocha<br/>Cod. Postal: 3060-689 Tocha</p> |             |        |                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                 |                         |                   |                     |           |           |
| 148                 | <p>Nome: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos<br/>Morada: Rua do Ateneu, n.º 17 - Alhadas de Baixo<br/>Cod. Postal: 3090-401 Alhadas</p> <p>Nome: José Afonso dos Santos Gaspar de Lemos<br/>Morada: Rua do Ateneu, n.º 17 - Alhadas de Baixo<br/>Cod. Postal: 3090-401 Alhadas</p> <p>Nome: Maria Beatriz dos Santos Gaspar de Lemos<br/>Morada: França</p> <p>Representante: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos<br/>Morada: Rua do Ateneu n.º 17 - Alhadas de Baixo - 3090-401</p>                                                                                                                                                                                                            | 16543       |        |                    |            | <p>Confrontações do prédio:<br/>Norte: Manuel da Silva<br/>Sul: Augusto Manuel Perpétuo e outros<br/>Nascente: Caminho de Ferro<br/>Poente: José Maria Gaspar Fernandes</p> <p>Confrontações da parcelas:<br/>Norte: Restante prédio<br/>Sul: José Carlos Durão Rocha<br/>Nascente: José Carlos Durão Rocha<br/>Poente: José Rosa da Silva</p> <p>Norte: Restante prédio<br/>Sul: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br/>Nascente: Armando Perpétuo Monteiro e outros<br/>Poente: José Rosa da Silva</p> <p>Norte: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br/>Sul: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br/>Nascente: Armando Perpétuo Monteiro e outros<br/>Poente: José Rosa da Silva</p> | 1400                     |                 |                         | & 544             | & a) 37<br>\$ c) 66 | # d) 84   | b) 1057   |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Referências |        |                               |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                              |                               |           |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matriz      |        | Registo predial               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                              |                               | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha            | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos            | Acessos e valas               |           |           |
| 149                 | Nome: José Rosa da Silva e cônjuge Fernanda Monteiro Branco<br>Morada: Beco n.º 2 da Rua Dolmen das Carriçosas - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas                                                                                                                                                                                                                                            | 16544       |        |                               |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Acácio da Rocha<br>Sul: António Augusto Vaz dos Santos<br>Nascente: Caminho de Ferro<br>Poente: José Maria Gaspar Fernandes<br><br>Confrontações da parcelas:<br>Norte: José Rosa da Silva<br>Sul: José Carlos Durão Rocha<br>Nascente: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br>Poente: Maria Celeste Lopes e outros<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: José Rosa da Silva<br>Nascente: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br>Poente: Maria Celeste Lopes e outros<br><br>Norte: José Rosa da Silva<br>Sul: José Rosa da Silva<br>Nascente: Arminda da Conceição Gaspar dos Santos e outros<br>Poente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros                                       | 1330                     |                 |                         | & 136<br>& a) 4<br>\$ c) 41  | # d) 41                       | b) 1108   |           |
| 150                 | Nome: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro<br>Morada: Caceira de Cima<br>Cod. Postal: 3090-399 Alhadas<br><br>Nome: Maria Celeste Lopes<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 30<br>Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas<br><br>Nome: Mário Manuel Lopes da Rocha e cônjuge Isabel Maria Simões Alves<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 7<br>Serra das Alhdas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas | 16559       |        | 56466<br>Fls<br>178v<br>B-145 |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Maria Celeste Lopes e outros<br>Sul: José Carlos Durão Rocha<br>Nascente: José Rosa da Silva<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Maria Celeste Lopes e outros<br>Nascente: José Rosa da Silva<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Sul: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Nascente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Sul: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Nascente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas | 2135                     | 2135            |                         | & 199<br>\$ 1) 67<br>• 2) 50 | & a) 18<br>\$ c) 4<br>• d) 80 | # e) 4    | & b) 1713 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                           | Referências |        |                             |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                                                                           |                                            |                    |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                   | Matriz      |        | Registo predial             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                                                                           |                                            | Sobrantes          | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                   | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha          | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos                                                         | Acessos e valas                            |                    |           |
|                     |                                                                                                                                                                   |             |        |                             |            | Norte: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Sul: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Nascente: José Rosa da Silva<br>Poente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Nascente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                 |                         |                                                                           |                                            |                    |           |
| 151                 | Nome: Lino Alves Correia de Freitas e cônjuge Elmina Rodrigues Perpétua<br>Morada: Rua Figueira da Foz, n.º 27 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | 16560       |        | 55845<br>Fls<br>47<br>B-144 |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Estrada Nacional 347<br>Sul: Guilherme Vaz Lindote<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Estrada Nacional 347<br><br>Norte: Estrada Nacional 347<br>Sul: Guilherme Vaz Lindote<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: José Carlos Durão Rocha<br>Nascente: Maria Celeste Lopes e outros<br>Poente: José Carlos Durão Rocha<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: José Carlos Durão Rocha<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: José Carlos Durão Rocha<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Maria Celeste Lopes e outros<br>Poente: José Carlos Durão Rocha<br><br>Norte: Guilherme Vaz Lindote<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas | 4421                     | 4421            |                         | 153<br>1) 50<br>& 2) 216<br>• 3) 470<br>\$ 4) 98<br>• 5) 491<br>\$ a) 231 | & b) 18<br>• d) 94<br>\$ e) 28<br>• f) 215 | # g) 53<br># h) 10 | & c) 2622 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                  | Referências |        |                             |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                              |                 |           |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                          | Matriz      |        | Registo predial             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                              |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                          | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha          | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos            | Acessos e valas |           |           |
|                     |                                                                                                                                                          |             |        |                             |            | Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: Guilherme Vaz Lindote<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: Guilherme Vaz Lindote<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Restante Prédio<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Jorge José Lopes da Rocha Loureiro e outros<br>Poente: João Carlos da Silva Gil e outro<br><br>Norte: Caminho<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: João Carlos da Silva Gil e Outro<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Lino Alves Correia de Freitas |                          |                 |                         |                              |                 |           |           |
| 152                 | Nome: Guilherme Vaz Lindote e cônjuge<br>Maria Madalena Silva Lopes<br>Morada: Rua do Outeiro, n.º 13 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | 16562       |        | 51681<br>Fls<br>49<br>B-133 |            | Confrontações da parcelas:<br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: Guilherme Vaz Lindote<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Guilherme Vaz Lindote<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: José Carlos Durão Rocha<br>Nascente: Guilherme Vaz Lindote<br>Poente: Estrada Nacional 347<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: João Carlos da Silva Gil e outro<br>Nascente: Guilherme Vaz Lindote<br>Poente: Guilherme Vaz Lindote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1320                     | 1320            |                         | 708<br>\$ a) 196<br>• 1) 416 |                 |           |           |
| 152/1               | Nome: Guilherme Vaz Lindote e cônjuge<br>Maria Madalena Silva Lopes<br>Morada: Rua do Outeiro, n.º 13 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | Omisso      |        |                             |            | Covões de Baixo<br>Confrontações do prédio:<br>Norte: Estrada<br>Sul: Frutuoso Gil<br>Nascente: Luis Alves Correia<br>Poente: Guilerme Vaz Lindote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                 |                         | • 238                        |                 |           |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                               | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                       | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                       | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                       |             |        |                    |            | Confrontações da parcela:<br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: João Carlos da Silva Gil e outro<br>Nascente: Lino Alves Correia de Freitas<br>Poente: Guilherme Vaz Lindote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                 |                         |                   |                 |           |           |
| 152/2               | Nome: Carlos Alberto Cardoso Gil<br>Morada: Lisboa<br>Cod. Postal:<br><br>Nome: João Carlos da Silva Gil<br>Morada: Rua Senhor do Socorro, n.º 19<br>Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | 16561       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Lindote<br>Sul: Lino Alves Correia<br>Nascente: Lino Alves Correia<br>Poente: Lino Alves Correia<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: João Carlos da Silva Gil e outro<br>Poente: Guilherme Vaz Lindote<br><br>Norte: Lino Alves Correia de Freitas<br>Sul: Lino Alves Correia de Freitas<br>Nascente: João Carlos da Silva Gil e outro<br>Poente: João Carlos da Silva Gil e outro | 810                      |                 |                         | • 656             | • a) 98         | b) 56     |           |

(•) Aumento de área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&amp;) Área alterada.

(\$) Alteração do uso.

## Desenho n.º L3S1-E-202-13-02a

Data: Abril de 2007.

A 17 — Auto-estrada Marinha Grande-Mira.

Concelho de Figueira da Foz.

Freguesia de Alhadas.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                          | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                        | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                  | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                      | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                  | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                      | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |           |
| 168/1               | Nome: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha e cônjuge Carlos Alberto da Cunha Bernardo<br>Morada: Lugar da Bolcinha - Torno<br>Cod. Postal: 4620-757 Lousada | 16591       |        | 04140              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria Emilia de Lemos Lindote e outros<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha<br>Poente: Restante prédio | 5538                     |                 |                         | • 989             |                 |           | a) 6489   |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                       | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |  | Sobrantes         | Restantes |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|--|-------------------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 |  |                   |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cadastró                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |  |                   |           |
| 168/2               | Nome: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha e cônjuge Carlos Alberto da Cunha Bernardo<br>Morada: Lugar da Bolcinha - Torno<br>Cod. Postal: 4620-757 Lousada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16592       |        | 03746              | G 1        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Maria Emilia de Lemos Lindote e outros<br>Sul: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha                                                                                                                                              | 525                      |                 |                         | • 525             |                 |  |                   |           |
| 168/3               | Nome: Maria Augusta Lemos Lindote e cônjuge Adelino Monteiro de Almeida<br>Morada: Luxemburgo<br>Cod. Postal:<br><br>Representante: Maria Providência Vaz Lindote<br>Morada: Rua do Outeiro, n.º 6 - Alhadas de Cima - 3090-402 Alhadas<br><br>Nome: Maria da Luz Lemos Lindote Cardoso e cônjuge Rui Manuel Freitas Cardoso<br>Morada: Beco do Salgado n.º 1<br>Cod. Postal: 3090 Alhadas de Cima<br><br>Nome: Maria Emilia de Lemos Lindote e cônjuge Fernando Rodrigues Margato<br>Morada: Rua da Fonte Velha n.º 2 - Alhadas de Cima<br>Cod. Postal: 3090-402 Alhadas | 16590       |        | 51669              |            | Confrontações da parcela:<br>Norte: José Augusto Marques Houvera<br>Sul: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha e outro<br>Nascente: Maria Emilia de Lemos Lindote e outros<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: José Augusto Marques Houvera<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Maria Emilia de Lemos Lindote e outros | 4190                     |                 |                         | • 2794            | • a) 253        |  | b) 192<br>c) 559  |           |
| 168/4               | Nome: José Augusto Marques Houvera e cônjuge Maria Patrocínia Jesus Esteves<br>Morada: Rua do Ramal n.º 7 - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas de Cima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16588       |        | 145                | G Ap. 26   | Confrontações da parcela:<br>Norte: José Augusto Marques Houvera<br>Sul: Maria Emilia de Lemos Lindote e outros<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Restante prédio                                                                                                                                                                             | 1080                     |                 |                         | • 648             |                 |  | a) 68<br>b) 364   |           |
| 168/5               | Nome: José Augusto Marques Houvera e cônjuge Maria Patrocínia Jesus Esteves<br>Morada: Rua do Ramal n.º 7 - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas de Cima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16587       |        | 814                | G Ap. 25   | Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: José Augusto Marques Houvera<br>Nascente: José Augusto Marques Houvera<br>Poente: Restante prédio                                                                                                                                                                                       | 1930                     |                 |                         | • 678             |                 |  | a) 1252           |           |
| 168/6               | Nome: José Augusto Marques Houvera e cônjuge Maria Patrocínia Jesus Esteves<br>Morada: Rua do Ramal n.º 7 - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas de Cima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16586       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Saltão<br>Sul: Artur Correia<br>Nascente: Caminho de Ferro<br>Poente: José Maria Alves                                                                                                                                                                                                                | 4980                     |                 |                         | • 1758            |                 |  | a) 173<br>b) 2527 |           |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                      | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |        |                    |            | Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Caminho<br>Poente: José Augusto Marques Houvera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                 |                         |                   |                 |           |           |
| 168/7               | Nome: Maria da Glória Ramos Cabete Carvalho e cônjuge José Alberto Graça Pereira<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 1 - Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas<br><br>Nome: Reinalda Rocha Ramos<br>Morada: Rua da Figueira da Foz, n.º 1 Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas | 16566       |        | 48672              |            | Confrontações da parcela:<br>Norte: João José da Silva Ramos<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Restante prédio<br>Poente: Caminho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5980                     |                 |                         | • 214             |                 |           | a) 3250   |
| 168/8               | Nome: João José da Silva Ramos e cônjuge Maria Dulce de Oliveira Caceiro Ramos<br>Morada: Rua Dolmen das Carniçasas n.º 3 Serra das Alhadas<br>Cod. Postal: 3090-427 Alhadas                                                                                                                                 | 16567       |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Caminho<br>Sul: Francisco Cabete Carvalho<br>Nascente: Estrada<br>Poente: Caminho de Ferro<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Reinalda Rocha Ramos<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Caminho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4266                     |                 |                         | • 1480            |                 | a) 55     |           |
| 198                 | Nome: Joaquim Matos Fernandes Lourenço e cônjuge Mariam Salomé Gaspar Valente<br>Morada: Rua S. Simão, n.º 34 - Carvalhal<br>Cod. Postal: 3090-400 Alhadas                                                                                                                                                   | 16629       |        | 00138              | G 1        | Confrontações das parcelas:<br>Norte: Rosa Maria de Freitas Lopes Cabete e outro<br>Sul: Joaquim Matos Fernandes Lourenço<br>Nascente: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha<br>Poente: Amélia Carvalho e Filhos<br><br>Norte: Joaquim Matos Fernandes Lourenço<br>Sul: Reinalda Rocha Cavaleiro Pinto<br>Nascente: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha<br>Poente: António José Simões Alves<br><br>Norte: Joaquim Matos Fernandes Lourenço<br>Sul: Joaquim Matos Fernandes Lourenço<br>Nascente: Maria Fernanda dos Santos Fernandes Cunha<br>Poente: Amélia Carvalho e Filhos | 182                      | 182             | 34                      |                   | a) 148<br>b) 23 |           |           |

(•) Aumento de área de expropriações.

Data: Abril de 2007.

A 17 — Auto-estrada Marinha Grande-Mira.

Concelho de Figueira da Foz.  
Freguesia de Quiaios.

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |                             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes                   |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |                             |
| 681                 | Nome: Armando Balsas Pessoa e cônjuge Maria Helena Ribeiro Barraca Pessoa<br>Morada: E.N.109, n.º 50, Cova da Serpe<br>Cod. Postal: 3080-512 Quiaios                                                                                                                                                                                                                                                         | 5538        |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Luis Dias e outro<br>Sul: Manuel Bugalho<br>Nascente: Manuel Luis do Nascimento<br>Poente: António Joaquim Luis do Nascimento<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: Armando Balsas Pessoa<br>Sul: Manuel Bugalho<br>Nascente: Lucinda Silva Azenha e outros<br>Poente: Armando Balsas Pessoa<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Lucinda Silva Azenha e outros<br>Poente: José Simões Lourenço | 1660                     |                 | 143                     |                   | • b) 153        |           | & a) 654<br>c) 1053         |
| 681/1               | Nome: José Simões Lourenço<br>Morada: Rua do Pincho n.º 25, Ervedal<br>Cod. Postal: 3080-513 Quiaios                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5539        |        | 5067               | G 2        | Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Armando Balsas Pessoa<br>Poente: José Simões Lourenço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1430<br>b) 929           |                 |                         |                   | • 93            |           | a) 408                      |
| 681/2               | Nome: José Simões Lourenço<br>Morada: Rua do Pincho n.º 25, Ervedal<br>Cod. Postal: 3080-513 Quiaios                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | 2221   |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Estrada<br>Sul: Manuel Cação<br>Nascente: António Joaquim Nascimento<br>Poente: Serventia<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José Simões Lourenço<br>Poente: João Manuel Gomes Pagaimo                                                                                                                                                                                       | S.C. 101<br>L. 2129      |                 |                         |                   | • 256           |           | a) 1030                     |
| 682                 | Nome: Lucinda Silva Azenha<br>Morada: Rua Das Maurícias n.º 7, Ervedal<br>Cod. Postal: 3080-513 Quiaios<br><br>Nome: Luis da Silva Nascimento e cônjuge Deolinda Oliveira Parente<br>Morada: Rua da Ribeira, Ervedal<br>Cod. Postal: 3080-513 Quiaios<br><br>Nome: Maria Alda da Silva Nascimento e cônjuge Daniel da Silva Cacete<br>Morada: Rua Principal n.º 70, Ervedal<br>Cod. Postal: 3080-513 Quiaios | 5537        |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Blandino Luis do Nascimento<br>Sul: Albino Gaspar dos Santos<br>Nascente: Mário De Oliveira Palaio<br>Poente: Manuel Pessoa Dias<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: Lucinda Silva Azenha e outros<br>Sul: Américo Conceição Cevada e outros<br>Nascente: Clotilde Dias Palaio<br>Poente: Armando Balsas Pessoa                                                                                                                  | 910                      |                 | 179                     | 1) 76             | • c) 64         |           | & a) 248<br>b) 64<br>d) 361 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                                     | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |                              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|------------------------------|
|                     |                                                                                                                                                                                             | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes                    |
|                     |                                                                                                                                                                                             | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastró                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |                              |
|                     | Nome: Maria Helena da Silva Nascimento e cônjuge José Joaquim Ferreira Dionísio<br>Morada: França<br><br>Lucinda Silva Azenha<br>Morada: Rua das Maurícias n.º 7, Ervedal, 3080-513 Quiaios |             |        |                    |            | Norte: Raul dos Santos Marques<br>Sul: CM 1056<br>Nascente: Clotilde Dias Palaio<br>Poente: Armando Balsas Pessoa<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Clotilde Dias Palaio<br>Poente: Armando Balsas Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                 |                         |                   |                 |           |                              |
| 683                 | Nome: Clotilde Dias Palaio e cônjuge João Conceição Pedro<br>Morada: Emigrante em França<br>Cod. Postal:                                                                                    | 5536        |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Manuel Augusto Marques Caldeira<br>Sul: Albino Gaspar dos Santos<br>Nascente: Adelino Gaspar dos Santos<br>Poente: Manuel Luis Nascimento<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: Clotilde Dias Palaio<br>Sul: Américo Conceição Cevada<br>Nascente: Américo Conceição Cevada<br>Poente: Lucinda Silva Azenha e outros<br><br>Norte: Raul dos Santos Marques<br>Sul: CM 1056<br>Nascente: Américo Conceição Cevada<br>Poente: Lucinda Silva Azenha e outros<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Américo Conceição Cevada<br>Poente: Lucinda Silva Azenha e outros | 840                      |                 | 251                     | 1) 63             | • c) 72         |           | & a) 246<br>b) 64<br>d) 303  |
| 684                 | Nome: Américo Conceição Cevada e cônjuge Mabilia Freitas Gaspar<br>Morada: Rua 1º de Maio n.º 9, Pincho<br>Cod. Postal: 3090-421 Alhadas                                                    | 5535        |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Manuel Augusto Caldeira Marques<br>Sul: Caminho e extrema de Freguesia C. Alhadas<br>Nascente: Manuel Monteiro de Freitas<br>Poente: Manuel Bugalho e outros<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: Lucinda Silva Azenha e outros<br>Sul: Caminho<br>Nascente: Ermelinda Santos Dias e outros<br>Poente: Manuel Bugalho e Clotilde Dias Palaio<br><br>Norte: Raul dos Santos Marques<br>Sul: CM 1056<br>Nascente: Ermelinda Santos Dias e outros<br>Poente: Clotilde Dias Palaio                                                                                                                | 2270                     |                 | 1666                    | 1) 91             | • c) 135        |           | & a) 416<br>b) 122<br>d) 361 |

| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                                                       | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Áreas (metros quadrados)    |                 |                         |                   |                     |           |                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------------------|
|                     |                                                                                                                                                                               | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Do prédio                   |                 | Da parcela a expropriar |                   |                     | Sobrantes | Restantes           |
|                     |                                                                                                                                                                               | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cadastro                    | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas     |           |                     |
|                     |                                                                                                                                                                               |             |        |                    |            | Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Ermelinda Santos Dias e outros<br>Poente: Clotilde Dias Palaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                 |                         |                   |                     |           |                     |
| 707                 | Nome: João Manuel Gomes Pagaimo<br>Morada: Rua do Pinho S/N, Colmeal<br>Cod. Postal: 3080-512 Quiaios<br><br>Nome: Maria Celeste da Silva Azenha Pagaimo<br>Morada: Austrália |             | 1439   |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Manuel Figueiredo Conceição<br>Sul: Manuel Fernandes Nascimento<br>Nascente: Serventia<br>Poente: Manuel Monteiro de Freitas<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: CM 1056<br>Sul: João Manuel Gomes Pagaimo e outro<br>Nascente: João Manuel Gomes Pagaimo e outro<br>Poente: José Adelino Lemos Ribeiro<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: João Manuel Gomes Pagaimo e outro<br>Poente: José Adelino Lemos Ribeiro<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: José Simões Lourenço<br>Poente: Álvaro Dias Nascimento<br><br>Norte: Restante prédio<br>Sul: Álvaro Dias Nascimento<br>Nascente: João Manuel Gomes Pagaimo<br>Poente: Restante prédio | S.C. 39 - S.D. 10 - L. 2190 |                 |                         | 97                | • a) 306<br>• b) 62 |           | & c) 269;<br>d) 327 |
| 707/1               | Nome: Álvaro Dias do Nascimento e cônjuge Idália Santos Gaspar<br>Morada: Rua da Esperança, n.º 45 - Pincho<br>Cod. Postal: 3090-421 Alhadas                                  | 5549        |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: José Maria Figueiredo de Abreu e outro<br>Sul: David Azenha<br>Nascente: José Maria Figueiredo de Abreu e outro<br>Poente: Manuel Cevada<br><br>Confrontações da parcela:<br>Norte: João Manuel Gomes Pagaio<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: João Manuel Gomes Pagaio<br>Poente: João Manuel Gomes Pagaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1440                        |                 |                         |                   | • 199               |           | a) 1241             |
| 817                 | Nome: Idália Santos Gaspar e cônjuge Álvaro Dias do Nascimento<br>Morada: Rua da Esperança, n.º 45 - Pincho<br>Cod. Postal: 3090-421 Quiaios                                  | 591         |        | 01506              | G 1        | Confrontações das parcelas:<br>Norte: Albano Fajardo Cardoso<br>Sul: Maximina Fajardo e outros<br>Nascente: Idália Santos Gaspar<br>Poente: Caminho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2420                        | 2420            | 1038<br>• 1) 44         |                   | a) 48               |           | b) 505<br>& c) 781  |

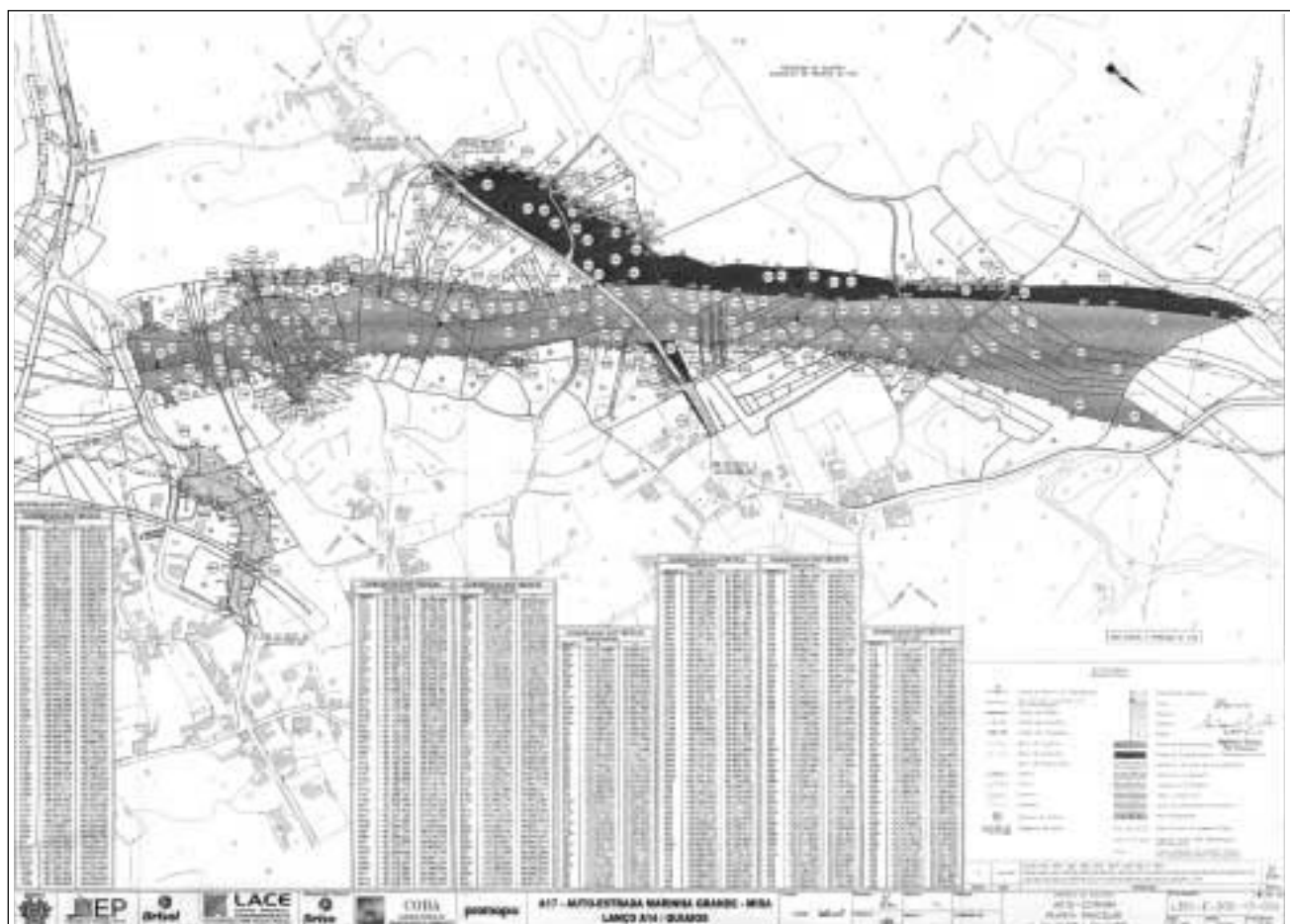
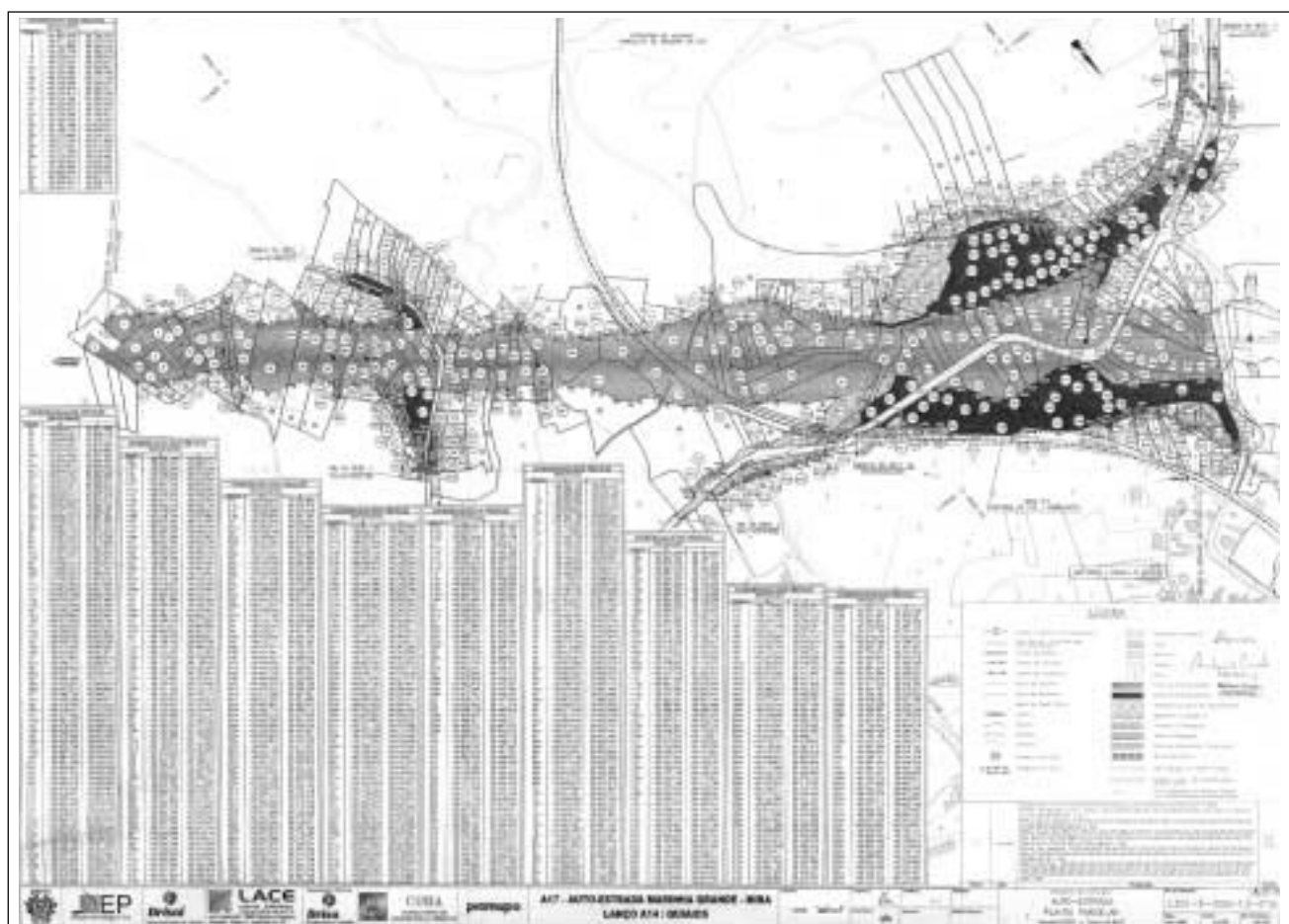
| Número das parcelas | Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados                                                                                         | Referências |        |                    |            | Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Áreas (metros quadrados) |                 |                         |                   |                 |           |                    |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------|-----------|--------------------|
|                     |                                                                                                                                                 | Matriz      |        | Registo predial    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Do prédio                |                 | Da parcela a expropriar |                   |                 | Sobrantes | Restantes          |
|                     |                                                                                                                                                 | Rústica     | Urbana | Descrição ou ficha | Inscrições |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cadastro                 | Registo predial | Auto-estrada            | Restabelecimentos | Acessos e valas |           |                    |
|                     |                                                                                                                                                 |             |        |                    |            | Norte: Albano Fajardo Cardoso<br>Sul: Maximina Fajardo e outro<br>Nascente: Idália Santos Gaspar<br>Poente: Idália Santos Gaspar<br><br>Norte: Idália Santos Gaspar<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Albano Fajardo Cardoso<br>Poente: Alda de Jesus Monteiro Maricato e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                 |                         |                   |                 |           |                    |
| 818                 | Nome: Albano Fajardo Cardoso e cônjuge<br>Maria Elisabete Dias Marques<br>Morada: Rua 1.º de Maio, 23 - Pincho<br>Cod. Postal: 3090-421 Alhadas | 590         |        |                    |            | Confrontações do prédio:<br>Norte: Faustino Nascimento Monteiro<br>Sul: José Gaspar<br>Nascente: Caminho<br>Poente: Manuel Pessoa Dias<br><br>Confrontações das parcelas:<br>Norte: Maria Irene Nascimento<br>Sul: Idália Santos Gaspar<br>Nascente: Albano Fajardo Cardoso<br>Poente: Caminho<br><br>Norte: Maria Irene Nascimento<br>Sul: Idália Santos Gaspar<br>Nascente: Albano Fajardo Cardoso<br>Poente: Albano Fajardo Cardos<br><br>Norte: Albano Fajardo Cardoso<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Maria Irene Nascimento<br>Poente: Idália Santos Gaspar | 2420                     |                 | 1056<br>• 1) 52         |                   | a) 52           |           | b) 643<br>& c) 617 |
| 819                 | Nome: Maria Irene Nascimento e cônjuge<br>José Maria Oliveira Simões<br>Morada: Rua 1.º de Maio, 6 - Pincho<br>Cod. Postal: 3090-421 Alhadas    | 577         |        | 03099              | G 1        | Confrontações das parcelas:<br>Norte: Joaquim Nascimento<br>Sul: Albano Fajardo Cardoso<br>Nascente: Maria Irene Nascimento<br>Poente: Maria Irene Nascimento<br><br>Norte: Joaquim Nascimento<br>Sul: Albano Fajardo Cardoso<br>Nascente: Maria Irene Nascimento<br>Poente: Restante prédio<br><br>Norte: Maria Irene Nascimento<br>Sul: Restante prédio<br>Nascente: Joaquim Nascimento<br>Poente: Albano Fajardo Cardoso                                                                                                                                            | 900                      | 900             | 765<br>• 1) 20          |                   | a) 32           |           | b) 96<br>& c) 443  |

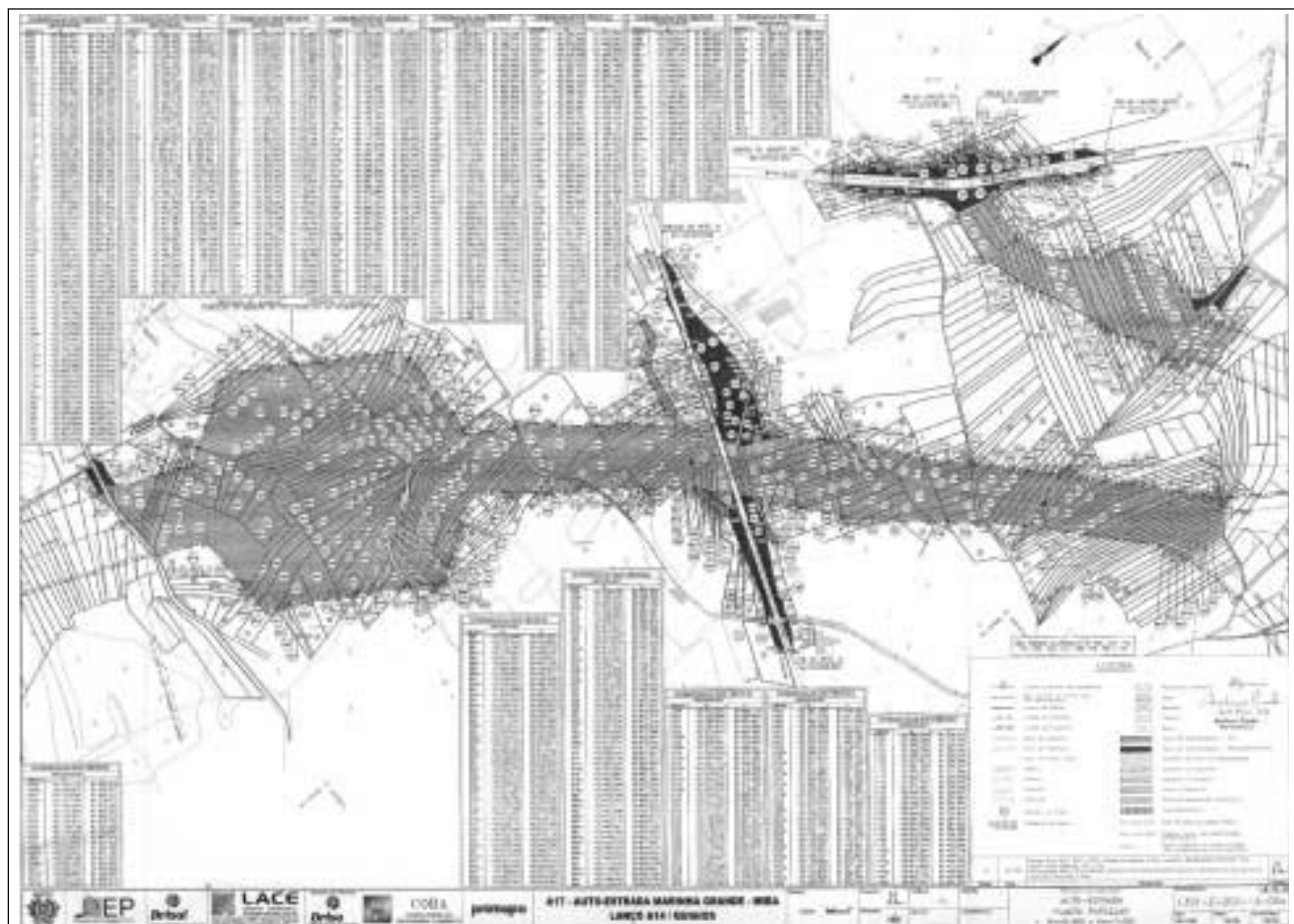
(•) Aumento de área de expropriações.

(#) Área dispensável.

(&amp;) Área alterada.

(\$) Alteração do uso.





## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho normativo n.º 34/2007

As unidades e equipas de cuidados que constituem a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, obedecem a uma tipologia de serviços cujo modelo de intervenção vem responder adequadamente à pessoa em situação de dependência, permitindo melhorar o acesso à prestação dos cuidados de saúde e ou de apoio social.

O desenvolvimento destas unidades e equipas assenta em parcerias públicas, sociais e privadas, situando-se o seu funcionamento numa óptica de interligação com a rede nacional de saúde e a rede de serviços e equipamentos sociais da segurança social.

De entre as unidades que constituem a Rede, as unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção são unidades de internamento que, conforme caracterização prevista nos artigos 15.º a 18.º do citado decreto-lei, se diferenciam em função da natureza dos cuidados de saúde e de apoio social e da duração dos respectivos períodos de internamento.

Neste contexto, decorrido o período das experiências piloto e feita a respectiva monitorização e avaliação do seu desenvolvimento, importa proceder a alguns ajustamentos de natureza procedimental no que reporta a aperfeiçoamentos no desenvolvimento do respectivo processo no âmbito da comparticipação da segurança social ao utente.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, e no n.º 9.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, determina-se o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente despacho define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede

Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), adiante designadas por unidades.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito pessoal

O disposto no presente diploma aplica-se aos utentes das unidades referidas no artigo anterior, sem prejuízo do estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.

#### Artigo 3.º

##### Comparticipação da segurança social

1 — A comparticipação da segurança social tem lugar sempre que o valor a pagar pelo utente, determinado nos termos do artigo 8.º, não assegure a totalidade dos encargos com a prestação dos cuidados de apoio social, nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção, fixados na tabela de preços, constante do anexo II à Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.

2 — O valor da comparticipação da segurança social corresponde ao diferencial entre os encargos com a prestação dos cuidados de apoio social e o valor a pagar pelo utente, nos termos referidos no número anterior.

3 — A comparticipação da segurança social devida ao utente é transferida directamente para a instituição suporta da respectiva unidade pelos serviços competentes do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS).

#### Artigo 4.º

##### Agregado familiar do utente

O agregado familiar do utente, para efeitos do presente diploma, corresponde ao agregado fiscal definido no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) à data da instrução do processo para efeitos de admissão na unidade.

#### Artigo 5.º

##### Rendimentos a considerar

1 — Os rendimentos do agregado familiar a considerar na determinação do valor a pagar pelo utente, para efeitos do disposto no artigo 3.º, são os seguintes:

- Rendimentos do trabalho dependente;
- Rendimentos empresariais e profissionais;

c) Rendimentos de capitais;  
 d) Rendimentos prediais;  
 e) Incrementos patrimoniais;  
 f) Pensões;  
 g) Subsídio mensal vitalício;  
 h) Prestações sociais substitutivas dos rendimentos do trabalho, designadamente, subsídios de desemprego, doença, maternidade e paternidade;  
 i) Outras prestações sociais atribuídas, complementarmente, a pessoas idosas ou em situação de dependência, nomeadamente:

- i) Complemento solidário para idosos;
- ii) Complemento por cônjuge a cargo;
- iii) Complemento por dependência;
- iv) Complemento extraordinário de solidariedade.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se os rendimentos anuais.

#### Artigo 6.º

##### Apuramento dos rendimentos do agregado familiar do utente

1 — O apuramento dos rendimentos do agregado familiar do utente, a que reportam as alíneas a) a f) do artigo anterior, é efectuado através da última nota de liquidação do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) disponível nos termos do CIRS.

2 — Os rendimentos resultantes das prestações referidas nas alíneas g), h) e i) do artigo anterior processadas pelo ISS são apurados oficiosamente.

3 — Nos casos em que não exista nota de liquidação do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares por, nos termos da legislação aplicável, ser dispensada a apresentação da declaração de rendimentos, o apuramento dos rendimentos referidos no n.º 1 é efectuado através de:

- a) Documentos comprovativos dos rendimentos, a que se referem as alíneas a) a e) do artigo anterior, auferidos nos últimos três meses;
- b) Documentos comprovativos dos rendimentos, a que se refere a alínea f) do artigo anterior, respeitantes ao último ano civil, emitidos pela entidade processadora das pensões ou apurados oficiosamente quando a respectiva entidade for o ISS.

4 — Para efeitos de apuramento do rendimento anual do agregado familiar deverá considerar-se o seguinte:

- a) Os rendimentos reportados ao ano civil anterior à data de instrução do processo, desde que os meios de prova se encontrem disponíveis, e quando tal não se verificar, reportados ao ano imediatamente anterior àquele, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;
- b) Os rendimentos apurados nos termos da alínea a) do n.º 3 são anualizados.

5 — Os rendimentos previstos no artigo 5.º são actualizados ao ano civil anterior ao da instrução do processo, sempre que tal se demonstre necessário, sendo esta actualização realizada mediante aplicação de um coeficiente resultante da variação média do índice de preços no consumidor, correspondente aos últimos 12 meses para os quais existam valores disponíveis à data de 30 de Novembro do ano a que se reporta a actualização.

6 — Sempre que se verifique uma degradação dos rendimentos do agregado familiar superior a 25%, o utente pode requerer ao director do centro distrital, mediante pedido devidamente fundamentado, que lhe sejam considerados os rendimentos dos últimos três meses para efeitos do apuramento dos rendimentos, aplicando-se o disposto na alínea b) do n.º 4.

#### Artigo 7.º

##### Cálculo do rendimento *per capita*

1 — O valor a pagar pelo utente, no âmbito da prestação de cuidados de apoio social, é determinado através da aplicação de uma percentagem ao rendimento *per capita* do seu agregado familiar, até ao limite do valor correspondente aos encargos com os cuidados de apoio social fixados na tabela de preços constante do anexo II à Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, para a respectiva unidade.

2 — O rendimento *per capita* do agregado familiar do utente é calculado através da seguinte fórmula:

$$RC = R/12/n$$

em que:

- RC — é o rendimento *per capita*;
- R — é o rendimento anual do agregado familiar do utente apurado nos termos do artigo 5.º e seguintes;
- n — é o número de elementos que constituem o agregado familiar à data da instrução do processo.

#### Artigo 8.º

##### Determinação do valor a pagar pelo utente nas unidades

1 — Na unidade de média duração e reabilitação o valor a pagar pelo utente é determinado pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento *per capita* (RC) do seu agregado familiar, tendo em conta os escalões de rendimentos constantes na tabela seguinte:

| Escalões de RC em função do indexante dos apoios sociais (IAS) | Percentagem a indexar ao RC |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| RC ≤ 50 % do IAS .....                                         | 30                          |
| 50% < RC ≤ 75 % do IAS .....                                   | 35                          |
| 75% < RC ≤ 100 % do IAS .....                                  | 42,50                       |
| 100% < RC ≤ 150 % do IAS .....                                 | 50                          |
| RC > 150 % do IAS .....                                        | 60                          |

2 — Na unidade de longa duração e manutenção o valor a pagar pelo utente corresponde a 85 % do rendimento *per capita* do seu agregado familiar.

3 — O valor a pagar pelo utente, determinado nos termos dos números anteriores, não pode ultrapassar, em qualquer circunstância, os valores fixados na tabela de preços, constante do anexo II da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.

4 — O valor a pagar pelo utente pode ser inferior ao valor apurado (VA) nos termos dos n.ºs 1 e 2, quando: RC — VA < € 50.

5 — Na situação prevista no número anterior, o valor a pagar pelo utente corresponde a: RC — € 50.

#### Artigo 9.º

##### Documentos comprovativos a apresentar pelo utente

1 — Para efeitos do disposto no artigo 3.º e seguintes o utente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação de beneficiário da segurança social ou de outros sistemas de protecção social;
- b) Cópia do cartão de identificação fiscal do utente e dos elementos que constituem o agregado familiar;
- c) Cópia dos documentos comprovativos dos rendimentos, nos termos previstos no presente despacho;
- d) Declaração da composição do agregado familiar com identificação das pessoas que o constituem à data da instrução do processo.

2 — Os utentes ficam dispensados da apresentação dos meios de prova dos rendimentos apurados oficiosamente pelo ISS.

#### Artigo 10.º

##### Instrução do processo

1 — A instrução do processo do utente, para apuramento dos rendimentos do respectivo agregado familiar, é feita de forma individualizada pelo representante da segurança social na equipa coordenadora local da RNCCI.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o representante da segurança social na equipa coordenadora local, após a referenciação do utente para admissão na unidade, procede, no prazo de quarenta e oito horas, à instrução do processo com base nos documentos referidos no artigo 9.º e determina o valor diário a pagar pelo utente, nos termos dos artigos anteriores e, em consequência, o valor da comparticipação da segurança social, se a ela houver lugar.

3 — Concluída a instrução do processo, o utente é informado da unidade para a qual está referenciado, do valor diário que lhe compete pagar pelos cuidados de apoio social e da eventual comparticipação da segurança social, bem como da necessidade de prestar o seu consentimento para a respectiva admissão.

4 — O consentimento para admissão na unidade é prestado mediante termo de aceitação do internamento, em modelo a aprovar pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., assinado pelo próprio ou por representante, no qual se responsabiliza pelo internamento nas condições constantes do respectivo termo de aceitação.

#### Artigo 11.º

##### Revisão do valor a pagar

1 — O valor a pagar pelo utente nas unidades é revisto:

- a) Sempre que se registem alterações do agregado familiar, devendo o utente informar de imediato a unidade, apresentando declaração

correspondente, com identificação das pessoas que deixaram ou passaram a integrá-lo;

b) Sempre que ocorra a renovação da prova de rendimentos nos termos previstos no artigo seguinte.

2 — Quando ocorra uma revisão do valor a pagar pelo utente, é renovado o consentimento previsto no n.º 4 do artigo anterior.

#### Artigo 12.º

##### **Renovação da prova de rendimentos do agregado familiar do utente**

1 — A renovação da prova de rendimentos ocorre no início de cada ano civil.

2 — Para aplicação do disposto no n.º 1, o utente é obrigado à renovação anual da prova de rendimentos até final do ano civil anterior, salvo quando se tratar de rendimentos apurados oficialmente pelo ISS.

3 — Quando a data de admissão na unidade ocorre no último trimestre do ano civil, o utente fica isento, nesse ano, da renovação prevista no número anterior, procedendo-se, quando necessário, à atualização dos rendimentos nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a renovação da prova de rendimentos ocorre sempre que se registre uma alteração da composição do agregado familiar, da qual resulte alteração dos respectivos rendimentos.

#### Artigo 13.º

##### **Cessaçã da comparticipaçã da segurança social**

A comparticipaçã da segurança social cessa quando:

a) Deixarem de se verificar as condições que deram lugar ao seu pagamento;

b) Não for renovada a prova de rendimentos nos termos previstos no artigo anterior;

c) Não for apresentada declaraçã da alteraçã do agregado familiar nos termos referidos na alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º

#### Artigo 14.º

##### **Vigência**

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

7 de Setembro de 2007. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

#### **Casa Pia de Lisboa, I. P.**

##### **Despacho (extracto) n.º 21 949/2007**

Por despacho do director regional-adjunto de educaçã de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Julho de 2007, foram autorizados, em regime de requisitã, para o exercíco de funções na Casa Pia de Lisboa I. P., no ano lectivo de 2007-2008, os seguintes docentes:

Aída Maria Fernandes Souto Ramos.  
Amândio Encarnaçã Coutinho.  
Ana Maria Castro Silva Ferreira Lemos Braga Santos.  
Cristina Maria Ramalho Jorge Freitas Dias.  
Jaime João Pereira.  
José Luís Soares Pires.  
Júlia Cristina Santos Teixeira.  
Maria Emília Gomes Monteiro Praça.  
Sónia Maria Gaspar Carvalho.  
Susana Margarida Oliveira Salgueiro.  
Susana Maria Vaz Nogueira Ribeiro Sousa.

3 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestã e Administraçã, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

##### **Despacho (extracto) n.º 21 950/2007**

Por deliberaçã do conselho directivo de 31 de Agosto de 2007, foram autorizadas as comissões de serviço extraordinárias, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o exercíco de funções docentes no ano lectivo de 2007-2008, aos técnicos profissionais António Lopes Ribeiro Pedrosa Lima e Avelino Encarnaçã Coutinho.

4 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestã e Administraçã, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

##### **Despacho (extracto) n.º 21 951/2007**

Por deliberaçã do conselho directivo de 3 de Agosto de 2007, foi José Luís Correia Botas, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserçã social do quadro de pessoal da Direcçã-Geral de Reinserçã Social, transferido para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestã e Administraçã, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

#### **Direcçã-Geral da Segurança Social**

##### **Declaraçã (extracto) n.º 235/2007**

Declaro, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março, e no Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar, aprovado pela Portaria n.º 63/96, de 28 de Fevereiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteraçã parcial dos estatutos da instituiçã particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 31 à inscriçã n.º 21/81, a fls. 170 v.º e 186 do livro n.º 2 das associações de socorros mútuos, e considera-se efectuado em 29 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supramencionado.

Denominaçã — Associaçã de Socorros Mútuos Familiar Vimaranesa.

Disposições alteradas — artigos 5.º, 7.º, n.º 1, alínea b), 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), com a eliminaçã da alínea d), 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, 13.º, alínea g), 24.º, n.º 2, alínea a), 30.º, n.º 1, 35.º, n.ºs 1 e 2, 40.º, n.º 2, e 56.º, n.ºs 2 e 4.

Nos artigos 3.º, 8.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 31.º a 34.º, 36.º a 39.º, 41.º, 52.º, 56.º a 60.º, 68.º, 70.º, 72.º, 74.º a 76.º, 80.º e 82.º, bem como nos títulos do capítulo II e da secçã III do mesmo capítulo, os termos «sócio» e «sócios» passam a denominar-se «associado» e «associados», em conformidade com o Código das Associações Mutualistas (CAM).

Nos artigos 13.º, 20.º, 26.º a 31.º, 33.º, 34.º, 36.º, 56.º, 57.º, 59.º, n.º 2, e 83.º, bem como no título do capítulo V, os termos «Corpos gerentes» e «Corpos sociais» passam a denominar-se «Órgãos associativos», em conformidade com o CAM.

30 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.  
2611047477

##### **Declaraçã (extracto) n.º 236/2007**

Declaro-se que, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, se procedeu ao registo definitivo da alteraçã dos estatutos da instituiçã particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscriçã n.º 83/99, a fls. 173 e 173 v.º do livro n.º 7 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 5 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominaçã — Associaçã dos Naturais e Amigos de Moimentinha;

Sede — Moimentinha, Trancoso, 6420-491 Moimentinha.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secçã, *Palmira Marques*.

2611047686

#### **Inspeccã-Geral do Ministéri do Trabalho e da Solidariedade Social**

##### **Despacho n.º 21 952/2007**

Considerando a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho, bem como da Portaria n.º 826/2007, de 31 de Julho, importa dar cumprimento ao disposto no artigo 21.º, n.ºs 5, 7 e 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacçã que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim e ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.ºs 5 e 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

1 — É criada a DATA — Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, unidade orgânica flexível responsável pela área de apoio à gestão e de suporte ao funcionamento da IGMTSS.

2 — A DATA é dirigida por um chefe de divisão.

3 — São atribuições da DATA:

- a) Elaborar estudos, informações e pareceres;
- b) Administrar o sistema informático;
- c) Prestar apoio técnico aos utilizadores do sistema;
- d) Organizar e manter actualizado o património bibliográfico e documental;
- e) Assegurar o tratamento do expediente;
- f) Assegurar o transporte dos dirigentes e de correspondência urgente;
- g) Providenciar pela conservação e manutenção dos veículos;
- h) Secretariar a direcção;
- i) Assegurar as comunicações telefónicas;
- j) Processar vencimentos;
- l) Assegurar a gestão de assiduidade;
- m) Elaborar balanço social;
- n) Elaborar o mapa de férias;
- o) Elaborar a lista de antiguidade;
- p) Assegurar a gestão dos recursos humanos;
- q) Elaborar o orçamento;
- r) Assegurar a gestão de despesas e receitas;
- s) Elaborar a conta de gerência;
- t) Assegurar a gestão dos contratos existentes;
- u) Assegurar a gestão do património.

4 — No âmbito da DATA, são criadas duas secções: a Secção de Pessoal (SP) e a Secção de Contabilidade, Financeira e Patrimonial (SCFP).

5 — A Secção de Pessoal prossegue as atribuições referidas nas alíneas j) a p) do n.º 3 do presente despacho.

6 — A Secção de Contabilidade, Financeira e Patrimonial prossegue as atribuições referidas nas alíneas q) a u) do n.º 3 do presente despacho.

7 — À DATA são afectos:

- a) Três técnicos superiores;
- b) 11 assistentes administrativos, dos quais:

Um chefe de secção e dois assistentes administrativos são afectos à SP;

Um chefe de secção e três assistentes administrativos são afectos à SCFP;

- c) Um auxiliar administrativo;
- d) Um telefonista;
- e) Dois motoristas de ligeiros.

8 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

9 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Setembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Deliberação (extracto) n.º 1877/2007**

Por deliberação do conselho directivo de 20 de Agosto de 2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a transferência da técnica de higiene oral Patrícia Raquel Ferreira dos Reis do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Aveiro, de pessoal do Centro de Saúde de Castelo de Paiva, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde da Murtosa, com efeitos a 29 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 21 953/2007**

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2007 e no cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 30 de Março de 2006, é reconstituída a carreira de técnica superior, na categoria de assessor, de Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos, ao abrigo do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, através da criação de um lugar supranumerário a extinguir quando vagar, entre 29 de Maio de 2000 e 9 de Janeiro de 2001 (data em que tomou posse na carreira de assessor na Câmara Municipal de Setúbal).

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Despacho (extracto) n.º 21 954/2007**

Por despachos da enfermeira-directora do Centro Hospitalar de Cascais e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 28 de Março e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções de Georgina Duarte Nunes Mendes, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no regime de doze horas semanais no Centro de Saúde de Cascais, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 955/2007**

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 2 de Abril de 2007 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 31 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Rui Manuel Pereira Alves Coelho, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, no regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 31 de Maio de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 956/2007**

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 2 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções de Gustavo Amálio Lobo Chavez, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no regime de doze horas semanais no Centro de Saúde da Parede, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 957/2007**

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 13 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi autorizado o pedido de renovação da acumulação de funções de Ireneu Francisco Lobo, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no regime de doze horas semanais no Centro de Saúde de Odivelas, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 958/2007**

Por despachos do director de serviços GRH do Hospital de São José, Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Outubro de 1996 e de 29 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Jorge Eduardo Lopes Padrão Soares, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de São José, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81 e o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no regime de doze horas semanais no Centro de Queluz, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 959/2007**

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 19 de Abril e de 29 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi a Luís Filipe Simões Pato, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro da Amadora, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 960/2007**

Por despachos do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital São Francisco Xavier, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 24 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi a Paulo Jorge Félix da Costa, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital São Francisco Xavier, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais no Centro de Queluz, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

**Hospitais Cívicos de Lisboa****Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação n.º 1878/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferida por competência própria, Njila Yakalage Barreira Amaral, interna do internato médico de ginecologia/obstetrícia, com regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 15.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, cessa a prática do referido regime de exclusividade com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007, mantendo porém o período de carência de três anos após conclusão do exame da especialidade, por ter ocupado vaga em estabelecimento especialmente carenciado.

6 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Deliberação n.º 1879/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferida por competência própria, Ana Catarina Gomes Júlio, interna do internato médico de ginecologia/obstetrícia, com regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 15.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, cessa a prática do referido regime

de exclusividade com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007, mantendo porém o período de carência de três anos após conclusão do exame da especialidade, por ter ocupado vaga em estabelecimento especialmente carenciado.

6 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Deliberação n.º 1880/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Agosto de 2007, proferido por competência própria, foi autorizada à assistente graduada de ginecologia/obstetrícia Adelaide Augusta Mendes Vitorino a passagem ao regime de tempo parcial de vinte e duas horas semanais, com início a 1 de Outubro de 2007 e pelo período de dois anos, para assistência a filho menor, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira****Aviso n.º 17 802/2007**

Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, o aviso n.º 15 821/2007, publica-se a sua anulação.

6 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

**Despacho n.º 21 961/2007**

Pelo despacho de 11 de Julho de 2007 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 30 de Julho de 2007 pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Mónica Paula Constantino Santos, auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com início em 18 de Julho de 2007 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

2611047495

**Hospital de Magalhães Lemos****Aviso n.º 17 803/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Julho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 6592, de 9 de Agosto de 2007.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 1 \times NCE + 2 \times EP + 1 \times FP + 4 \times OECR}{9}$$

AC = Avaliação curricular ( $\leq 20$ );

HA = Habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;

Licenciado — 18 pontos;

Mestre — 19 pontos;

Doutor — 20 pontos;

NCE = Nota do curso de especialização em enfermagem comunitária (ou equivalente legal);

EP = Experiência profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada ano de experiência profissional em serviços de internamento de hospital psiquiátrico — 5 pontos;

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS — 0,5 ponto;

FP = Formação profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando — 0,5 ponto;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando — 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas — 1 ponto;

OECR = outros elementos considerados relevantes ( $\leq 20$ ):

Experiência profissional no acompanhamento ambulatório (visitação domiciliária e consulta externa) de doentes mentais — 2 pontos por cada ano, até ao máximo de 4 pontos;

Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria — 7 pontos por cada ano, até ao máximo de 14 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos por cada 0,5 ponto, até 1 ponto.

Pela apresentação de poster, como autor ou co-autor — 0,5 ponto por cada, até ao máximo de 1 ponto.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

- 1 — Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;
- 2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 3 — Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Delmina da Conceição Afonso, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Luís Carlos Gomes Alves Brito, enfermeiro-chefe.

António José Neves Silva Giro, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Costa Dias, enfermeira especialista.

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

#### Aviso n.º 17 804/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Junho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 6592, de 9 de Agosto de 2007.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times NCE + 1 \times EP + 1 \times FP + 2 \times OECR}{7}$$

em que:

AC — avaliação curricular ( $\leq 20$ );

HA — habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;

Licenciado — 18 pontos;

Mestre — 19 pontos;

Doutor — 20 pontos;

NCE — nota do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica (ou equivalente legal);

EP — experiência profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada ano de experiência profissional em serviços de internamento de hospital psiquiátrico, 5 pontos;

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS, 0,5 ponto;

FP — formação profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando, 0,5 ponto;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando, 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas, 1 ponto;

Por cada poster apresentado como autor ou co-autor, 1 ponto;

OECR — outros elementos considerados relevantes ( $\leq 20$ ):

Com menos de dois anos de experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria, 10 pontos;

Com mais de dois anos de experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria, 20 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos, por cada, 0,5 ponto, até 2 pontos.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

- 1) Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;
- 2) Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 3) Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Ana Maria Neto de Sá Oliveira Nunes, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Leitão Nogueira, enfermeira-chefe.

Paula Maria Reis Vale, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Filomena Lopes Ferreira, enfermeira especialista.

Beatriz da Conceição Gonçalves Miranda, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 17 805/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados com início de comercialização a 1 de Setembro de 2007.

23 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

| (Em euros)                       |                                      |                  |                                                   |                    |                   |                                                                                                       |                                   |                                                                |                |           |                                    |                 |             |                     |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------|-----------------|-------------|---------------------|
| Substância activa                | Forma farmacêutica                   | Dosagem          | Nome comercial                                    | Apresentação       | Número de registo | Titular da AIM (*)                                                                                    | Grupo/ subgrupo farmacêutico (**) | Designação GFT (**)                                            | Grupo homólogo | Escalação | Taxa de participação (percentagem) |                 | Preço (PVP) | Preço de referência |
|                                  |                                      |                  |                                                   |                    |                   |                                                                                                       |                                   |                                                                |                |           | Regime geral                       | Regime especial |             |                     |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 0,25 mg          | <i>Alprazolam GP 0,25 mg Comprimidos (a).</i>     | 20 comprimidos ... | 5907886           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0007         | C         | 37                                 | 52              | 2,12        | 2,12                |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 0,25 mg          | <i>Alprazolam GP 0,25 mg Comprimidos (a).</i>     | 60 comprimidos ... | 5908082           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0008         | C         | 37                                 | 52              | 5,09        | 5,09                |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 0,5 mg           | <i>Alprazolam GP 0,5 mg Comprimidos (a).</i>      | 20 comprimidos ... | 5908181           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0009         | C         | 37                                 | 52              | 2,12        | 2,12                |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 0,5 mg           | <i>Alprazolam GP 0,5 mg Comprimidos (a).</i>      | 60 comprimidos ... | 5908389           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0010         | C         | 37                                 | 52              | 5,32        | 5,32                |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 1 mg             | <i>Alprazolam GP 1 mg Comprimidos (a).</i>        | 20 comprimidos ... | 5908488           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0011         | C         | 37                                 | 52              | 3,13        | 3,13                |
| Alprazolam .....                 | Comprimido .....                     | 1 mg             | <i>Alprazolam GP 1 mg Comprimidos (a).</i>        | 60 comprimidos ... | 5908686           | GP — Genéricos Portugueses, L. <sup>da</sup>                                                          | 2.9.1                             | Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.                          | GH0012         | C         | 37                                 | 52              | 9,21        | 9,21                |
| Ambroxol .....                   | Xarope .....                         | 3 mg/ml          | <i>Ambroxol Germed 3 mg/ml Xarope (a).</i>        | 200 ml .....       | 5013404           | Germed Farmacêutica, L. <sup>da</sup>                                                                 | 5.2.2                             | Expectorantes .....                                            | GH0246         | C         | 37                                 | 52              | 2,84        | 3,12                |
| Amoxicilina + ácido clavulânico. | Comprimido revestido .....           | 500 mg+ +125 mg  | <i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Alter (a).</i> | 16 comprimidos ... | 5465786           | ALTER, S. A. ....                                                                                     | 1.1.5                             | Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta. | GH0020         | B         | 69                                 | 84              | 11,50       | 11,50               |
| Amoxicilina + ácido clavulânico. | Comprimido revestido por película.   | 875 mg+ +125 mg  | <i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico (a).</i>       | 16 comprimidos ... | 5799283           | ALTER, S. A. ....                                                                                     | 1.1.5                             | Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta. | GH0153         | B         | 69                                 | 84              | 14,78       | 14,74               |
| Buprenorfina + naloxona ...      | Comprimido sublingual ....           | 2 mg+ +0,5 mg    | <i>Suboxone .....</i>                             | 7 comprimidos .... | 5982582           | Schering-Plough Europe ...                                                                            | 2.13.3                            | Medicamentos para tratamento da dependência de drogas.         | C              | 37        | 52                                 | 8,67            | 26,07       |                     |
| Buprenorfina + naloxona ...      | Comprimido sublingual ....           | 8 mg+ +2 mg      | <i>Suboxone .....</i>                             | 7 comprimidos .... | 5982780           | Schering-Plough Europe ...                                                                            | 2.13.3                            | Medicamentos para tratamento da dependência de drogas.         |                | 37        | 52                                 | 26,07           |             |                     |
| Bupropiom .....                  | Comprimido de libertação modificada. | 150 mg           | <i>Wellbutrin XR .....</i>                        | 7 comprimidos .... | 5015557           | GlaxoSmithkline Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>                                              | 2.9.3                             | Antidepressores .....                                          | C              | 37        | 52                                 | 6,30            | 47,96       |                     |
| Bupropiom .....                  | Comprimido de libertação modificada. | 150 mg           | <i>Wellbutrin XR .....</i>                        | 30 comprimidos ... | 5015565           | GlaxoSmithkline Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>                                              | 2.9.3                             | Antidepressores .....                                          | C              | 37        | 52                                 | 24,33           |             |                     |
| Bupropiom .....                  | Comprimido de libertação modificada. | 300 mg           | <i>Wellbutrin XR .....</i>                        | 30 comprimidos ... | 5015615           | GlaxoSmithkline Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup>                                              | 2.9.3                             | Antidepressores .....                                          | C              | 37        | 52                                 | 47,96           |             |                     |
| Estradiol .....                  | Sistema transdérmico .....           | 40 mcg/ 24 horas | <i>Estrapatch .....</i>                           | 4 sistemas .....   | 5700182           | Pierre Fabre Dermo-Cosmétique Portugal, L. <sup>da</sup>                                              | 8.5.1.1                           | Tratamento de substituição                                     | C              | 37        | 52                                 | 6,41            | 21,14       |                     |
| Estradiol .....                  | Sistema transdérmico .....           | 60 mcg/ 24 horas | <i>Estrapatch .....</i>                           | 4 sistemas .....   | 5700281           | Pierre Fabre Dermo-Cosmétique Portugal, L. <sup>da</sup>                                              | 8.5.1.1                           | Tratamento de substituição                                     | C              | 37        | 52                                 | 6,41            |             |                     |
| Flupirtina .....                 | Cápsula .....                        | 100 mg           | <i>Metanor .....</i>                              | 60 cápsulas .....  | 2269090           | Meda Pharma — Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                           | 2.10                              | Analgésicos e antipiréticos                                    | C              | 37        | 52                                 | 21,14           | 45,34       |                     |
| Gabapentina .....                | Comprimido revestido por película.   | 600 mg           | <i>Gabapentina Farmoz (a) ...</i>                 | 60 comprimidos ... | 5014006           | FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                           | 2.6                               | Antiepilépticos e anticonvulsivantes.                          | GH0479         | A         | 95                                 | 100             | 43,97       | 56,89               |
| Gabapentina .....                | Comprimido revestido por película.   | 800 mg           | <i>Gabapentina Farmoz (a) ...</i>                 | 60 comprimidos ... | 5014022           | FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                           | 2.6                               | Antiepilépticos e anticonvulsivantes.                          | GH0480         | A         | 95                                 | 100             | 55,18       |                     |
| Lisinopril .....                 | Comprimido .....                     | 20 mg            | <i>Lisinopril Ranbaxy (a) ....</i>                | 60 comprimidos ... | 3294592           | Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L. <sup>da</sup> | 3.4.2.1                           | Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.             | GH0095         | B         | 69                                 | 84              | 21,78       | 25,29               |

| (Em euros)                   |                                    |                      |                                                                                    |                    |                   |                                                                                                       |                                  |                                                    |                |           |                                    |                 |             |                     |
|------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------|-----------------|-------------|---------------------|
| Substância activa            | Forma farmacêutica                 | Dosagem              | Nome comercial                                                                     | Apresentação       | Número de registo | Titular da AIM (*)                                                                                    | Grupo/subgrupo farmacêutico (**) | Designação GFT (**)                                | Grupo homólogo | Escalação | Taxa de participação (percentagem) |                 | Preço (PVP) | Preço de referência |
|                              |                                    |                      |                                                                                    |                    |                   |                                                                                                       |                                  |                                                    |                |           | Regime geral                       | Regime especial |             |                     |
| Lisinopril .....             | Comprimido .....                   | 5 mg                 | <i>Lisinopril Ranbaxy (a)</i> .....                                                | 60 comprimidos ... | 3294394           | Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L. <sup>da</sup> | 3.4.2.1                          | Inibidores da enzima de conversão da angiotensina. | GH0099         | B         | 69                                 | 84              | 6,68        | 8,82                |
| Lisinopril .....             | Comprimido .....                   | 5 mg                 | <i>Lisinopril Ranbaxy (a)</i> .....                                                | 10 comprimidos ... | 4592499           | Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L. <sup>da</sup> | 3.4.2.1                          | Inibidores da enzima de conversão da angiotensina. | GH0097         | B         | 69                                 | 84              | 1,37        | 1,84                |
| Losartan .....               | Comprimido revestido por película. | 100 mg               | <i>Losartan Ciclum (a)</i> .....                                                   | 56 comprimidos ... | 5012257           | Ciclum Fama Unipessoal, L. <sup>da</sup>                                                              | 3.4.2.2                          | Antagonistas dos receptores da angiotensina.       | GH0521         | B         | 69                                 | 84              | 49,01       | 51,60               |
| Losartan .....               | Comprimido revestido por película. | 50 mg                | <i>Losartan Ciclum (a)</i> .....                                                   | 14 comprimidos ... | 5012208           | Ciclum Fama Unipessoal, L. <sup>da</sup>                                                              | 3.4.2.2                          | Antagonistas dos receptores da angiotensina.       | GH0516         | B         | 69                                 | 84              | 8,72        | 9,45                |
| Losartan .....               | Comprimido revestido por película. | 50 mg                | <i>Losartan Ciclum (a)</i> .....                                                   | 56 comprimidos ... | 5012224           | Ciclum Fama Unipessoal, L. <sup>da</sup>                                                              | 3.4.2.2                          | Antagonistas dos receptores da angiotensina.       | GH0518         | B         | 69                                 | 84              | 27,68       | 29,21               |
| Omeprazol .....              | Cápsula gastrorresistente ...      | 40 mg                | <i>Mepraz 40 mg Cápsulas Duras Gastro-Resistentes. Meloxicam Arrowblue (a)</i> ... | 60 cápsulas .....  | 3654696           | Farmoquímica Baldacci, S. A.                                                                          | 6.2.2.3                          | Inibidores da bomba de prótons.                    | GH0332         | B         | 69                                 | 84              | 48,81       | 48,81               |
| Meloxicam .....              | Comprimido .....                   | 15 mg                | <i>Meloxicam Arrowblue (a)</i> ...                                                 | 20 comprimidos ... | 5005251           | Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                               | 9.1.6                            | Oxicans .....                                      | GH0410         | B         | 69                                 | 84              | 10,62       | 10,62               |
| Meloxicam .....              | Comprimido .....                   | 15 mg                | <i>Meloxicam Arrowblue (a)</i> ...                                                 | 60 comprimidos ... | 5005269           | Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                               | 9.1.6                            | Oxicans .....                                      | GH0411         | B         | 69                                 | 84              | 25,29       | 25,29               |
| Meloxicam .....              | Comprimido .....                   | 7,5 mg               | <i>Meloxicam Arrowblue (a)</i> ...                                                 | 20 comprimidos ... | 5005236           | Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                               | 9.1.6                            | Oxicans .....                                      | GH0407         | B         | 69                                 | 84              | 5,65        | 5,65                |
| Meloxicam .....              | Comprimido .....                   | 7,5 mg               | <i>Meloxicam Arrowblue (a)</i> ...                                                 | 60 comprimidos ... | 5005244           | Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                               | 9.1.6                            | Oxicans .....                                      | GH0408         | B         | 69                                 | 84              | 14,98       | 14,98               |
| Pravastatina .....           | Comprimido .....                   | 10 mg                | <i>Pravastatina Pravatin 10 mg Comprimidos (a).</i>                                | 20 comprimidos ... | 5317581           | LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.                                                                 | 3.7                              | Antidislipídicos .....                             | GH0333         | C         | 37                                 | 52              | 7,26        | 7,60                |
| Pravastatina .....           | Comprimido .....                   | 10 mg                | <i>Pravastatina Pravatin 10 mg Comprimidos (a).</i>                                | 60 comprimidos ... | 5861687           | LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.                                                                 | 3.7                              | Antidislipídicos .....                             | GH0358         | C         | 37                                 | 52              | 18,50       | 19,08               |
| Pravastatina .....           | Comprimido .....                   | 20 mg                | <i>Pravastatina Pravatin 20 mg Comprimidos (a).</i>                                | 60 comprimidos ... | 5861786           | LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.                                                                 | 3.7                              | Antidislipídicos .....                             | GH0227         | C         | 37                                 | 52              | 42,50       | 43,83               |
| Pravastatina .....           | Comprimido .....                   | 40 mg                | <i>Pravastatina Pravatin 40 mg Comprimidos (a).</i>                                | 60 comprimidos ... | 5861885           | LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.                                                                 | 3.7                              | Antidislipídicos .....                             | GH0360         | C         | 37                                 | 52              | 57,26       | 59,04               |
| Pregabalina .....            | Cápsula .....                      | 225 mg               | <i>Lyrica</i> .....                                                                | 56 cápsulas .....  | 5866686           | Pfizer, Ltd. ....                                                                                     | 2.6                              | Antiepilépticos e anticonvulsivantes.              |                | A         | 95                                 | 100             | 111,06      |                     |
| Ramipril + hidroclorotiazida | Comprimido .....                   | 2,5 mg+<br>+12,5 mg  | <i>Ramipril + Hidroclorotiazida Romazide (a).</i>                                  | 56 comprimidos ... | 5013917           | TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                        | 3.4.1.1                          | Tiazidas e análogos .....                          | GH0558         | B         | 69                                 | 84              | 9,80        | 10,34               |
| Ramipril + hidroclorotiazida | Comprimido .....                   | 2,5 mg+<br>+ 12,5 mg | <i>Ramipril + Hidroclorotiazida Romazide (a).</i>                                  | 14 comprimidos ... | 5983382           | TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                        | 3.4.1.1                          | Tiazidas e análogos .....                          | GH0557         | B         | 69                                 | 84              | 2,79        | 2,88                |
| Ramipril + Hidroclorotiazida | Comprimido .....                   | 5 mg+<br>+25 mg      | <i>Ramipril + Hidroclorotiazida Romazide (a).</i>                                  | 56 comprimidos ... | 5013925           | TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                        | 3.4.1.1                          | Tiazidas e análogos .....                          |                | B         | 69                                 | 84              | 17,23       |                     |
| Ramipril + hidroclorotiazida | Comprimido .....                   | 5 mg+<br>+25 mg      | <i>Ramipril + Hidroclorotiazida Romazide (a).</i>                                  | 14 comprimidos ... | 5983580           | TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.                                                        | 3.4.1.1                          | Tiazidas e análogos .....                          |                | B         | 69                                 | 84              | 5,74        |                     |
| Sertralina .....             | Comprimido revestido por película. | 100 mg               | <i>Sertralina Arrowblue 100 mg Comprimidos (a).</i>                                | 60 comprimidos ... | 5007935           | Arrowblue Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                               | 2.9.3                            | Antidepressores .....                              | GH0306         | C         | 37                                 | 52              | 45,81       | 45,82               |
| Sertralina .....             | Comprimido revestido por película. | 100 mg               | <i>Sertralina Gerlina (a)</i> .....                                                | 20 comprimidos ... | 5996293           | DAQUMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                   | 2.9.3                            | Antidepressores .....                              | GH0305         | C         | 37                                 | 52              | 16,45       | 16,97               |
| Sertralina .....             | Comprimido revestido por película. | 100 mg               | <i>Sertralina Gerlina (a)</i> .....                                                | 60 comprimidos ... | 5996491           | DAQUMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.                                                   | 2.9.3                            | Antidepressores .....                              | GH0306         | C         | 37                                 | 52              | 44,08       | 45,82               |

| Substância activa           | Forma farmacéutica                 | Dosagem             | Nome comercial                             | Apresentação         | Número de registo | Titular da AIM (*)                                                                       | Grupo/subgrupo farmacéutico (**) | Designação GFT (**)        | Grupo homólogo | Escalação | Taxa de participação (percentagem) |                 | Preço de referência |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|------------------------------------|-----------------|---------------------|
|                             |                                    |                     |                                            |                      |                   |                                                                                          |                                  |                            |                |           | Regime geral                       | Regime especial |                     |
| Serrralina .....            | Comprimido revestido por película. | 50 mg               | Serrralina Arowblue 50 mg Comprimidos (a). | 20 comprimidos ...   | 5007778           | Arowblue Produtos Farmacéuticos, S. A.                                                   | 2.9.3                            | Antidepressores .....      | GH0303         | C         | 37                                 | 52              | 12,67               |
| Terbinafina .....           | Creme .....                        | 10 mg/g             | Terbinafina Ranbaxy (a) .....              | Bisnaga de 15 g ...  | 5691399           | Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvolvimento de Produtos Farmacéuticos, Unipessoal, L.ª | 13.1.3                           | Antifúngicos .....         | GH0531         | C         | 37                                 | 52              | 3,29                |
| Timolol + bimatoprost ..... | Colírio, solução .....             | 5 mg/ml + 0,3 mg/ml | Gunfort .....                              | 1 frasco de 3 ml ... | 5891585           | Allergan Pharmaceuticals Ireland, L.ª                                                    | 15.4.3                           | Bloqueadores beta .....    |                | A         | 95                                 | 100             |                     |
| Triflusal .....             | Cápsula .....                      | 300 mg              | Triflusal Ciclum (a) .....                 | 20 cápsulas .....    | 5021563           | Ciclum Farma, Unipessoal, L.ª                                                            | 4.3.1.4                          | Antagregantes plaquetários | GH0371         | B         | 69                                 | 84              | 9,15                |
| Triflusal .....             | Cápsula .....                      | 300 mg              | Triflusal Ciclum (a) .....                 | 60 cápsulas .....    | 5021605           | Ciclum Farma, Unipessoal, L.ª                                                            | 4.3.1.4                          | Antagregantes plaquetários | GH0372         | B         | 69                                 | 84              | 25,12               |
| Triflusal .....             | Cápsula .....                      | 300 mg              | Triflusal Generis (a) .....                | 20 cápsulas .....    | 5019138           | Generis Farmacéutica, S. A.                                                              | 4.3.1.4                          | Antagregantes plaquetários | GH0371         | B         | 69                                 | 84              | 9,15                |
| Triflusal .....             | Cápsula .....                      | 300 mg              | Triflusal Generis (a) .....                | 60 cápsulas .....    | 5019146           | Generis Farmacéutica, S. A.                                                              | 4.3.1.4                          | Antagregantes plaquetários | GH0372         | B         | 69                                 | 84              | 25,12               |

(\*) Autorização de introdução no mercado.

(\*\*) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(a) Medicamento genérico.

**Despacho (extracto) n.º 21 962/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., de 24 de Agosto de 2007, Helena Paula Loureiro Candeias Baião, assistente principal, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do INFARMED foi nomeada para a categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, do mesmo quadro de pessoal, escalação 1, índice 160, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

3 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Despacho (extracto) n.º 21 963/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., de 24 de Agosto de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido à assessora, da carreira técnica superior de saúde, Helena Paula Loureiro Candeias Baião, ao assistente principal, da carreira técnica superior de saúde, Luís Filipe de Matos Aires e à técnica superior, da carreira técnica superior de saúde, Ana Bela Braga Beirão, funcionários deste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos 15 de Julho de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.****Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo****Aviso n.º 17 806/2007**

Por despacho do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 2 de Abril de 2007, foi autorizada, a pedido da própria, a rescisão do contrato administrativo de provimento da estagiária da carreira técnica superior de saúde Carla Patrícia da Cruz Soares da Costa, admitida por concurso externo de admissão a estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, o aviso n.º 18 118/2000, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino Antunes*.

**Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge****Despacho (extracto) n.º 21 964/2007**

Por meu despacho de 17 de Agosto de 2007, foram Carla Sofia Marques Lopes Guiomar e Dirce Filomena Lopes Rodrigo da Silveira, assistentes principais da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

**Despacho (extracto) n.º 21 965/2007**

Por meu despacho de 17 de Agosto de 2007, foram José Carlos Martins Venâncio, Maria Cristina Pinhão Garcia Coelho, Maria do Céu da Silva Murteira da Silva e Raquel Gonçalves Carreiro Marques, assistentes da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

**Despacho (extracto) n.º 21 966/2007**

Por meu despacho de 17 de Agosto de 2007, foi Sónia Marina Marques da Rocha Gomes, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assis-

tente administrativo especialista da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

## Delegação do Porto

### Rectificação n.º 1623/2007

Por despacho de 2 de Agosto de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), Jorge Miguel de Sousa Gonçalves e Mário Miguel de Moura Gonçalves, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do INSA, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira do pessoal técnico superior, em lugares do quadro de pessoal da Delegação do INSA.

Nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, as nomeações produzem efeito à data do despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Director da Delegação, *Manuel Gomes Afonso*.

## Maternidade de Júlio Dinis

### Aviso (extracto) n.º 17 807/2007

#### Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica

1 — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna obstétrica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCEE \times 1) + (FC \times 1) + (OER \times 2)}{6}$$

em que:

CF=classificação final;

EP=experiência profissional (até 20 valores);

NCEE=nota do curso de Enfermagem — especialização;

FC=formação contínua (até 20 valores);

OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;

d) As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal desta Maternidade.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivas:

Maria Fernanda Silva Henriques Pinto, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira-especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Alda Maria Lage Mier, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Graça Maria Fernandes Magalhães, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

### Aviso (extracto) n.º 17 808/2007

#### Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica

1 — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCEE \times 1) + (FC \times 1) + (OER \times 2)}{6}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 valores);

EP=experiência profissional (até 20 valores);

NCEE=nota do curso de Enfermagem de Especialização;

FC=formação contínua (até 20 valores);

OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;

d) As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal desta Maternidade.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Amado Matos, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Otilia Santos Canha, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Alda Maria Lage Mier, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria Rosa Ferreira Veríssimo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Deolinda Alves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Airões

##### Despacho n.º 21 967/2007

Foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, funções que vinha a desempenhar desde 18 de Fevereiro de 2005, a auxiliar de acção educativa da escola sede deste agrupamento de escolas Ana Maria Neto Carvalho, com efeitos a 20 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

20 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

#### Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

##### Despacho n.º 21 968/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irmãos Passos, no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 das educadoras de infância, grupo 100, e das professoras do 1.º ciclo do ensino básico, grupo 110, abaixo mencionadas:

#### Educação pré-escolar — grupo 100/1.º ciclo do ensino básico — grupo 110

| Grupo                                | Escola origem                          | Código | Grupo                                  | Escola destino            | Código |
|--------------------------------------|----------------------------------------|--------|----------------------------------------|---------------------------|--------|
| Dina Maria Ferreira de Sousa Coelho. | EB1 do Sobreiro, Senhora da Hora       | 249130 | 1.º ciclo do ensino básico, grupo 110. | EB1/JI da Lomba, Guifões  | 229921 |
| Maria das Dores Pinto de Lemos.      | EB1/JI Gião de Cima, Gião . . . . .    | 292620 | Educação pré-escolar, grupo 100.       | EB1/JI de Sendim, Guifões | 274574 |
| Maria do Amparo Silva . . .          | EB1/JI de Agudela, Lavra . . . . .     | 261520 | Educação pré-escolar, grupo 100.       | EB1/JI da Lomba, Guifões  | 229921 |
| Maria Fernanda Silva Pérola.         | J1 do Padinho, Vilar do Pinheiro . . . | 616771 | Educação pré-escolar, grupo 100.       | EB1/JI da Lomba, Guifões  | 229921 |

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa*.

**Despacho n.º 21 969/2007**

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho

n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, abaixo mencionados:

| Docente                                 | Escola de origem                         | Código | Grupo                                     | Escola de destino                | Código |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|----------------------------------|--------|
| Ana Maria de Moura Machado . . . .      | EB 2, 3 de Perafita, Matosinhos.         | 344163 | Português, grupo 300 . . .                | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Ana Paula de Almeida Fernandes . . .    | EB 2, 3 Júlio Saul Dias, Vila do Conde.  | 341927 | Português, grupo 300 . . .                | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Guida do Nascimento Martins . . . . .   | ES/3 Fontes Pereira de Melo, Porto.      | 401780 | Geografia, grupo 420 . . .                | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| João Manuel Moraes da Silva Jerónimo.   | EB 2, 3 de Leça da Palmeira, Matosinhos. | 344424 | História, grupo 400 . . . .               | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Maria Clara Fernandes da Rocha Ribeiro. | EB 2, 3 D. Pedro IV, Mindelo             | 340947 | Biologia e Geologia, grupo 520.           | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Maria de Lurdes Pinto da Silva Freitas. | EB 2, 3 de Cristelo, Cristelo            | 344096 | Educação Visual e Tecnológica, grupo 240. | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Maria João da Silva Santos . . . . .    | EB 2, 3 S. Lourenço, Erme-sinde.         | 342993 | Biologia e Geologia, grupo 520.           | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Rosália Maria Amaro Machado Cêa         | EB 2, 3 de Areosa, Porto . . . .         | 340327 | Educação Física, grupo 260.               | EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |

14 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa*.

**Despacho n.º 21 970/2007**

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho

n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 das professoras do ensino especial, grupo 910, abaixo mencionadas:

| Docente                                       | Escola /QZP de origem           | Código | Grupo de origem                  | Escola de destino                       | Código |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|--------|----------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| Cristina Maria de Paiva Cândido de Almeida.   | QZP do Porto . . . . .          | 13     | Educação pré-escolar, grupo 100. | Escola EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |
| Maria do Carmo Malheiro Goldschmidt Baptista. | EB 2, 3 Abel Varzim, Vila Seca. | 340017 | Português e Francês, grupo 210.  | Escola EB 2, 3 de Passos José, Guifões. | 344199 |

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa*.

**Escola Secundária de Rio Tinto****Despacho (extracto) n.º 21 971/2007**

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, desde 20 de Abril de 2007, a assistente de administração escolar Maria de Fátima Gomes Ribeiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira*.

**Despacho (extracto) n.º 21 972/2007**

Ao abrigo dos poderes que são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio a partir de 16 de Maio de 2007, a assistente administrativa especialista Maria da Conceição Machado Nunes Brito para o desempenho das funções de chefe de serviços de Administração Escolar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira*.

**Agrupamento de Escolas Sá Couto****Despacho n.º 21 973/2007**

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foi transferida, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a)* dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do grupo 110, Maria Margarida Silva Oliveira Blasco, do quadro de zona pedagógica Entre o Douro e Vouga, em 2005-2006, código 21, para a Escola EB1/JI Espinho n.º 3, código 250867, em 2006-2007.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

**Despacho n.º 21 974/2007**

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do grupo 110, Sónia Maria Matos Pinto, do quadro da Escola Básica Integrada da Maia, em 2005-2006, código 25020500, para o quadro de zona pedagógica de Entre Douro e Vouga, código 21, em 2006-2007.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

**Despacho n.º 21 975/2007**

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do des-

pacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora Lídia Maria Ferreira da Rocha e Silva, do grupo 550, do quadro de zona pedagógica de Lezíria e Médio Tejo, em 2005-2006, código 14, para o quadro de zona pedagógica de Entre Douro e Vouga, em 2006-2007, código 21.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

#### Despacho n.º 21 976/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Grupo 420 — Carla Maria da Silva Pereira.  
Grupo 240 — Cláudia Sofia de Barros Vieira Pinto.  
Grupo 240 — Eugénio Miguel Campos Soares da Costa.

Grupo 260 — Glória Manuel Marinho Teixeira Pinto.  
Grupo 260 — José Luís Melita Pinto.  
Grupo 220 — Luciana Pereira Rocha Azevedo de Almeida.  
Grupo 430 — Maria João da Costa Oliveira Pinto Coelho.  
Grupo 210 — Maria Lurdes de Oliveira Marques dos Santos.  
Grupo 240 — Paulo Roberto Tavares Nogueira.  
Grupo 220 — Susana Cláudia Ribeiro de Carvalho.  
Grupo 210 — Susana Maria Gregório Cardoso Alves.  
Grupo 110 — Viviana Jorge Peralta.  
Grupo 910 — Clara Teresa Gonçalves Soares.

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

#### Despacho n.º 21 977/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

| Grupo | Nome                                          | Escola de origem em 2005-2006  | Código | Para a escola em 2006-2007 | Código |
|-------|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------|----------------------------|--------|
| 910   | Ana Maria Rodrigues de Sousa Dias .....       | EB1/JI de Espinho 3 .....      | 250867 | EB 2/3 Sá Couto .....      | 343183 |
| 910   | Aurora Francisca Dourado da Cruz e Silva Reis | EB1/JI Marinha n.º 2 Silvalde. | 247030 | EB 2/3 Sá Couto .....      | 343183 |
| 910   | Maria Manuela de Oliveira e Silva Duarte .... | EB1/JI Marinha n.º 1 Silvalde. | 239525 | EB 2/3 Sá Couto .....      | 343183 |

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

#### Despacho n.º 21 978/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes professoras do quadro de zona pedagógica abaixo indicadas:

| Grupo | Nome                                   | Quadro de zona pedagógica 2005-2006             | Código | Para o quadro de zona pedagógica 2006-2007 | Código |
|-------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------|
| 110   | Ana Paula Almeida Rodrigues .....      | QZP do Tâmega .....                             | 22     | QZP de Entre Douro e Vouga ...             | 21     |
| 110   | Isabel Maria de Oliveira Ribeiro ..... | QZP do Porto .....                              | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga ...             | 21     |
| 110   | Maria de Fátima Alves de Paiva .....   | QZP da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa. | 11     | QZP de Entre Douro e Vouga ...             | 21     |
| 110   | Teresa Cristina Ferreira Ribeiro ..... | QZP da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa. | 11     | QZP de Entre Douro e Vouga ...             | 21     |

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

#### Despacho n.º 21 979/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes professoras do quadro de zona pedagógica abaixo indicadas:

| Grupo | Nome                                      | Quadro de zona pedagógica em 2005-2006 | Código | Para o quadro de zona pedagógica 2006-2007 | Código |
|-------|-------------------------------------------|----------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------|
| 110   | Cristina Raquel Ferreira Barreiros .....  | QZP do Porto .....                     | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |
| 110   | Filomena Emília de Carvalho Peixoto ..... | QZP do Porto .....                     | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |
| 110   | Liliana da Cunha Marques .....            | QZP do Porto .....                     | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |
| 100   | Luz Nazaré Magna de Sousa Marques .....   | QZP do Tâmega .....                    | 22     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |
| 230   | Mónica Maria da Cunha Almeida .....       | QZP do Tâmega .....                    | 22     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |

| Grupo | Nome                                                       | Quadro de zona pedagógica em 2005-2006 | Código | Para o quadro de zona pedagógica 2006-2007 | Código |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------|
| 110   | Paula Orquídea Vitoriano Santos .....                      | QZP do Porto .....                     | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |
| 110   | Patrícia Carvalho de Novais Paiva Coelho Cardoso Ferreira. | QZP do Porto .....                     | 13     | QZP de Entre Douro e Vouga                 | 21     |

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira*.

#### Despacho n.º 21 980/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidas, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e a) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes professoras/educadoras do quadro de escola abaixo indicadas:

| Grupo | Nome                                           | Escola de origem em 2005-2006             | Código | Para a Escola em 2006-2007  | Código |
|-------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------|
| 100   | Filomena Maria da Silva Alves Pais .....       | Jardim-de-Infância de Prime, Mozelos.     | 626351 | EB 1/JI de Anta 3 .....     | 250480 |
| 100   | Florinda Fernandes Alves Martins .....         | Jardim-de-Infância de Aldeia Nova Guetim. | 601159 | EB 1/JI de Espinho 3 .....  | 250867 |
| 100   | Maria de Lurdes Ferreira Pinto Rodrigues ....  | EB 1/JI de Anta 1 .....                   | 236639 | EB 1/JI de Espinho 2 .....  | 245926 |
| 110   | Lígia Maria Oliveira Jesus Barros Guimarães    | EB 1 n.º 1 Igreja — São Paio de Oleiros.  | 227882 | EB 1/JI de Espinho 2 .....  | 245926 |
| 110   | Maria Adelina Matoso Pereira Bento .....       | EB 1 de Pousadela de Baixo                | 266383 | EB 1/JI de Anta 1 .....     | 236639 |
| 110   | Maria Amélia Teixeira Malheiro .....           | EB 1 de Corveiros .....                   | 217554 | EB 1/JI de Espinho 2 .....  | 245926 |
| 110   | Maria Esmeralda Santos Oliveira Laranjeira ... | EB 1/JI Quinta da Marinha ...             | 247030 | EB 1/JI de Espinho 2 .....  | 245926 |
| 110   | Maria Irene Teixeira Viveiros Henle .....      | EB1 Lisboa n.º 91 .....                   | 254710 | EB1/JI de Espinho 2 .....   | 245926 |
| 110   | Maria Lurdes Bartolomeu Roxos .....            | EB 1/JI de Esmojães .....                 | 220498 | EB 1/JI de Espinho 2 .....  | 245926 |
| 240   | António de Sousa Zenha .....                   | EB 2/3 Paços de Brandão ...               | 343523 | EB 2/3 Sá Couto Espinho ... | 343183 |

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira*.

#### Escola Secundária Soares Basto

#### Despacho n.º 21 981/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233,

de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

| Grupo | Nome                                                | Do quadro da escola        | Código | Para a escola                 | Código |
|-------|-----------------------------------------------------|----------------------------|--------|-------------------------------|--------|
| 400   | Luís Manuel Gerales Freire dos Santos Ferreira.     | EB 2,3 de Arrifana .....   | 343614 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 500   | Margarida Custódia Maduro Tripa Carvalho Rodrigues. | EB 2,3 de São Roque .....  | 346603 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 510   | João Miguel Candal Ribeiro da Cunha .....           | ES Ferreira de Castro .... | 401742 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 530   | Manuel Soares de Carvalho .....                     | ES Albergaria-a-Velha ...  | 402990 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 540   | Luís Pedro Coelho Veloso .....                      | ES Gouveia .....           | 401870 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 550   | Isabel Cristina Milheiro de Oliveira Meneses ...    | ES Arouca .....            | 403910 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 620   | Olívia Fernanda Meireles Lopes Alves Soares         | ES Vale de Cambra .....    | 402941 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |
| 620   | Carla Sofia Pinho Cardoso .....                     | ES Vale de Cambra .....    | 402941 | Secundária Soares Basto ..... | 403003 |

| Grupo | Nome                                  | Do quadro da escola   | Código | Para a escola                | Código |
|-------|---------------------------------------|-----------------------|--------|------------------------------|--------|
| 300   | Clarinda Maria Ferreira Serrano ..... | ES Castro Verde ..... | 403866 | CAE Entre Douro e Vouga .... | 21     |

| Grupo | Nome                                     | Do QZP           | Código | Para QZP                     | Código |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------|------------------------------|--------|
| 410   | Maria José Ribeiro de Barros Cáliz ..... | CAE Viseu .....  | 18     | CAE Entre Douro e Vouga .... | 21     |
| 620   | Carlos Manuel Martins Sanches .....      | CAE Aveiro ..... | 01     | CAE Entre Douro e Vouga .... | 21     |

6 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa  
e Vale do Tejo**

**Agrupamento de Escolas de Alcobertas**

**Despacho (extracto) n.º 21 982/2007**

Por despacho de 12 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

| Grupo | Nome                               | Código | Para a Escola              | Código |
|-------|------------------------------------|--------|----------------------------|--------|
| 110   | Adélia Maria Gonçalves Bento ..... | 213366 | EB1 Alcobertas n.º 1 ..... | 236305 |
| 110   | Ana Isabel Martins Fontes .....    | 200396 | EB1 Casais Monizes .....   | 213366 |

15 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 983/2007**

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 100 Joaquina Luísa Ramalho Neutel Cid Carreteiro do QZP do Alto Alentejo (código 12) para o Jardim-de-Infância de Alcobertas (código 600787).

19 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 984/2007**

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar do QZP da Lezíria e Médio Tejo (código 14),

| Grupo | Nome                                               | Código | Para o QE da Escola                 | Código |
|-------|----------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--------|
| 110   | Isabel dos Reis Florindo Peredo .....              | 263163 | EB1 Alcobertas n.º 1 .....          | 236305 |
| 110   | Maria Dionísia Martins Silvestre .....             | 214383 | EB1 Teira n.º 2 - Fonte Longa ..... | 249270 |
| 110   | Paula Margarida Agostinho Viana Pires Madeira .... | 235386 | EB1 Casais Monizes .....            | 213366 |
| 110   | Sara Maria Carapito Silva Fragoso .....            | 263163 | EB1 Alcobertas n.º 1 .....          | 236305 |

19 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 986/2007**

Por despacho de 15 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110, Sílvia Cristina Praia Ribeiro Pereira Mexia, do QZP do Oeste, código 19, para o QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

19 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja**

**Despacho (extracto) n.º 21 987/2007**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 100 Paula Cristina Alves Marques Afonso Crisóstomo.

19 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Carapito Silva Fragoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 985/2007**

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

foi transferido, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do grupo 5.º, Carlos Manuel Mateus Araújo, do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral, código 02, para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

**Agrupamento de Escolas de Cascais**

**Rectificação n.º 1624/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, o despacho (extracto) n.º 17 408/2007, a seguir se rectifica que onde se lê «grupo 100» deve ler-se «grupo 910».

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Filipe Oliveira Paiva Teles Teixeira*.

## Escola Secundária D. João II — Setúbal

## Despacho n.º 21 988/2007

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 31 de Julho, designo para exercer funções de chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária D. João II — Setúbal, em regime de substituição, por conveniência de serviço (em virtude do titular do cargo ter sido aposentada), a assistente de administração escolar especialista Maria Donzília Jacob Marmelo Andorinha Vigário, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2007, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa*.

## Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

## Aviso (extracto) n.º 17 809/2007

Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmiento, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 731/2006 do director regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Carla Susana Seródio Gaspar.  
Célia Margarida Calado Bernardo Maia Alcaravela.  
Dora Marisa Serras Bouça.  
Leonilde Ribeiro Pereira;  
Luís Filipe Marra Fernandes Marques.  
Maria de Lurdes Serras Vermelho Canteiro;  
Nuno Manuel Alves Ruivo.  
Paula Cristina Lopes Cardoso.  
Pedro Nuno Lopes Silva.  
Sílvia Manuel Santo Mateus.  
Susana Canhão Nobre Venceslau Coimbra.

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmiento*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

## Aviso n.º 17 810/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas

| Nome                                   | Da escola                            | Código | Grupo | Para a escola                     | Código | Grupo |
|----------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------|-----------------------------------|--------|-------|
| Isilda Maria dos Santos Pereira Nobre. | E. B. 1/J. I. do Miratejo . . . . .  | 239690 | 100   | E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços | 343330 | 910   |
| Maria Lucinda Gomes Pestana Mateus.    | E. B. 1/J. I. Vale de Santiago . . . | 281062 | 100   | E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços | 343330 | 910   |
| Ana Maria Raposo Gavancha Caroço.      | E. B. 1 Quinta de Santa Marta        | 253250 | 110   | E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços | 343330 | 910   |
| Fernanda Maria da Silva Coelho         | E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços    | 343330 | 250   | E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços | 343330 | 910   |

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Acordo n.º 64/2007

## Aditamento ao acordo de cooperação n.º 19/2006

O presente aditamento faz parte integrante do acordo de cooperação celebrado em 28 de Novembro de 2005 entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo e do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento, e a Câmara Municipal de Serpa, no âmbito do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares, e visa alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia.

## Cláusula 1.ª

A Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1, em Vila Verde de Ficalho, passa a integrar a rede de bibliotecas escolares do concelho de Serpa.

no placard da sala de professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo*.

## Despacho n.º 21 989/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelos n.ºs 1.2 e 1.3 do despacho, da DREL, n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro colocados neste agrupamento:

| Nome                                    | Grupo                          |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| Dora Isabel Gonçalves de Sousa . . . .  | 1.º ciclo.                     |
| Wanda Maria Baião Fernandes Cleto       | 1.º ciclo.                     |
| Carla Filipa Pólvora Santos . . . . .   | 1.º G.                         |
| Sónia Isabel Costa Rosado . . . . .     | Educação Visual e Tecnológica. |
| José Manuel Rocha Galvão . . . . .      | 06 — Educação Musical.         |
| Paulo Sebastião da Gama Machuqueiro     | 9.º — Educação Física.         |
| Olívia Patrícia Vizinho Guerreiro . . . | 9.º — Educação Física.         |
| Liliana Godinho Duarte . . . . .        | 10.º EMRC.                     |
| João Paulo Raposo Pereira . . . . .     | 8.º B.                         |

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo*.

## Despacho n.º 21 990/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

## Cláusula 2.ª

O Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares atribuiu em 2007 à EB 1 n.º 1 de Vila Verde de Ficalho o valor de € 4000 para aquisição de fundos documentais e € 5380 para aquisição de equipamento/mobiliário.

A Direcção Regional de Educação do Alentejo compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Serpa as verbas anteriormente indicadas.

## Cláusula 3.ª

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revista ou denunciada, de forma autónoma relativamente ao acordo principal.

6 de Agosto de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Serpa, o Presidente, *João M. Rocha Silva*. — Pelo Agrupamento de Escolas de Vila Nova São Bento, *João Manuel Lézico Borralho*.

**Acordo n.º 65/2007****Aditamento ao acordo de cooperação n.º 33/2006**

O presente aditamento faz parte integrante do acordo de cooperação celebrado em 28 de Novembro de 2005 entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo e do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal, e a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, no âmbito do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares, e visa alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia.

**Cláusula 1.ª**

O Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares atribuiu, em 2007, para aquisição de fundos documentais € 3000 para a EB1 n.º 1 de Alcácer do Sal.

A Direcção Regional de Educação do Alentejo compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Alcácer do Sal as verbas anteriormente indicadas.

**Cláusula 2.ª**

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revista ou denunciada, de forma autónoma relativamente ao acordo principal.

6 de Agosto de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal, o Presidente, *Pedro Manuel Igreja Cunha Paredes*. — Pelo Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal, *Vitor Manuel Lagarto Mateus*.

**Acordo n.º 66/2007****Aditamento ao Acordo de Cooperação n.º 34/2006**

O presente aditamento faz parte integrante do acordo de cooperação celebrado em 28 de Novembro de 2005 entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo e do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, e a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no âmbito do Programa da Rede de Bibliotecas Escolares, e visa alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia.

**Cláusula 1.ª**

A Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância de Ermidas do Sado passa a integrar a rede de bibliotecas escolares do concelho de Santiago do Cacém.

**Cláusula 2.ª**

O Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares atribuiu, em 2007, para aquisição de fundos documentais, € 4500 para a E. B. 1/J. I. de Ermidas do Sado e € 3000 para a E. B. 1/J. I. de Alvalade do Sado e, para aquisição de equipamento/mobiliário, € 6050 para a E. B. 1/J. I. de Ermidas do Sado.

A Direcção Regional de Educação do Alentejo compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Santiago do Cacém as verbas anteriormente indicadas.

**Cláusula 3.ª**

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser revista ou denunciada, de forma autónoma relativamente ao acordo principal.

Assim o outorgaram.

6 de Agosto de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Chaves Proença*. — Pelo Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança*.

**Rectificação n.º 1625/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 13 561/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007, relativo à transferência de docentes no ano lectivo de 2005-2006, rectifica-se que onde se lê «os professores Paulo Alexandre Martins Gonçalves e Vitor Manuel Gomes Ribeiro, grupo 39, do QZP do Alentejo Central (07), do QZP a cujo quadro pertenciam em 2004-2005, para a ES D. Sancho II — Elvas (400129), escola a cujo quadro pertencem em 2005-2006.» deve ler-se «o professor Paulo Alexandre Martins Gonçalves, grupo 39, do QZP do Alentejo Central (07), do QZP a cujo quadro pertencia em 2004-2005, para a ES D. Sancho II — Elvas (400129), escola a cujo quadro pertence em 2005-2006.»

29 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.****Despacho n.º 21 991/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi publicado o Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, obedecendo a um modelo organizacional de estrutura mista, tendo em vista a racionalização das respectivas estruturas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados nas áreas de actividades da FCT, I. P.

Através da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, foram aprovados os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., definindo a organização interna da FCT, I. P., a sua estrutura hierarquizada, as competências das suas respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência da cessação da comissão de serviço da titular de cargo dirigente intermédio do 1.º grau do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, se torna necessário proceder à nomeação de dirigente para esta unidade orgânica, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, tendo em conta a prossecução das novas atribuições cometidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Considerando que a licenciada Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo possui os requisitos legais exigidos, capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a licenciada Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, assessora do quadro de pessoal da FCT, I. P., nos termos dos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 18 de Agosto de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

**Curriculum vitae**

Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, nasceu em 26 de Julho de 1957. É licenciada em Serviço Social pelo ISSSL e em Psicologia Clínica pelo ISPA e é detentora de pós-graduações em Terapia Familiar e em Psicoterapias Breves.

Em 1979 iniciou funções de apoio ao Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e a partir de 1989 integrou o Serviço de Programas e Projectos (SPP) da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) que teve continuidade na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). De Novembro de 2002 a 17 de Agosto de 2007 desempenhou funções de directora do SPP da FCT.

Foi ainda membro, entre outros, do grupo de trabalho I&D: Desburocratizar contratos e gestão de projectos financiados pelos QCA, do painel de avaliação da linha financiadora «Inclusão Digital» UMIC, da equipa interdepartamental do II Plano Nacional para a Igualdade, do Secretariado STRIDE, na gestão de projectos de I&D no âmbito de infra-estruturas apoiadas pelo Programa Ciência e da Comissão de Acompanhamento da Auditoria a projectos de investigação efectuada pela PARTEX, bem como representante do MCT no grupo de trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos (ACIME), e delegada nacional suplente ao Comité de Gestão do Programa Bio-medicina e Saúde.

Realizou formação em vários domínios relevantes para as funções que tem exercido, nomeadamente em concursos e avaliação de projectos na FCT da responsabilidades do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em produção e transferência de saberes em saúde, organizado pelo Ministério da Saúde, e em sistemas de informação, organizado pelo Ministério da Reforma Administrativa — Redes Internacionais de Informação (Programa Geral de Informação da UNESCO).

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Delegação Regional da Cultura do Centro

#### Despacho n.º 21 992/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que operou a reestruturação da Direcção Regional de Cultura do Centro no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, foi fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Cultura do Centro.

Assim:

Ao abrigo do artigo 21.º, n.ºs 5 e 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, para o número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino a criação da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos e da Divisão de Criação e Difusão Cultural.

1 — A Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos, hierarquicamente dependente do director regional de Cultura do Centro, compete:

1.1 — Propor medidas de aperfeiçoamento organizacional, regulamentos e normas de controlo internos;

1.2 — Elaborar e gerir o plano anual de actividades, outros planos de gestão estratégica e acompanhar a sua execução;

1.3 — Executar acções de controlo interno e assegurar a segregação de funções;

1.4 — Programar e acompanhar os processos de selecção, recrutamento e acolhimento de pessoal;

1.5 — Assegurar a execução dos procedimentos administrativos relacionados com o pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.6 — Organizar e manter actualizado o cadastro de todo o pessoal, bem como o registo e o controlo da assiduidade;

1.7 — Organizar e manter actualizada a informação relativa aos recursos humanos existentes;

1.8 — Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.9 — Identificar as necessidades de formação e aperfeiçoamento profissionais, numa perspectiva integrada, com vista ao enquadramento e desenvolvimento dos recursos humanos e propor o plano anual de formação;

1.10 — Aplicar as medidas de política de recursos humanos definidas para a Administração Pública;

1.11 — Elaborar o balanço social da Direcção Regional de Cultura do Centro e actualizar a base de dados da Administração Pública;

1.12 — Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito da Direcção Regional de Cultura do Centro e assegurar a elaboração do relatório síntese da aplicação do sistema de avaliação ao nível do serviço;

1.13 — Assegurar a recepção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada na Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.14 — Assegurar os serviços de expedição da correspondência e atendimento e encaminhamento de chamadas telefónicas;

1.15 — Analisar os processos de acidentes em serviço e doenças profissionais, face ao regime jurídico e legislação complementar aplicável aos organismos da Administração Pública, bem como processar as correspondentes despesas;

1.16 — Elaborar, tendo em consideração o plano de actividades anual, as propostas de orçamento da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.17 — Assegurar a execução dos orçamentos, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis e com princípios de boa gestão;

1.18 — Proceder à arrecadação e cobrança de receitas e instruir os processos relativos a despesas resultantes dos orçamentos geridos pela Direcção Regional de Cultura do Centro, informar quanto à sua legalidade e cabimento e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

1.19 — Organizar a conta anual de gerência e apresentar a proposta de relatório anual de actividades da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.20 — Proceder à análise da evolução da execução dos orçamentos, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

1.21 — No âmbito do PIDDAC da Direcção Regional de Cultura do Centro, bem como dos programas orçamentais que lhe forem atribuídos, compete-lhe:

a) Colaborar na elaboração de candidaturas a programas associados a fundos comunitários e outras fontes de financiamento;

b) Assegurar a respectiva gestão, acompanhamento e avaliação;

c) Propor as alterações orçamentais que considere indispensáveis ao cumprimento dos objectivos;

d) Emitir parecer sobre a execução dos projectos do PIDDAC.

1.22 — Gerir os contratos de prestação de serviços da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.23 — Assegurar a aquisição de bens e serviços em articulação com a Unidade Ministerial de Compras e distribuir e controlar a utilização e *stocks* dos artigos de consumo corrente;

1.24 — Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário de todos os bens afectos à Direcção Regional de Cultura do Centro, ou à sua guarda, assegurando a manutenção das instalações e dos equipamentos;

1.25 — Gerir o parque de viaturas do serviço, assegurando a sua limpeza, conservação e manutenção;

1.26 — Assegurar as funções de planificação, realização e controlo de eventuais obras de remodelação, conservação e reparação dos edifícios ocupados;

1.27 — Organizar e gerir a Biblioteca da Direcção Regional de Cultura do Centro, assegurando, nomeadamente, a integração de exemplares de todas as publicações adquiridas, oferecidas e a editar;

1.28 — Garantir a manutenção de uma base de dados de registos de imprensa e outras matérias com interesse para as actividades do serviço;

1.29 — Divulgar a informação existente nos núcleos de documentação da Direcção Regional de Cultura do Centro;

1.30 — Assegurar o atendimento, consulta, empréstimo e informação relativa a fontes documentais;

1.31 — Colaborar em programas que visem dar a conhecer o património documental através de exposições, colóquios ou outras actividades;

1.32 — Colaborar na elaboração de processos de embargo administrativo de obras ou de trabalhos não licenciados;

1.33 — Colaborar na elaboração de propostas inovadoras no âmbito da regulamentação da Lei de Bases do Património Cultural;

1.34 — Colaborar na elaboração de propostas de actualização legislativa e assegurar a divulgação de alterações ocorridas neste domínio;

1.35 — Assegurar o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

1.36 — Colaborar na organização de processos sujeitos a visto do Tribunal de Contas;

1.37 — Em articulação com a Direcção de Serviços dos Bens Culturais, colaborar na execução de cadernos de encargos relacionados com intervenções;

1.38 — Colaborar na elaboração de protocolos ou acordos a celebrar com entidades públicas ou privadas, designadamente no que se refere à gestão de monumentos e sítios;

1.39 — Em colaboração com a Direcção de Serviços dos Bens Culturais ou com a Divisão de Criação e Difusão Cultural, avaliar a capacidade técnica e financeira de potenciais fornecedores de bens e serviços;

1.40 — Colaborar na instrução de processos disciplinares, de sindicância, de inquérito e de averiguações, bem como de processos de contra-ordenação;

1.41 — Colaborar na aplicação do Decreto-Lei n.º 128/2001, de 17 de Abril.

2 — A Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos integra a Secção de Pessoal, Apoio Administrativo e Expediente e a Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, cujas competências são as seguintes:

2.1 — A Secção de Pessoal, Apoio Administrativo e Expediente compete garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento das unidades orgânicas nuclear e flexíveis e da Delegação de Castelo Branco da Direcção Regional de Cultura do Centro, nas vertentes de recursos humanos, administrativa, arquivo e expediente;

2.2 — A Secção de Contabilidade e Aprovisionamento compete garantir os procedimentos administrativos necessários ao bom funcionamento das unidades orgânicas nuclear e flexíveis e da Delegação de Castelo Branco da Direcção Regional de Cultura do Centro, nas vertentes de contabilidade e aprovisionamento.

3 — A Divisão de Criação e Difusão Cultural, hierarquicamente dependente do director regional de Cultura do Centro, compete:

3.1 — Assegurar o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, através do desenvolvimento das seguintes actividades/procedimentos:

3.1.1 — Programar e concretizar visitas e reuniões regulares com as companhias e estruturas financiadas pelo Ministério da Cultura;

3.1.2 — Elaborar um cronograma anual que inclua as datas, locais e horas de apresentação das actividades contratualizadas com as companhias e estruturas financiadas pelo Ministério da Cultura;

3.1.3 — Acompanhar criações/produções, actividades de programação e acolhimento, residências artísticas e acções de formação e de sensibilização de públicos e apreciar as edições produzidas pelas companhias e estruturas financiadas pelo Ministério da Cultura, elaborando os relatórios de avaliação qualitativa respectivos;

3.1.4 — Prestar apoio à comissão técnica de acompanhamento e avaliação (CTAA) designada no âmbito do Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado através do Ministério da Cultura;

3.1.5 — Analisar os planos de actividades anuais, os relatórios de actividades semestrais e relatórios de contas anuais apresentados pelas estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura;

3.1.6 — Detectar os desvios relativamente ao programado em termos físicos e financeiros, as situações de incumprimento em relação ao contratualizado e à legislação que regulamenta os requisitos de financiamento e produzir pareceres e relatórios sobre as matérias;

3.1.7 — Elaborar, no seguimento da análise referida no n.º 3.1.5, propostas anuais de faseamento de pagamentos às estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, a apresentar à Direcção-Geral das Artes;

3.1.8 — Elaborar contratos ou adendas aos contratos a celebrar com as estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura;

3.1.9 — Estabelecer contactos e agendar reuniões com as estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, tendo em vista corrigir os desvios detectados nas acções de fiscalização das suas actividades e contas;

3.2 — Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional, através do desenvolvimento das seguintes actividades/procedimentos:

3.2.1 — Conceber projectos, elaborar e apresentar as respectivas candidaturas a programas associados a financiamento comunitário ou não;

3.2.2 — Concretizar, acompanhar e produzir relatórios e registos relativamente a projectos temáticos ou multidisciplinares, designadamente no âmbito do ordenamento cultural da região Centro, do fortalecimento do tecido cultural pela conjugação da salvaguarda do património com o apoio à criação artística e da internacionalização da cultura portuguesa;

3.2.3 — Criar condições para a existência de uma rede de bibliotecas de associações culturais na região Centro, para a generalização da presença do livro neste tipo de instituições e para a qualificação técnica e bibliográfica destes espaços;

3.2.4 — Apoiar acções de valorização e formação profissional de técnicos e criadores, em geral;

3.2.5 — Organizar e concretizar projectos ou eventos que contem com a participação das companhias e estruturas financiadas pela Direcção-Geral das Artes ou outros departamentos do Ministério da Cultura, visando promover e divulgar o trabalho desenvolvido por esses promotores culturais;

3.2.6 — Manter actualizada a base de dados de recintos e infra-estruturas existentes, com vocação específica ou adequada à realização de espectáculos e outras actividades artísticas e culturais;

3.2.7 — Conceber e disponibilizar instrumentos de informação acessível e eficaz, concebidos numa perspectiva integrada;

3.2.8 — Incentivar a preservação do património documental e histórico dos agentes culturais, sempre que possível através da digitalização;

3.2.9 — Inventariar manifestações culturais tradicionais no âmbito do património imaterial, através do seu registo;

3.2.10 — Emitir pareceres sobre processos de mecenato cultural, utilidade pública e outros, no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura;

3.2.11 — Manter actualizada a base de dados respeitante ao associativismo cultural da região Centro, às actividades desenvolvidas e ao historial dos financiamentos e outros apoios.

3.3 — Apoiar agentes, estruturas, projectos e acções de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional, através:

3.3.1 — Das medidas previstas no Regulamento de Apoio à Acção Cultural na Região Centro, revisto anualmente;

3.3.2 — Da aplicação do Decreto-Lei n.º 128/2001, de 17 de Abril, respeitante à restituição do IVA anualmente suportado pelas entidades que desenvolvem trabalho na área da música.

4 — O presente despacho produz efeitos em 10 de Abril de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Acórdão n.º 4/2007**

**Processo n.º 3 RO — SRM/2005**

**I — Relatório**

1 — Através da doughta sentença n.º 1/2005, proferida no processo n.º 3 RO — SRM/2005, a Secção Regional da Madeira julgou parcialmente provada a acção que o Ministério Público moveu aos demandados Edward Richard Rushworth Maul, Maria Carlota Abreu Carvalho dos Santos e José Jaime Jardim Rodrigues, na qualidade de membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, de 26 de Março de 1993 a 13 de Outubro de 1994, pela prática de uma infracção financeira reintegratória de pagamentos indevidos.

2 — Por violação do disposto nos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Agosto, 19.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e da portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 30/93, de 26 de Março, 49.º, n.º 1, da Lei n.º 86/89, de 8 de Junho, e 59.º, n.ºs 1 e 2, 61.º, 63.º e 64.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, considerando as condutas dos demandados censuráveis a título de negligência.

3 — E, em consequência, condenou os referidos demandados, solidariamente, a repor nos Cofres do Centro Hospitalar do Funchal, a quantia de € 12 712,20 (2 548 516\$50), pela prática de infracção financeira de pagamentos indevidos, absolvendo-os do restante pedido do formulado pelo Ministério Público.

4 — Os pagamentos considerados ilegais e indevidos em 1.ª instância ascendiam em 1993 ao montante de 2 353 933\$ em 1993 e a 2 743 200\$ em 1994, perfazendo um total de 5 097 133\$, juros, o

qual os responsáveis, por serem indevidos, fizeram incorrer os demandados na obrigação legal de reposição.

5 — No entanto, considerando o montante elevado e a circunstância de as condutas dos responsáveis terem sido consideradas censuráveis a título de negligência, a Secção Regional da Madeira, em 1.ª instância, decidiu reduzir àquela obrigação em 50 % do montante, condenando-os em conformidade, nos termos enunciados no n.º 3.

6 — Os demandados não se conformaram com o teor da decisão condenatória e interpuseram recurso, para plenário da 3.ª Secção do Tribunal de Contas, alegando em síntese o seguinte:

«a) Quando o primeiro réu foi nomeado para o cargo de presidente do conselho de administração já desempenhava as funções de director clínico que só cessou depois de ter abandonado aquele cargo;

b) As nomeações para ambos os cargos foram feitas pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que não fixou qualquer restrição de natureza remuneratória;

c) Enquanto director clínico, de acordo com o seu estatuto, o primeiro réu foi remunerado pelo seu vencimento de base acrescido da percentagem de 40 %;

d) Enquanto desempenhou os dois cargos em simultâneo, o primeiro réu nunca recebeu outra contrapartida que não fosse a remuneração que já vinha auferindo com director clínico;

e) Ao identificar lugar de origem com estatuto remuneratório de origem, a doughta sentença faz uma interpretação restritiva da lei que define tal conceito;

f) No estatuto estão compreendidos, em termos monetários, todos os benefícios auferidos pelo respectivo agente funcionário ou não;

g) Na situação concreta, não houve opção no sentido de que a lei lhe atribui, mas apenas preferência por uma das remunerações a que o primeiro réu tinha direito, porque desempenhava efectivamente os dois cargos;

h) O conceito de opção, previsto na lei, corresponde à deslocação de um agente funcionário ou não para exercer outro cargo deixado o de origem;

i) A opção pela remuneração correspondente ao estatuto de origem visa garantir ao agente ou funcionário deslocado a remuneração que auferia no cargo que ocupava, se não lhe convier aquela que corresponde ao novo, defendendo-o assim de eventuais prejuízos;

j) Se não fosse abonado ao primeiro réu a remuneração devida pelo desempenho do cargo de director clínico, restava-lhe optar pelo vencimento de base correspondente à sua carreira ou pela remuneração fixada para o desempenho do cargo de director regional, correspondente à letra B) dos escalões da função pública;

k) Tal situação levaria ao paradoxo de receber pelo desempenho de dois cargos remuneração inferior àquela que vinha recebendo pelo desempenho de um só;

l) O primeiro réu não estava obrigado a optar pelo vencimento correspondente ao cargo de presidente de administração ou de origem;

m) Como o Secretário Regional dos Assuntos Sociais não fixou qualquer montante remuneratório ao primeiro réu, estava implícito nos seus despachos que podia receber a remuneração a que tinha direito pelo desempenho do cargo de director clínico;

n) Ao conselho de administração, dada a sua dependência em relação ao Secretário Regional, não incumbia fiscalizar a legalidade dos seus despachos e, mesmo que dúvidas tivesse, nunca poderia entendê-los no sentido de restringir o montante de remuneração que o primeiro réu vinha auferindo pelo desempenho apenas do cargo de director clínico;

o) Aos réus não pode ser imputada responsabilidade financeira reintegratória, na medida em que se limitaram a dar cumprimentos a despachos de superior hierárquico e os pagamentos que autorizaram, no contexto em que foram efectuados, eram legalmente permitidos;

p) A remuneração abonada ao primeiro réu como director clínico foi a correspondente ao cargo que já vinha exercendo e continuou a exercer, correspondendo por isso ao trabalho efectivamente prestado;

q) O desempenho dos dois cargos pelo primeiro réu trouxe ainda ao erário público um benefício acrescido sem contrapartida, visto que nada recebeu pelo desempenho do cargo de presidente do conselho de administração;

r) De qualquer modo, teria sempre de entender-se que o trabalho prestado pelo primeiro réu enriqueceu o erário público em montante superior ao seu custo, pelo que os pagamentos efectuados, apenas em parte pagos, deveria sempre de ser justificados, pelo princípio do enriquecimento sem causa;

s) A douta sentença violou o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no artigo 19.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, com redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, no artigo 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, no artigo 1.º da portaria n.º 30/93, de 26 de Março, nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 59.º e nos artigos 61.º, 63.º e 64.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e finalmente no n.º 1, alínea a), do artigo 59.º da Constituição da República».

7 — Na audiência de julgamento foram dados por provados os seguintes factos, relevantes para a decisão de condenação e para a delimitação do objecto de recurso:

«1) Os demandados integraram o conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal desde 26 de Março de 1993 a 13 de Outubro de 1994, o primeiro como presidente e os outros dois como vogais, por despacho de 26 de Março de 1993 do Secretariado Regional dos Assuntos Sociais;

2) O primeiro demandado já havia sido nomeado, em 25 de Maio de 1991, por despacho do mesmo secretário regional, director clínico do Centro Hospitalar do Funchal;

3) Por despacho de 25 de Janeiro de 1994, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais renovou a nomeação do primeiro demandado como director clínico do Centro Hospitalar do Funchal, funções que manteve após ser dada como finda a comissão como presidente do conselho de administração, em 13 de Outubro de 1994;

4) Em 11 de Novembro de 1994, o primeiro demandado cessou as funções de director clínico do Centro Hospitalar do Funchal;

5) Como director clínico, o primeiro demandado recebeu o vencimento que lhe competia como médico da carreira médica hospitalar, correspondente ao regime de tempo completo prolongado, acrescido de um adicional no valor de 40 % desse vencimento;

6) No período em que exerceu as funções de presidente do conselho de administração, o primeiro demandado manteve o mesmo

vencimento de director clínico, vencimento porque optou e cujo pagamento lhe foi autorizado pelo conselho de administração;

7) A opção pelo vencimento referido foi meramente verbal e não consta de qualquer documento do Centro Hospitalar;

8) Assim, o título desse abono de 40 % sobre o vencimento auferido, incluindo subsídio de férias e subsídio de Natal, o primeiro demandado recebeu a quantia total de 2 353 933\$, no ano de 1993, e 2 743 200\$, no ano de 1994;

[...]

20) Após a nomeação do primeiro demandado como presidente do conselho de administração, nunca se lhe colocou, nem aos restantes demandados, qualquer dúvida sobre a legalidade da manutenção do vencimento de director clínico, nem quanto à acumulação de funções de presidente do conselho de administração e director clínico;

21) A nível dos serviços também não foram levantadas dúvidas quanto à manutenção desse vencimento de director clínico por parte do primeiro demandado, nem quanto à acumulação das funções de presidente do conselho de administração e director clínico;

22) Somente alguns médicos do Centro Hospitalar do Funchal manifestaram o entendimento de que o primeiro demandado não deveria acumular esses dois cargos».

8 — A douta sentença recorrida fundamenta a decisão de condenação, nos seguintes termos:

«Ficou provado, como era alegado, que o primeiro demandado exerceu entre 26 de Março de 1993 e 13 de Outubro de 1994 as funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, por nomeação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, mantendo, por despachos do mesmo Secretário Regional, as funções de director clínico do Centro, que exercia desde 25 de Maio de 1991 e continuou, renovadas em 25 de Janeiro de 1994, a exercer até 11 de Novembro de 1994.

Durante este período, o primeiro demandado, por ter optado pelo vencimento que lhe competia como médico da carreira hospitalar, correspondente ao regime de tempo completo prolongado, auferiu esta remuneração, mantendo o acréscimo de um adicional de 40 % sobre a mesma que vinha recebendo como director clínico.

Esta opção, porém, foi meramente verbal e não consta de qualquer documento, mas foi aceite pelo conselho de administração, composto pelos três demandados, que autorizou os pagamentos.

O Ministério Público sustenta, na esteira do relatório de auditoria, que a acumulação de funções de presidente do conselho de administração com as de director clínico é ilegal, nos termos da norma do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, conjugada com a do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e com a do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, já que ambas teriam de ser exercidas em regime de exclusividade, com as segundas hierarquicamente às primeiras.

No entanto, como se provou, esta acumulação de funções não foi determinada pelos demandados, mas antes pela tutela do Centro Hospitalar do Funchal, no caso pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que proferiu os vários despachos de nomeação do primeiro demandado.

Daí que, no nosso entendimento, a eventual responsabilidade por estas nomeações não possa ser, em caso algum, assacada dos demandados, enquanto membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, que não as fizeram e se limitaram a cumpri-las, como era seu dever, sendo certo que o Secretário Regional responsável por tais nomeações não é demandado nestes autos.

Mas não significa isto que, desde logo, os vencimentos pagos da forma que o foram se possam considerar sem mácula.

Com efeito, o primeiro demandado vinha auferindo, como director clínico, aí sem reparo, a remuneração que lhe competia como médico da carreira médica hospitalar, correspondente ao regime de tempo completo prolongado, tal como permitido pelo disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Quando foi nomeado, e aceitou o cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, viu-se na necessidade de fazer nova opção de vencimento, necessidade que o próprio conselho também sentiu.

E tanto assim é que, como se provou, essa opção foi feita, embora verbalmente e sem formalização, e com base nela o conselho autorizou os pagamentos.

Contudo, essa opção mostra-se efectuada em violação das normas legais apontadas, nomeadamente da do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, isto porque a faculdade que é concedida ao funcionário é a de optar, a todo o tempo, pelo estatuto remuneratório devido na origem».

Ao ser nomeado e aceitar o cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, o primeiro

demandado confrontou-se com o facto de o seu vencimento corresponder ao do cargo de director regional, por força do disposto na portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 30/93, de 26 de Março.

Por isso, teve que fazer uma nova opção de vencimento, mas fê-lo, e o conselho de administração aceitou, de forma errada, uma vez que tal opção será entre o vencimento do novo cargo e a remuneração de origem, não entre esta e a dos outros cargos que manteve, até porque aquele, manifestamente, prevalece, nos termos das normas legais atrás citadas.

A opção que fez — e se a fez é porque não duvidou que era necessária — tem os seus parâmetros bem definidos na lei: ou opta pelo vencimento do cargo ou opta pelo da origem.

E o vencimento da origem não é outro senão o de médico da carreira médica hospitalar, correspondente ao regime de tempo completo prolongado, sem quaisquer acrescentos.

O adicional de 40 % desse vencimento era apenas o relativo ao cargo de director clínico, não ao vencimento da origem, pelo que não pode, obviamente, servir como factor de opção.

Portanto, a opção do primeiro demandado, feita no momento em que assume funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, aceite pelos três demandados, enquanto membros desse conselho de administração, que autorizou o pagamento daqueles vencimentos, é ilegal, por violação das normas conjugadas do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e da portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 30/93, de 26 de Março.

Assim, os pagamentos de vencimento daí decorrentes, no que respeita ao acréscimo de 40 % sobre o vencimento de origem, que totalizam, incluindo subsídios de férias e de Natal, os montantes de 2 353 933\$ em 1993 e de 2 743 200\$ em 1994, mostram-se ilegais, causam aos cofres do Centro Hospitalar do Funchal um dano desse valor e não têm contraprestação efectiva, pelo que são indevidos, e constituem os seus responsáveis na obrigação solidária de os repor, nos termos do disposto nos artigos 49.º, n.º 1, da Lei n.º 86/89, de 8 de Julho, e 59.º, n.ºs 1 e 2, 61.º e 63.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto».

9 — O Ministério Público pronuncia-se no seu parecer, a fls. 53 e seguintes, no sentido de que «o recurso merece provimento, que a douta sentença revogada e os demandados devem ser absolvidos. Isto por não ficar provado que tenha existido dano financeiro causado a entidade pública pagadora, em função da norma ilegal de Edward Richard Rushworth Maul como presidente do conselho de administração ao Centro Hospitalar do Funchal que, assim, determine responsabilidade reintegratória dos demandados».

## II — O direito aplicável

1 — As questões que são relevantes para decidir o presente recurso e designadamente concluir pela ilicitude ou licitude das condutas dos recorrentes e pela existência ou não de dano para o erário público são as seguintes:

1.1 — Admissibilidade ou não do exercício em simultâneo das funções de presidente do conselho de administração e de director clínico pelo mesmo titular: seu regime e condições.

1.1.1 — Da natureza e regime jurídico financeiro do Centro Hospitalar do Funchal;

1.1.2 — Da aplicação subsidiária dos:

- a) Regime jurídico dos hospitais públicos;
- b) Estatuto dos gestores hospitalares, sua forma de provimento, seu regime privativo de direito público;
- c) Ao regime de exercício de funções ao presidente, vogais e director clínico do Centro Hospitalar do Funchal;

1.2 — As remunerações a auferir caso seja admissível aquele exercício de funções em simultâneo:

1.2.1 — Admissibilidade ou não da opção pela remuneração de origem nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

1.2.2 — Admissibilidade ou não da elevação automática da remuneração do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 71/90, de 21 de Maio.

A — Admissibilidade ou não do exercício em simultâneo das funções de presidente do conselho de administração e de director clínico pelo mesmo titular: seu regime e condições:

A1 — Da natureza e regime jurídico financeiro do Centro Hospitalar do Funchal:

10 — O Centro Hospitalar do Funchal constituía uma pessoa colectiva, de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira e possuía património próprio (cf. artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro).

11 — E integrava o Serviço Regional de Saúde, cujo estatuto foi aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, ao abrigo do disposto na base VIII da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.

12 — O Centro Hospitalar do Funchal era gerido por um conselho de administração do Funchal, integrado por um presidente e vogais, a nomear pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais em comissão de serviço por três anos.

13 — O presidente e os vogais do conselho de administração eram nomeados entre elementos das áreas médica, de enfermagem e administração (artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março).

14 — Além do conselho de administração, o Centro Hospitalar do Funchal dispunha de órgãos de direcção técnica e apoio técnico (artigo 20.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro).

15 — Eram órgãos de direcção técnica o director clínico e o enfermeiro-director (artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro).

16 — O director clínico era nomeado pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, sob proposta do presidente do conselho de administração, ouvida a comissão médica, de entre médicos pertencentes ao quadro permanente da carreira hospitalar, de grau não inferior a chefe de serviço hospitalar, sendo o seu mandato válido por três anos, renovável por confirmação daquele membro do Governo Regional (artigo 20.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro).

17 — Eram órgãos de apoio técnico: o conselho técnico, a comissão médica, a comissão de enfermagem, a comissão de farmácia e terapêutica, a comissão de ética e a comissão de administração, devendo a composição destes órgãos e as suas competências constar do regulamento interno.

18 — O Centro Hospitalar tinha, assim, uma natureza e regime jurídico bastante próximo do que consta do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, relativo aos hospitais públicos, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, a nível nacional.

19 — Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, a composição do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, alterou-se:

a) Em 1.º lugar, o número de vogais passou a ser três em vez de quatro;

b) Em 2.º lugar, o presidente do conselho de administração deixou de ser por inerência o director regional dos hospitais, passando a ser provido de entre elementos da área médica;

c) Em 3.º lugar, o director clínico deixou de integrar por inerência o conselho de administração; <sup>(1)</sup>

e) Em 4.º lugar, os restantes membros do conselho de administração também deixaram de ser por inerência membros dos órgãos de direcção técnica, podendo recair em pessoas diferentes dos titulares daqueles órgãos;

f) Em 5.º lugar, poderiam ser elementos da área de enfermagem e de administração sem que fossem necessariamente o director clínico ou o enfermeiro-director;

g) E em 6.º lugar, quanto ao representante da área de administração não existia anteriormente, nem passou a existir, com a nova regulamentação, um regime de inerência.

20 — O propósito desta nova regulamentação regional parece ter sido o de diminuir o peso das inerências no conselho de administração, do mesmo modo que apenas passou a haver um único representante da área médica que seria o presidente do conselho de administração.

21 — O director clínico deixou de integrar o conselho de administração, passando a estar subordinado hierárquica e funcionalmente ao conselho de administração.

22 — Com efeito, a nova regulamentação não pôs em causa a existência dos órgãos de direcção técnica acima enunciados.

23 — Logo o director clínico deixou de integrar por inerência o conselho de administração, ao contrário do que sucedia inicialmente (cf. artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92, de 24 de Setembro, na versão resultante das alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março).

24 — No entanto, o director clínico tinha subordinado hierárquica e funcionalmente, a si próprio, os directores de departamento e os directores de serviços e os chefes de serviço hospitalar, nos termos

enunciados no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, e na Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto.

25 — Ora, as remunerações dos directores de departamentos e directores de serviços eram as que se encontravam fixadas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio (cf. quadro anexo à Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto).

26 — Sendo, claramente, superiores, incluindo remuneração base e suplementos remuneratórios, às do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal que estavam equiparadas às de director regional, nos termos da Portaria n.º 90/93, de 26 de Março.

27 — E não integrando o conselho de administração do hospital, o director clínico não auferia as remunerações fixadas para os membros do conselho de administração.

28 — Quer as previstas, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, no despacho conjunto dos Ministros da Saúde e das Finanças de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 5 de Maio, aliás não aplicáveis na Região Autónoma da Madeira.

29 — Quer as previstas, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, na Portaria n.º 30/93, de 26 de Março, do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

30 — E nesse contexto a remissão contida na alínea d) em nota de rodapé inserta no mapa anexo à Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto, para o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, não resolvia, por si, o problema porque este diploma não previa a remuneração de directores clínicos que constavam tão-somente dos diplomas relativos à gestão hospitalar e ao estatuto remuneratório dos respectivos presidente e vogais.

31 — O que suscitava o problema na Região Autónoma da Madeira de o director clínico não dispor de remuneração própria fixada no diploma relativo ao estatuto dos membros do conselho de administração, uma vez que deixou de integrar por inerência este órgão.

32 — E o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, não previa qualquer remuneração a nível nacional para o director clínico dos hospitais.

33 — Com efeito, o director clínico dos hospitais públicos integrados na administração indirecta do Estado e no SNS uma vez que fazia parte por inerência, do conselho de administração, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, auferia a remuneração de gestor público, nos termos definidos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Maio.

34 — No caso específico da administração indirecta da Região Autónoma da Madeira e do SRS o director clínico, enquanto integrou o conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, dispunha da remuneração prevista para os membros do conselho de administração, nos termos definidos na Portaria n.º 30/93, de 26 de Março.

35 — E caso, quando fosse investido como director clínico, tivesse uma categoria, e, consequentemente, remunerações inferiores a director de departamento e director de serviços, auferiria uma remuneração inferior àqueles que lhes estavam subordinados hierárquica e funcionalmente, e cuja proposta de nomeação ao conselho administrativo lhe cabia apresentar.

36 — Situação essa que como adiante se verá só seria susceptível de correcção pelo recurso à aplicação subsidiária do regime remuneratório dos titulares do órgão de gestão dos hospitais públicos nacionais, na parte relativa à relação de parametricidade aí definida entre as remunerações daqueles titulares do órgão de gestão e as remunerações inerentes ao regime das carreiras médicas hospitalares.

B — Da aplicação subsidiária ao presidente, vogais e director clínico do Centro Hospitalar do Funchal:

B1 — Do regime jurídico dos hospitais públicos.

B2 — Do estatuto dos gestores hospitalares, sua forma de provimento, seu regime privativo de direito público:

37 — Na falta de regulação própria constante da legislação regional, justificada em função de se tratar de matéria de interesse específico da Região, deve-se procurar na legislação nacional, por aplicação subsidiária e sistemática, a regulação de matéria que não esteja prevista na legislação regional, em virtude de não se ter justificado a pronúncia legislativa em função daquele interesse específico. (2)

38 — É pois à luz destes princípios que se deve procurar a resposta ao problema de saber se era juridicamente possível o presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal exercer em simultâneo as funções em simultâneo de director clínico.

39 — E aqui a resposta não sendo encontrada directamente na regulamentação regional, não pode deixar pelas mesmas razões deixar de ser procurada na legislação e regulamentação nacional.

40 — Vejamos então:

41 — De acordo com o disposto no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, o «Ministro da Saúde pode determinar que, face ao perfil do director (do hospital) este assumia

também as competências de um ou outro membro do conselho de administração, caso em que não haverá lugar a designação do respectivo titular».

42 — A questão que se coloca é a de saber se o presidente do conselho de administração poderia exercer as duas funções de director clínico. E em caso afirmativo, como seria possível operacionalizar essa investidura da mesma pessoa nos dois cargos.

43 — No caso dos hospitais públicos integrados na administração indirecta do Estado e no SNS, essa investidura resultava de despacho do Ministro da Saúde que autorizaria que as funções de director clínico (membro por inerência do conselho de administração) fossem exercidas pelo presidente do conselho de administração (que era por inerência o director do hospital).

44 — Nesta hipótese não havia lugar à nomeação de director clínico, passando o director do hospital e presidente do conselho do hospital a exercer aquelas funções, auferindo as remunerações enquanto presidente do conselho de administração, nos termos enunciados no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Maio.

45 — Não havendo, por isso, lugar ao provimento em comissão de serviço do cargo de director clínico.

46 — Se porventura o director clínico viesse a ser nomeado em comissão de serviço director do hospital, colocar-se-ia o problema de saber como poderia, para dar cumprimento ao disposto no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 23 de Janeiro, assegurar a investidura no cargo de director do hospital, não havendo lugar ao provimento de director clínico, cabendo ao director do hospital assegurar aquelas funções.

47 — Nesta hipótese haveria que assegurar-se:

a) A redução do número de lugares no conselho de administração que resultava do exercício de funções em simultâneo pelo mesmo titular, e dado que se estava em presença de dois cargos em investidura temporária em regime de comissão de serviço;

b) A manutenção da titularidade do cargo de director clínico enquanto o director do hospital exercesse ambas as funções.

48 — E esse desiderato seria atingido a suspensão da comissão de serviço nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, por força do disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 9.º, n.º 3, 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 2, na redacção que lhe foi dada no Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, com fundamento em reconhecido interesse público.

49 — No caso da Região Autónoma da Madeira, a partir do momento em que o cargo de director clínico deixou de integrar por inerência o conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, colocava-se o problema de saber como era possível compatibilizar a investidura em dois cargos cujo provimento era de carácter não definitivo, não integrando o director clínico o conselho de administração.

50 — Em ambos os casos trata-se de cargos cujo provimento tem natureza não definitiva. O cargo de presidente do conselho de administração estava equiparado, para efeitos remuneratórios, ao cargo de director regional e era provido em comissão de serviço.

51 — Com fundamento na aplicação subsidiária, acima enunciada, do disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, relativo à forma de provimento dos titulares dos cargos que por inerência integravam o conselho de administração dos hospitais públicos do SNS deve entender-se que:

a) Em tudo que não estivesse regulado no Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, e no Decreto Regulamentar n.º 6-B/93/M, de 25 de Março;

b) Seria de aplicar o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91, de 18 de Março — que aplicou à Região o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro — relativo às comissões de serviço dos cargos dirigentes da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira.

52 — Assim, quanto ao provimento do cargo de director clínico, o artigo 20.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, dispõe que a «nomeação pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais sob proposta do presidente do conselho de administração de entre médicos pertencentes ao quadro permanente da carreira hospitalar possuidores de grau que não interfira a chefe de serviço hospitalar». Por sua vez, o n.º 4 do mesmo dispositivo estabelece que o «mandato do director clínico é válido por três anos, renovável por confirmação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais».

53 — A expressão «mandato», utilizado neste dispositivo, também está previsto no artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, para referir o período durante o qual os titulares dos órgãos do hospital exerçam os respectivos cargos.

54 — Só que, sendo cargos que conferem por inerência a titularidade dos órgãos, os artigos 9.º, n.º 2, 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 2, deste

decreto regulamentar, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, prevêem a comissão de serviço como forma de provimento, aplicando-se aos demais provimentos dos cargos dirigentes da administração directa e indirecta do Estado, nos termos acima enunciados.

55 — Assim seria admissível, como acima se viu, a suspensão da comissão de serviço do director clínico nos termos do artigo 7.º, alínea b), do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, por motivo de reconhecimento do interesse público, durante o período em que exerceu em comissão de serviço o cargo de presidente do conselho de administração e assumisse essas funções.

56 — Se na vigência da versão originária do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, o director clínico integrava o conselho de administração, nada impedia que por aplicação subsidiária do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais determinasse que: «face ao perfil do presidente do conselho de administração este assumisse as competências de um dos outros membros do conselho de administração, caso em que não haveria lugar a designar ao respectivo titular».

57 — Tudo está em saber se, deixando o director clínico de integrar o conselho de administração, se continua, face ao disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, a ser possível, no âmbito dos estabelecimentos de saúde hospitalar do Serviço Regional de Saúde e da administração indirecta da Região Autónoma da Madeira, usar da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

58 — Em qualquer caso houve a redução de quatro para três membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e o presidente do conselho de administração, sendo já director clínico, continuou a assegurar estas funções, mantendo-se provido em ambos os lugares. Sendo certo que o cargo de director clínico deixou de integrar o conselho de administração.

59 — Havendo redução para um elemento da área médica, por força da alteração operada, não parece haver qualquer obstáculo a que, por interpretação sistemática do Decreto Regulamentar n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, e do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, se pudesse recorrer a faculdade prevista no n.º 3 do artigo deste decreto regulamentar.

60 — E, assim, ser possível autorizar ao presidente do conselho de administração do hospital, se já era director clínico, continuar a exercer as respectivas funções durante o período em que estiver investido no cargo.

61 — Tendo havido a redução de membros da área médica naquele órgão de gestão e estando o cargo de director clínico provido, era necessário assegurar o princípio enunciado no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

62 — Mas tornava-se necessário garantir a titularidade do cargo de director clínico, enquanto este estivesse provido em comissão de serviço como presidente do conselho de administração.

63 — Tendo sido por isso necessário que o membro do Governo competente, quando procedeu à autorização do provimento em comissão de serviço do presidente do conselho de administração do hospital, tivesse autorizado a suspensão da comissão de serviço do cargo de director clínico, durante o período em que este estivesse investido também em comissão de serviço como presidente do conselho de administração do hospital, nos termos que a seguir se enuncia.

64 — Com efeito, eram aplicáveis aos órgãos de gestão dos hospitais públicos as normas relativas à comissão de serviço dos dirigentes da administração pública, à sua suspensão e cessação (*ex vi* artigos 7.º, n.º 2, 9.º, n.º 3, 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho).

65 — Assim, ser-lhe-ia aplicável o mecanismo de suspensão da comissão de serviço mediante prévio reconhecimento de interesse público previsto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com fundamento em motivo de interesse público.

66 — Competindo a nomeação em comissão de serviço dos presidente do conselho de administração, do administrador-delegado e do director clínico exclusivamente pelo Ministro da Saúde, o reconhecimento do interesse público para a suspensão da comissão de serviço de director clínico deveria caber também ao mesmo membro do Governo.

67 — Caso se tratasse de um estabelecimento público de saúde integrado na administração indirecta do Estado e no Serviço Nacional de Saúde e sujeito aos poderes de superintendência do Governo da República, agora um membro deste Governo.

68 — Sendo de aplicar, porém, os diplomas regionais que adaptaram, à Região Autónoma da Madeira, os diplomas relativos ao provimento dos cargos dirigentes, coloca-se o problema de saber a quem caberia a suspensão da comissão de serviço do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal.

69 — Ora, este cargo, ao contrário do que sucedeu com o presidente do conselho de administração dos hospitais públicos integrados no Serviço Nacional de Saúde e sujeitos aos poderes de superintendência do Governo da República, não estava equiparado, para efeitos remuneratórios, ao estatuto dos gestores públicos.

70 — Antes pelo contrário, o cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal estava equiparado para efeitos remuneratórios ao cargo de director regional, tendo sido fixada, para os respectivos vogais, a remuneração correspondente a 85 % da remuneração do presidente. (Cf. Portaria n.º 30/93, de 26 de Março, do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 33, de 26 de Março de 1993).

71 — Sendo de aplicar à forma de provimento do presidente do conselho de administração, dos vogais e do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal as normas relativas à forma de provimento em comissão de serviço do pessoal dirigente nos mesmos termos em que essas normas eram aplicáveis ao provimento dos cargos que por inerência integravam o conselho de administração dos hospitais públicos integrados na administração indirecta do Estado e do SNS.

72 — Ora, relativamente aos directores regionais da Região Autónoma da Madeira, a competência para autorização do respectivo provimento cabia ao presidente do Governo Regional e ao membro do Governo Regional competente. (Cf. artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91, de 18 de Março).

73 — E a suspensão da respectiva comissão de serviço, com fundamento em reconhecimento do interesse público nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, cabia ao presidente do Governo Regional. No caso de outros cargos dirigentes cabia ao membro do Governo Regional [cf. artigo 7.º, alíneas a) e b), do mesmo diploma].

74 — O provimento do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal competia ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais (cf. artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93, de 25 de Março) e não estava sujeito ao regime de recrutamento e provimento dos directores regionais.

75 — Estava sujeito a um regime especial de direito público, cabendo o respectivo provimento ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais. A área do recrutamento era específica.

76 — A forma de provimento era como acima se viu a comissão de serviço, sendo de lhes aplicar as normas relativas à comissão de serviço, nos mesmos termos em que eram aplicáveis, na administração indirecta do Estado relativamente aos hospitais públicos, as normas do pessoal dirigente.

77 — Sem prejuízo de idênticas especialidades quanto à entidade competente para autorizar o provimento, quanto à área de recrutamento e quanto às competências dos cargos de direcção hospitalar, que integravam por inerência o conselho de administração do Hospital.

78 — Ora, apesar de a remuneração do presidente do conselho de administração ser a remuneração equivalente à de director regional, isso não lhe conferia a sujeição em bloco a estatuto de director regional.

79 — Daí que, sendo o provimento em comissão de serviço autorizado pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se deveria entender caber, a este, também autorizar a suspensão da comissão de serviço com fundamento em reconhecimento de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março.

80 — Tudo estará em saber se, no caso concreto, houve ou não uma suspensão da comissão de serviço do Dr. Edward Rushworth Maul como director clínico do Hospital para que havia sido nomeado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 26 de Janeiro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 1991, quando foi nomeado por despacho daquele membro do Governo Regional de 25 de Novembro de 1993, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, de 26 de Março de 1993, em comissão de serviço nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Novembro.

81 — Sendo certo que, estando em funções em comissão de serviço como presidente do conselho de administração, lhe foi renovado o mandato como director clínico do Centro Hospitalar do Funchal por despacho do Secretário dos Assuntos Sociais de 25 de Janeiro de 1994, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, de 15 de Março de 1994.

82 — O exercício pela mesma pessoa das funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e de director clínico só veio a ser dado por findo em 13 de Outubro de 1994, por despacho da mesma data do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

83 — Estavam, assim, reunidos os requisitos previstos no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, para

o presidente do conselho de administração poder assumir as funções de director clínico.

84 — Apenas teria sido necessário explicitar:

a) A suspensão da comissão de serviço do cargo de director clínico com fundamento em reconhecido interesse público, nos termos da legislação acima invocada relativa ao provimento em comissão de serviço nos cargos dirigentes na administração regional autónoma por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, durante o período em que aquele esteve investido também em comissão de serviço no cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal;

b) A autorização por parte do Secretário Regional dos Assuntos Sociais para o presidente do conselho de administração do hospital durante o período em que exercesse este cargo e tivesse a sua comissão de serviço suspensa como director clínico, pudessem exercer, com fundamento no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, as funções de director clínico.

85 — Colocava-se, porém, a questão de saber se estas disposições do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, são compatíveis com o princípio de exclusividade de funções que vem a ser estabelecido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e, posteriormente, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

86 — Ora, estes diplomas salvaguardam os estatutos especiais de direito público. (cf. artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro).

87 — E o estatuto dos órgãos de gestão dos hospitais constituía e constitui um *estatuto privativo de direito público*, a que se aplicavam apenas as normas do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro (por força do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, relativamente à forma de provimento, a comissão de serviço, respeitante ao presidente do conselho de administração e director do hospital, do director clínico e do administrador-delegado).

88 — Regendo-se por normas específicas quanto à estrutura e competência desses órgãos, quanto à sua designação e área de recrutamento).

89 — Sendo um *estatuto privativo de direito público* estava claramente salvaguardado pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e até mesmo mais tarde do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

90 — Não constituindo, por isso, a invocação do princípio da exclusividade, previsto no artigo 12.º da Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, um obstáculo legal ao exercício de funções de director clínico por parte de um presidente do conselho de administração de um hospital, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

91 — Note-se, aliás, que a disciplina constante do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, se mantém hoje na íntegra relativamente aos hospitais do sector público administrativo, no artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, aliás também aplicável hoje à Região Autónoma da Madeira.

92 — O que mesmo se dúvidas houvesse quanto à aplicação subsidiária do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, ao Centro Hospitalar do Funchal à data em que os factos ocorreram, à situação material controvertida, a posterior entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e a nova redacção dada ao artigo 228.º, n.º 2, da CRP, seria por si suficiente para se entender que, a haver ilícito financeiro decorrente de não ser legítimo o exercício de funções em simultâneo pelo mesmo titular como director do hospital e director clínico, não havendo lugar à nomeação deste, teriam cessado supervenientemente os pressupostos de exigibilidade de responsabilidade financeira reintegratória daquele eventual ilícito financeiro.

93 — Nestes termos se conclui que era legal e legítimo o exercício em simultâneo pelo mesmo titular das funções de presidente do conselho de administração e de director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

94 — Não há pois qualquer violação do princípio de exclusividade de funções públicas, que no caso específico dos titulares dos órgãos de gestão dos hospitais públicos estava e está claramente excepcionado quanto à hipótese de o mesmo titular exercer em simultâneo dois cargos que por inerência integrem o conselho de administração, pelo respectivo presidente.

95 — Apenas não deve haver lugar ao preenchimento do outro cargo que por inerência integre o conselho de administração como vogal, designadamente director clínico.

C — As remunerações a auferir caso seja admissível aquele exercício de funções em simultâneo.

C1 — Admissibilidade ou não da opção pela remuneração de origem, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro:

96 — Sendo admissível o exercício em simultâneo pelo mesmo titular de funções de presidente do conselho de administração e director clínico e sendo a remuneração deste último cargo superior à do presidente do conselho de administração haveria sempre lugar à faculdade de opção pela remuneração ao lugar de origem, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

97 — Tratando-se porém de dois cargos de investidura precária, providos em comissão de serviço, a forma adequada de assegurar a opção pela remuneração de origem nos termos enunciados e a titularidade do cargo de director clínico enquanto o respectivo titular estivesse provido como presidente do conselho de administração também em comissão de serviço teria sido autorizar a suspensão da comissão de serviço de director clínico enquanto este estivesse provido no cargo de presidente do conselho de administração.

98 — A partir do momento em que o director clínico deixou de integrar o conselho de administração e não estando prevista remuneração específica para este cargo, a única forma de o remunerar seria, recaindo o provimento sobre médicos da carreira hospitalar exercendo cargos de direcção e chefia, facultar-lhe a opção pelo estatuto remuneratório de origem, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

99 — Tendo o presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal exercido em simultâneo o cargo de director clínico, também lhe era facultada, por força do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a possibilidade de optar pelas remunerações de origem, abrangendo aqui o estatuto remuneratório de origem em bloco.

100 — Tal como expressamente veio a ser reconhecido pelo Supremo Tribunal Administrativo, num caso em que um director de serviços, provido em comissão de serviço, e, entretanto, nomeado director clínico do hospital optou pelas remunerações de origem inerente ao cargo de director de serviço, incluindo remuneração base e suplementar eram superiores às do director clínico, optou pelas remunerações de origem. (Cf. *Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de Junho de 1997*).

101 — 98 — Tendo *in casu*, para o efeito, a sua comissão de serviço como director de serviço sido suspensa, nos termos do estatuto do pessoal dirigente. E tendo optado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pela remuneração de origem, abrangendo a remuneração de base e suplementos remuneratórios. Uma vez que a sua remuneração como director clínico era inferior a remuneração de director de serviço.

102 — Ora esta opção pela totalidade das remunerações de origem, incluindo suplemento remuneratório, foi considerada legal pelo *Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de Junho de 1997*, num processo de recurso contencioso em que era recorrido o conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães e recorrente José António Leite Machado Pereira, que exerceu, entre 30 de Março de 1992 e 11 de Março de 1994, o cargo de director clínico.

103 — Tendo para o efeito sido suspensa a comissão de serviço como director de serviço, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e optado pelas remunerações de origem inerente ao lugar de director de serviços, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

104 — Nestes termos, apesar de não ter sido suspensa a comissão de serviço do director clínico, enquanto esteve investido em comissão de serviço no cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, os sucessivos despachos proferidos pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais de nomeação, como director clínico, como presidente do conselho de administração, de renovação como director clínico estando em funções como presidente do conselho de administração e de cessação da comissão de serviço como presidente do conselho de administração, continuando o respectivo titular, após esta cessação da comissão de serviço, a exercer o cargo de director clínico, permitem concluir ter sido intenção daquele membro do Governo continuar a assegurar a titularidade do cargo do director clínico enquanto este exerceu o cargo de presidente do conselho de administração.

105 — Não tendo havido suspensão da comissão de serviço no plano jurídico-formal a situação relatada é subsumível em abstracto naquele instituto, sendo certo que se verificavam também em abstracto os requisitos formais para que aquela suspensão da comissão de serviço tivesse sido autorizada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

106 — Estavam assim reunidas as condições para o presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal poder optar pela remuneração inerente ao cargo de origem de chefe de serviço hospitalar, incluindo os respectivos suplementos remuneratórios devidos pelo regime de trabalho e pelo exercício de funções de chefia da carreira médica hospitalar.

C2 — Admissibilidade ou não da elevação automática da remuneração do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na

redacção que lhe foi dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/90, de 21 de Maio:

107 — Ao exercer em simultâneo as funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar e de director clínico, o Dr. Edward Rushworth Maul continuou a ser remunerado com a remuneração de chefe de serviço hospitalar que auferia como director clínico nos termos acima enunciados, não auferindo a remuneração de presidente do conselho de administração que, sendo equiparada à de director regional, era manifestamente inferior a esta.

108 — Importa a este respeito ter em conta as especificidades remuneratórias do regime das carreiras hospitalares, que incluíam a remuneração base de chefe de serviço hospitalar, e os suplementos remuneratórios devidos pelo regime de trabalho e pelo exercício das funções de chefia.

109 — Sendo as remunerações de presidente do conselho de administração correspondentes às de director regional, estas eram globalmente inferiores às remunerações inerentes aos cargos de director de departamento, de director de serviços e de chefe de serviços hospitalar, incluindo os respectivos suplementos remuneratórios pelo regime de trabalho e pelo exercício de funções de direcção de chefia hospitalar.

110 — Estes cargos estavam expressamente previstos no quadro do pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, anexo à Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto.

111 — No caso *sub judice* apenas foram processadas as remunerações inerentes ao cargo de chefe de serviço hospitalar com quarenta horas.

112 — Suscita-se assim o problema de também aqui ter que recorrer à aplicação subsidiária dos diplomas relativos ao estatuto dos titulares dos órgãos de gestão dos hospitais públicos e das carreiras médicas hospitalares que definem a relação de parametricidade entre as remunerações destas carreiras e as dos titulares do órgão de gestão do hospital.

113 — A saber, designadamente o artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 150/89, de 28 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio, que estabelecem o princípio de que a remuneração dos membros do conselho de administração dos hospitais públicos não pode ser inferior à remuneração mais elevada susceptível de ser auferida por funcionários do respectivo quadro de pessoal.

114 — No caso específico dos hospitais essa remuneração é a de director de departamento com quarenta e duas horas em regime de exclusividade, incluindo os respectivos suplementos remuneratórios.

115 — No caso dos hospitais integrados no SNS a remuneração dos membros do conselho de administração de que se partia para proceder a essa elevação automática era a prevista no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, de 17 de Abril de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Maio de 1998.

116 — No caso do Centro Hospitalar do Funchal, o respectivo estatuto remuneratório do director clínico esteve, enquanto integrou o conselho de administração, sujeito ao estatuto definido na Portaria n.º 30/93, de 26 de Março. E era essa a remuneração correspondente ao do vencimento de director regional para proceder a essa elevação.

117 — Uma vez que a remuneração de director clínico deixou de ser auferida na Região Autónoma da Madeira em função do estatuto remuneratório dos membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, deve considerar-se como constituindo a remuneração de director clínico a remuneração inerente ao cargo de origem da respectiva carreira médica hospitalar.

118 — Incluindo os suplementos remuneratórios devidos por regime de trabalho e pelo exercício de direcção e chefia, nos termos conjugados no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006, de 18 de Outubro, do plenário da 3.ª Secção do Tribunal de Contas.*) (\*)

119 — Ora, o princípio estabelecido no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, deve ser interpretado no sentido de não ser admissível que alguém, que exerça funções num hospital público, possa auferir remuneração superior às do presidente e dos membros do conselho de administração do hospital.

120 — E caso isso suceda, era legítimo ajustar ou elevar automaticamente àquela remuneração dos membros do conselho de administração do hospital mais elevada susceptível de ser abonada até a funcionários integrados em carreiras do quadro do hospital.

121 — A remuneração de referência, prevista no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, deve abranger a remuneração base e os suplementos remuneratórios da categoria e carreira, sendo susceptível de auferir as remunerações mais elevadas.

(Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006, de 18 de Outubro, do plenário da 3.ª Secção do Tribunal de Contas.*) (\*)

122 — Mas esse ajustamento no caso dos hospitais públicos estaduais deve partir das remunerações auferidas nos termos do estatuto do gestor público, incluindo as despesas de representação até à remuneração mais elevada que em função do quadro em concreto de cada hospital, auferido por funcionários integrados nas respectivas carreiras. E que poderia em abstracto, havendo o cargo de chefe de serviço hospitalar, ir até à remuneração deste em regime de exclusividade em quarenta horas. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006, de 18 de Outubro, do plenário da 3.ª Secção do Tribunal de Contas.*) (\*)

123 — Ora, esse princípio não podia deixar igualmente de respeitar a posição relativa entre o presidente do conselho de administração e os restantes membros do conselho de administração, podendo para o efeito, no caso de o presidente do conselho de administração auferir uma remuneração, após a entrada em vigor do Decreto n.º 73/90, de 6 de Maio, inferior à do chefe de serviço hospitalar em regime de exclusividade com quarenta horas, que o ajustamento nessa hipótese deveria respeitar a posição relativa entre os vogais e o presidente.

124 — E desse modo, o ajustamento no caso do presidente do conselho de administração poderia ir até à remuneração do chefe de serviço hospitalar com quarenta horas em exclusividade, mais a diferenciação percentual de remuneração entre o presidente e os vogais. E este é, basicamente, o critério adoptado pelo *Acórdão n.º 2/2006, de 18 de Outubro, proferido em 2.ª instância pelo plenário da 3.ª Secção* (\*) e cuja fundamentação aqui se dá por inteiramente reproduzida.

125 — No caso do Centro Hospitalar do Funchal, antes das alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, o director clínico integrava por inerência o conselho de administração.

126 — A nomeação do Dr. Edward Richard Rushworth Maul como presidente do conselho produziu efeitos a 26 de Março de 1993.

127 — Até essa altura enquanto director clínico, para cujo cargo já havia sido anteriormente nomeado, tinha integrado por inerência o conselho de administração do Centro Hospitalar.

128 — A remuneração que auferia como director clínico era a inerente ao lugar de que era titular como chefe de serviços hospitalar em regime de exclusividade com quarenta horas. Porque, como se viu, a Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto, ao remeter na alínea d) do mapa anexo que a remuneração do director clínico era a fixada, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, não adoptou qualquer remuneração porque este diploma não regulava as remunerações dos directores clínicos.

129 — Ao ser investido como presidente do conselho de administração, a sua remuneração enquanto presidente do conselho de administração ficava abrangida pela previsão do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, ou seja, não podia ser inferior à remuneração mais elevada susceptível de ser auferida por pessoal integrado nas carreiras do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal (cf. quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto).

130 — O facto de a remuneração prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, ser a prevista no despacho conjunto dos Ministros da Saúde e das Finanças de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 5 de Maio, tendo por referência o estatuto de gestor, não prejudica a aplicação do n.º 2 do mesmo dispositivo no caso RAM, relativamente à remuneração do presidente do conselho de administração fixado nos termos da portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 30/93, de 26 de Março, tendo por referência o estatuto remuneratório do director regional.

131 — Ou seja, não é a circunstância de o montante das remunerações dos presidentes e membros dos conselhos de administração dos hospitais públicos, no administrador indirecto do Estado, ser auferido em função do estatuto do gestor público que legitima, por si, a aplicação ao princípio da elevação automática até a remuneração mais elevada susceptível de ser auferida por pessoal integrado em carreiras do quadro de pessoal do hospital.

132 — É o princípio, em si mesmo, de que não é admissível que num hospital público ninguém pudesse auferir remunerações superiores às de um órgão de gestão do hospital, que detém poderes hierárquicos e funcionais relativamente a todos os cargos de direcção, na área médica, administrativa e financeira e de enfermagem.

133 — Todos os membros do conselho de administração devem, por isso, à excepção do presidente, auferir remuneração igual, em função da natureza das funções que exerce naquele órgão. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

134 — E caso haja no hospital remunerações auferidas por pessoal das carreiras do respectivo quadro superiores as do presidente e dos membros do conselho de administração, estas são susceptíveis de ser elevadas automaticamente até ao somatório das remunerações mais elevadas auferidas por pessoal do respectivo quadro que lhe esteja hierárquica e funcionalmente subordinado. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

135 — Ou seja, a remuneração do presidente e do vogal do conselho de administração não pode ser inferior às auferidas por quaisquer funcionários integrados no quadro do pessoal do hospital, que sejam eventualmente superiores aos que resultem do estatuto remuneratório fixado e com fundamento na lei em instrumento para os membros do conselho de administração. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

136 — A remuneração de referência, até onde pode ser elevada a remuneração do presidente e dos membros do conselho de administração, abrange a remuneração base e os suplementos remuneratórios. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

137 — A remuneração do presidente e dos membros do conselho de administração de que se fala é a prevista no estatuto dos gestores públicos, abrangendo a remuneração base e as despesas de representação, no caso dos presidentes e dos membros do conselho de administração dos hospitais públicos que integram o SNS e administração indirecta do Estado. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

138 — Ou a dos directores regionais relativamente ao presidente e 85 % da remuneração deste para os vogais, no caso do Centro Hospitalar do Funchal integrado na administração indirecta regional e no Serviço Regional de Saúde. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

139 — Até porque a diferença de níveis remuneratórios dos directores regionais relativamente aos cargos de direcção e chefia das carreiras médicas hospitalares (iguais na administração indirecta do Estado e na administração indirecta da Região Autónoma da Madeira) é bastante mais acentuada após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, do que entre as remunerações dos gestores públicos e daqueles cargos de chefia e direcção das carreiras médico-hospitalares, incluindo a remuneração base e suplemento remuneratório por regime de trabalho (exclusividade) e pelo exercício de função de chefia. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

140 — E as remunerações mais elevadas nas carreiras médicas hospitalares existentes no quadro do pessoal do Centro Hospitalar do Funchal auferiam as mesmas remunerações do que as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, eram as categorias existentes no quadro do pessoal dos hospitais públicos integrados na administração indirecta do Estado e no SNS.

141 — O facto de o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, não prever expressamente um princípio idêntico ao do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, não impede, como se viu, de ser aplicado subsidiariamente naquele princípio.

142 — Com efeito, sendo as remunerações das carreiras médicas hospitalares iguais na administração indirecta do Estado e do SNS e na administração indirecta da Região Autónoma da Madeira e do Serviço Regional de Saúde (cf. artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio), uma interpretação conforme à Constituição, e ao princípio da igualdade, postula e exige que um desfazamento idêntico de níveis remuneratórios (3) tenha uma solução materialmente igual.

143 — Não se justificando uma discriminação negativa relativamente aos médicos que exerçam funções na administração indirecta da Região Autónoma da Madeira e no Serviço Regional de Saúde (Centro Hospitalar do Funchal) de director e chefia hospitalares intermédia ou de directores clínicos, quando sejam chamados a exercer funções públicas de gestão hospitalar.

144 — Designadamente como presidente ou vogais do conselho de administração, de estabelecimento de saúde, da administração indirecta da Região Autónoma da Madeira e do Serviço Regional de Saúde, com a mesma natureza jurídica, regime financeiro, patrimonial, que as dos hospitais públicos na administração indirecta do Estado e do Serviço Nacional de Saúde.

145 — E quando as funções de gestão têm um idêntico nível de complexidade e conteúdo funcional e as carreiras médicas hospitalares, incluindo a dos cargos de direcção e chefia dos serviços de acção médica, têm o mesmo conteúdo funcional e o mesmo nível remuneratório.

146 — Quer exerça as funções na administração indirecta do Estado e do Serviço Nacional de Saúde.

147 — Quer exerça as mesmas funções na administração indirecta da Região Autónoma da Madeira e Serviço Regional de Saúde.

148 — Qualquer interpretação que não respeite esta justa ponderação dos interesses em causa, quer interesse público quer os interesses profissionais daqueles que sejam chamados a exercer em todo o território nacional funções de gestão e supervisão no âmbito de estabelecimento públicos de saúde hospitalares, não observa os princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade e da justiça.

149 — E sendo a remuneração base e suplementos deste superior à remuneração do presidente do conselho de administração, sempre

poderia ser elevada até a remuneração mais elevada susceptível por ser auferida no Centro Hospitalar do Funchal.

150 — E que seria, face ao disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, e do Decreto n.º 73/90, de 6 de Maio, pelo menos o chefe de serviço hospitalar em regime de exclusividade com quarenta horas (cf. neste sentido o *Acórdão n.º 2/2006, da 3.ª Secção, de 18 de Outubro*, relativamente à situação ocorrida no Hospital Garcia de Orta). (\*)

151 — Deste modo e independentemente de o presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal exercer as funções de director clínico, e não sendo provido o respectivo lugar, a remuneração do presidente de administração poderia ser sempre elevada automaticamente até à remuneração de referência prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, *ex vi* do artigo 2.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção que lhe foi dada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio. (Cf. neste sentido o *Acórdão n.º 2/2006, da 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

152 — Mas sem a observância do limite previsto no n.º 4 do mesmo dispositivo, atento os novos montantes fixados para as remunerações dos médicos incluindo remuneração base e suplemento remuneratório devidos pelo exercício de funções de direcção e chefia das carreiras médicas hospitalares fixadas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, que seria, pelo menos, no caso *sub judice*, a remuneração do chefe de serviço hospitalar em regime de exclusividade com quarenta horas. (Cf. neste sentido o *Acórdão n.º 2/2006, da 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

153 — Se porventura o director clínico tivesse uma categoria superior à de chefe de serviço hospitalar com quarenta horas, sendo a forma de provimento deste cargo a comissão de serviço, a remuneração a que teria direito como director clínico sempre seria a inerente a do lugar de origem, podendo optar por ele, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, devendo a respectiva comissão de serviço inerente ao cargo de direcção hospitalar ser suspensa. (Cf. neste sentido *Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de Junho de 1997.*)

154 — Sendo titular do cargo de director clínico chefe do serviço hospitalar, teria direito às remunerações previstas no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, para este cargo. (Cf. neste sentido o *Acórdão n.º 2/2006, da 3.ª Secção, de 18 de Outubro.*) (\*)

### III — Dos fundamentos da decisão

155 — Da leitura dos despachos do Secretário dos Assuntos Sociais:

156 — De 26 de Janeiro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 1991, que nomeou o Dr. Edward Richard Rushworth Maul director clínico do Centro Hospitalar do Funchal em comissão de serviço por um período de transição (despacho n.º 1/91).

157 — De 25 de Março de 1993, que nomeou o Dr. Edward Richard Rushworth Maul presidente do conselho do Centro Hospitalar do Funchal em comissão de serviço por um período de três anos.

158 — De 25 de Janeiro de 1994, que renovou o mandato do Dr. Edward Richard Rushworth Maul como director clínico, por mais três anos.

159 — De 13 de Outubro de 1994, que deu por finda a comissão de serviço do Dr. Edward Richard Rushworth Maul como presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e com o fundamento de que «não é conveniente manter a situação de acumulação dos cargos de presidente do conselho de administração e de director clínico na mesma instituição numa só pessoa, e, tendo em conta a vontade que me foi manifestada pelo titular destes dois cargos, no sentido de optar pelo exercício exclusivo da direcção clínica».

160 — É possível concluir o seguinte:

161 — Em 26 de Novembro de 1991, o Dr. Edward Richard Rushworth Maul foi nomeado director clínico do Centro Hospitalar do Funchal;

162 — Em 25 de Novembro de 1993, o Dr. Edward Richard Rushworth Maul foi nomeado presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal;

163 — Durante o período que vai de 25 de Novembro de 1993 (data em que o Dr. Edward Richard Rushworth Maul foi nomeado presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, em comissão de serviço, até 13 de Outubro de 1994 (data em que foi dado por finda a sua nomeação em comissão de serviço como presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal), o Secretário Regional dos Assuntos Sociais renovou o mandato do Dr. Edward Richard Rushworth Maul como director clínico;

164 — Quando, em 13 de Outubro de 1994, cessou a sua comissão de serviço como presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, o Dr. Edward Richard Rushworth Maul continuou a exercer as funções de director clínico;

165 — Durante o período que vai de 24 de Novembro de 1991 a 13 de Outubro de 1994, e até posteriormente, o Dr. Edward Richard Rushworth Maul exerceu ininterruptamente as funções de director clínico;

166 — Essa situação não se alterou durante o período em que o Dr. Edward Richard Rushworth Maul exerceu o cargo do presidente do conselho de administração do Hospital, entre 25 de Novembro de 1993 e 13 de Outubro de 1994;

167 — Durante este período apenas foram autorizadas e processadas e pagas as remunerações ao Dr. Edward Richard Rushworth Maul como director clínico, incluindo as remunerações de base e os suplementos remuneratórios inerentes ao cargo de chefe de serviço hospitalar em regime de dedicação exclusiva com quarenta horas, não tendo auferido qualquer remuneração como presidente do conselho de administração do hospital;

168 — O exercício de funções do presidente do conselho de administração das funções de director clínico do Dr. Edward Richard Rushworth Maul tinha fundamento jurídico no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;

169 — A autorização de pagamento, de processamento e o pagamento das remunerações do director clínico ao Dr. Edward Richard Rushworth Maul configura uma elevação automática legal da remuneração que lhe era devida, nos termos da Portaria n.º 30/93, de 26 de Março, até ao limite da remuneração mais elevada susceptível de ser auferida por funcionários integrados nas carreiras do quadro do Centro Hospitalar do Funchal, sem necessidade de mediação de novo acto regulamentar, com fundamento no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio. (*Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro*) (\*)

170 — Tendo, para o efeito, em conta os montantes remuneratórios fixados para aqueles cargos de direcção e chefia pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, de acordo com o critério interpretado e adoptado no *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro* (\*), e, atento o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, e o quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 185/93, de 20 de Agosto, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e das Finanças (cf. *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 1.ª série, n.º 198, de 20 de Agosto de 1993), que prevê a existência de 5 directores de departamento e 31 directores de serviço no Centro Hospitalar do Funchal.

171 — O despacho de nomeação Dr. Edward Richard Rushworth Maul como presidente do conselho de administração é omissivo quanto à intenção de fazer uso da faculdade prevista no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, de: a) permitir ao presidente do conselho de administração de continuar a assegurar as funções de director clínico; b) de, nessa conformidade, não haver lugar a nomeação de novo director clínico.

172 — A circunstância de, durante o período em que esteve em funções como presidente do conselho de administração, o mesmo membro do Governo Regional ter renovado o seu mandato como director clínico em 25 de Janeiro de 1994, cargo para que tinha sido nomeado inicialmente em 26 de Janeiro de 1991, conjugado com o facto de o despacho de 13 de Outubro de 1994 que deu por finda a sua comissão de serviço referir expressamente não ser «conveniente manter a situação de acumulação dos cargos do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e de director clínico da mesma instituição» tendo o titular destes dois órgãos «manifestado a intenção de optar pelo exercício exclusivo do director clínico» permite concluir ter sido essa intenção daquele membro do Governo.

173 — Sendo certo que essa situação sempre seria subsumível materialmente na previsão do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

174 — Mas reconhece-se que, sendo dois cargos de natureza não definitiva, suscitaria a questão de saber se, para manter a titularidade de director de serviço, durante o período que foi nomeado em comissão de serviço, presidente do conselho de administração, não se justificaria uma decisão do Secretário Regional dos Assuntos Sociais a reconhecer o interesse público do exercício de funções como presidente do conselho de administração, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/91, de 18 de Março, para justificar e fundamentar a suspensão do cargo do director clínico.

175 — Era esta a solução que permitiria a manutenção da titularidade do cargo e a opção pelas remunerações de origem com fundamento no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (veja-se neste sentido a situação descrita no *Acórdão de 11 de Junho de 1997 do Supremo Tribunal Administrativo* relativa a situação ocorrida no Hospital Distrital de Guimarães).

176 — Trata-se de um caso em que um director de serviço, ao ser nomeado director clínico, viu a sua comissão de serviço como director de serviços suspensa, tendo optado nessa situação em bloco

pelas remunerações de origem inerente ao cargo de origem (remuneração base e remuneração suplementar remuneratória) enquanto exerceu as funções de director clínico.

177 — Sendo certo, porém, que:

O artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio;

E o disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, quanto às remunerações auferidas pelo chefe de serviço hospitalar, pelos directores de serviço e directores de departamento, e o artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 125/93, de 20 de Agosto;

Eram, por si, fundamento suficiente e bastante para justificar a elevação da remuneração do presidente do conselho de administração previsto na Portaria n.º 30/93, de 26 de Março, até a remuneração de chefe de serviço hospitalar em regime de dedicação exclusiva com quarenta horas (cf. neste sentido o *Acórdão n.º 2/2006, 3.ª Secção, de 18 de Outubro, processo n.º 2 RO JRF/04*). (\*)

178 — No caso *sub judice*, a remuneração auferida situa-se ao nível da remuneração de chefe de serviço hospitalar, em regime de dedicação exclusiva com quarenta horas. E que irá, por isso, auferir aquele montante, até onde a referida elevação podia ser efectuada, sem necessidade de intermediação de novo acto regulamentar.

179 — O exercício de funções de serviço de director clínico pelo presidente do conselho de administração tinha fundamento jurídico adequado.

180 — Do mesmo modo tinha fundamento legal a elevação automática da remuneração de presidente do conselho de administração até ao limite da remuneração do chefe de serviço hospitalar em regime de exclusividade com quarenta horas. (Cf. neste sentido *Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro*.)

181 — Sendo, por conseguinte, legítimos e lícitos os pagamentos autorizados ao presidente do conselho de administração como chefe de serviços hospitalar, em regime de exclusividade com quarenta horas.

182 — Teria sido sim necessário que o despacho de nomeação tivesse sido explícito quanto ao recurso à faculdade prevista no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

183 — Do mesmo modo seria necessário uma deliberação do conselho de administração do Hospital fundamentando o recurso previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

184 — Estes vícios não são suficientes para abalar a susceptibilidade de adequado enquadramento jurídico da situação material controvertida.

185 — E de a relação jurídica subjacente aos pagamentos autorizados ter tutela jurídica adequada.

186 — Os vícios em causa não são, do ponto de vista jurídico-financeiro invalidantes dos pagamentos.

187 — E não constituem fundamento de responsabilidade financeira reintegratória.

188 — Basta que a situação fosse susceptível de enquadramento naqueles dispositivos, por concluir pela sua licitude.

189 — Mas mesmo que se entendesse que a acumulação de cargo de director clínico com o cargo de presidente do conselho de administração não poderia ter tido lugar com fundamento no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, acumulação essa que se afigura pacífica, sempre haveria que concordar com o Ministério Público, quando no seu douto parecer a fl. 33:

«Acontece que, como também resulta da matéria de facto dada como provada, *Edward Rushworth Maul não recebeu, a título de vencimento, mais do que aquele que lhe caberia como director clínico.*

Isto é, a acumulação e funções directivas não se traduziu para o 1.º requerido num acréscimo de remunerações base ou acessórias.

Dito de outro modo, *Edward Rushworth Maul exerceu, a título gracioso, a função de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e continuou a receber o vencimento de director clínico que lhe competia pelo exercício efectivo daquelas funções.*

Ora, que Edward Rushworth Maul exerceu sempre e com efectividade, durante o período em que também desempenhou o cargo de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, as funções de director clínico não parece estar em dúvida na sentença.

Em suma, Edward Rushworth Maul teria direito a auferir o vencimento compatível com este último cargo por ter desempenhado, realmente, aquelas funções.

A ilegalidade que originaria a reintegração estaria na acumulação de vencimento ou de outras vantagens remuneratórias.

Só que isso não aconteceu.

Não prejudicou, por isso, o erário público ao ter também exercido, simultaneamente, as funções de presidente do conselho de admi-

nistração do Centro Hospitalar do Funchal, uma vez que por elas nada lhe foi pago a mais por essas outras funções.

Daí que, *não se possa concluir* como decorre implicitamente da sentença — que não tenha existido, como se exigia no artigo 59.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, *uma correcta e efectiva contraprestação; uma contraprestação correspondente ao vencimento auferido por Edward Rushworth Maul, enquanto director clínico, pelas funções que exerceu.*

A única coisa que, em contrário, se pode assentar é que ele exerceu, ilegalmente, em acumulação, a função de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, embora dessa acumulação não tenha resultado um aumento da sua retribuição.

Daí que dessa acumulação nenhum prejuízo financeiro foi causado à entidade pública pagadora.»

190 — Apesar de não ter havido uma explicitação expressa por parte do Secretário Regional dos Assuntos Sociais ao nomear o Dr. Edward Richard Rushworth Maul como presidente que havia intenção que este continuasse a exercer as funções de director clínico para as quais havia sido anteriormente nomeado, a verdade é que a sua recondução como director clínico durante o período em que esteve em funções como presidente do conselho de administração e o reconhecimento quando é dada por finda a comissão de serviço inerente a este cargo do exercício, até então de ambas as funções, permite concluir ter sido essa a intenção daquele membro do Governo Regional.

191 — É o que se pode inferir desses actos posteriores à sua nomeação e até ao momento que é dada por finda a comissão de serviço. Além de que, durante esse período, não houve nomeação de um novo director clínico.

192 — Apesar das insuficiências de fundamentação e de não ter havido decisão explícita pelo Secretário Regional de suspensão da comissão de serviço do Dr. Edward Richard Rushworth Maul como director clínico como se imporia, por estarem em causa dois cargos directivos providos em comissão de serviço, o exercício de funções de director clínico, pelo presidente do conselho de administração, tinha fundamento jurídico plausível no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

193 — E a suspensão da comissão de serviço do cargo de director clínico pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, durante o período em que estivesse em funções como presidente do conselho, também tinha fundamento jurídico plausível no artigo 7.º, alínea b), do Decreto Legislativo Regional n.º 8/91, de 18 de Março, e no artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

194 — Do mesmo modo que a elevação da remuneração de presidente do conselho de administração fixado nos termos da Portaria n.º 30/93, de 26 de Março, até à remuneração de chefe de serviço hospitalar, em regime de exclusividade, com quarenta horas, incluindo a remuneração base e suplemento remuneratório pelo regime do trabalho, tinha fundamento jurídico plausível no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na interpretação que lhe foi dada pelo n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/89, de 8 de Maio, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 171/90, de 28 de Maio, nos artigos 40.º, 41.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Maio, e no artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro.

195 — E poderia ser efectuada sem necessidade de despacho mediador até àquela remuneração de referência tal como, aliás, veio a ser reconhecido no Acórdão n.º 2/2006, 3.ª Secção, de 18 de Outubro, relativamente a idêntica situação ocorrida no Hospital Garcia de Orta. Isto independentemente do exercício de direito de opção, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

196 — Mas qualquer que seja o fundamento jurídico invocado e apesar das insuficiências e omissões apontadas ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que aqui não cabe sindicar, sempre se concluirá que:

a) Tivesse ou não havido exercício de funções em simultâneo pelo mesmo titular de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;

b) Tivesse ou não havido opção nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

c) Tivesse ou não havido suspensão da respectiva comissão de serviço como director clínico, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/91, de 18 de Março, e do artigo 6.º, n.ºs 1 e 10, alínea c), e 4 do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

d) A remuneração do presidente do conselho de administração seria sempre susceptível de elevação automática até à remuneração de referência prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, por parte do conselho de administração;

e) A qual seria, no caso do Centro Hospitalar do Funchal, a remuneração base e respectivo suplemento remuneratório, inerentes ao cargo de chefe de serviço hospitalar com quarenta horas.

197 — Os pagamentos autorizados, processados e pagos ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal são legítimos e lícitos. Não configurando pagamentos indevidos, nos termos mencionados na versão original do artigo 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e que seria aplicável ao caso *sub judice*,

198 — Uma vez que, face ao disposto no artigo 112.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, será a mais exigente quanto aos pressupostos da responsabilidade financeira reintegratória, se revelaria ser a mais favorável em concreto aos responsáveis (cf. neste sentido Acórdão n.º 2/2006, 3.ª Secção, de 18 de Outubro). (\*)

199 — A condenação decidida em 1.ª instância pela Secção Regional da Madeira incidiu sobre montantes que se situavam dentro desses limites, designadamente sobre os suplementos remuneratórios auferidos enquanto chefe de serviço hospitalar, que se integram na remuneração de referência a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Agosto, tal como foi expressamente reconhecido no Acórdão n.º 2/2006 — 3.ª Secção, de 18 de Outubro, processo n.º 2 RO — JRF/04. (\*)

200 — Os montantes sobre que recaíram a condenação não configuram pagamentos indevidos, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não se verificam assim os pressupostos objectivos da responsabilidade financeira reintegratória, no que concerne à ilicitude daqueles pagamentos.

201 — Termos em que será de decidir em conformidade pela inexistência de ilicitude.

202 — E em consequência revogar a decisão condenatória

#### IV — Decisão

203 — Assim, pelos fundamentos acima expostos, decide-se em sessão plenária da 3.ª Secção, o seguinte:

I — Julgar procedente o recurso interposto por Edward Richard Rushworth Maul, Maria Carlota Abreu Carvalho dos Santos e José Jaime Jardim Rodrigues da douta sentença n.º 1/2005, proferida em 1.ª instância no processo n.º 3/2004 JRF da Secção Regional da Madeira, que condenou solidariamente aqueles demandados a repor no cofre do Centro Hospitalar do Funchal a quantia de € 12 712,20 (2 548 516\$50) e, em consequência, revogar aquela sentença na parte relativa a esta condenação;

II — Absolver em conformidade os recorrentes da obrigação da reposição em que haviam sido condenados.

São devidos emolumentos.

Notifique-se.

Publique-se, após o trânsito em julgado, no *Diário da República*, 2.ª série, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série. Divulgue-se na Internet, intranet e na comunicação social.

(1) Deste modo, ao contrário do que anteriormente sucedia, na hipótese de o director regional dos hospitais ser um médico, o conselho de administração deixou de poder integrar um presidente médico e um director clínico igualmente médico. Só o médico passou a integrar o conselho de administração.

(2) Cf. bases VIII e XII da Lei n.º 49/90, de 24 de Agosto, artigos 1.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, artigos 1.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, artigos 1.º, 3.º e 4.º do Estatuto do SNS, aprovado por este diploma, e artigo 1.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto. Mas se dúvidas subsistissem quanto à aplicação subsidiária da legislação nacional relativa à gestão hospitalar e ao estatuto dos titulares dos respectivos órgãos de gestão na parte que não tivesse sido objecto de regulação própria pela legislação regional, essas dúvidas ficaram completamente dissipadas com a Revisão Constitucional de 2004, que veio a introduzir no artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa o seguinte princípio normativo vinculativo para o intérprete e aplicador do Direito: «Na falta de legislação nacional sobre a matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania aplicam-se às Regiões Autónomas as normas regionais em vigor». Ora apenas as bases do serviço nacional de saúde constituíam e constituem reserva de competência da Assembleia da República [artigo 165.º, alínea f)]. Desta forma, mesmo que se entenda que o estatuto dos titulares dos órgãos de gestão hospitalar não integra as bases gerais do SNS nem as bases gerais do regime da função pública ou do estatuto das empresas públicas a legislação nacional aplicável ao estatuto dos gestores hospitalares e, ao regime das carreiras médicas hospitalares e ao estatuto do pessoal dirigente que não tenha sido objecto de regulação específica no que diz respeito à regulamentação, pela Região, de legislação nacional emanada de órgãos de soberania que não reservem para estes o respectivo poder regulamentar [artigo n.º 227, n.º 1, alínea b), da CRP], designadamente no que diz respeito ao desenvolvimento das bases gerais dos regimes jurídicos da competência da Assembleia da República que a eles se circunscrevem [artigo 227.º, n.º 1, alínea c), da CRP], que não tenha sido objecto de regulação específica pela Região, nos termos enunciados, deve considerar-se

de aplicação a todo o território nacional incluindo as Regiões Autónomas.

(3) Mas bastante mais acentuada no caso da Região Autónoma da Madeira, uma vez que as remunerações dos presidente e dos vogais do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal são aferidas em função das remunerações do director regional, e não das remunerações dos gestores públicos.

(\*) Ainda não transitado em julgado.

Lisboa, 27 de Junho de 2007. — *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha* (relator) — *Amável Dias Raposo* — *Manuel Roberto Mota Botelho*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

### Anúncio n.º 6331/2007

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, no dia 29 de Junho de 2007, pelas 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 647/05.9TBBNV, da devedora CARSUL — Comércio Assistência Equipamentos Rodoviários Pesados, L.da, número de identificação fiscal 502984244, com sede na Avenida dos Defensores de Chaves, 83, 5.º, Lisboa, 1000 Lisboa.

É administrador do devedor Legal Representante, Avenida dos Defensores de Chaves, 83, 5.º, 1100-100 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, ficando sem efeito a data anteriormente designada.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Torres*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guerra*.

2611047647

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

### Anúncio n.º 6332/2007

#### Prestação de contas administrador pelo (CIRE) Processo n.º 318/07.ITBGRD-B

Credor — TIRGAL — Transitários de Portugal, L.da

Devedor — Diamantino de Oliveira Fernandes, com o número de identificação fiscal 176803548.

O Dr. Luís Agostinho, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *João Luís Rodrigues*.

2611047665

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

### Anúncio n.º 6333/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1603/07.8TBLE

Devedor — António Francisco da Palma Fernandes dos Santos e outro(s).

Presidente com. credores — Francisco Contreiras, L.da, e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé, no dia 19 de Junho de 2007, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Fernandes & Santos, L.da, número de identificação fiscal 505067528, com sede na Estação de Loulé Gare, 8100-306 Loulé.

São administradores do devedor António Francisco da Palma Fernandes dos Santos, número de identificação fiscal 126833150, com domicílio na Estação de Loulé, 4, Estradas, 8100-306 Loulé, e Isaurinda Maria Martins dos Santos Fernandes, número de identificação fiscal 187348227, com domicílio na Estação de Loulé, 8100 Loulé.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Calcinha*.

2611047645

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

### Anúncio n.º 6334/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1530/06.6TBLSD

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, no dia 21 de Agosto de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora BRASTÂNIO — Indústria e Comércio de Fitas Adesivas, L.da, número de identificação fiscal 502532912, com sede no lugar de Rebordelos, Lustosa, 4620-292 Lousada.

É administrador do devedor Júlio Afonso Santos Campos, com endereço na Praça da Alegria, 81, Bonfim, 4000-030 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Daniela Fernandes, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, S 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Rego*.

2611047685

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

### Anúncio n.º 6335/2007

#### Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 119-K/2002

Requerente — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.  
Requerido — Henrique de Almeida e outros.

O Dr. Fernando de Oliveira Barbosa, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e falido, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão

a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando de Oliveira Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Vilma Gonçalves*.

2611047653

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

**Anúncio n.º 6336/2007**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 908/05.7TBTVD-B**

Insolvente — CEVINIL — Central Transformadora de Sub-Produtos, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Cristina Maria dos Santos Timóteo, juíza de direito, de turno, faz saber que são os credores e a insolvente CEVINIL — Central Transformadora de Sub-Produtos, L.ª, número de identificação fiscal 501135251, com endereço na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Cst, 2, rés-do-chão, 2560 Torres Vedras, notificados para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas

apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Cristina Maria dos Santos Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

2611047560

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 21 993/2007**

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 6 de Setembro de 2007, foi a Dr.ª Sandra Isabel Pereira Carneiro, juíza de direito em regime de estágio no Tribunal da Comarca de Torres Vedras, transferida, em idêntica situação, para o Tribunal da Comarca de Loures, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007. (Posse imediata, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.)

6 de Setembro de 2007. — A Vogal, *Alexandra Maria Rolim Mendes*.



# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

**Rectificação n.º 1626/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 107/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, a p. 23 237, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Setembro de 2006», onde se lê «em regime de exclusividade» deve ler-se «em regime de tempo integral» e onde se lê «no valor de 2072,20» deve ler-se «no valor de 1381,46». [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

6 de Setembro de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Despacho (extracto) n.º 21 994/2007**

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Jorge Manuel Moreira de Campos Pereira Batista, professor auxiliar de nomeação definitiva, nomeado, precedendo concurso, professor associado de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da FCTUC considerando-se rescindido o anterior contrato com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 21 995/2007**

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Gil Manuel de Araújo e Silva Bernardes, professor auxiliar, a exercer funções docentes no Departamento de

Matemática desta Faculdade, pelo período de 12 meses, sem vencimento, com início em 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Reitoria**

**Aviso n.º 17 811/2007**

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o 1.º semestre de 2007:

Euros

**Conselho administrativo da Faculdade de Direito  
da Universidade de Lisboa**

Apoio ao II Seminário Luso-Brasileiro 2007 (Direito Público e Privado) ..... 1 000

**Conselho administrativo da Faculdade de Belas-Artes  
da Universidade de Lisboa**

Apoio à II Exposição de Finalistas de Desenho ..... 500

**Conselho administrativo da Faculdade de Belas-Artes  
da Universidade de Lisboa**

Apoio à edição do livro *As Artes Visuais e as Outras Artes — As Primeiras Vanguardas* ..... 1 000

**Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina  
da Universidade de Lisboa**

Apoio ao Kumba Project ..... 500

**Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Belas-Artes  
da Universidade de Lisboa**

Apoio à exposição do mestrado de Desenho — disciplina Desenho Científico ..... 1 100

Euros

|                                                                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa</b>                       |       |
| Apoio ao grupo de Teatro NEXT — Produção 2006-2007 . . . .                                                  | 1 500 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa</b>                          |       |
| Apoio ao grupo de Teatro FC-Acto — Produção 2007 . . . . .                                                  | 1 500 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa</b>                          |       |
| Apoio ao 1.º Encontro de Jovens Investigadores de Geologia da UL . . . . .                                  | 810   |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa</b> |       |
| Apoio ao grupo de Teatro Ultimacto — Produção 2006-2007 . . .                                               | 1 500 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa</b>                            |       |
| Apoio ao lançamento do livro <i>Memória da Imprensa Estudantil</i>                                          | 175   |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa</b>                            |       |
| Apoio ao grupo de Teatro ARTEC — Produção 2006 . . . . .                                                    | 1 500 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa</b>                            |       |
| Apoio ao núcleo de estudantes NuCiVo-Equipamento de Projectação Cinematográfica . . . . .                   | 1 000 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa</b>                           |       |
| Apoio à actividade e à colaboração, em eventos da RUL, da Barituna . . . . .                                | 1 000 |
| <b>Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa</b>                           |       |
| Apoio ao Cénico de Direito — Produção 2006 e plano de actividades 2006 . . . . .                            | 1 500 |

6 de Setembro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Aviso n.º 17 812/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 3 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento ao doutorado António Jorge Silva Cardoso, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharia, no período 9 a 12 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.**Aviso n.º 17 813/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 3 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, ao doutorado Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Educação, no período 19 de Setembro a 2 de Outubro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.**Aviso n.º 17 814/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 3 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à doutorada Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação, autorizada equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 19 de Setembro a 2 de Outubro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.**Aviso n.º 17 815/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 3 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao doutorado António Jorge Silva Cardoso, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharia, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 16 a 18 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 21 996/2007**

Foi autorizada, por despacho reitoral de 28 de Agosto de 2007, a nomeação definitiva, como professora auxiliar, da Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Em face dos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores António José Duque da Silva Marques e Nelson Traquina, professores catedráticos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 24 de Julho de 2007, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva, como professora auxiliar, da Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Marques*.6 de Agosto de 2007. — O Director, *João Sâaúga*.**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Arquitectura****Despacho (extracto) n.º 21 997/2007****Renovação da comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto**

Torna-se público que o presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por despacho exarado em 31 de Agosto de 2007, renovou a comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Diniz Seabra de Castro, no cargo de directora de serviços, nos termos do disposto no âmbito do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

**Faculdade de Letras****Despacho n.º 21 998/2007**

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Teresa Vilela Martins de Oliveira, professora associada desta Faculdade, no período de 27 a 29 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar****Despacho n.º 21 999/2007**

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo discriminados:

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 6 e 12 de Setembro de 2007.

Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático — no período compreendido entre 7 e 15 de Setembro de 2007.

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, professora catedrática — nos períodos compreendido entre 2 e 7, entre 9 e 14 e entre 17 e 21 de Setembro de 2007.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático — no período compreendido entre 2 e 7 de Setembro de 2007.

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor associado com agregação — no período compreendido entre 2 e 6 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria****Despacho (extracto) n.º 22 000/2007**

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Ana Maria de Matos Ferreira Bastos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 22 001/2007**

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva da Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista como técnica superior principal do quadro da mesma Universidade, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. A presente nomeação tem efeitos a partir do despacho autorizador (6 de Setembro de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho (extracto) n.º 22 002/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, condicionado por bom cabimento de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato, nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente no Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente, a tempo integral da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, da mestre Olga Manuela Simão Filipe, com início a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro

de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 2, índice 140.

6 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 22 003/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, condicionado por bom cabimento de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente no Departamento de Ciências e Tecnologia Alimentares, a tempo integral da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, da licenciada Goreti Maria dos Anjos Botelho, pelo período com início a 19 de Setembro de 2007 e até 18 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 100.

6 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 22 004/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, condicionado por bom cabimento de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato, nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente no Departamento de Ciências Zootécnicas a tempo integral da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, do mestre Pedro Nuno d'Almeida Monteirinho Pinto Bravo, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 136.

6 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 22 005/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, condicionado por bom cabimento de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente no Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente, a tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, da mestre Marta Alexandra dos Reis Lopes, pelo período com início a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 135.

6 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 22 006/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 13 de Março de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área de Língua Portuguesa, em regime de tempo parcial, 30%, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da mestre Isabel Maria Cabral Teles dos Santos Lopes Delgado, pelo período com início a 14 de Março e término a 30 de Setembro de 2007, ficando a docente com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-

-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 135.

5 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 007/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 6 de Março de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora-adjunta, na área de psicologia e ciências da educação, em regime de tempo parcial, 50%, em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da mestre Maria Isabel São Miguel Alves Fidalgo, com início em 6 de Março e término em 29 de Junho de 2007, ficando a docente com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 008/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 13 de Março de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º, do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área de língua portuguesa, em regime de tempo integral, em exclusividade, da carreira docente do ensino superior Politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da mestre Fátima Susana Mota Reboredo Amante para o período com início em 14 de Março e término em 30 de Setembro de 2007, ficando a docente com a remuneração mensal correspondente com o escalão 1, índice 100.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 009/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 12 de Março de 2007, a contratação, nos termos do artigo 8.º, do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área de psicologia e ciências da educação, em regime de tempo parcial (40 %), em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da licenciada Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias para o período com início em 12 de Março e término em 31 de Julho de 2007, ficando a docente com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

6 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

#### **Despacho (extracto) n.º 22 010/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Bruno Antunes Marques, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período

compreendido entre 7 de Dezembro de 2007 e 6 de Dezembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 011/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Paula Marisa Nunes Simões, com a categoria de equiparada a assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 012/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Mendes Claro, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 013/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Joana Madeira Martins Costa, com a categoria de equiparada a assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 18 de Setembro de 2007 e 17 de Setembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 014/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Joana Madeira Martins Costa, com a categoria de equiparada a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 18 de Setembro de 2007 e 17 de Setembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 015/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Helena Cristina Santiago Oliveira da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 16 de Novembro de 2007 e 15 de Novembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 22 016/2007**

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Catarina Cadima Lisboa, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

#### Despacho (extracto) n.º 22 017/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 27 de Agosto de 2007, foi a licenciada Benvinda Maria Marques Pedroso admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial de 30 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 311,60, sem exclusividade, de 3 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 018/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 28 de Agosto de 2007, a licenciada Maria Emília Bártole Gonçalves Lopes foi admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial de 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 519,33, sem exclusividade, com efeitos no período de 1 de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 019/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 3 de Setembro de 2007, foi a licenciada Adelina Maria Gregório Lopes Motta da Cruz admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial (30 %), como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 311,60, sem exclusividade, de 19 de Novembro de 2007 a 25 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 020/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 3 de Setembro de 2007, foi a licenciada Catarina Maria Martins Rodrigues foi admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial (50 %), como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 519,33, sem exclusividade, de 3 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 021/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 3 de Setembro de 2007, foi a licenciada Cristina Maria Martins Rodrigues foi admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial de 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 519,33, sem exclusividade, de 15 de Setembro de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Despacho (extracto) n.º 22 022/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Rui Manuel Tomé Torres como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para

a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007 e validade até 14 de Março de 2008.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 023/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Cláudia Isabel Costa da Silva como equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007 e validade até 14 de Março de 2008.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

#### Rectificação n.º 1627/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 969/2007, referente a Amandine Louise Pascale Beyer, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 318, rectifica-se que onde se lê «validade até 31 de Setembro de 2009» deve ler-se «validade até 31 de Julho de 2009».

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

#### Despacho n.º 22 024/2007

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações constantes da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, autorizo os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da referida legislação, para o 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano lectivo de 2007-2008:

#### Licenciatura bietápica em Terapia da Fala e licenciatura bietápica em Fisioterapia

Afixação do edital — na data da publicação do despacho autorizador no *Diário da República*.

Apresentação das candidaturas — durante 10 dias úteis posteriores à afixação do edital.

Seleção e seriação — durante três dias úteis após o encerramento das candidaturas.

Publicação da lista provisória de seriação — 1.º dia útil após o fim da seleção e seriação.

Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação da lista provisória de seriação.

Publicação da lista definitiva de seriação — dois dias úteis após o fim do prazo de reclamação.

Inscrições e matrículas — três dias úteis imediatamente após a publicação da lista definitiva de seriação.

#### Licenciatura bietápica em Fisioterapia (no âmbito do protocolo firmado, em 19 de Maio de 2007, entre a Universidade dos Açores e o Instituto Politécnico de Setúbal)

Afixação do edital — na data da publicação do despacho autorizador no *Diário da República*.

Apresentação das candidaturas — durante 15 dias úteis posteriores à afixação do edital.

Seleção e seriação — durante seis dias úteis após o encerramento das candidaturas.

Publicação da lista provisória de seriação — 1.º dia útil após o fim da seleção e seriação.

Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação da lista provisória de seriação.

Publicação da lista definitiva de seriação — dois dias úteis após o fim do prazo de reclamação.

Inscrições e matrículas — três dias úteis após a publicação da lista definitiva de seriação.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Armando Pires*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Escola Superior de Educação****Regulamento n.º 250/2007****Regime de transição curricular dos cursos adequados a Bolonha da Escola Superior de Educação de Viseu, aprovado em reunião de conselho científico de 27 de Junho de 2007**

No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, graus académicos e diplomas do ensino superior, nomeadamente do seu artigo 66.º («Transição curricular»), a transição entre o plano de estudos actual (modelo pré-Bolonha) e o novo plano de estudos do curso (modelo de Bolonha) faz-se, na Escola Superior de Educação de Viseu, para os cursos cuja adequação entre em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008: Animação Cultural, Artes Plásticas e Multimédia e Comunicação Social, de acordo com os seguintes princípios e directivas:

**1 — Princípios gerais da transição curricular:**

1.1 — A integração dos alunos nos novos planos do modelo de Bolonha faz-se, para cada curso da Escola Superior de Educação de Viseu, de acordo com o respectivo regime de transição, cuja aprovação compete ao conselho científico, auscultados o conselho pedagógico e as respectivas comissões pedagógicas dos cursos envolvidos.

1.2 — A integração dos alunos dos actuais planos de estudo nos novos planos do modelo de Bolonha faz-se no respeito pelas suas legítimas expectativas, salvaguardando que a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior não exceda um ano lectivo (n.º 3 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março).

1.3 — A creditação da formação obtida no modelo pré-Bolonha deve ser feita num quadro de abertura de reconhecimento e correspondência, tendo em conta os novos paradigmas de formação subjacentes ao modelo de Bolonha.

1.4 — A creditação da formação obtida no modelo pré-Bolonha concretiza-se na base de uma tabela de «equivalências» de transição curricular entre as unidades do actual plano de estudos e as unidades do novo plano que fazem parte integrante do regime de transição já referido. A tabela acima referida será afixada nos Serviços Académicos e publicitada no sítio Internet da ESEV.

1.5 — No quadro de abertura mencionado, e para além das equivalências biunívocas, devem permitir-se procedimentos de equivalência não biunívocos, como é o caso de uma unidade para várias; várias unidades para uma; várias unidades para várias.

1.6 — Assegura-se ainda a possibilidade de competências e ou conteúdos constantes em unidades curriculares dos planos pré-Bolonha serem integrados e ou substituídos por unidades curriculares consideradas estruturantes e identificadas nos respectivos planos de transição.

1.7 — No início do ano lectivo seguinte àquele em que termina o período de transição do ciclo de estudos respectivo, todos os alunos deverão estar integrados nos novos planos de estudos (modelo de Bolonha) após usufruírem da época especial a que se refere o n.º 1.10 do presente regulamento.

1.8 — No final do ano lectivo de 2007-2008 deixarão de funcionar todos os primeiros ciclos das licenciaturas bietápicas, sendo que, no final do ano lectivo de 2008-2009, os cursos estarão plenamente ade-

quados ao modelo Bolonha, não sendo, por isso, leccionada qualquer unidade curricular do modelo pré-Bolonha, a partir desse ano lectivo.

1.9 — Os alunos que no final de 2006-2007 vão integrar os novos planos de Bolonha deverão usufruir da possibilidade de concluírem em época especial de exames (Setembro de 2007) as unidades curriculares do plano pré-Bolonha, integrando-se nos novos planos de acordo com os respectivos planos de transição/integração.

1.10 — Os alunos dos cursos bietápicas que não tiverem concluído a licenciatura, respectivamente em 2007-2008 e 2008-2009, deverão usufruir da época especial de exames (Setembro) prevista para o efeito ou solicitar a integração no plano adequado a Bolonha que será objecto de análise individualizada pelo conselho científico.

**2 — Regras de transição curricular:**

2.1 — Os actuais alunos, ingressados na Escola Superior de Educação de Viseu antes de 2007-2008 nos cursos supracitados, deverão ter a possibilidade de transitarem para os novos planos de estudos do 1.º ciclo (licenciatura), sendo que em alguns casos essa transição deverá ser obrigatória.

2.2 — Os alunos do primeiro ano dos cursos bietápicas de Animação Cultural, de Artes Plásticas e Multimédia e de Comunicação Social, transitam, no ano lectivo de 2007-2008, para o 2.º ano do primeiro ciclo do modelo de Bolonha, de acordo com o plano de transição aprovado para o efeito. Este plano de transição será afixado nos Serviços Académicos e publicitado no sítio Internet da ESEV.

2.3 — Os alunos que frequentam o 2.º ano dos cursos bietápicas de Animação Cultural, de Artes Plásticas e Multimédia e de Comunicação Social transitam, no ano lectivo de 2007-2008, para o 3.º ano do 1.º ciclo de estudos do modelo de Bolonha, de acordo com o plano de transição aprovado para o efeito. Também este plano de transição será, igualmente, afixado nos Serviços Académicos e publicitado no sítio Internet da ESEV.

2.4 — Aplicar-se-á o anterior plano curricular aos alunos que no ano lectivo de 2007-2008 puderem inscrever-se nos 4.ºs anos curriculares dos cursos bietápicas de Artes Plásticas e Multimédia e de Comunicação Social.

2.5 — A permanência dos alunos supracitados no plano pré-Bolonha respeita os legítimos desejos e expectativas daqueles que preferiram concluir o curso de acordo com o modelo pré-Bolonha, respeitando-se o grau e a especialidade que se propuseram adquirir, aquando do ingresso na organização de estudos em que se encontram.

**3 — Leccionação das unidades curriculares dos planos de estudos:**

3.1 — Em cada ano lectivo do período de transição serão leccionadas:

3.1.1 — As unidades curriculares dos planos de estudos do 1.º ciclo (licenciatura) do novo modelo (modelo Bolonha), correspondentes aos anos e cursos em funcionamento.

3.1.2 — As unidades curriculares do 2.º ciclo dos cursos cessantes, durante o período de transição, no ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

4 — Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos da Escola ou serão objecto de deliberação emanada do conselho científico da Escola Superior de Educação de Viseu.

5 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em conselho científico, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1881/2007**

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Agosto de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração de funções do técnico de 2.ª classe da área de farmácia, Luís Manuel Lima Verde Brás, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

**CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.****Aviso n.º 17 816/2007****Concurso para progressão a assistente graduado na área de pediatria médica, da carreira médica**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 24 de Maio de 2007, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão da assistente Maria Dolores Faria Pereira a assistente graduada na área de pediatria médica (neonatologia):

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Farinha Ramos Gaspar, chefe de serviço de pediatria médica (neonatologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Sotto Mayor Negrão, chefe de serviço de pediatria médica (neonatologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Dr. Carlos Lemos de Carvalho, assistente graduado de pediatria médica (neonatologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

5 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

### Aviso (extracto) n.º 17 817/2007

#### Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da área funcional de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — Três vagas

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso em epígrafe, para o quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007:

#### Candidatos admitidos:

- 1 — Adelaide Albuquerque Cardoso.
- 2 — Alcino José Matias Duarte.
- 3 — Alda Maria Vieira Frangolho.
- 4 — Alexandra Maria Ribeiro Vilares da Silva.
- 5 — Alexandra Salvado de Aguiar.
- 6 — Alexandra Sofia André Pereira.
- 7 — Alexandrina Gonçalves Gomes.
- 8 — Alice Amieiro Pinho.
- 9 — Alice Susana Pereira de Sousa.
- 10 — Ana Andreia da Silva Bastos.
- 11 — Ana Carina Rosa Montalvão.
- 12 — Ana Catarina Bernardo Antunes.
- 13 — Ana Catarina dos Santos Cavalinhos Pinela do Rosário.
- 14 — Ana Catarina Machado e Cruz.
- 15 — Ana Cristina Cesário Lopes.
- 16 — Ana Cristina das Neves Aniceto Caramujo.
- 17 — Ana de Jesus Moreira Neto.
- 18 — Ana Filipa Neves Alexandre.
- 19 — Ana Filipa Ramos Duarte.
- 20 — Ana Filipa Regadas Pires.
- 21 — Ana Isabel de Almeida Costa Fernandes.
- 22 — Ana Isabel dos Santos Henrique.
- 23 — Ana Isabel Simões Barão.
- 24 — Ana João de Sousa Costinha Névoa.
- 25 — Ana Lúcia de Oliveira Marques.
- 26 — Ana Lúcia Rodrigues Simão.
- 27 — Ana Luísa Vitorino M. E. Santo.
- 28 — Ana Maria Bermudes Pires de Barros.
- 29 — Ana Patrícia da Rocha Barbosa.
- 30 — Ana Patrícia da Silva Francisco.
- 31 — Ana Paula Maia Lobo de Castro.
- 32 — Ana Raquel Rodrigues Belfo.
- 33 — Ana Rita Pedro Amaro.
- 34 — Ana Sofia Alberta Rosa Fernandes.
- 35 — Ana Sofia Barracas Rosa.
- 36 — Ana Sofia Vaz Marcos Garcia.
- 37 — Ana Teresa de Sousa Reis.
- 38 — Ana Virgínia Dias Pinto.
- 39 — Andreia de Fátima Pires Morais.
- 40 — Andreia Patrícia Alves Ferreira Malheiro.
- 41 — Andreia Paulo Monteiro.
- 42 — Ângela Rita Pereira Madureira.
- 43 — Arlete Carla Barrocas Mendonça Fonseca Oliveira.
- 44 — Carina Andreia Lopes Martins.
- 45 — Carla Manuela Dias Moreira.
- 46 — Carla Sofia Candeias Monteiro.
- 47 — Carla Sofia Pereira Machado.
- 48 — Carla Sofia Sequeira dos Santos.
- 49 — Carla Susana Antunes Janela.
- 50 — Carlos Manuel Tavares da Costa.
- 51 — Catarina Carvalho Santos Guerreiro Vaz.
- 52 — Catarina Figueira de Loura.
- 53 — Catarina Maria Correia Rodrigues de Almeida.
- 54 — Catarina Maria Oliveira Lopes.
- 55 — Catarina Sofia de Jesus Ramos.
- 56 — Cátia Marisa Baixinho Vicente.
- 57 — Celina Maria Cintrão Pereira.
- 58 — César Ricardo Silva de Sá.
- 59 — Cláudia Alexandra Amorim Lopes.
- 60 — Cláudia Alexandra Pires Ferreira.
- 61 — Cláudia Sofia Borges Guerra.
- 62 — Cláudia Susana Ricardo Romão.
- 63 — Dalila Alexandra Coelho Assunção.
- 64 — Daniel José de Barros Santos.
- 65 — Diana Isabel Almeida Rodrigo Xisto.
- 66 — Dina Filipa Antunes Lopes.
- 67 — Dina Sofia Marques Nunes.
- 68 — Elisa Maria Ferreira Henrique.
- 69 — Elisabete Mariana Rodrigues Alves.
- 70 — Elsa Cristina Quintela Maciel.
- 71 — Elsa Margarida Rosa Brunheta.
- 72 — Estela Pimentel Cabral.
- 73 — Eva Cristina dos Santos Piza.
- 74 — Fábio Ricardo Pedro Freitas.
- 75 — Fátima Cristina Leitão Lopes.
- 76 — Filipa Alexandra Cabral de Lima.
- 77 — Filipa Alexandra Graça Neves.
- 78 — Filipa Coelho Lança.
- 79 — Filipa Isabel Madeira Correia.
- 80 — Filipa Pires de Oliveira Pombo.
- 81 — Gabriel Nogueiras Vargas.
- 82 — Germana Maria Ribeiro Pereira.
- 83 — Gisela Marisa Branco Afonso.
- 84 — Gonçalo Nogueira Santos.
- 85 — Helena Isabel de Jesus Rodrigues do Carmo.
- 86 — Helena Isabel Roque Miranda Filipe Varela.
- 87 — Inês Alexandra Sobral Fiúza da Silva.
- 88 — Inês Cristina das Neves Dias Filipe.
- 89 — Inês Margarida Pereira Cardoso.
- 90 — Inês Maria Ramos Xavier da Silva Cardoso.
- 91 — Inês Morais de Matos Moniz Ramos.
- 92 — Inês Patrícia Gaspar Alves.
- 93 — Inês Veiga Vieira.
- 94 — Isabel Teresa Teles Dinis Freitas Bernardo.
- 95 — Joana Irina Almeida Cardoso.
- 96 — Joana Magda Fernandes Pinto Bravo.
- 97 — Joana Xavier da Silva.
- 98 — João Carlos Daniel Marques Leitão.
- 99 — João Diogo Lúcio de Carvalho.
- 100 — Lara Gil Gomes de Campos.
- 101 — Lília Catarino Vicente Lanzudo.
- 102 — Liliana Sofia Babo Macedo de Sousa.
- 103 — Lina Susana dos Santos Tenez.
- 104 — Lúcia Estefânia Ribeiro da Costa.
- 105 — Luciane Bandeira da Silva.
- 106 — Luísa Maria André Poço.
- 107 — Madalena Rita Luís Prata Monteiro.
- 108 — Margarida Alexandra Rafael Rodrigues.
- 109 — Margarida Costa Dias Freire Pereira.
- 110 — Maria Catarina Faustino Sousa.
- 111 — Maria João de Pina Fidalgo.
- 112 — Maria João Sanina Coelho.
- 113 — Maria José Vasco Caceiro.
- 114 — Maria Leonor Comenda da Silva Martinho.
- 115 — Mariana Ferrinha Alves da Cunha.
- 116 — Mariana Rodrigues Cardoso Coutinho.
- 117 — Marina Muñoz Cruz.
- 118 — Marina Sofia Oliveira Saraiva.
- 119 — Marisa Cátia Costa Ramos.
- 120 — Marlene Marisa Espírito Santo.
- 121 — Marta Alexandra da Silva Reis.
- 122 — Marta Inês Ribeiro Gonçalves.
- 123 — Marta Isabel Gaspar Silva.
- 124 — Marta Sofia Esteves Pissarra.
- 125 — Marylene da Costa Correia Freitas.
- 126 — Mónica Sofia Venâncio Alves Romão.
- 127 — Nádia Sofia Gomes de Sousa Lourenço.
- 128 — Nelson José Lino Figueira.
- 129 — Nuno Miguel Pimparel Lopes de Freitas.
- 130 — Nuno Tiago Ribeiro Ferreira.
- 131 — Patrícia dos Santos Pires Ribeiro.
- 132 — Patrícia Isabel Brissos de Almeida.
- 133 — Patrícia Isabel Canhoto Berardo.
- 134 — Patrícia Isabel Celeiros Castanheira.
- 135 — Patrícia Isabel Dimas Nobre.
- 136 — Paula do Carmo Lima dos Santos.
- 137 — Paulo Jorge Braz Dinis.
- 138 — Paulo Sérgio Ramos Lourenço.
- 139 — Pedro Miguel Mirinha Barreiras.
- 140 — Raquel Cristina Mascate Pedrosa Afonso.
- 141 — Raquel de Melo Corte.
- 142 — Raquel Inês Simões Gomes de Oliveira.

- 143 — Raquel Sofia Oliveira Figueiredo.
- 144 — Ricardo Filipe Esteves da Silva.
- 145 — Rita Ferreira Clemente.
- 146 — Rita Isabel Costa Colaço Mouchinho.
- 147 — Rita Joana Daniel Cerqueira.
- 148 — Rita Margarida Frias Filipe Rodrigues Batista.
- 149 — Rita Sofia Gonçalves Martinho.
- 150 — Rodrigo José Cabrita Estiveira.
- 151 — Rui Pedro Lourenço Pinto.
- 152 — Rute Carla Teixeira Roberto.
- 153 — Rute Susana Sobrinho Alves.
- 154 — Sandra Cristina Daniel Marques Leitão.
- 155 — Sandra Cristina Loureiro Fernandes Pedro Simões.
- 156 — Sandra Filipa Azevedo da Costa.
- 157 — Sandra Marisa da Costa Matos Martins de Almeida.
- 158 — Sandra Raquel Silva Cunha.
- 159 — Sara Carreira Rito.
- 160 — Sara Lúcia Morgado Martins.
- 161 — Sílvia Augusta Rodrigues.
- 162 — Sílvia Maria Reis Correia.
- 163 — Sílvia Marina Alves Monteiro.
- 164 — Sílvia Susana Oliveira Félix.
- 165 — Sofia Adriana da Silva Marques.
- 166 — Sofia Cristina Reinas André Pereira Baptista.
- 167 — Sofia da Fonseca Tavares.
- 168 — Solange Eunice Nelson Machado.
- 169 — Sónia da Silva Lopes.
- 170 — Sónia Paula Miguel Conduto.
- 171 — Soraia de Jesus Rosa Coelho.
- 172 — Susana Isabel Moreira da Silva.
- 173 — Susana Raquel da Silva Martins.
- 174 — Tânia Cristina do Pinhal Maurício.
- 175 — Tânia Isabel Nascimento Martins.
- 176 — Tânia Maria Pereira de Pinho.
- 177 — Tânia Naioly Pinho Pinto.
- 178 — Tânia Sofia Mota dos Reis.
- 179 — Telma Marina Frita Verdilheiro Vitorino.
- 180 — Telma Sofia Torradinho Teixeira.
- 181 — Teresa Manuela Pereira Vilaça Simões Feliciano.
- 182 — Teresa Raquel Botas Mosca.
- 183 — Teresa Susana Borlido Carvalho.
- 184 — Tiago José Coelho Mateus.
- 185 — Tiago Miguel Lopes Coelho.
- 186 — Válder Ribeiro Ferreira.
- 187 — Vanda Filipa Pereiros Pais Esteves.
- 188 — Vanessa Sofia Ferreira Nunes.
- 189 — Vânia Alexandra Cerqueira Palma.

#### Candidatos excluídos:

- 1 — Alexandra Maria da Anunciação Dias.
- 2 — Ana Cristina Henriques Martins.
- 3 — Ana de Lurdes Penela Laranjo.
- 4 — Ana Lúcia Clara Nunes.
- 5 — Andreia Filipe Jesus Carvalho.
- 6 — Andreia Guerra Viegas.
- 7 — Carla Sofia Oliveira Carvalho.
- 8 — Carlota Cassamá.
- 9 — Cátia Joana Pires Teixeira.
- 10 — Cláudia de Jesus Carneiro dos Santos.
- 11 — Daniela do Carmo Bonança.
- 12 — Diogo Piteira Prates.
- 13 — Jorge Ramos Tomé Almeida.
- 14 — Licínio Aguilar Machado.
- 15 — Madalena Fernandes Pássaro.
- 16 — Manuel João Anjo Calhábres.
- 17 — Maria Inês Lopes Oliveira.
- 18 — Maria Manuela Andrade Rodrigues.
- 19 — Marisa Martinho Guerreiro.
- 20 — Paula Cristina Santos Almeida.
- 21 — Sandra Manuela Branco Lopes.
- 22 — Silvana Fernandes Rodrigues.
- 23 — Susana Margarita da Silva Parente Barbosa.

5 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

### CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1882/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Junho de 2007, foi concedida a opção definitiva pelo contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, à assistente administrativa

principal Susana Isabel da Costa Brás, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública com a publicação no *Diário da República*, data em que o contrato de trabalho a celebrar com este Centro Hospitalar, E. P. E., passa a produzir efeitos.

4 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

### HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

#### Rectificação n.º 1628/2007

Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, aviso n.º 16 547/2007, a p. 26 019, 1.ª col., referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 lugares de enfermeiro de nível I, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 7 de Agosto de 2007, e posterior publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006:» deve ler-se «aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 7 de Agosto de 2004, e posterior publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006:».

7 de Setembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Despacho n.º 22 025/2007

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 20 de Junho de 2007, no uso das competências delegadas, a Francisco José Pereira Alves, chefe de serviço de pneumologia, do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a passagem a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 15 de Setembro de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

#### Despacho n.º 22 026/2007

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, no uso das competências delegadas, a Isabel Maria Vital Macedo Pinto, chefe de serviço de anatomia de patologia, do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a passagem a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 30 de Junho de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

#### Despacho n.º 22 027/2007

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, no uso das competências delegadas, a Noémia Maria da Silva Fernandes, assistente hospitalar de gastroenterologia, do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a passagem a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 25 de Junho de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

#### Despacho n.º 22 028/2007

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 9 de Maio de 2007, no uso das competências delegadas, foi autorizada a passagem da licença sem vencimento de longa duração a António Fernando Ribas Guimarães dos Santos, chefe de serviço hospitalar de dermatologia do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 4 de Junho de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

**Despacho n.º 22 029/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 20 de Junho de 2007, no uso das competências delegadas, foi autorizada a passagem da licença sem vencimento de longa duração a Maria Manuela de Jesus Gonçalves da Silva, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

**Despacho n.º 22 030/2007**

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 14 de Agosto de 2007, no uso das competências delegadas, foi Luísa Fernanda Barbosa Monsanto de Barros Pereira promovida, precedida de concurso, no lugar de assessora, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, em regime de trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 17 818/2007****Loteamento Urbano Courela da Parreira, Torrão  
Processo n.º 9/2003**

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto a nova proposta ao projecto do loteamento n.º 9/2003, a promover por Terras de Eleição — Soc. de Construções, L.da, na Courela da Parreira, Torrão, deste concelho.

O processo encontra-se disponível para consulta na secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação da Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as ao presidente da Câmara.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611047678

**Aviso n.º 17 819/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal emitiu, em 31 de Agosto de 2008, o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2005, em nome de ALCASADO — Sociedade de Construções, L.da, com sede no Largo dos Fidalgos, Torrão, através do qual são licenciadas as alterações ao loteamento dos prédios sítos em Alcácer do Sal, denominados Olival dos Clérigos e Olival da Boavista, freguesia de Santiago, à data descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob os n.ºs 01192/210596 e 01191/219596, da respectiva freguesia.

A alteração ao loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 2 de Agosto de 2007, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta as seguintes características:

Área total de construção — 15 108 m²;

O loteamento passou de 72 lotes para 71, sendo destes 68 para habitação e 3 para habitação e comércio;

Número total de fogos — 71.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611047525

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA****Edital n.º 770/2007**

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que o loteamento licenciado pelo alvará de loteamento n.º 14/2000, respeitante ao prédio sito na Rua de Fran-

cisco Manha, em Minde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1794, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 1837 e publicitado no então jornal *O Alviela*, foi cancelado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 23 de Outubro e de 27 de Novembro de 2006 e conforme consta de certidão da Conservatória do Registo Predial de Alcanena referente à descrição mencionada.

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado num jornal de âmbito local.

E eu, *Fernanda das Dores Ferreira Maximiano*, assistente administrativa especialista, no impedimento da directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611047480

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA****Aviso n.º 17 820/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do vice-presidente datado de 17 de Agosto de 2007, e tendo em vista a sua eventual reclassificação profissional, nomeou em comissão extraordinária de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o cantoneiro de limpeza Luís António Horta como motorista de pesados, escalão 3, índice 175.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611047511

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM****Aviso n.º 17 821/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia**

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, por seu despacho de 7 de Setembro de 2007, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia da candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — história — variante de arqueologia a que se refere o aviso de 6 de Julho de 2007, classificada em 1.º lugar, Isabel Alexandra Gradim Rocha Casais de Oliveira.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611047643

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

### Edital n.º 771/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Julho de 2007, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 402/2001, para uma operação de loteamento urbano a levar a efeito no prédio rústico denominado Baralha, sito no sítio de Baralha, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2488 e inscrito a matriz cadastral sob o artigo 38, secção U, da referida freguesia de Ventosa, da qual é requerente CONVIC — Construções Cívicas, Lda, com os seguintes parâmetros: área da propriedade — 32 040 m²; área a lotear — 26 482,60; número de lotes — 40; área total de construção — 7820 m²; área habitacional — 7820 m²; área de anexos para garagem 1015 m² (p. d. = 2,2 m); índice de construção — 0,30; número máximo de pisos — 2 + sótão + cave; número de fogos — 40; densidade habitacional — 15,1 fogos/ha; área de espaços verdes — 1563 m²; área reservada a equipamentos — 1720 m²; perfil transversal de arruamentos: faixa de rodagem — 3,50 m (sentido único); passeios — mínimo 1,60 m; número de lugares de estacionamento — 112; número de lugares privativos — 80; número de lugares rotativos — 32, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de licenciamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611047512

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

### Aviso n.º 17 822/2007

#### Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, para:

- I — Técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- II — Técnico superior, especialista de informática (estagiário) — um lugar;
- III — Engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- IV — Operário, cantoneiro (vias) — seis lugares.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 — Prazo de validade — estes concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificações finais.

5 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;

Concurso II — o descrito no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concurso III — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Concurso IV — o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — área do município de Alvaiázere.

7 — Fundamentação legal — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais adequadas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso I — posse de licenciatura em Gestão de Empresas;  
Concurso II — posse de licenciatura em Engenharia Informática;  
Concurso III — posse de bacharelato em Engenharia Civil;  
Concurso IV — posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada através dos seguintes métodos:

Concursos I, II e III — prova escrita de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);  
Concurso IV — prova escrita de conhecimentos (PC), que engloba resposta a um questionário e uma redacção, e entrevista profissional de selecção (EPS).

10 — Programa das provas — concursos I, II e III — a prova escrita de conhecimentos (PC), com duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso e versará a seguinte matéria, com possibilidade de consulta:

Concurso I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;  
Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

## Concurso II:

Lei das Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Lei da protecção de dados pessoais e protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas — Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto;

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Quadros de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

## Concurso III:

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Lei de bases de política de ordenamento do território e do urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro;

Concurso IV — a prova escrita de conhecimentos (PEC), que visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso, vai englobar a resolução de questionário, que versará a matéria que a seguir se indica, com possibilidade de consulta, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 14 valores, e a elaboração de redacção sobre tema a indicar, terá a duração de trinta minutos e será pontuada de 0 a 6 valores:

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

10.1 — Nos concursos I, II e III a avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, na qual serão considerados e ponderados os factores habilitação académica, experiência e formação profissionais.

10.2 — Nos concursos I, II, III e IV a entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Cultura geral;
- b) Conhecimentos específicos sobre a profissão e função a desempenhar;
- c) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- d) Espírito de equipa e atitude comportamental;
- e) Capacidade de expressão e fluência verbais.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final obtém-se segundo

as seguintes fórmulas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

Concursos I, II e III:

$$CF = 3 PC + 2 EPS + AC/6$$

Concurso IV:

$$CF = 3 PC + 2 EPS/5$$

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alvaizere, 3250-100 Alvaizere, cujo modelo pode ser consultado no site da Câmara Municipal — [www.cm-alvaizere.pt](http://www.cm-alvaizere.pt) — devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no mesmo em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — Os requisitos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Concursos I, II e III:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada ou conferida;

b) Currículo, devidamente assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

e) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito;

Concurso IV:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada ou conferida;

b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

e) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade quando for igual ou superior a 60 %.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, nos Paços do Município de Alvaizere.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Concursos I, II e III — regime de estágio:

19.1 — A frequência do estágio obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Agosto.

19.2 — A avaliação do estágio far-se-á com base:

- a) No relatório do estágio a apresentar pelo estagiário (RE);
- b) Na classificação de serviço obtida durante o período do estágio (CS);
- c) Nos resultados da frequência de cursos ou acções de formação profissional frequentados pelo estagiário (FP).

19.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar de técnico superior de 2.ª classe a título definitivo e terá direito a ser remunerado pelo escalão 1 da respectiva categoria.

19.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

19.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5 RE + 3 CS + 2 FP/10$$

19.6 — A avaliação do estágio é feita pelo júri do concurso.

20 — O júri destes concursos terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Rosa da Graça, vereador da Câmara Municipal.

Engenheiro José Luís Alves Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Concurso II:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Luís Alves Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Concurso III:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Engenheiro José Luís Alves de Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Concurso IV:

Presidente — Engenheiro José Luís Alves de Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Rosa da Graça, vereador da Câmara Municipal.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Os 1.ºs vogais efectivos substituirão o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida pela DGAEP declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611047540

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 17 823/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, foram nomeadas as três primeiras concorrentes classificadas:

Maria Luísa Soares Jaleco.

Sónia Marina Fernandes Lourenço.

Viviane Cordeiro Nunes.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à tomada de posse nos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611047550

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 17 824/2007

#### Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com a contratada Maria Margarida Mateus Serrão, cozinheira, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611047668

### Aviso n.º 17 825/2007

#### Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com José Carlos Nunes Ferreira, asfaltador operário, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611047662

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE****Aviso (extracto) n.º 17 826/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 3 de Setembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município em 31 de Julho de 2007, foi nomeado para ocupar o lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, Pedro Jorge da Silva Salvador.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611047500

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA****Edital n.º 772/2007**

António Manuel dos Santos Mendes, presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público, para efeitos do que determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 13 e em 28 de Junho de 2007, respectivamente, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância, cujo texto integral se anexa ao presente edital.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

**ANEXO****Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância****Preâmbulo**

Na sociedade de hoje, e cada vez mais, a toponímia representa um eficiente sistema de referência geográfica que o homem necessita e que utiliza para localizar as actividades e os eventos no território.

Por esse motivo, as designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis às simples modificações de conjuntura, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância.

O desenvolvimento urbanístico do concelho de Constância, o interesse e a necessidade de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de actuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia justificam claramente a elaboração do presente Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos das alíneas *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e *v)* do n.º 1 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Constância, nos termos seguintes:

**CAPÍTULO I****Toponímia****Artigo 1.º****Leis habilitantes**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes as alíneas *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e *v)* do n.º 1 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e disciplina a atribuição de denominação às ruas e praças do concelho de Constância, bem como a numeração dos seus edifícios.

**Artigo 2.º****Competência para atribuição de topónimos**

Compete à Câmara Municipal, ouvida a Comissão Municipal de Toponímia, deliberar sobre a toponímia do concelho.

**Artigo 3.º****Conceitos**

Para efeitos deste projecto de regulamento são definidos os seguintes conceitos:

- a)* Alameda — via de circulação com arborização central ou lateral onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer;
- b)* Arruamento — via pública de circulação no espaço urbano, podendo ser classificada como automóvel, pedonal ou mista, conforme o tipo de utilização;
- c)* Avenida — espaço urbano público com dimensão (extensão e secção) superior à da rua, que geralmente confina com uma praça;
- d)* Azinhaga — caminho de largura quando muito de um carro, aberto entre valados ou muros altos;
- e)* Bairro — conjunto de edifícios contíguos ou vizinhos, com morfologia urbana e orgânica próprias, que os distingue na malha urbana do lugar;
- f)* Beco — o mesmo que impasse; constitui uma via urbana sem intersecção com outra via;
- g)* Calçada — caminho ou rua empedrada geralmente muito inclinada;
- h)* Caminho — faixa de terreno que conduz de um a outro lado, adequadamente pavimentado ou não, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo, geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos, poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas;
- i)* Ciclovia — via destinada à circulação de velocípedes sem motor;
- j)* Designação toponímica — designação oficial e completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa toponímica;
- k)* Escadas, escadarias e escadinhas — espaço linear desenvolvido em terreno declivoso recorrendo ao uso de patamares e ou degraus de forma a minimizar o esforço físico do percurso;
- l)* Estrada — espaço público, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;
- m)* Jardim — espaço verde urbano, com funções de recreio e bem-estar das populações residentes nas imediações e cujo acesso é predominantemente pedonal;
- n)* Ladeira — Caminho ou rua muito inclinada;
- o)* Largo — espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias de malha urbana. São características do largo a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos; o mesmo resulta de problemas de modelação, de dificuldade de concordância e, muitas vezes, de espaços, não resolvidos, do tecido urbano;
- p)* Lugar — conjunto de prédios urbanos contíguos ou vizinhos com cinco ou mais fogos a que corresponde um topónimo;
- q)* Ombreira — lado vertical de uma abertura de porta ou portão;
- r)* Número de polícia — numeração de porta atribuída pelos serviços da Câmara Municipal de Constância;
- s)* Obras de urbanização — são todas as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, nomeadamente arruamentos vários e pedonais e redes de abastecimento de água, de esgotos, de electricidade, de gás e de telecomunicações, e ainda de espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;
- t)* Parcela ou lote urbano — parcela de terreno resultante de uma operação de loteamento, que corresponde a uma unidade registral e matricial, podendo ser destinada à edificação;
- u)* Parque — espaço público arborizado destinado essencialmente ao recreio e lazer, podendo possuir zonas de estacionamento;
- v)* Passeio — parte da via pública destinada ao trânsito de peões;
- w)* Pátio — espaço urbano multifuncional de reduzidas dimensões, circundado por edifícios habitacionais;
- x)* Praça — espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas e ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;
- y)* Praceta — reúne genericamente as mesmas características da praça embora seja de menor dimensão e não ter função de nó distribuidor de trânsito, em geral limitado neste tipo de espaço;
- z)* Promotor — entidade ou indivíduo garante da realização das obras de urbanização;
- aa)* Rotunda — praça ou largo de forma geralmente circular, sendo um espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocupação urbana na sua envolvente imediata. Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de praça ou largo;
- ab)* Rua — espaço urbano constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessa-

mento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estadia de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios de malha urbana, suporte de infra-estruturas e espaço de observação e orientação;

ac) Tipo de topónimo — qualquer topónimo pode ser, designadamente, do tipo rua, travessa, largo, praça, beco, etc.;

ad) Topónimo — designação com que é conhecido um espaço público;

ae) Travessa — espaço urbano público que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;

af) Verga — viga sobre portas ou janelas que apoia a continuação da parede;

ag) Vuela — rua de dimensões estreitas, no casco antigo da malha urbana, de uma só via e de difícil ou totalmente impossível circulação de veículos automóveis.

#### Artigo 4.º

##### Iniciativa obrigatória

1 — Com a aprovação final do loteamento ou das obras de urbanização inicia-se obrigatoriamente um processo de atribuição de denominação às ruas e praças previstas no respectivo projecto, bem como a atribuição de numeração aos respectivos edifícios.

2 — A Câmara Municipal, através da Secção Técnica Administrativa, remeterá, para efeitos do número anterior, à Comissão Municipal de Toponímia a localização em planta das ruas e praças, no prazo de 15 dias, após a aprovação referida no número anterior.

3 — A Comissão Municipal de Toponímia deverá propor denominações para os novos arruamentos no prazo de 30 dias após a recepção da planta referida no número anterior.

4 — O alvará de licenciamento ou autorização a emitir identificará já os arruamentos pelas designações propostas pela Comissão Municipal de Toponímia e aprovadas pela Câmara Municipal.

#### Artigo 5.º

##### Competência da Comissão Municipal de Toponímia

À Comissão compete:

a) Propor a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais, juntando obrigatoriamente, no último caso, uma nota justificativa;

b) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respectiva localização e importância;

c) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação;

d) Promover a elaboração de estudos sobre a história da toponímia em Constância;

e) Propor a publicação de estudos elaborados;

f) Colaborar com os estabelecimentos de ensino do concelho na edição de materiais didácticos para os jovens sobre a história da toponímia de zonas históricas ou das áreas onde as escolas se inserem.

#### Artigo 6.º

##### Composição e funcionamento

1 — A Comissão Municipal de Toponímia será presidida pelo presidente da Assembleia Municipal do concelho e terá como vogais:

a) Vereador responsável pela área sócio-cultural da Câmara Municipal;

b) Presidentes das juntas de freguesia do concelho ou seus representantes;

c) Representantes de cada força política com assento na Assembleia Municipal do concelho, designados por esta;

d) Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico ou seu representante;

e) Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente ou seu representante.

2 — A Comissão reúne sempre que julgue necessário, através de convocatória dirigida pelo respectivo presidente.

#### Artigo 7.º

##### Publicidade

1 — Após a aprovação das propostas pela Câmara Municipal serão afixados editais nos lugares de estilo, em locais públicos de grande afluência populacional.

2 — Juntamente com a afixação dos editais, são informadas dos novos topónimos as seguintes entidades:

a) Conservatória do Registo Predial de Constância;

b) Serviço de Finanças de Constância;

c) Juntas de freguesia do concelho;

d) Bombeiros Voluntários de Constância;

e) Guarda Nacional Republicana;

f) Estação dos CTT de Constância.

3 — Todos os topónimos são objecto de registo em cadastro próprio da autarquia, o qual deverá ser gerido pela Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico.

#### Artigo 8.º

##### Colocação e manutenção das placas

1 — Compete à Câmara Municipal a colocação e manutenção das placas toponímicas, salvo se tiver delegado esta competência na Junta de Freguesia respectiva.

2 — Nas urbanizações e arruamentos novos, as colunas de suporte das placas toponímicas obedecerão aos modelos constantes no anexo II a este Regulamento, optando-se por um ou por outro em função do espaço disponível.

3 — A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será aprovada pela Câmara Municipal e deverá constar do projecto das obras de urbanização, constituindo uma peça desenhada autónoma, tendo como base a planta síntese do loteamento.

4 — O encargo da construção e colocação dos referidos suportes e das placas toponímicas é da conta do promotor do loteamento ou das obras de urbanização.

5 — A caução destinada a caucionar a execução das obras de urbanização incluirá também o valor resultante do encargo previsto no número anterior.

6 — Não serão atribuídos alvarás de autorização de construção em loteamentos nem serão recepcionadas as obras de urbanização sem que tenha sido cumprido o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do presente artigo.

#### Artigo 9.º

##### Localização das placas

1 — Todas as vias públicas devem ser identificadas com os seus topónimos, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2 — A identificação ficará, obrigatoriamente, do lado esquerdo da via para quem entra.

3 — As placas serão, sempre que possível, colocadas na fachada do edifício correspondente, distante do solo, pelo menos, 2,5 m e de esquina 0,5 m a 1,5 m.

4 — As placas suportadas por peanhas só deverão ser colocadas em passeios com largura igual ou superior a 1,5 m.

#### Artigo 10.º

##### Conteúdo das placas

1 — As placas toponímicas obedecerão aos modelos do anexo I deste Regulamento.

2 — As placas toponímicas, sempre que se justifique, devem conter outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

3 — Sempre que possível deverá figurar entre parênteses o anterior topónimo.

4 — As placas toponímicas serão executadas em azulejo pintado à mão (15 cm × 15 cm), com as dimensões de 45 cm × 30 cm ou de 60 cm × 45 cm, quando contiver indicações complementares ou o anterior topónimo. No núcleo histórico de Constância as placas serão encimadas por um azulejo com o brasão do concelho, em posição central e com as dimensões de 10 cm × 10 cm.

## CAPÍTULO II

### Numeração de polícia

#### Artigo 11.º

##### Numeração e autenticação

1 — A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas legais confinantes com a via pública que dêem a prédios urbanos ou respectivos logradouros constituídos como habitação, estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais ou como domicílio fiscal de empresas, associações ou colectividades e outros equipamentos e serviços públicos e a sua atribuição é de exclusiva competência da Câmara Municipal.

2 — Não será atribuída numeração de polícia a garagens, anexos, prefabricados ou outras construções de carácter temporário ou amovível que não se enquadrem no disposto no n.º 1 deste artigo.

3 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal.

#### Artigo 12.º

##### **Regras para a numeração (edifícios em arruamentos ou espaços onde ainda não houver numeração)**

1 — O início de cada arruamento ou espaço edificado é determinado, conforme os casos, do seguinte modo:

- a) Arruamento com saída — é a sua extremidade mais a sul ou a mais nascente, conforme orientação dominante;
- b) Arruamentos sem saída, mas que poderão vir a tê-la — é a extremidade correspondente à actual entrada, independentemente da orientação;
- c) Arruamentos sem saída actual ou previsível (becos, pracetas, recantos, impasses) — é a entrada, independentemente da orientação;
- d) Largos e praças — é o gaveto nascente formado com um arruamento situado a sul, preferindo, no caso de mais de um arruamento nas mesmas circunstâncias, o que estiver mais a nascente.

2 — Nos casos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, o número de cada edifício é ímpar ou par, conforme o edifício se situe à esquerda ou à direita de quem percorre o arruamento partindo do seu início.

3 — Nos casos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, os edifícios serão numerados no sentido dos ponteiros do relógio, começando no seu início.

4 — O número a atribuir a cada edifício é menor inteiro não inferior à distância, expressa em metros, entre o início do arruamento ou espaço e a porta principal do edifício em causa e medida paralelamente às fachadas dos edifícios.

5 — No caso dos loteamentos ainda sem edificações essa distância é medida entre o início do arruamento e o eixo definido pela perpendicular que atravessa o ponto médio da extrema do lote confinante com o arruamento.

#### Artigo 13.º

##### **Regras para a numeração (edifícios em arruamentos ou espaços onde alguns edifícios já estão numerados)**

1 — Nos arruamentos a numeração deverá ser crescente de sul para norte ou de nascente para poente, conforme orientação dominante, atribuindo-se números pares aos edifícios situados à direita e ímpares aos do lado esquerdo.

2 — Nos becos, pracetas, recantos ou impasses a numeração será feita pela série de números inteiros aumentando no sentido dos ponteiros do relógio a partir da entrada.

3 — Nos largos e praças a numeração é feita pela atribuição da série de números inteiros aumentando no sentido dos ponteiros do relógio a partir do edifício do gaveto nascente do arruamento situado mais a sul, preferindo, no caso de mais um arruamento nas mesmas circunstâncias, o que estiver a nascente.

4 — Nos arruamentos ou espaços com terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução de prédios em que não houver possibilidade de prever o número, seguir-se-á o critério de reservar um número para cada 12 m de arruamento.

5 — Quando já houver números atribuídos que contrariem o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 deverá seguir-se a lógica que presidiu à atribuição da numeração inicial.

#### Artigo 14.º

##### **Atribuição de número**

1 — A cada prédio, e por cada arruamento, é atribuído um número, de acordo com os critérios seguintes:

- a) Quando o prédio tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, além da que tem a designação na numeração, serão numeradas com o referido número, acrescido de letras, seguindo a ordem alfabética;
- b) Nos arruamentos com terrenos susceptíveis de construção deverão ser reservados números correspondentes aos respectivos lotes.

2 — Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no número anterior, a numeração será atribuída segundo o critério a definir pela Câmara Municipal.

#### Artigo 15.º

##### **Sequência do processo de colocação**

1 — Aquando da emissão da licença/autorização de edificação, sempre que seja necessário atribuir número de polícia, deverá o requerente solicitar à Câmara Municipal a respectiva numeração policial.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata, esta será dada posteriormente, a requerimento dos interessados ou oficiosamente, pelos serviços competentes, que intimarão a sua aposição.

3 — A numeração de polícia dos prédios construídos com isenção de licença ou autorização será atribuída oficiosamente pelos serviços, que intimarão a sua aposição.

4 — A numeração atribuída e a efectiva aposição constituem condição indispensável à concessão da autorização da utilização do prédio ou fracção, salvo nos casos previstos no n.º 2 deste artigo.

5 — Os proprietários devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias da data da intimação.

#### Artigo 16.º

##### **Localização e características da numeração**

1 — Os números serão colocados no centro das vergas das portas, sobre as mesmas ao centro ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, segundo a ordem da numeração (anexo III). Quando existirem muros envolventes serão colocadas junto ao portão que constitua o acesso principal do imóvel (anexo IV).

2 — Os caracteres não devem ter menos de 10 cm nem mais de 15 cm de altura e serão em metal recortado, latão ou em azulejo (número a azul e fundo branco com 15 cm x 15 cm).

3 — No núcleo histórico da vila de Constância apenas é permitido o azulejo (número a azul e fundo branco com 15 cm x 15 cm) pintado à mão.

4 — Deverá manter-se a uniformidade de critérios.

#### Artigo 17.º

##### **Manutenção dos suportes e placas toponímicas e numeração**

1 — Constitui encargo para Câmara Municipal a manutenção quer dos suportes quer das placas toponímicas a partir da data da recepção definitiva das obras de urbanização.

2 — Até àquela data, a responsabilidade pela manutenção dos suportes será dos respectivos promotores.

3 — Os proprietários ou administradores de prédios deverão conservar sempre em bom estado a numeração dos mesmos, não sendo permitido, sob qualquer pretexto, retirar ou alterar a numeração atribuída sem autorização camarária.

## CAPÍTULO III

### **Contra-ordenações**

#### Artigo 18.º

##### **Coimas**

1 — Constituem contra-ordenações as infracções ao disposto no presente Regulamento puníveis com coima de € 25 a € 100, no caso de pessoa singular. Quando o infractor seja pessoa colectiva será punível com coima de € 250 a € 500 por cada infracção verificada.

2 — A aplicação das coimas a que se refere o número anterior compete ao presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o município de Constância.

## CAPÍTULO IV

### **Disposições finais**

#### Artigo 19.º

##### **Comunicação**

As alterações que se verifiquem na denominação das vias públicas devem ser comunicadas pela Câmara Municipal a todas as entidades constantes do n.º 2 do artigo 7.º deste Regulamento.

#### Artigo 20.º

##### **Competência e acção fiscalizadora**

1 — Compete à Câmara Municipal a fiscalização e cumprimento das disposições do presente Regulamento.

2 — A acção fiscalizadora pertencerá aos fiscais municipais.

#### Artigo 21.º

##### **Dúvidas e omissões**

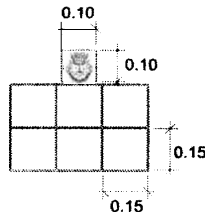
Todas as dúvidas e omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 22.º

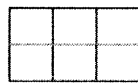
**Estrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

## ANEXO I

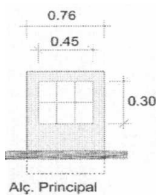
**Modelos de placas toponímicas**

No Núcleo Histórico de Constância

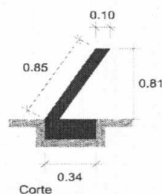


Noutros arruamentos

## ANEXO II

**Modelo 1 de suporte de placas toponímicas**

Alç. Principal



Corte

**Modelo 2 de suporte de placas toponímicas**

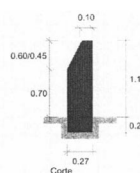
Alç. Principal



Alç. Lateral

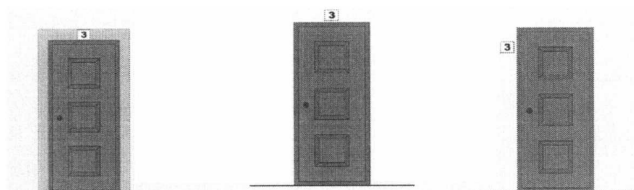


Alç. Posterior



Corte

## ANEXO III

**Colocação dos números de polícia**

## ANEXO IV

**Colocação dos números de polícia em muros envoltantes**

Aprovações:

Câmara Municipal: reuniões de 7 de Março e 13 de Junho de 2007;

Assembleia Municipal: sessão de 28 de Junho de 2007.

2611047499

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA****Aviso n.º 17 827/2007****Nomeação**

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por despacho do presidente de 3 de Setembro de 2007 foi nomeado a título provisório para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal Pedro do Carmo Alves Simão, opositor ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de serviços gerais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, (parte especial), n.º 225, de 22 de Novembro de 2006.

A remuneração a atribuir é a correspondente ao escalão 1, índice 128 (actualmente de € 418,24).

O processo do nomeado está isento de visto do Tribunal de Contas, devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

2611047521

**Aviso n.º 17 828/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo das disposições insertas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, em articulação com a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu às celebrações ou renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Luís Filipe Caixeiro Franco, para o exercício de funções de técnico de informática, com a remuneração mensal de € 1307, com início em 3 de Setembro de 2007.

Maria Jacinta Cardoso Grilo, na categoria de assistente administrativa, remuneração mensal de € 650,23, com início em 3 de Setembro de 2007.

Maria de Lurdes das Dores Guerreiro Costa Raminhos, na categoria de telefonista, cujo contrato foi renovado por mais seis meses, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Vítor Manuel Baião, na categoria de nadador-salvador, cujo contrato foi renovado por mais três meses, com efeitos a 9 de Setembro de 2007.

Maria João Caixeiro Vasco Braz, Vitória Cristina de Mira Ferreira Matias e Maria Manuela Santos Fonseca, para desempenharem funções de técnicas de apoio ao ensino pré-escolar, cujos contratos foram renovados por mais três anos, com efeitos a 14 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

2611047547

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO****Aviso n.º 17 829/2007**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de direito, pertencente ao quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do despacho n.º 10 688/99, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999, designadamente realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município, elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos, recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. (Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.)

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo;
- b) Documento, autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova oral de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos destinam-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, reves-tirão a forma oral, de natureza teórica, terão a duração máxima de trinta minutos, serão pontuadas de 0 a 20 valores, terão carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versarão sobre o programa de provas a seguir indicado:

A prova de conhecimentos gerais versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Junho, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Janeiro, 407/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro — empreitadas e obras públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de Realização de Despesas Públicas;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A avaliação curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e o grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — para exercer funções na área do município de Faro, nomeadamente no Departamento de Apoio Jurídico e Contencioso.

12 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração Local.

Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua de Domingos Guieiro, 8, Faro.

14 — Regime de estágio — o estágio rege-se pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

A classificação final de estágio será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + CS}{2}$$

em que:

CFE = classificação final de estágio;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço.

#### 15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ofélia Isabel Andrés da Conceição Ramos Costa, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, chefe de divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

Dr.ª Maria Margarida Viegas Cavalheiro Martins, chefe de divisão de Contra-Ordenações.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
2611047467

#### Aviso n.º 17 830/2007

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 22 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de *design*, ramo da comunicação, pertencente ao quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional constante do despacho n.º 6871/2002, do SEAL, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2002, designadamente:

Exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de actividade:

Criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos (informativos e promocionais);

Elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação;

Elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas e projectos de identidade corporativa (*corporate identity*);

Concepção e projecto de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais;

Emissão de pareceres técnicos, no domínio do *design*.

#### 7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Design, ramo de Comunicação.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Declaração sob compromisso de honra da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, donde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo;

b) Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova oral de conhecimentos gerais e específicos;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=prova de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos

candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá a forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicado:

A prova de conhecimentos gerais versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — define o regime de constituição, modificação e extinção de relação jurídica de emprego na Administração Pública, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Junho, 102/96 de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Janeiro, 407/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes nos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

Direitos de autor;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção de Dados Pessoais.

10.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e a experiência profissional dos candidatos. A avaliação curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — para exercer funções na área do município de Faro, nomeadamente no Gabinete de Relações Públicas.

12 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua de Domingos Guieiro, 8, em Faro.

14 — Regime de estágio — o estágio rege-se pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderarão os seguintes factores:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as

regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + CS}{2}$$

em que:

CFE=classificação final de estágio;

RE=relatório de estágio;

CS=classificação de serviço.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Sandra Cristina Marques Martins, técnica superior de 2.ª classe, comunicação social.

Vogais suplentes — Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, chefe de divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais, e Dr.ª Célia Marina Santos Dias, técnica superior de 2.ª classe, gestão e organização.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
2611047474

### Aviso n.º 17 831/2007

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, tradutor, pertencente ao quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *h*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional:

Exerce com elevado grau de qualificação e responsabilidade tarefas de redacção, tradução e retroversão de textos escritos ou outros documentos em determinada língua para uma outra, respeitando o conteúdo e a forma literária;

Interpreta verbalmente ou por escrito intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra em reuniões, conferências ou colóquios, respeitando o sentido exacto das intervenções;

Exerce funções de apoio linguístico ao executivo municipal e pessoal dirigente.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — licenciatura na área de Tradução.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo;

b) Documento, autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova oral de conhecimentos;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — expressa na escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de trinta minutos, pontuada de 0 a 20 valores, e terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — define o regime de constituição, modificação e extinção de relação jurídica de emprego na Administração Pública, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Junho, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Janeiro, 407/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes nos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Conhecimento de línguas.

10.3 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, ponderando de acordo com a exigência da função a habilitação académica, a formação e a qualificação e experiência profissional e pessoal dos candidatos. A avaliação curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta do júri e o grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — para exercer funções na área do município de Faro, nomeadamente nos órgãos da autarquia e no Departamento de Reabilitação do Património.

12 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua de Domingos Guieiro, 8, em Faro.

14 — Regime de estágio — o estágio rege-se pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + CS}{2}$$

em que:

CFE = classificação final de estágio;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dália da Conceição Paulo, chefe de divisão de Museus, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cidália Maria Martins Mendes, chefe de divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

Dr.ª Célia Marina Santos Dias, técnica superior de 1.ª classe, organização e gestão.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
2611047472

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS****Rectificação n.º 1629/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14 361/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 3 de Maio de 2007» deve ler-se «por meu despacho de 20 de Julho de 2007».

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611047494

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso (extracto) n.º 17 832/2007**

Para cumprimento do artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se faz público que, por meus despachos de 6 de Setembro de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta autarquia Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro e Carmen Sílvia Coelho Ribeiro Sampaio, que deverão proceder à aceitação dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isentas de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611047660

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ****Aviso n.º 17 833/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 do corrente mês, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/2007/2, de 17 de Agosto, no âmbito do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de mais cinco anos, com início em 16 de Setembro de 2007, Fernando José Pinheiro Castro, comandante dos Bombeiros Municipais da Figueira da Foz.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Lídio Manuel Neto Coelho Lopes*.

2611047697

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA****Aviso (extracto) n.º 17 834/2007****Renovação de contrato a termo certo**

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, no âmbito do estipulado no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado o contrato a termo certo de João Martins Galveia Teixeira, carpinteiro, por um ano, com início a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611047498

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Aviso n.º 17 835/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho

da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta à BEP em 24 de Julho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 6240, de 26 de Julho de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 7129.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido e deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e, bem assim, referência a:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d); o *curriculum vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi adoptada a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;  
d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º José Alberto Sales Afonso, director do Departamento Financeiro da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Amélia Maria Marques Simão da Silva, chefe de divisão de Finanças da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, técnica de contabilidade e administração principal da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria Manuela Cardoso Almeida, técnica de contabilidade e administração principal da Câmara Municipal da Guarda.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611047559

#### Aviso n.º 17 836/2007

#### Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 27 de Junho de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 25 de Junho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5322, relativo ao nosso pedido, registado sob o n.º 6732.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de prestação do trabalho — área do município da Guarda.

5 — Tipo de concurso — externo de ingresso; número de lugares um; prazo de validade — concurso aberto apenas para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais,

preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica, (despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994).

7 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 199, escalão 1, da escala salarial, prevista no mapa anexo a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, e o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde, actualmente, o vencimento mensal ilíquido de € 650,23.

As condições de trabalho e as demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes na lei e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir o 12.º ano de escolaridade, como habilitações mínimas exigidas, e o curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

9.1 — Do requerimento de admissão, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos vinculados à função pública);

d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis e documento da posse do curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA);

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

9.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão estes apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem, da

qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

9.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional, sob pena as mesmas não serem consideradas aquando da avaliação curricular.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção e classificação final:

13.1 — A selecção dos candidatos será efectuada através da aplicação dos seguintes métodos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

13.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, sendo a mesma tal como a entrevista profissional de selecção e avaliação curricular classificadas numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas, expressa igualmente numa escala de = a 20 valores, sendo considerados excluídos os candidatos que no método de selecção que tem carácter eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, terá preferência em caso de igualdade de classificação final o candidato com deficiência, prevalecendo sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.2 — A prova escrita de conhecimentos consistirá na resposta a questões postas sobre:

Conhecimentos gerais:

Código de Procedimento Administrativo — princípios gerais; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público — aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 7 de Março de 1993);

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Julho;

Regime jurídico da duração do trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Conhecimentos específicos:

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto;

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003;

Regulamento do PDM do Município da Guarda — aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, de 20 de Julho.

13.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, sendo os critérios de apreciação, os seguintes:

- a) Sentido de responsabilidade;
- b) Experiência profissional;
- c) Motivação para o desempenho da função;
- d) Conhecimento do conteúdo funcional do cargo.

13.4 — Avaliação curricular (AC) — visa ponderar as habilitações literárias, a formação e a experiência profissional. Na habilitação lite-

rária será ponderada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

13.5 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores e é efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

PEC=prova escrita de conhecimentos;

EPS=entrevista profissional de selecção;

AC=avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 12 de Julho, os interessados têm acesso às actas e os documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que solicitado.

15.1 — Composição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Delfim José Dias da Silva, director do Departamento do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Joaquim Luís da Costa Gomes, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Luís Alberto Neca, fiscal municipal especialista principal da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Luís Manuel Lopes Peixoto, fiscal municipal principal do município da Guarda.

15.2 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — A relação de candidatos admitidos prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

18 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção nos termos previstos nos artigos 34.º, n.º 2, e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do decreto-lei anteriormente referido.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal da Guarda, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611047561

#### Aviso n.º 17 837/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Maio de 2007, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 20 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Maria Fernanda Fernandes Craveiro como técnica superior generalista de 2.ª classe. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611047661

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

#### Aviso n.º 17 838/2007

João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 3 de Setembro do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo,

que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

### **Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo**

#### **Preâmbulo**

Os municípios são autarquias locais que têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos municípios.

Neste sentido, é atribuição dessas mesmas autarquias tudo o que diz respeito aos interesses próprios e específicos das populações respectivas, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio, que deverá basear-se cada vez mais na educação e no ensino.

Assim e tendo em conta que, nos últimos anos, se tem verificado uma cada vez maior intervenção no desenvolvimento local e na opção por medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos;

Considerando que estes objectivos só serão plenamente atingidos através de um conhecimento adequado da realidade local que permita a definição de estratégias que, por sua vez, visem uma real melhoria das condições de vida dos municípios, bem como a adopção de medidas efectivas que permitam diminuir, eficazmente, as assimetrias, de modo que haja, verdadeiramente, condições de igualdade de oportunidades que tenham em vista a promoção e o desenvolvimento educativo e cultural da população residente na área do município;

Considerando, ainda, que, actualmente, se verificam desigualdades sociais e económicas entre a população do concelho, as quais podem condicionar o acesso a uma educação de nível superior;

A Câmara Municipal de Lagoa (Açores), consciente do seu papel, entende propor um regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do concelho de Lagoa (Açores).

Pretende-se com a atribuição de bolsas de estudo a promoção e o desenvolvimento educacional da população natural e residente no município, assim como permitir uma maior e mais justa igualdade nas condições de acesso e de frequência no ensino superior.

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito e objectivos**

1 — O presente Regulamento visa o desenvolvimento educacional através da atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes cujo agregado familiar resida no concelho de Lagoa (Açores) há mais de três anos e que frequentem ou pretendam frequentar estabelecimentos do ensino superior.

Entende-se por «estabelecimento de ensino superior» todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura ou bacharelato e designadamente:

- a) Universidades;
- b) Institutos politécnicos;
- c) Institutos superiores;
- d) Escolas superiores.

2 — A atribuição de bolsas de estudo destina-se aos estudantes de poucos recursos económicos e com comprovado aproveitamento escolar.

3 — Por «agregado familiar» entende-se o conjunto de ascendentes e ou descendentes e demais parentes vivendo habitualmente em comunhão de mesa e habitação.

#### **Artigo 2.º**

##### **Atribuição, duração e renovação**

1 — A Câmara Municipal de Lagoa (Açores) atribui para o ano lectivo de 2007-2008, mediante concurso, 20 bolsas de estudo aos estudantes que preencham as condições estabelecidas no presente Regulamento, sendo que nos anos lectivos posteriores atribuirá 10 novas bolsas independentemente das renovações.

2 — As bolsas têm a duração do ano lectivo, de acordo com o calendário escolar respectivo, podendo ser renovadas por sucessivos e iguais períodos até à conclusão global do curso ou, caso seja o caso, conclusão do mestrado no âmbito do Processo de Bolonha.

3 — Cada estudante contemplado só poderá beneficiar da renovação da bolsa em caso de ter tido aproveitamento escolar no ano anterior, se obtiver concordância da comissão no caso de mudança de curso ou se observarem as condições excepcionais previstas no n.º 5 e em todos estes casos se continuarem reunidos os pressupostos de carência económica que determinaram a atribuição da bolsa.

4 — Considera-se que teve aproveitamento escolar num ano lectivo o aluno que reuniu as condições fixadas pelos órgãos competentes do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permitam a matrícula no ano seguinte do curso.

5 — Excepcionalmente e por uma só vez, poderá ser atribuída bolsa a um aluno que não transite de ano caso se comprove que para tal facto tenha contribuído uma circunstância resultante de um caso de força maior.

São casos de força maior, designadamente:

- a) A morte de parente ascendente em 1.º grau;
- b) A morte de parente na linha colateral em 1.º grau;
- c) Internamento ou atestado médico que justifique a ausência da presença nas aulas por um período superior a 60 dias ou de 30 dias caso coincida com a época de exames.

## **CAPÍTULO II**

### **Natureza, montantes e atribuição das bolsas de estudo**

#### **Artigo 3.º**

##### **Natureza das bolsas**

1 — As bolsas de estudo serão de natureza pecuniária e nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respectivo, não sendo admitidos candidatos cujo rendimento, *per capita*, seja superior ao do 3.º escalão do quadro 1.

2 — Em alternativa, ao estudante que, ao abrigo de programas de crédito próprios, disponibilizados pelas instituições bancárias, optar por recorrer ao crédito bancário para efeitos de despesas relacionadas com os seus estudos, poderá o apoio, atribuído pela Câmara Municipal de Lagoa (Açores), ser traduzido no reembolso do montante dos juros resultantes dos empréstimos contraídos pelo estudante para aquele fim, até ao montante máximo da bolsa a que teria direito pelo n.º 1.

#### **Artigo 4.º**

##### **Montantes das bolsas**

1 — Os montantes das bolsas de estudo serão aferidos em conformidade com os escalões do rendimento ilíquido próprio ou do agregado familiar do candidato contemplado, nos termos do quadro 1 anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — O montante referido no número anterior poderá ser actualizado sempre que a Câmara Municipal o considere conveniente, tendo em conta o custo de vida e as exigências do curso.

3 — No caso de o estudante vir a ser contemplado com uma bolsa municipal e com esta acumular outra ou outras bolsas provenientes de diferentes entidades, o montante da bolsa municipal poderá, por decisão da comissão a que se reporta o artigo 8.º deste Regulamento, ser reduzido até 50 % do montante total da bolsa ou bolsas atribuídas por aquelas entidades.

4 — A situação de cada estudante beneficiário de uma bolsa municipal poderá ser revista a todo o tempo, em função da comprovada alteração da sua situação sócio-económica.

#### **Artigo 5.º**

##### **Condições de acesso**

Só pode requerer a atribuição de bolsa de estudo o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Prove carência de recursos económicos para o início ou prosseguimento dos estudos;
- b) Frequente um curso de ensino superior no ano lectivo para o qual solicita a bolsa;
- c) Tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 2.º, n.º 4, ou ainda nos casos do n.º 5 do mesmo artigo;
- d) O agregado familiar resida no concelho de Lagoa (Açores) há mais de três anos;
- e) Não possua habilitações ou curso equivalente àquele que pretende frequentar.

## CAPÍTULO III

## Candidaturas

## Artigo 6.º

## Processo de candidatura

1 — O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto por deliberação da Câmara Municipal, para cada ano lectivo, no dia 1 do mês de Setembro. Da abertura do concurso será dada notícia através dos estabelecimentos de ensino secundário, das juntas de freguesia do concelho e da comunicação social local.

2 — Os interessados formalizarão as suas candidaturas através de impresso próprio, a fornecer pela Câmara Municipal, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, o qual deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores) e, depois de devidamente preenchido e assinado, entregue na secretaria da Câmara Municipal instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade do candidato;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte do candidato;
- c) Certificado de matrícula ou comprovativo de admissão ao curso, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia a atestar que o agregado familiar reside no concelho há mais de três anos;
- e) Informação da junta de freguesia quanto à composição do agregado familiar;
- f) Fotocópia da declaração do IRC, caso seja o caso, e IRS liquidado do ano anterior e respectivos anexos, de todos os membros do agregado familiar.

3 — A Câmara Municipal de Lagoa (Açores) reserva o direito de exigir a título complementar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias dos recibos de pensões (aposentação ou reforma, velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata de todos os membros do agregado familiar. Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo tribunal, enviar declaração sob compromisso de honra onde conste o valor mensal da mesma;
- b) Fotocópia do comprovativo do subsídio de doença e ou do subsídio de desemprego e ou rendimento social de inserção (RSI) do ano em que se candidata de todos os membros do agregado familiar;
- c) Certidão de bens em nome dos elementos activos do agregado familiar;
- d) Fotocópia do recibo da renda de casa, fotocópia do respectivo contrato de arrendamento e fotocópia do documento comprovativo do incentivo ao arrendamento a jovens (se for o caso) ou declaração comprovativa da prestação mensal do empréstimo para aquisição/construção de habitação própria permanente (onde especifique esta mesma finalidade), emitida pela instituição bancária;
- e) Documento comprovativo de doença crónica ou prolongada do candidato ou de membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas obrigatórias com essa doença (recibos dos últimos três meses);
- f) Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior e declaração justificativa ou atestado médico nos casos do n.º 5 do artigo 2.º;
- g) Declaração de honra em como não beneficia para o mesmo ano lectivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, documento comprovativo dos benefícios sociais que recebe e ou receberá, emitido pela entidade competente, mencionando os respectivos valores mensal e anual;
- h) Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas e em como se compromete a aceitar e a cumprir o estipulado no presente Regulamento;
- i) No caso de o candidato ser um menor, apresentação de requerimento subscrito pelos pais e ou encarregados de educação;
- j) Fotocópia da declaração de retenção na fonte do ano anterior de todos os membros do agregado familiar;
- k) Fotocópia da declaração de inscrição de início de actividade ou inscrição no registo quando esta tenha sido iniciada no ano da candidatura;
- l) Fotocópia da declaração de cessação da actividade quando esta tenha cessado no ano da candidatura;
- m) Fotocópias de três recibos de ordenado (salários ou vencimentos) dos meses mais recentes do ano em que se candidata de todos os membros do agregado familiar;
- n) Fotocópias de todos os recibos verdes/facturas — recibos emitidos no ano em que se candidata de todos os membros do agregado familiar;
- o) Declaração, do centro regional de segurança social (ou da entidade para a qual efectua descontos) de todos os membros do agregado familiar, onde conste o histórico dos descontos efectuados e regularizados e cópia do último recibo ou comprovativo em como não estão inscritos. Caso algum membro do agregado familiar esteja abran-

gido pelo regime de isenção de contribuições, enviar o respectivo comprovativo;

p) Fotocópia actualizada da certidão do registo comercial dessa(s) mesma(s) sociedade(s);

q) Fotocópia do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva, no caso de sociedades irregulares;

r) Fotocópia do boletim de casamento, certidão de divórcio ou certidão de óbito (caso tenha ocorrido no ano em que se candidata).

4 — Sempre que não seja possível aos candidatos entregarem todos os documentos exigidos no número anterior deverão subscrever declaração, a ser entregue com o requerimento, comprometendo-se a fazê-lo até 15 dias úteis após o término da candidatura, sem o que serão excluídos.

5 — Os pedidos de renovação correm paralelamente aos pedidos de concessão. Exceptuam-se os casos em que o requerente tiver exames a fazer na época especial, casos esses em que poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar e de matrícula no prazo de 20 dias úteis após a obtenção dos resultados finais das respectivas provas. A decisão final sobre o seu processo fica pendente da referida apresentação. Nos casos do n.º 5 do artigo 2.º, deverá apresentar, em função do caso, ou a justificação da circunstância excepcional ou atestado médico.

6 — A admissão e selecção dos candidatos será realizada até ao dia 31 de Outubro de cada ano.

7 — As listas nominativas relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo serão afixadas no átrio da Câmara Municipal de Lagoa (Açores) e, sempre que se julgue necessário, difundidas pelos órgãos de comunicação social locais.

8 — O simples facto de o candidato ser admitido ao concurso não lhe confere direito a uma bolsa.

## Artigo 7.º

## Processo de selecção

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos seleccionados, por um júri nomeado anualmente pelo presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), até ao final do ano civil da entrega da candidatura.

2 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

3 — A deliberação do júri será afixada no átrio da Câmara Municipal de Lagoa (Açores).

4 — Da deliberação do júri cabe reclamação para a Câmara Municipal, a interpor no prazo previsto na lei.

5 — A Câmara Municipal de Lagoa (Açores) reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto, quando devidamente fundamentado.

## Artigo 8.º

## Obrigações dos bolseiros

Constituem obrigações dos bolseiros:

a) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar dos seus estudos, através da prova das classificações alcançadas na avaliação final de cada ano e de qualquer circunstância resultante de caso de força maior que tenha ocorrido, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º;

b) Informar o município da mudança de curso;

c) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso que tenham melhorado significativamente a sua situação económica, bem como a mudança de residência do agregado familiar;

d) Informar a Câmara Municipal aquando do término da sua licenciatura;

e) O bolseiro deverá apresentar aquando do final da sua licenciatura, prioritariamente, para apreciação, proposta de estágio à comissão de análise do município. Será aceite sempre que o seu curso se adeque às funções dos serviços assegurados pelo município. Todavia, deverá levar, para análise, qualquer proposta de trabalho ou estágio que lhe tenha sido apresentado pois aquela poderá, caso se entenda ser mais vantajosa para o até então beneficiário da bolsa, servir para o isentar do referido estágio.

## CAPÍTULO IV

## Da atribuição das bolsas de estudo

## Artigo 9.º

## Comissão de análise das candidaturas

As candidaturas serão objecto de ponderação por parte de uma comissão de análise constituída do seguinte modo:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Lagoa (Açores);
- b) Dois representantes da acção social no município.

## Artigo 10.º

**Incompatibilidades**

Aos membros da comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 11.º

**Factores de ponderação**

1 — A atribuição das bolsas de estudo será feita de acordo com a ponderação e aplicação das pontuações referentes aos seguintes factores de ponderação:

- a) Rendimento do agregado familiar igual ou inferior ao escalão I do quadro I (+5 pontos);
- b) Média de candidatura do candidato ao estabelecimento de ensino superior (+1 ponto por cada valor da média, sendo esta arredondada para o valor imediatamente seguinte no caso de a casa decimal ser igual ou superior a 5);
- c) Existência no agregado familiar de outro estudante que tenha de permanecer deslocado da sua residência (+3 pontos);
- d) Verificar-se doença comprovada que determine a incapacidade para o trabalho por parte de membro do agregado familiar de quem dependa economicamente (+3 pontos);
- e) Verificar-se e atestar-se a existência de doença crónica ou prolongada, deficiência sensorial ou motora por parte do estudante candidato a bolseiro ou de membro do agregado familiar (+3 pontos no caso do estudante e +2 pontos no caso de membro do agregado familiar).

2 — Em caso de empate nos critérios para atribuição da bolsa, ter-se-ão em consideração, e por esta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Rendimento, *per capita*, mais baixo;
- b) Não beneficiação pelo candidato de outra bolsa ou subsídio proveniente de outra instituição para o mesmo ano lectivo;
- c) Maior média escolar apresentada para efeitos da candidatura à bolsa de estudo;
- d) Maior média dos últimos três anos;
- e) Menor idade.

## Artigo 12.º

**Cessação do direito à bolsa de estudo**

1 — Constituem, nomeadamente, causas de exclusão do concurso e de cessação imediata da bolsa:

- a) A prestação à Câmara Municipal de Lagoa (Açores), pelo bolseiro ou seu representante, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão quer no processo de candidatura quer ao longo do ano lectivo a que se reporta a bolsa;
- b) A aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano lectivo, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios;
- c) A simples desistência, sem alteração e consequente comunicação, do curso ou a cessação da actividade escolar do bolseiro, salvo por motivo de força maior comprovado, como seja, por exemplo, doença prolongada;
- d) A falta de aproveitamento escolar, exceptuando-se os casos do n.º 5 do artigo 2.º;
- e) A não participação por escrito, dirigida ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do bolseiro susceptíveis de influir no quantitativo da bolsa e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal;
- f) A mudança de residência ou da área eleitoral do agregado familiar para outro concelho;
- g) O ingresso do estudante no serviço militar;
- h) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste Regulamento.

2 — Nos casos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do número anterior, além de cessar a bolsa de estudo, o infractor será ainda obrigado a repor as quantias indevidamente recebidas, acrescidas dos juros legais, e sem prejuízo dos procedimentos judiciais que ao caso houver lugar.

3 — Nas situações enquadráveis na alínea c) do número anterior, a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, limitar-se a reduzir o valor da bolsa.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais**

## Artigo 13.º

**Orçamento**

1 — Os encargos resultantes da aplicação do presente Regulamento serão suportados por verbas a inscrever anualmente, na medida do necessário, no orçamento da Câmara Municipal de Lagoa (Açores).

2 — Os escalões, captações e montantes das bolsas de estudo serão anualmente revistos, mediante proposta da Câmara Municipal, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

## Artigo 14.º

**Publicitação**

O presente Regulamento e, bem assim, todas as listas ou avisos relacionados com as candidaturas serão afixados a partir do dia 1 de Setembro de cada ano em edital municipal e nas escolas do concelho e demais lugares públicos julgados adequados pela Câmara Municipal.

## Artigo 15.º

**Casos omissos**

Todas as situações de omissão ou dúvida suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão decididas pela Câmara Municipal de Lagoa (Açores).

## Artigo 16.º

**Pagamento da bolsa**

O pagamento da bolsa está condicionado à assinatura de uma declaração em que o bolseiro se compromete a aceitar e cumprir o estipulado no presente Regulamento e será efectuado na sua totalidade até ao final do ano civil da entrega da candidatura, na tesouraria da Câmara Municipal de Lagoa (Açores).

## Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO I

(a que se reporta o artigo 3.º, n.º 1)

## QUADRO I

(Em euros)

| Escalões  | Captações<br>(rendimento <i>per capita</i> /mensal) | Bolsa/anual |
|-----------|-----------------------------------------------------|-------------|
| I .....   | Até 225 .....                                       | 1 250       |
| II .....  | Até 275 .....                                       | 1 000       |
| III ..... | Até 325 .....                                       | 500         |

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)****Aviso n.º 17 839/2007**

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 4 de Setembro de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo à alteração ao loteamento titulado com o alvará n.º 04/2002, localizado na Urbanização do Pateiro, freguesia de Pateiro, concelho de Lagoa, a favor de José António Martins Santana, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve),

formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611047691

**Aviso n.º 17 840/2007**

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 4 de Setembro de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo ao loteamento a levar a efeito no sítio de Vale de Olival, freguesia de Porches, concelho de Lagoa a favor de Salvador Gomes Alves, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611047694

**Aviso n.º 17 841/2007**

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 4 de Setembro de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo ao loteamento a levar a efeito no sítio de Vale Currais, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa, a favor de Algures na Cidade, L.<sup>da</sup>, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611047683

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**

**Aviso (extracto) n.º 17 842/2007**

**Abertura de discussão pública**

Vítor Manuel Domingues Lourenço, vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, terá início no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no jornal *Região de Leiria* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 854/97, emitido em 4 de Agosto, referente ao prédio sito na Quinta da Bela Vista, da freguesia de Cortes, concelho de Leiria, inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 4307 e 1195, da freguesia de Cortes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o loteamento n.º 73/95.

As alterações incidem sobre o lote 10 e foram requeridas por Luís Filipe Rodrigues Marques.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

20 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Domingues Lourenço*.

2611047469

**Aviso n.º 17 843/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Julho do ano em curso, renovei por mais três anos a comissão de serviço do Dr. Sérgio Carvalho Jorge da Silva no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro, ao abrigo das disposições combinadas no n.º 3 do artigo 21.º, no n.º 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 25 de Setembro de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611047513

**Aviso (extracto) n.º 17 844/2007**

**Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, vereadora do pelouro das obras particulares, urbanismo e desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado, terá início no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 819/96, emitido em 27 de Setembro, referente ao prédio sito em Sismaria, da freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, inscrito na matriz rústica sob o artigo 4700, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o número lot-24/94.

As alterações incidem sobre o lote 13 e foram requeridas por Anabela da Silva Carreira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

As propostas de alteração encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

30 de Agosto de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611047473

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Aviso n.º 17 845/2007**

**Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 24 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração da cozinheira principal, Maria Cidalina Botelho de Oliveira Pereira, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611047531

**Aviso n.º 17 846/2007**

**Licença de longa duração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 13 de Julho de 2007 do vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de João Pedro Fernandes dos Santos, arquitecto assessor principal, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611047648

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 17 847/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, notificam-se os candidatos seguintes indicados, admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, para a prestação da prova escrita de conhecimentos, com consulta, a que se refere o n.º 14.1 do aviso de abertura do concurso, a realizar nas instalações do Instituto Universitário D. Afonso III, Convento do Espírito Santo, Loulé, no dia 29 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, devendo os candidatos apresentarem-se pelas 9 horas e 30 minutos, munidos do seu bilhete de identidade: Adriana Maria Santos Neves, Adriana Santos Nogueira, Albertina Maria Delgado Brito, Alcina Marta da Silva Pinheiro Martins, Alexandra das Dores Cadete Figueiredo Carrapiço, Alexandra Gomes de Mendonça Pereira, Ana Bela Gonçalves de Sousa, Ana Cláudia do Ó Barry, Ana Cláudia Lopes Rita, Ana Cristina Jesus Pacheco, Ana Cristina Simão Morgado, Ana Gabriela Dionísio Fernandes, Ana Isabel Calvino de Castro, Ana Isabel Lourenço Rita, Ana Lúcia Martins Nicho, Ana Lúcia Santos Martins Gregório, Ana Luísa Gonçalves Correia, Ana Paula Barros Pereira, Ana Paula Chumbinho Sequeira Sousa, Ana Paula dos Reis Bento, Ana Paula Dourado d'Ávila Costa Estêvão, Ana Paula Nunes de Oliveira Silva, Ana Rita Plácido Gonçalves, Ana Sofia Faustinita da Silva, Anabela Caleça Correia, Anabela Fernanda Diogo Damas, André do Vale Capela, André dos Santos Silva, Andréa Fernandes Teixeira, Andreia Câmara Cavaco, Andreia Cristina Lourenço Martins, Andreia Domingos Guerreiro, Andreia Irene Correia Martins da Silva, Andreia Sofia Sousa Lopes, Ângela Fátima Castro Oliveira Silva, Ângela Maria Rosa Caetano Rojão, António Batista Saldanha, António José Ramos Tomás, Beatriz Santos Leote, Bibiana Isabel Silva Gonçalves, Brígida Susana Batista Café, Bruna Alexandra Costa Torres Rodrigues, Bruna Cristina Silvestre Martins, Bruno Emanuel da Costa Salema, Bruno Gonçalo Silva Passos, Carina Sofia de Sousa Batista, Carla Alexandra Brito Mateus, Carla Cristina Ramos Pires, Carla Sofia Carraquico Faia, Carlos Alberto Gonçalves Coelho, Carlos Almeida Dias, Carlos José Guerreiro Conceição, Carlos Miguel Santos Conceição Guadalupe, Cármen Carina de Brito Santos, Cátia Rossana Sancadas Correia, Cátia Soraia Moraes Aveleira, Cecília da Silva Pereira Rocha, Célia Maria Alcaria Neto, César Luís Costa Sousa Alves, Cláudia Filipa Norte Curto, Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira, Cláudia Isabel Monteiro Domingos Francisco, Cláudia Sofia Gonçalves da Cruz, Cláudia Sofia dos Santos Samuel, Cláudio Casinha Coelho, Cláudio Emanuel Bergano Gomes Pica, Constança Aça Matos Correia José, Corina Santos Guerreiro, Cristina Guerreiro Madeira, Cristova Linda Santos Rosa Geadá, Daniel Casinha Coelho, Daniel Parreira da Cruz, Daniela Cupello Dias, Daniela Silva Lima Grilo, Daniela Sofia Cardador Guerra Barbosa, David Manuel Ferreira Cavaco, Débora Alina Santos Oliveira, Denise Helena Gonçalves Verónica, Dina dos Santos Barão Simão Torres, Dina Isabel Melo Dias Guerreiro, Dina Maria Iria Felgueiras, Dina Paula dos Santos Mestre Nery Novais, Dora Cristina Santos Assunção, Dora Machado Correia da Silva, Dulce Andreia Barreto Ceia Casqueiro Pereira, Eduarda Maria Sousa Caeiro, Élia Maria Canelas da Luz Neves, Elsa Cristina Martins da Ponte Coelho, Elsa Paula Estrela Gago, Esmeralda Teixeira de Sousa, Fábio Inácio Guerreiro Floro, Fábio Piçarra da Silva, Fátima Alexandra Guerreiro Mendonça, Felisbela Maria Rosa Rodrigues Cova Duarte, Fernanda Maria Floro Gonçalves Fazenda, Fernanda Maria Viegas Sousa da Luz, Filipe André Martins Guerreiro, Filomena Maria Vieira Luz, Florentina Granado Martins Guerreiro, Gertrudes Maria Dionísio Rosa, Graciana Maria Filipe Vairinhos Guerreiro Silva, Guida Cristina Nunes Jordão, Hélder Justino Pires Nobre Correia, Helena Margarida Coelho dos Santos, Hugo Filipe Barbosa Modesto, Idália Maria Gonçalves Mestre Pereira, Inácia Conceição Rodrigues Brito Belchior, Isabel Alexandra Raposo Gamito Candeias, Isabel Maria Apolo Mendes Pereira, Iva Goreti Nunes Froita, Ivete Bernardo Martins, Ivone Encarnação Cláudio Francisco, Jaime Augusto Cardita Baptista, Janine Nascimento dos Santos, Joana Maria Nunes Gregório, João Carlos de Almeida Brito Limpo, João Luís Guedelha Rebelo Marques, João Manuel do Carmo Pires, João Paulo Gusmão Mestre Ramos Filhó, Jorge Manuel Henriques da Silva, José Artur Noronha Mendes, José do Carmo Cândido de Brito, José Miguel Belard Silvano Mendes Frazão, Lélia Maria Guerreiro da Palma, Leonilde da Piedade Jesus, Libânia Maria Reis Garcia Coelho, Liliana Augusta Pires Raimundo, Liliana do Rosário Oliveira Simões, Liliana Filipa Ameixa Inácio, Liliana Marlene Melo Dias Silva, Lúcia da Silva Godinho, Lúcia Isabel Leitão Rodrigues Derricha, Luís Pedro de Sousa Ruas, Manuela Eugénia Palma de Carvalho, Manuela Maria Gonçalves Costa Pereira, Mara Sofia Nogueira Espadilha, Margarida da Cruz Delgado, Margarida Maria de Sousa Baptista, Maria Adelaide

de Andrade Xavier Bombarda, Maria Adelaide Pereira Cunha, Maria Aliette Murta Correia dos Santos, Maria Antónia Dias Guerreiro Marques, Maria Clara Pereira Santana, Maria da Conceição Batista Nunes Lopes Cuns, Maria da Conceição Peres Madeira Dias, Maria Dulce Fernandes Ventura, Maria Emília Fernandes da Luz, Maria Emília dos Santos Rodrigues, Maria Emília Sousa Silva Costa, Maria de Fátima Melenas Félix Júlio, Maria de Fátima da Silva Guerreiro Santos, Maria Fernanda Martins Silva, Maria Inês Gonçalves de Brito da Mana, Maria Ivone Nogueira da Avó Cavaco, Maria João Carromeu da Piedade, Maria José Bota Farrajota da Silva, Maria José Guerreiro Marcelino, Maria Leonor Marmelo Baptista, Maria Leonor Teixeira Catarino, Maria Marcelino do Carmo Murta, Maria Octávia Coelho Tomás, Maria Patrocínia Alexandrina Mestre Gomes, Maria dos Santos Graça, Maria Teresa Candeias Rosa, Mariana Rita Dimas Galhofa, Marisa Gonçalves Cabrita, Marlene Mira Cordeiro, Marlène Neto Mendonça, Marta Isabel Rosa Guerreiro, Micael José Pinto, Mikael Fernandes, Milene de Jesus Adriano Martinho, Mónica Isabel Floro Batista, Mónica Sofia Fernandes Guerreiro, Mónica Sofia Luz Vidal do Carmo, Nathalie Florence Coelho Rosa, Nuno Manuel da Silva Nogueira, Nuno Miguel Águas de Castro, Ondina Maria Neves da Encarnação, Oscar Manuel Gonçalves Dias, Patrícia Lourenço Rita, Patrícia Veríssimo de Sousa, Patrick Mealha Guerreiro, Paula Alexandra Rangem Ventura Lopes Dias, Paula Cristina da Conceição Guerreiro Vicente, Paula Cristina da Costa Palma, Paula Cristina Sabino Félix, Paula Rute dos Santos Rita, Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho, Pedro Miguel Bartolomeu de Sousa, Pedro Miguel Gonçalves Gabriel, Pedro Nuno de Almeida Matos Lima, Peggy Inácio Ferreira Duarte, Raquel de Sousa Rapoula Guerreiro, Raul André Guerreiro Rosa, Renato Mota Soares Mateus, Ricardo Filipe Mendes Martins, Rogério Cabaço da Silva Fraguas, Rosa Cristina Eusébio Ferreira, Rosa Maria Dias Pereira, Rui Humberto de Abreu Ribeiro Braga, Rui Miguel Barbedo Jales Coelho, Rute Isabel Coelho Calado da Silva Fragosos, Sandra Inês Guerreiro Dias Inez, Sandra Isabel Gonçalves Herculano Brito, Sandra Maria Parego Gorrão, Sandra Paula dos Santos Viegas Coelho, Sandy Estrada Pereira, Sílvia Cláudia Rosa Martins, Sílvia Cristina Borralho Batista, Sílvia Maria Guerreiro Canhoto, Sílvia Regina Martins Guia, Sofia Isabel Costa Candeias, Sónia Cristina Serrador Baptista, Sónia Isabel das Dores Amante Valente, Sónia Isabel Diogo Martins Franco, Sónia Isabel Gonçalves Verónica, Sónia Raquel Engrola Fialho, Susana Almeida Fernandes Baleira, Susana Gonçalves Pinto, Susana Isabel Coutinho Neves, Susana Isabel da Costa Guerreiro dos Reis, Susana Rita de Onofre Nogueira, Tânia Rute Cabrita Barriga, Telma Cristina Cavaco Santana, Telma Isabel Esteves Medeiros, Telma Marisa Alves Sousa Guerreiro, Valter Guedes da Paz Mendonça, Vanda Marina Barreiros Centeio, Vanessa Sofia Reis Nilha, Vanessa Sofia Viegas Martins, Vânia Isabel Batista Gonçalves, Vânia Martins Fernandes, Vânia Regina de Almeida Simões, Vasco de Freitas Matos, Vera Lúcia Amaro Nobre, Vera Lúcia da Silva Carmo, Vera Lúcia Gonçalves Guerreiro Ferreira, Vera Mónica dos Santos Bárbara, Vítor Carlos Marques Ilha Brito Pereira e Vítor José dos Santos Nogueira.

24 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611047476

**Aviso n.º 17 848/2007****Loteamento do I. P. P. 1 — zonas 1, 2 e 3  
Vilamoura-Quarteira-Loulé**

Para os devidos efeitos se torna público que, em 13 de Junho de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento do I. P. P. 1 — zonas 1, 2 e 3, em Vilamoura, em nome da LUSOTUR — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar oito dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos de comunicação social.

11 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611047682

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

### Aviso n.º 17 849/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 9 de Setembro de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 29 de Abril, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal da Lourinhã, Maria da Conceição Veríssimo Franco.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

2611047600

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso n.º 17 850/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração ao lote 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 13/99, concedido a Emília Maria Barbosa Marques Leal Brandão Pereira e formulado por António Vítor Nunes Ferreira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis durante as horas normais de expediente.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, por competência delegada do Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611047649

### Aviso n.º 17 851/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/89, concedido a António Archer Leite e formulado por Casimiro da Cunha Pinto Mendes Cardoso, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611047722

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso (extracto) n.º 17 852/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de substituição, a licenciada Maria Alice Trindade Gonçalves, técnica superior de orçamento e conta especialista do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, no cargo de directora de departamento de Administração Geral, com efeitos a partir do dia 3 de Setembro, inclusive.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611047642

### Aviso n.º 17 853/2007

#### Discussão pública

Engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de seis lotes que incide sobre o prédio denominado «A Arroteia», sito nos limites do lugar e freguesia de Santo Isidoro, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 30351, a fl. 73 do livro B-81 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 109, da secção D, da indicada freguesia, a que se refere o processo LP-13/2004, em nome de Construções M. L. Duarte & Filhos, L.da

Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611047543

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extracto) n.º 17 854/2007

#### Concurso externo de admissão de um estagiário para posterior provimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro desta Câmara.

2 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

3 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local, 97/2001, de 26 de Março, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é na área do conselho de Marco de Canaveses e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente à categoria, nos termos constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final.

6 — Conteúdo funcional — o definido na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos têm de estar habilitados com licenciatura no domínio da informática.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova teórica de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova teórica será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de uma hora e trinta minutos, terá carácter eliminatório, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre a seguinte matéria: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Maio — Carta Deontológica do Serviço Público; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março — estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática; e programa de provas constante no anexo ao despacho conjunto n.º 268/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 30 de Abril de 2004:

Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação e de comunicação;

Comunicações electrónicas na Administração Pública;

Planeamento e administração de sistemas de informação e comunicação;

Planeamento, projecto, implementação e certificação de redes informáticas;

Planeamento e gestão de projectos informáticos; e

Apoio aos utilizadores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PTC = prova teórica de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar, o código postal e o número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocópia do certificado de habilitações;

Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 7.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município e enviadas aos concorrentes em carta registada com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António de Carvalho Soares da Mota, vereador com competências delegadas.

Vogais efectivos:

Dr. José Augusto Diogo Peixoto, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

Engenheiro Carlos António Bernardes Domingues, director do Serviço de Informática do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho, directora de departamento Administrativo e Financeiro.

12 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme declaração da DGAP.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o disposto no artigo 10.º do mesmo decreto e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio terá duração mínima de seis meses e será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

13.3 — O júri de estágio será o mesmo do concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611047693

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Aviso (extracto) n.º 17 855/2007

#### Nomeação provisória

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico estagiário (área de administração autárquica ou áreas afins com planos curriculares idênticos), por meu despacho de 29 de Agosto de 2007, foram nomeadas na categoria de técnico estagiário, do grupo de pessoal técnico, com a remuneração correspondente ao índice 222 da escala salarial da função pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, as candidatas classificadas nos dois primeiros lugares, com as seguintes classificações finais:

1.º Marina Alexandra Neves Freitas — 14 valores.

2.º Ana Isabel Viegas Batista Marques — 11,89 valores.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611047497

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

### Aviso n.º 17 856/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1994

Manuel Rodrigo Martins, presidente do município de Miranda do Douro, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, está aberto o período de discussão pública relativo ao pedido apresentado por Manuel Joaquim Angélico André, para a alteração ao lote 5 sito no loteamento urbano de António Manuel Oliveira Lopes e Artur Bártolo Oliveira, Sendim, titulado pelo alvará n.º 2/1994.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente do município de Miranda do Douro, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao alvará de loteamento. A alteração ao alvará de loteamento pode ser consultada na Divisão de Urbanismo Habitação e Meio

Ambiente do município de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611047539

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

### Anúncio (extracto) n.º 6337/2007

O Dr. António José Tavares Bondoso, chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, designado notário privativo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, certifica, para efeitos do disposto no artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura pública de 18 de Janeiro último, exarada de fl. 120 a fl. 125 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28 do notário privativo desta Câmara Municipal, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Associação Moimenta da Beira, o Comércio à Sua Beira — Agência para a Promoção de Moimenta da Beira.

Sede social — Central de Camionagem, na Rua de Humberto Delgado, Moimenta da Beira.

Objecto — a Agência tem por objecto a promoção e modernização da zona de intervenção urbana da vila, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

Associados:

1 — Podem ser associados da Agência as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da Associação e regularmente admitidas nos termos estatutários, declarem simultaneamente a sua expressa adesão aos presentes estatutos.

2 — São associados fundadores todos aqueles que outorgarem a escritura de constituição da Agência.

3 — Os associados não abrangidos pelo previsto no número anterior designam-se por associados não fundadores e podem aderir à Agência nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4 — Aos associados fundadores não lhes é aplicável o disposto na alínea a) do artigo 12.º dos presentes estatutos.

Órgãos sociais — são órgãos da Agência a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

7 de Setembro de 2007. — O Notário Privativo, *António José Tavares Bondoso*.

2611047594

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 17 857/2007

#### Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Agosto de 2007 e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência para o lugar da categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de médica veterinária do quadro de pessoal deste município de Mondim de Basto, a funcionária Filipa Jesus Mira Justo Corro Azevedo Ribeiro, titular da mesma categoria do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeação que vai produzir efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611047591

### Aviso n.º 17 858/2007

#### Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 13 de Julho de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, ao auxiliar dos serviços

gerais José Mário Machado Queirós, a partir do dia 16 de Julho de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611047533

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso n.º 17 859/2007

#### Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de serralheiro civil principal, do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 9 de Julho de 2007, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal do dia 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de serralheiro civil principal para o Departamento Técnico, Secção de Obras, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento da presente vaga e cessa com o seu provimento.

4 — Local de prestação do trabalho — área do concelho de Moura.

5 — Conteúdo funcional — constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou outros processos, além das demais funções previstas do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — € 666,57, 1.º escalão, índice 204, conforme o anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, ou o que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

9 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, solicitando a admissão ao concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. Conjuntamente com a candidatura deve ser apresentada fotocópia do bilhete de identidade. Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor no gabinete acima mencionado, no site da Câmara Municipal ou mediante solicitação a enviar pelo correio ou e-mail.

10.1 — Junto do Gabinete de Atendimento ao Município, na Secção de Pessoal, pelo número de telefone 285250400, extensão 203, ou pelo e-mail [cmmoura@cm-moura.pt](mailto:cmmoura@cm-moura.pt) podem os interessados obter mais informações.

10.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou outro documento equivalente;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da sua duração;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, especificando o tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública.

10.3 — Os candidatos podem especificar no requerimento quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só podem ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10.4 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autenticados, sob pena de não serem considerados.

10.5 — Os candidatos funcionários deste serviço ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão, desde que estes se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise dos currículos profissionais e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A classificação de serviço constituirá também factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores de apreciação serão os seguintes: motivação profissional; sentido crítico; expressão e fluência verbal e qualidade da experiência profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

15 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

16 — Lista dos candidatos — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas e publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 149/2002, de 21 de Maio.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Helena Condeça Sampaio, chefe da Divisão de Obras e Conservação.

Vogais efectivos:

1.º Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, técnico superior principal, engenharia de máquinas.

2.º Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, encarregado geral.

Vogais suplentes:

1.º Francisco João Clérigo Balola, carpinteiro principal.

2.º Carlos Alberto Torrado Ventura, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

19 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que, por seu ofício com a referência n.º 5590, de 3 de Julho de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de serralheiro civil principal em situação de mobilidade especial.

7 de Setembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611047468

## CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

### Aviso n.º 17 860/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico, do grupo de pessoal técnico.

1 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho será a área do município da Murtosa.

4 — Requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — reunir os requisitos exigidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado branco ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Murtosa e entregues na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, até ao último dia útil do prazo e dentro do horário do expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, donde deverão constar os seguintes elementos:

5.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

5.2 — Habilitações literárias;

5.3 — Habilitações e experiência profissional (cursos ou acções de formação, serviço a que pertence, categoria, antiguidade nesta, funções exercidas com relevância para o cargo a concurso e classificação de serviço dos últimos três anos);

5.4 — Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;

5.5 — Outros elementos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

6.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

6.2 — Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;

6.3 — Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a experiência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na carreira e as classificações de serviço dos últimos três anos;

6.4 — Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

6.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal.

7 — Dispensa de documentos aos funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem dos processos individuais.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita mediante prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com duração de duas horas e trinta minutos, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e terão por base a seguinte legislação: Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 69/2003, de 10 de Abril, alterado Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

c) Experiência profissional e características ligadas à motivação e maturidade;

- d) Qualificação e perfil para o cargo;  
e) Conhecimentos da função.

Esta prova será pontuada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 pontos;  
*Bastante favorável* — de 13 a 15 pontos;  
*Favorável* — de 11 a 12 pontos;  
*Favorável com reservas* — 10 pontos;  
*Não favorável* — inferior a 10 pontos.

8.3 — A classificação final dos candidatos traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PEC = prova escrita conhecimentos;  
EP = entrevista profissional de selecção.

9 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vice-presidente da Câmara Municipal.

Engenheiro Fernando Almiro Alves de Miranda, chefe da Divisão de Planeamento e Obras.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Lopes Fidalgo, chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Maria dos Santos Sousa.

2611047679

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Aviso n.º 17 861/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico 1.ª classe (administração autárquica) do grupo de pessoal técnico

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007 do vereador em regime de substituição do presidente da Câmara, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar com a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Reúnam os requisitos definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, ter no mínimo três anos na categoria de técnico de 2.ª classe (administração autárquica), com classificação de serviço de *Bom*;

Reúnam os requisitos definidos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, chefes de secção posicionados no 1.º, 2.º e 3.º escalões, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Reúnam os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, tesoureiros especialistas posicionados no 1.º, 2.º e 3.º escalões e aos tesoureiros principais, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Reúnam os requisitos definidos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, técnicos profissionais especialistas principais, detentores de um dos cursos mencionados no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae* devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção com a duração de dez minutos por candidato.

A avaliação curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional e formação profissional:

As habilitações literárias serão ponderadas da seguinte forma:

11.º ano de escolaridade — 10 valores;  
Bacharelato — 14 valores;  
Licenciatura — 16 valores;  
Mestrado — 18 valores;  
Doutoramento — 20 valores.

A classificação de serviço será ponderada da seguinte forma — classificação referente à média do valor quantitativo atribuído nos três

últimos anos, fazendo depois a conversão dos valores quantitativos através da regra de três simples para a escala de 0 a 20 valores;

A experiência profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

Três anos de serviço — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A formação profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

Por cada período de dez horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: a responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP em 20 de Agosto de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de gabinete e técnico superior 1.ª classe Dr. José Henriques Soares.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Contabilidade e Finanças, Dr.ª Ana Paula Vieira Garcês Ribeiro, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe (administração pública) Dr.ª Sandra Ivone Moreira de Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe (contabilidade e administração) Dr.ª Elisabete Marina Valente Barbosa Ferreira.

Chefe de divisão de Aprovisionamento e Património Dr.ª Sónia Cristina Paiva.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611047667

#### Edital n.º 773/2007

##### Discussão pública — Plano de Urbanização de Recarei/Sobreira

O Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 6 de Setembro de 2007, foi determinada, e nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, a abertura do período de discussão pública.

1 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, durante os 22 dias úteis, que terão início no 11.º dia posterior à data de publicação deste edital no *Diário da República*.

2 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento serão prestados junto da Divisão de Planeamento (sala de atendimento ao público), desta Câmara Municipal, sito no Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou via Internet, conforme indicações no site [www.cm-paredes.com](http://www.cm-paredes.com).

3 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sê-lo-ão em impressos que estarão à disposição nos locais referidos no número anterior.

4 — A proposta, acompanhada dos pareceres emitidos, estará disponível nos locais referidos no n.º 2 e nas respectivas juntas de freguesia.

O referido edital foi remetido para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na presente data.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 774/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/92

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Manuel Augusto Vilaça Cruz solicitou a este município, em 27 de Março de 2007, a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 4/92, emitido em 20 de Março de 1992 a favor dos herdeiros de Albertina Correia de Abreu Pinto Cabral Corte Real, respeitante a um terreno sito no lugar do Passal, da freguesia de Boelhe, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

5 de Setembro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.  
2611047658

### Edital n.º 775/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/85

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Miguel Cerqueira Gonçalves solicitou a este município, em 15 de Dezembro de 2006, a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 15/85, emitido em 8 de Fevereiro de 1985, a favor de António da Silva Soares, respeitante a um terreno sito no lugar da Igreja, da freguesia de Abragão, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 454, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

5 de Setembro de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.  
2611047593

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 17 862/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do

vereador do pelouro de recursos humanos de 5 de Janeiro de 2007, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva a António Manuel Rosa Martins Almeida, número mecanográfico 4249, auxiliar administrativo, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

#### Aviso (extracto) n.º 17 863/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 26 de Julho de 2007, foi aplicada a pena de demissão a Paulo Manuel Teixeira Tavares, com o número mecanográfico 5556, engenheiro agrícola assessor, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 17 de Agosto de 2007.

13 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

#### Aviso n.º 17 864/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 10 de Setembro de 2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a funcionária Ana Cristina Antunes Nuncio Crispim, com a categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 340, para a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611047471

#### Aviso n.º 17 865/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos do presidente da Câmara de 5 de Setembro de 2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram nomeados definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, os funcionários Cristina Maria Costa Nunes, com a categoria de assistente administrativo especialista, posicionada no escalão 1, índice 269, para a categoria de técnico superior de psicologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, e Luís Filipe Alves da Conceição, com a categoria de varejador, posicionada no escalão 1, índice 155, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611047695

### CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

#### Aviso n.º 17 866/2007

##### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar de acção educativa, com Hermínia da Conceição Pereira Lopes, com início em 3 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

3 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611047485

#### Aviso n.º 17 867/2007

##### Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de cozinheiro, com Etelvina Soledade Fonseca da Silva Crus, Tatiana Epifânia Lopes, Maria Adelaide da Cruz Pedro Matos, Cremilda Engrácia de Oliveira Silva Récio, Mariana de Jesus Moreira e Virgínia de Jesus Martins Leitão da Silva Redondo, com início em 3 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

4 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611047492

### CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

#### Aviso n.º 17 868/2007

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau I, nível 1, estagiário, do grupo de pessoal de informática.

2 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 518/99, de 10 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 97/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais — os constantes da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vagos, edifício da Câmara Municipal de Vagos.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado com o vencimento correspondente à categoria (escalão 1, índice 290, presentemente fixado em € 947,58), fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a escala indiciária da Administração Pública, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação

de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vagos, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas;
- d) Documento comprovativo dos requisitos especiais enunciado no n.º 8.2 do presente aviso de abertura de concurso.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 9.2 deste aviso determina a exclusão do concurso.

9.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A PEC terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. A PEC incidirá sobre as seguintes matérias:

- SIGMA Sistema Integrado de Gestão Municipal;
- Sistema operativo Windows;
- SQL Server 2005 (Structured Query Language);
- Redes informáticas estruturadas;
- Noções gerais de informática;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (EDFAACRL) — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto.

10.2 — A EPS pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

$$EPS = (CR + CG + MI + SR)/4$$

em que:

- Capacidade de relacionamento (CR);
- Cultura geral e experiência profissional (CG);
- Motivação e interesse (MI);
- Sentido de responsabilidade (SR).

Os subcritérios da EPS serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

- Não favorável — 0 a 7 valores;
- Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
- Favorável — 10 a 13 valores;
- Muito favorável — 14 a 17 valores;
- Preferencialmente favorável — 18 a 20 valores.

11 — Classificação final (CF) — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS)/2$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova escrita de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício da Câmara Municipal ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O dia, o horário e o local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

14 — Júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador a meio tempo.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Costa de Castro, director de departamento de Desenvolvimento e Obras Públicas, em regime de substituição.

Joaquim José Tavares Santos Rosa, coordenador técnico de informática.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Simões das Neves, vereador a tempo inteiro. Engenheiro Jorge Manuel Gonçalves de Almeida, chefe de divisão de Infra-Estruturas, em regime de substituição.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Actas de reuniões do júri — os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada no dia 8 de Maio de 2007 a consulta prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, Carlos Manuel Simões das Neves.

2611047529

## Aviso n.º 17 869/2007

### Contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Elsy Martins dos Santos Regalado, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico

superior de 2.ª classe (contabilidade) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, conforme lista de classificação final, que foi homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o estágio iniciar-se-á no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611047663

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 17 870/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-presidente da Câmara, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período excepcional de três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Raquel Cristina Ferreira Castro, técnica auxiliar de atendimento.

10 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos de Sousa Pinto*.

2611047508

### Aviso n.º 17 871/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-presidente da Câmara, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Vânia Sofia Pereira Monteiro, técnica superior de ciências do ambiente de 2.ª classe.

10 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos de Sousa Pinto*.

2611047479

## CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

### Aviso n.º 17 872/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2007, foram celebrados contratos de serviços prestados em regime de tarefa, para exercer funções de vigilante na área do município de Vouzela, com:

Jorge Morais Marques, pelo prazo de dois meses (de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2007).

Marco Carlos Rodrigues Pereira, pelo prazo de um mês (de 1 a 31 de Julho de 2007).

Suéli Marlene dos Santos e Sousa Giestas, pelo prazo de um mês (de 1 a 31 de Agosto de 2007).

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

2611047524

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS

### Aviso (extracto) n.º 17 873/2007

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que,

por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi decidida a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, com a candidata classificada no 1.º lugar do respectivo concurso, aberto por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2007, Inês da Cruz Nunes Dias como auxiliar administrativa. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Mendes Dias*.

2611047659

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

### Aviso (extracto) n.º 17 874/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares para a categoria de assistente administrativo especialista

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, na sequência do concurso interno aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conforme deliberação do executivo de 7 de Fevereiro de 2007, para a categoria de assistente administrativo especialista, o presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, decidiu nomear as candidatas aprovadas no concurso, Maria Antónia Manuel e Isabel Maria de Jesus Gonçalves, ambas com a categoria de assistente administrativa principal, que passarão para a categoria de assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269.

As referidas nomeadas deverão tomar posse no cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva*.

2611047478

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 17 875/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 6 de Julho de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a Maria Cidália Vila Nova Costa, assistente administrativa principal destes Serviços, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007, inclusive.

7 de Setembro de 2007. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

2611047496

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

### Aviso n.º 17 876/2007

#### Prorrogação de requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Julho de 2007 e por despacho do presidente da Câmara Municipal do Montijo de 26 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação da requisição nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do assistente administrativo João Paulo Caria Barata, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, para exercer funções de igual categoria nestes Serviços pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues*.

2611047470



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

###### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Ministério da Saúde.  
Hospital Distrital de Faro.  
Endereço postal:  
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º  
Localidade:  
Faro.  
Código postal:  
8000-386.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.  
À atenção de:  
Serviço de Aprovisionamento.  
Telefone:  
(351) 289001963/64.  
Correio electrónico:  
cshdfaro@gmail.com  
Fax:  
(351) 289001962.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

###### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Saúde.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

###### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
Reagentes para hematologia-citometria de fluxo.  
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:  
b) Fornecimentos.  
Compra.  
II.1.3) O anúncio implica:  
Um contrato público.  
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:  
Reagentes para hematologia-citometria de fluxo.  
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 24496500.  
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
Não.  
II.1.8) Divisão em lotes:  
Não.  
II.1.9) São aceites variantes:  
Sim.

###### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;  
Conclusão em: 31/12/2008.

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

###### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento até 180 dias da data da factura.

###### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no artigo 11.º do programa de concurso do caderno de encargos.

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

###### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

##### SECÇÃO IV: PROCESSO

###### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

###### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

###### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

###### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 23/2008.

###### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

###### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 33,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21% IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/11/2007.

Hora: 17:00.

###### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

###### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

###### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

###### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

###### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente con-

curso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/09/2007.

11 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.  
2611047641

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Ministério da Saúde.  
Hospital Distrital de Faro.  
Endereço postal:  
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º  
Localidade:  
Faro.  
Código postal:  
8000-386.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.  
À atenção de:  
Serviço de Aprovisionamento.  
Telefone:  
(351) 289001963/64.  
Correio electrónico:  
cshdfaro@gmail.com  
Fax:  
(351) 289001962.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Saúde.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reagentes para bioquímica.

###### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.  
Compra.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Hospital Distrital de Faro.

Código NUTS: PT150.

###### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

###### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Reagentes para bioquímica.

###### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 24496500.

###### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

###### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

###### II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;

Conclusão em: 31/12/2008.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário poderá garantir através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento até 180 dias da data da factura.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no artigo 11.º do programa de concurso do caderno de encargos.

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

###### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

###### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 01/2008.

###### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

###### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 06/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 36,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21%IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/11/2007.

Hora: 17:00.

###### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

###### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

###### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/09/2007.

11 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.  
2611047646

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒  
 Fornecimentos ☐  
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO ☒ SIM ☐

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Organismo<br>Universidade de Évora                                     | À atenção de<br>Director dos Serviços Técnicos |
| Endereço<br>Casa Cordovil<br>Rua do Dr. Joaquim Henrique<br>da Fonseca | Código postal<br>7000-890                      |
| Localidade/Cidade<br>Évora                                             | País<br>Portugal                               |
| Telefone<br>266759360                                                  | Fax<br>266759371                               |
| Correio electrónico<br>secretariado@stec.uevora.pt                     | Endereço Internet (URL)                        |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Reabilitação da Antiga Fábrica dos Leões — Complexo de Arquitectura e Artes Visuais da Universidade de Évora».

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e ampliação de edifício da Antiga Fábrica dos Leões — Universidade de Évora. Aproximadamente 5500 m<sup>2</sup>.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício da Antiga Fábrica dos Leões — Évora.

## Código NUTS

PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto principal 45.21.40.00.0 0000-0 0000-0 0000-0  
 45.21.44.00.4 0000-0 0000-0 0000-0

Objectos comple- 45.26.27.00.8 0000-0 0000-0 0000-0  
 mentares 45.26.28.00.9 0000-0 0000-0 0000-0  
 00.00.00.00.0 0000-0 0000-0 0000-0  
 00.00.00.00.0 0000-0 0000-0 0000-0

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 3 380 000 euros, mais IVA.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses  e/ou em dias 270 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os exigidos no programa de concurso.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído); as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas); as 1.ª, 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros Trabalhos), de classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados da proposta que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, excepto 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, que será da classe igual ou superior ao valor da proposta.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
 Concurso público n.º 7/UNIV.ÉVORA/2007.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  /  /  ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 500 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /  ou 030 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil POR A

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.10 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

2611047466

## AUTARQUIAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                                            |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Organismo<br>Município de Braga                                            | À atenção de<br>Divisão de Património e<br>Aprovisionamento |
| Endereço<br>Praça do Conselheiro Torres de<br>Almeida (Edifício do Pópulo) | Código postal<br>4700-514                                   |
| Localidade/Cidade<br>Braga                                                 | País<br>Portugal                                            |
| Telefone<br>253265841                                                      | Fax<br>253272409                                            |
| Correio electrónico<br>aprovisionamento@cm-braga.pt                        | Endereço Internet (URL)<br>www.braga.pt                     |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐  
 Combinação dos anteriores ☐

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de bens e serviços para a elaboração de uma solução de miradouros virtuais. (Bragadigital.)

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de bens e serviços para a elaboração de uma solução de miradouros virtuais. (Bragadigital.)

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Braga.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 175 000,00 euros.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses  e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem foi adjudicado o fornecimento prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com a exclusão do IVA.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento municipal. Os pagamentos serão efectuados de harmonia com o previsto no programa de concurso.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não é permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes ou de consórcio.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverá ser apresentada certidão comprovativa do registo da firma na conservatória do registo comercial da qual constem todas as inscrições em vigor.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — 25% demonstração de trabalho (DT) desenvolvido anteriormente, de concepção e produção de conteúdos multimédia, nos domínios do turismo, cultura e herança cultural;
- 2 — 20% valia técnica e funcional da solução proposta (VS);
- 3 — 20% competência do concorrente (CT), demonstrada pelo seu currículo de projectos, de preferência com aplicações práticas anteriores desenvolvidas em contexto similares, e com capacidade de demonstrada para o fornecimento para os prazos previstos;
- 4 — 20% o mais baixo preço (PR);
- 5 — 15% prazo de desenvolvimento (PD).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11 horas. Local: Gabinete do Sr. Vice-Presidente do Município de Braga.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

10 de Setembro de 2007. — O Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Paulo Ferreirinha.

2611047493

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

## O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                                          |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Organismo<br>Câmara Municipal de Bragança                                | À atenção de<br>Secção Administrativa das Divisões<br>de Obras e Equipamento |
| Endereço<br>Edifício dos Paços do Concelho,<br>Forte de São João de Deus | Código postal<br>5301-902                                                    |
| Localidade/Cidade<br>Bragança                                            | País<br>Portugal                                                             |
| Telefone<br>(+351) 273304208                                             | Fax<br>(+351) 273304299                                                      |
| Correio electrónico<br>dou@cm-braganca.pt                                | Endereço Internet (URL)<br>www.cm-braganca.pt                                |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação de bairros em Bragança. São Tiago e Campelo.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Repavimentação betuminosa dos bairros com regularização do pavimento existente, rectificação localizada de lances e passeios, aplicação de equipamento para sinalização de segurança, vertical e horizontal, renovação da rede de distribuição de água potável e respectivos ramais domiciliários.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Bragança, no Bairro de São Tiago e no Bairro do Campelo, concelho e distrito de Bragança.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Desenvolve-se aproximadamente numa extensão de 1200 ml.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses   a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para formação do contrato, 5% do valor da adjudicação.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1.1 — Condições de admissão a concurso: alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:

1.2:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações: A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra; As 6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios: Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a 462 000,00 euros; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: Balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**  
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70%.

2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 5/2007-D. O. U.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

☒ ☒ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 euros (cópias em papel); 50,00 euros (cópias em formato digital).  
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

☒ ☒ ☒ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐ ☐

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

☒ ☒ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado, apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Edifício Paços do Concelho de Bragança.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso é de 770 000,00 euros (mais IVA).

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611047680

### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

|                                   |                                                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Organismo<br>Município de Coimbra | À atenção de<br>Divisão Administrativa<br>e de Atendimento |
| Endereço<br>Praça de 8 de Maio    | Código postal<br>3000-300                                  |

|                                            |                                              |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Localidade/Cidade<br>Coimbra               | País<br>Portugal                             |
| Telefone<br>239857500                      | Fax<br>239820114                             |
| Correio electrónico<br>geral@cm-coimbra.pt | Endereço Internet (URL)<br>www.cm-coimbra.pt |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de inertes.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento de inertes.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Armazém da Câmara Municipal de Coimbra.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Conforme caderno de encargos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias ☒ ☒ ☒ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do montante total da adjudicação.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Documentos indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Documentos indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Documentos indicados no programa de concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade;

Preço inferior.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público n.º 4/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

☒ ☒ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 5,40 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou vale postal à ordem do tesoureiro.



natureza que é posta a concurso; declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 400 000,00 euros.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$$Rf = \frac{Ppi}{Pp} \times 0,60 + \frac{Pei}{Pe} \times 0,10 + \frac{Vt}{Vts} \times 0,30$$

Rf = Resultado final;

Ppi = Preço da proposta mais baixa;

Pp = Preço da proposta em apreço;

Pei = Prazo de execução da proposta mais baixa;

Pe = Prazo de execução da proposta em apreço;

Vt = Valor técnico da proposta em apreço;

Vts = Valor técnico da proposta mais alta.

O valor de Vt obtém-se da seguinte forma:

$$Vt = v1 \times 0,45 + v2 \times 0,40 + v3 \times 0,15$$

V1 = Nota justificativa do preço proposto;

V2 = Modo de execução da obra;

V3 = Plano de trabalhos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
Processo de concurso n.º 86/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08 / 10 / 2007.

Custo: 577,60 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário ou cheque emitido a favor do Município da Covilhã (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29 / 10 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: O prazo de execução da empreitada é o que for definido pelo empreiteiro, não podendo exceder 180 dias, a contar da data da consignação.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, João Manuel Proença Esgalhado.

2611047558

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Faro.

Endereço postal:

Rua de Domingos Guieiro, 8.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8000-311.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de Secretaria da Câmara Municipal de Faro.

Telefone:

(351) 289870870.

Correio electrónico:

geral@cm-faro.pt

Fax:

(351) 289802326.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-faro.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de limpeza das instalações e dos edifícios sob a responsabilidade do município de Faro.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 14.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Vide artigo 2.º do caderno de encargos.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de limpeza a cada uma das instalações e dos edifícios sob a responsabilidade do município de Faro.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Lote A — Edifício dos Paços do Concelho e dependências sitas na cidade velha;

Lote B — Dependências do município noutras zonas da cidade;

Lote C — Instalações desportivas;

Lote D — Piscinas municipais;

Lote E — Centro Náutico da Praia de Faro;

Lote F — Teatro Lethes, Biblioteca Municipal e Espaço Internet;

Lote G — Edifícios de habitação a custos controlados.

Valor entre 3,10 e 6,20.

Divisa: euro.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução será de 5% do valor total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade, quando lhe for adjudicado o contrato.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cumprimento do artigo 10.º do programa de concurso.

##### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

##### III.2.3) Capacidade técnica.

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cumprimento do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

#### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

##### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

##### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Anúncio n.º 373/07.

##### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/11/2007.

Hora: 10:00.

##### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/11/2007.

Hora: 16:00.

##### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

##### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

##### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre da Câmara Municipal de Faro, sita na Rua de Domingos Guieiro, 8, 8000-311 Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato objecto deste concurso tem o prazo de um ano, a contar da data de sua celebração. Findo o prazo estabelecido nos termos do número anterior, fica desde já estabelecida a possibilidade de recurso ao procedimento consagrado na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os interessados poderão, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, visitar os locais onde a prestação de serviços terá lugar e efectuar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições que influam no modo da execução da dita prestação de serviços, desde que o solicitem através de comunicação via fax para o n.º 289 802 326, cuja recepção à visita será confirmada pelo Departamento de Finanças e Património, que indicará o dia e a hora em que a mesma poderá ser efectuada.

Aconselha-se que os pedidos do programa de concurso e do caderno de encargos, cujo envio pelo correio seja solicitado, sejam feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas.

Não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/09/2007.

#### Anexo A

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

#### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Município de Faro.

Endereço postal:

Rua de Domingos Guieiro, 8.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8000-311.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Finanças e Património.

À atenção de:

Júri do concurso público para prestação de serviços de limpeza das instalações e dos edifícios sob a responsabilidade do município de Faro.

Telefone:

(351) 289870822.

Correio electrónico:

dfp@cm-faro.pt

Fax:

(351) 289802326.

Endereço internet:

www.cm-faro.pt

#### Anexo B

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

#### Lote n.º A

Título: Lote A — Edifício dos Paços do Concelho e dependências sitas

#### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

A.1 — Edifício dos Paços do Concelho (excepto os gabinetes n.ºs 201, 202, 203, 204, 209, 210, 221 e 222), sito na Rua de Domingos Guieiro, 8;

A.2 — Edifícios sitos na Rua de Domingos Guieiro;

A.3 — Edifício sito na Rua de Rasquinho, 20;

A.4 — Museu Municipal de Faro, sito no Largo de D. Afonso III, 14.

#### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

#### Lote n.º B

Título: Lote B — Dependências do município noutras zonas da cidade

#### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

B.1 — Instalação sita na Urbanização Infante D. Henrique, lote 5, cave direita;

B.2 — Edifício Celeiros, sito no Largo de São Luís, 11-C, rés-do-chão, direito, 1.º direito e esquerdo, e 3.º esquerdo;

B.3 — Edifício Celeiros, sito no Largo de São Luís, 11-C, 3.º direito.

#### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

#### Lote n.º C

Título: Lote C — Instalações desportivas

#### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

C.1 — Pavilhão Desportivo e Ginásio da Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos Poeta Emiliano da Costa, sita em Estói;

C.2 — Pavilhão Municipal D. Afonso III, sito na Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos D. Afonso III, Rua Luís de Camões;

C.3 — Pavilhão da Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Joaquim Magalhães, sita em Horta do Ferragal;

C.4 — Ginásio da Escola de Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Joaquim Magalhães, sita em Horta do Ferragal.

#### 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

## Lote n.º D

Título: Lote D — Piscinas Municipais

## 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

D.1 — Piscinas Municipais de Faro, sitas na Avenida da Cidade de Hayward.

## 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

## Lote n.º E

Título: Lote E — Centro Náutico da Praia de Faro

## 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

E.1 — Centro Náutico da Praia de Faro, sito na Avenida Nascente.

## 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

## Lote n.º F

Título: Lote F — Teatro Lethes, Biblioteca Municipal e Espaço

## 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

F.1 — Teatro Lethes, sito na Rua de Portugal, 58;

F.2 — Biblioteca Municipal de Faro, sita na Rua de Carlos Porfírio;

F.3 — Espaço Internet, sito na Urbanização Quinta de Santo António do Alto, lote n.º 68, rés-do-chão.

## 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

## Lote n.º G

Título: Lote G — Edifícios de Habitação a Custos Controlados

## 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

G.1 — Condomínio social Santo António do Alto, blocos 55 e 56, sitos em Urbanização Municipal de Santo António do Alto;

G.2 — Condomínio social Santo António do Alto, blocos 66, 67, 72 e 78, sitos em Urbanização Municipal de Santo António do Alto;

G.3 — Condomínio social Santo António do Alto, blocos 84, 89, 90 e 91, sitos em Urbanização Municipal de Santo António do Alto;

G.4 — Condomínio social Avenida da Cidade de Hayward, blocos A e B, constituído por B1, B2, B3 e B4, C, constituído por C1 e C2, e D constituído por D1 e D2, sitos na Avenida da Cidade de Hayward.

## 2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada*.

2611047677

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐Fornecimentos ☐Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| Organismo                   | À atenção de               |
| Município de Leiria         | Sector de Aprovisionamento |
| Endereço                    | Código postal              |
| Largo da República          | 2414-006                   |
| Localidade/Cidade           | País                       |
| Leiria                      | Portugal                   |
| Telefone                    | Fax                        |
| 244839500                   | 244839556                  |
| Correio electrónico         | Endereço Internet (URL)    |
| abastecimentos@cm-leiria.pt | www.cm-leiria.pt           |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 2 ☒ 7

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de apoio à exploração do parque de estacionamento da Fonte Quente em Leiria, pelo período de um ano.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Anvelino da Cruz Saraiva, Leiria

Código NUTS

PT163 CONTINENTE CENTRO — PINHAL LITORAL.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar  
 Objecto principal ☒ 6 ☒ 3 ☒ 2 ☒ 2 ☒ 4 ☒ 0 ☒ 0 ☒ 5 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ ☐ e/ou em dias ☐ ☐ a partir da data da consignação (para obras)em dias ☒ 3 ☒ 6 ☒ 5 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme escolha do adjudicatário.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará comprovativo de exercício de actividade de segurança privada emitido pelo Ministério de Administração Interna.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens e serviços objecto do procedimento.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 8/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais  
Data limite de obtenção  /  /  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 5,22 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro; multibanco ou cheque passado à ordem de município de Leiria, Câmara Municipal.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /

Hora 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 11 horas. Local Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Findo o prazo estabelecido, o município de Leiria, poderá recorrer a ajuste directo nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/  /

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611047644

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒  
Fornecimentos ☐  
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO ☒ SIM ☐

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Organismo            | À atenção de                |
| Município de Odemira | Divisão de Obras Municipais |
| Endereço             | Código postal               |
| Praça da República   | 7630-139                    |

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Localidade/Cidade   | País                    |
| Odemira             | Portugal                |
| Telefone            | Fax                     |
| 283320900           | 283327323               |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |
| geral@cm-odemira.pt | www.cm-odemira.pt       |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

###### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e ETAR de Vale Bejinha.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. Construção da ETAR constituída por fossa séptica e lagoa de evapotranspiração.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale Bejinha, freguesia de São Luís, concelho de Odemira.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

###### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Categoria 45.11.1 — subcategoria 45.11.12 — Trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno;

Categoria 45.21.4 — subcategoria 45.21.41 — Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

Categoria 45.25.3 — subcategoria 45.25.31 — Trabalhos em betão armado;

Categoria 45.23.1 — subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

Categoria 45.25.6 — subcategoria 45.25.62 — Outros trabalhos de construção, n. e.

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

###### II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra, conforme projecto.

O preço base do concurso é de 445 824,74 euros.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias  /  /  a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o programa de concurso.



agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto nas alíneas anteriores deve conter:

a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

d) A direcção técnica da empreitada deverá ser confiada a um engenheiro civil ou um engenheiro técnico civil.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público



#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26 / 10 / 2007

Custo: 150,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias podem ser liquidadas em numerário, cheque ou vale de correio.

Quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo acrescido de 10,00 euros para portes e embalagem.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06 / 11 / 2007

Hora 16 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07 / 11 / 2007

Hora 16 horas. Local Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

#### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pagamentos serão efectuados nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Serão admitidas propostas condicionadas e propostas variantes ao projecto patenteado a concurso, nos termos do programa de concurso;

A empreitada será adjudicada na globalidade.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

10 / 09 / 2007

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

### ANEXO A

#### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

|                                                                |                                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Organismo<br>Gabinete de Apoio Técnico<br>das Caldas da Rainha | À atenção de<br>Engenheira Lina Fazendeiro |
| Endereço<br>Rua de Camões, 85                                  | Código postal<br>2500-000                  |
| Localidade/Cidade<br>Caldas da Rainha                          | País<br>Portugal                           |
| Telefone<br>262841981                                          | Fax<br>262842537                           |
| Correio electrónico                                            | Endereço Internet (URL)                    |

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

2611047487

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| Organismo<br>Serviços Municipalizados de Viseu | À atenção de              |
| Endereço<br>Rua do Conselheiro Afonso de Melo  | Código postal<br>3510-024 |
| Localidade/Cidade<br>Viseu                     | País<br>Portugal          |

|                                                  |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Telefone<br>232422152                            | Fax<br>232424080        |
| Correio electrónico<br>smasviseu@mail.telepac.pt | Endereço Internet (URL) |

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em 1.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em 1.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em 1.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐  
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

#### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Colectores de esgotos para a ETAR de Fragosela.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de redes enterradas de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fragosela, concelho de Viseu.

Código NUTS

PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar  
Objecto principal 4 5 2 3 2 4 6 0 4

Objectos complementares 4 5 2 3 2 1 5 0 8

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 488 719,90 euros, excluindo o IVA.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  8 e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒  
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta (50%);

Valor técnico da proposta (35%);

Prazo de execução (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

546.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐



b) Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar, ainda, o alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas na alínea a) do ponto III.2.1 do presente anúncio, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros, ou, caso o concorrente não possua tal documento, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do acima referido anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Todos os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e i) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como, cópias das declarações periódicas de rendimentos apresentadas para efeitos de IRS ou IRC, acompanhadas dos respectivos balanços e demonstrações de resultados, referentes aos anos de 2004 e 2005;

b) Os concorrentes identificados na alínea b) do ponto III.2.1.1) deverão apresentar, ainda, um dos documentos aí referidos;

c) Os concorrentes identificados na alínea c) do ponto III.2.1.1), deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nas alíneas h) e j) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Todos os concorrentes deverão apresentar os documentos referidos nas alíneas l), n), o) e q) do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes identificados na alínea b) do ponto III.2.1.1) deverão apresentar, ainda, um dos documentos aí referidos;

c) Os concorrentes identificados na alínea c) do ponto III.2.1.1), deverão apresentar, ainda, os documentos referidos nas alíneas m) e p), do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Fator «Preço» (0,60);

Fator «Garantia da qualidade de execução» (0,40).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante PI-09/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25 / 10 / 2007

Custo: 600,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Levantamento no local referido em I.1, cujo pagamento será efectuado em numerário ou em cheque passado à ordem da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., sendo o horário de funcionamento da Tesouraria das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 16 horas, durante os dias úteis da semana.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07 / 11 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08 / 11 / 2007

Hora 10 horas. Local Sede da APA, S. A.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís de Azevedo Cacho.

2611047604

## CENTRO DE APOIO SÓCIO CULTURAL UNIDADE ZAMBUJALENSE

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                                     |                           |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Organismo<br>Centro de Apoio Sócio Cultural<br>Unidade Zambujalense | À atenção de              |
| Endereço<br>Zambujal de Baixo,<br>2970-156 Sesimbra                 | Código postal<br>2970-156 |
| Localidade/Cidade<br>Zambujal                                       | País<br>Portugal          |
| Telefone<br>212689240                                               | Fax<br>212689248          |
| Correio electrónico<br>cascuz@gmail.com                             | Endereço Internet (URL)   |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e ampliação do jardim-de-infância do Cascuz.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na demolição e nova construção, com ampliação das instalações existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zambujal de Baixo, Sesimbra.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Extensão total da obra é de 395 m², cumprindo as condições técnicas constantes no caderno de encargos e as peças escritas e desenhadas, no que se refere a todos os materiais e execução de todos os trabalhos constantes no mesmo.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Conforme programa do concurso.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Conforme programa do concurso.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Conforme programa do concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Conforme programa do concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Conforme programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Conforme programa do concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 450,00 euros + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento**

O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de 450,00 euros mais IVA à taxa legal em vigor, podendo o concorrente solicitar o processo na morada referida em 1.1. As cópias só serão executadas para posterior entrega após recepção do pedido por escrito e do respectivo pagamento, num prazo de cinco dias úteis.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto é público nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Sede do CASCUS — Zambujal de Baixo — Sesimbra.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 3.7, Acção 3 do PORLVT.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor base para o efeito do concurso é de 357 397,00 euros + IVA à taxa legal em vigor.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Júlio Gableiro Pulquério*.

2611047556

**CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Endereço postal:

Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3046-853.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

239800040.

Correio electrónico:

imob-aprov@chc.min-saude.pt

Fax:

239812987.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 01/10000021/2008.

Medicamentos antibacterianos.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviços Farmacêuticos.

Código NUTS: PT162.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Concurso público n.º 01/10000021/2008.

Medicamentos antibacterianos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33000000.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor do contrato sem IVA.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 01/10000021/2008.

Medicamentos antibacterianos.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 25/10/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 25,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro/cheque/vale postal.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 25/10/2007.

Hora: 16.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 26/10/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/09/2007.**

10 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611047475

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Endereço postal:

Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3046-853.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

239800040.

Correio electrónico:

imob-aprov@cchc.min-saude.pt

Fax:

239812987.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 01/10000010/2008.

Diversos Medicamentos — Hospital Pediátrico.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviços Farmacêuticos.

Código NUTS: PT162.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Concurso público n.º 01/10000010/2008.

Diversos Medicamentos — Hospital Pediátrico.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33000000.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor do contrato sem IVA.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Concurso público n.º 01/10000010/2008.

Diversos Medicamentos — Hospital Pediátrico.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 25/10/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 25,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro/cheque/vale postal.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 25/10/2007.

Hora: 16.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 26/10/2007.

Hora: 11.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.



**EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.  
Endereço postal:  
Praça da Portagem.  
Localidade:  
Almada.  
Código postal:  
2809-013.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Gabinete Administrativo — sala 2355 — piso 3.  
À atenção de:  
Sector de Concursos.  
Telefone:  
212879646.  
Correio electrónico:  
ga@estradasdeportugal.pt  
Fax:  
212950094.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.estradasdeportugal.pt  
Endereço do perfil de adquirente:  
https://www.portaldeempreitadas.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.  
Outro (especificação): infra-estruturas rodoviárias.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
EN 2 — pontes do Ciborro, Repoula, Fanica, Falcão, e Divor e EN 251 — pontões sobre as ribeiras de Matalote e Mora — reabilitação e alargamento.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Montemor-o-Novo, Mora.

Código NUTS: PT183.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

É objecto do contrato a realização de uma empreitada de reabilitação e alargamento das Pontes do Ciborro, Repoula, Fanica, Falcão e Ribeira do Divor e Pontões sobre as ribeiras de Matalote e Mora.

As obras de arte a intervir localizam-se no distrito de Évora aos km 499+200, km 507+124, km 493+900, km 491+628 e 486+000 da EN 2 e km 76+809 e 68+172 da EN 251.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 45221100.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Ciborro 24,85 m; Repoula 24,77 m; Fanica 67,87 m; Divor 64,64 m; Falcão 34,50 m; Matalote 19,54 m; Mora 20,00 m.  
Valor estimado, sem IVA: 1 900 000.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada é por série de preços. O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., (INCI), contendo as seguintes autorizações:

3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

1.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, De acordo com o programa de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 286/2007/EMP/DEMP4.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 17,50 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/11/2007.

Hora: 15.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

P.T.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/11/2007.

Hora: 10.

Lugar: Sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.



**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais****2** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque visado.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação****3** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta****6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou o seu representante, devidamente credenciado para o efeito.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Auditório do antigo Convento de Santo António dos Capuchos, na Rua do Dr. Joaquim Meira.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☒*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Cultura.**\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.**\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.*10 de Setembro de 2007. — A Provedora da Santa Casa Misericórdia de Guimarães, *Noémia Maria Ribeiro Almeida Carneiro Pacheco*.  
2611047517**RECTIFICAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Vila Nova de Gaia.

Endereço postal:

Rua de Alvares Cabral.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4400-017.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Concessão de serviço público de gestão e exploração do Complexo Funerário Municipal.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que, por deliberação de 27 de Agosto de 2007, a Câmara ratificou o despacho de anulação do procedimento concursal, acima identificado, datado de 27 de Julho de 2007, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, com a referência 1181041823681, e *Jornal Oficial da União Europeia* 2007/S108-133452 de 8 de Junho de 2007.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/09/2007.**10 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho*.

2611047609

**ÁGUAS TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Fax:

+351 259309379.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.aguas-tmad.pt

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de execução da ampliação e da remodelação da ETAR de Vila Real.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 27/09/2007.

Hora: 18.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 28/09/2007.

Hora: 10.

Lugar: Indicado em I.1)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/09/2007.**10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*.

2611047518



## PARTE J

### AIR LUXOR TOURS — OPERADORES TURÍSTICOS, S. A.

#### Anúncio n.º 6338/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9490/001026; identificação de pessoa colectiva n.º 505058758; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 13/050923.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 6.º

Reforço — € 640 846, realizado por conversão de créditos.

Teor do artigo alterado:

#### «Artigo 6.º

1 — O capital social é de € 3 540 846, está integralmente subscrito e realizado e é representado por 3 540 846 acções, com o valor nominal de € 1 cada uma.

Mais certifico que o relatório do revisor oficial de contas é o seguinte:

#### Relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

##### Introdução

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por parte do accionista Air Luxor, S. A., de bens (créditos sobre a sociedade) no valor de € 1 640 846 para realização de 1 640 846 novas acções por si subscritas no capital da sociedade Air Luxor Tours — Operadores Turísticos, S. A., com o valor nominal de € 1 cada.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens (créditos sobre a sociedade) que a seguir se descrevem no anexo I ao presente relatório.

3 — Os bens (créditos sobre a sociedade) foram por nós avaliados em € 1 640 846, de acordo com os critérios de avaliação mencionados no anexo I ao presente relatório.

#### Responsabilidades

4 — É da minha responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens (créditos sobre a sociedade) e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### Âmbito

5 — O meu trabalho foi efectuado de acordo com as normas técnicas e directrizes de revisão/auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a directriz de revisão/auditoria (DRA) 841, «Verificação das entradas em espécie para realização de capital das sociedades», as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuídas ao sócio que efectuou tal entrada. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- a) Da existência dos bens (créditos sobre a sociedade);
- b) Da titularidade dos referidos bens (créditos sobre a sociedade) e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) Da adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- d) Do valor atribuído aos bens (créditos sobre a sociedade).

6 — Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao sócio que efectuou tal entrada.

12 de Setembro de 2005. — *Luís Borges Assunção*, revisor oficial de contas.

## ANEXO I

| Descrição dos bens<br>(crédito de sociedade)                  | Credor-subscritor<br>(sócio) | Valor atribuído | Critério de avaliação        | Observações                                                                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Factura n.º F-04/005394, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005395, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005396, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005397, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005434, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005435, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005436, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005437, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005438, de 16 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005447, de 17 de Novembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 21 420          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005961, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005962, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005963, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005964, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 51 680          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005978, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005979, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/005980, de 22 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 28 500          | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/006088, de 31 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 90 312,78       | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/006089, de 31 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 26 157,51       | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-04/006093, de 31 de Dezembro de 2004 . . . . .  | Air Luxor, S. A. . . . .     | 63 225,43       | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/000351, de 11 de Fevereiro de 2005 . . . . . | Air Luxor, S. A. . . . .     | 24 568,32       | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/000354, de 11 de Fevereiro de 2005 . . . . . | Air Luxor, S. A. . . . .     | 54 160,32       | Valor contabilístico . . . . | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |

| Descrição dos bens<br>(crédito de sociedade)                   | Credor-subscritor<br>(sócio) | Valor atribuído | Critério de avaliação     | Observações                                                                               |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Factura n.º F-05/000387, de 14 de Fevereiro de 2005 .....      | Air Luxor, S. A. ....        | 51 680          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/000389, de 14 de Fevereiro de 2005 .....      | Air Luxor, S. A. ....        | 51 680          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/000416, de 14 de Fevereiro de 2005 .....      | Air Luxor, S. A. ....        | 28 500          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001050, de 22 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 19 593,18       | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001051, de 22 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 21 942,07       | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001065, de 24 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 37 461,12       | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001059, de 24 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 30 018,26       | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001057, de 24 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 116 976,34      | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001086, de 29 de Março de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 4 020           | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001458, de 21 de Abril de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 99 735          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001932, de 17 de Maio de 2005 .....           | Air Luxor, S. A. ....        | 32 579,64       | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/001950, de 17 de Maio de 2005 .....           | Air Luxor, S. A. ....        | 38 400          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/002813, de 22 de Junho de 2005 .....          | Air Luxor, S. A. ....        | 38 400          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/002421, de 8 de Junho de 2005 .....           | Air Luxor, S. A. ....        | 10 854          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/002487, de 8 de Junho de 2005 .....           | Air Luxor, S. A. ....        | 20 100          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/002452, de 8 de Junho de 2005 .....           | Air Luxor, S. A. ....        | 22 914          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Parte da factura n.º F-05/001346, de 30 de Junho de 2005 ..... | Air Luxor, S. A. ....        | 26,03           | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/004321, de 25 de Agosto de 2005 .....         | Air Luxor, S. A. ....        | 10 503          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/004322, de 25 de Agosto de 2005 .....         | Air Luxor, S. A. ....        | 10 211          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/004069, de 16 de Agosto de 2005 .....         | Air Luxor, S. A. ....        | 20 100          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/004014, de 18 de Agosto de 2005 .....         | Air Luxor, S. A. ....        | 22 914          | Valor contabilístico .... | Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |

| Descrição dos bens<br>(crédito de sociedade)           | Credor-subscritor<br>(sócio) | Valor atribuído | Critério de avaliação     | Observações                                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Factura n.º F-05/003993, de 18 de Agosto de 2005 ..... | Air Luxor, S. A. ....        | 10 854          | Valor contabilístico .... | Relativa a transações comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| Factura n.º F-05/004070, de 18 de Agosto de 2005 ..... | Air Luxor, S. A. ....        | 20 100          | Valor contabilístico .... | Relativa a transações comerciais relacionadas com a actividade da Air Luxor Tours, S. A. |
| <i>Total</i> .....                                     |                              | 1 640 846       |                           |                                                                                          |

\* Valores expressos em euros.

\*\* Este anexo faz parte integrante do relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, emitido em 12 de Setembro de 2005, dirigido ao sócio da Air Luxor Tours — Operadores Turísticos, S. A.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva, bem como o anexo I do relatório acima referido.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.

2009141920

**ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DO FRATEL****Anúncio (extracto) n.º 6339/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, exarada a fl. 15 do livro de notas n.º 41 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Fratel, com sede na Rua da Professora Isabel Pinto, 14, na freguesia do Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 505401380, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

**«Artigo 2.º**

A Associação tem por objectivo a promoção de caça e pesca na freguesia do Fratel e a defesa dos interesses dos associados, tendo como principais objectivos os seguintes:

- a) Gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal;
- b) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- c) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- d) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- e) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- f) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- g) Promover a prática da caça e pesca desportiva bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- h) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- i) Sem fins lucrativos.»

4 de Setembro de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.  
2611047681

**ASSOCIAÇÃO EQUESTRE D. AFONSO HENRIQUES****Anúncio (extracto) n.º 6340/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura de 31 de Julho de 2006, lavrada de fl. 70 a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 142-C do Cartório Notarial de Ourique a cargo da ajudante Maria Vitória Amaro, foi constituída uma associação denominada Associação Equestre D. Afonso Henriques, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Travessa do Calabouço, freguesia e concelho de Ourique, tendo como objecto social promover e desenvolver todas as actividades relacionadas com a equitação e o mundo equestre.

No âmbito do referido objecto, competir-lhe-á nomeadamente:

Incentivar o gosto pelo cavalo e prática de equitação, particularmente junto das camadas jovens, mantendo sempre que possível uma escola própria;

Fomentar a prática de desportos que possam contribuir para o aperfeiçoamento do cavaleiro, desenvolver o turismo equestre, possibilitando a apreciação histórica, cultural e ecológica da região;

Fomentar a criação de cavalos e procurar o seu melhoramento genético.

A Associação poderá associar-se ou filiar-se em organizações nacionais ou internacionais que possuam os mesmos objectivos.

A admissão de associados compete à direcção.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

31 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Maria Vitória Amaro*.

3000213432

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDOS E INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA POSITIVA****Anúncio (extracto) n.º 6341/2007**

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, lavrada de fl. 101 a fl. 102 do livro de notas para escrituras diversas n.º 19 do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do notário licenciado

Rui Jorge da Fonseca Lopes, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. António José de Almeida, 329, 3.º, sala 6, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho e distrito de Coimbra, que tem por objecto a promoção do estudo, pesquisa, formação, investigação, sensibilização e intervenção em psicologia positiva com ou sem parceria com outras instituições, a organização de conferências, congressos e *workshops* de psicologia positiva, a construção, adaptação, aferição e validação de instrumentos de avaliação psicológica, a criação de consulta psicológica, edição de manuais e base de dados de psicologia positiva, facilitar o acesso dos profissionais da psicologia a formações, estágios, intercâmbios nacionais e internacionais e o desenvolvimento de centros de estudo e intervenção em psicologia positiva a nível nacional.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2007. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes*.  
2611047676

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE BRIDGE DE LISBOA

### Anúncio (extracto) n.º 6342/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Outubro deste ano, lavrada a fl. 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5 do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação Regional de Bridge de Lisboa quanto aos artigos 2.º e 45.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 2.º

A ARBL tem a sua sede em Lisboa, na Avenida de Ressano Garcia, 33, 2.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, podendo ser transferida para outro local do distrito de Lisboa, por decisão da assembleia geral.

#### Artigo 45.º

1 — O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um deles o seu presidente.

2 — Compete, em especial, ao conselho fiscal:

- a) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas;
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- c) Acompanhar o funcionamento da ARBL, participando aos órgãos competentes as irregularidades de que tenha conhecimento.

3 — As contas da ARBL deverão ser obrigatoriamente certificadas por um revisor oficial de contas antes da sua aprovação em assembleia geral, quando nenhum dos membros do conselho fiscal tenha essa qualidade.»

18 de Outubro de 2005. — A Notária, *Wanda Maria Coutinho Morais Silva*.

3000185228

## ASSOCIAÇÃO SPORT LISBOA E GERAÇÃO

### Anúncio (extracto) n.º 6343/2007

Certifico narrativamente que, no cartório a cargo da notária Ana Rita da Silva Palma, no dia 22 de Agosto de 2007, de fl. 130 a fl. 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação Sport Lisboa e Geração, que tem a sua sede na Urbanização Che Lagoense, Bela Vista, bloco 2, 1.º, direito, Parchal, concelho de Lagoa (Algarve), a qual tem por objecto actividades desportivas e realização de eventos na área do desporto, compõe-se das seguintes categorias de sócios: efectivos, efectivos fundadores, jovens e infantis, consoante tenham entre 14 e 18 anos ou menores de 14 anos, honorários e de mérito, e são seus órgãos sociais a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

Vai em conformidade com o original, declarando-se que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou restrinja a parte transcrita.

22 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Rita da Silva Palma*.  
2611047674

## CLUBE BOLA BASKET

### Anúncio (extracto) n.º 6344/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Março de 2007, exarada a fls. 66 do Livro n.º 54-D do Cartório Notarial de S. Pedro do Sul, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede no Bairro de Santa Luzia, Bloco C, 1.º, direito, freguesia de Várzea, concelho de S. Pedro do Sul, que tem como objecto promover actividades desportivas e de lazer, especificamente o basquetebol, para crianças e jovens, acolhendo-os e acompanhando o seu crescimento e evolução desportiva.

Podem ser sócios do Clube Bola Basket todos os indivíduos interessados em participar nos fins previstos no artigo 1.º e que a lei o permita e entram em pleno gozo dos seus direitos após aprovação da sua admissão em reunião de assembleia geral, mediante o pagamento de uma jóia e de primeira quota.

Está conforme o original.

25 de Junho de 2007. — O Notário, *David Gomes*.

2611047640

## FACIT — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

### Anúncio (extracto) n.º 6345/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Julho de 2007, lavrada de fl. 146 a fl. 147 do livro de notas para escrituras diversas C-75 do Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, sito na Rua da Quinta de S. Marcos, 2-C, Charneca de Caparica, Almada, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, na Quinta da Torre, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada, número de identificação de pessoa colectiva provisório P-508207711.

São objectivos da Associação — a concepção, apoio, promoção e execução de programas e acções de solidariedade social, com particular ênfase nos que se refiram a alunos ou funcionários da FCT/UNL.

A FACIT colabora com outras instituições de solidariedade social, em especial as que se encontram na área geográfica da FCT/UNL.

Admissão de sócios:

São sócios da Facit a Fundação da FCT/UNL, o UNINOVA (Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias) e a Associação de Estudantes da FCT/UNL.

Podem ainda ser sócios da FACIT funcionários (docentes e não docentes) e alunos da FCT/UNL.

São órgãos da FACIT — assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A direcção da FACIT é constituída por cinco elementos — um nomeado pela direcção da FCT/UNL, um nomeado pela Fundação da FCT/UNL, um nomeado pelo UNINOVA e dois nomeados pela Associação de Estudantes da FCT/UNL.

O mandato da direcção tem a duração de dois anos.

É certidão, que fiz extrair e está conforme.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*.

2611047684

## JUVENTUDE DE VILA LONGA

### Anúncio (extracto) n.º 6346/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Maio de 2007, lavrada a fl. 52 do competente livro n.º 74-A do Primeiro Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação Juventude de Vila Longa, com sede no Largo da Lameira, lugar e freguesia de Vila Longa, concelho de Sátão, tendo por fim desenvolver eventos para jovens; realizar iniciativas sócio-culturais, recreativas e desportivas; dinamizar a freguesia, promovendo eventos que mobilizem a população local e de freguesias envolventes; desenvolver a cooperação com entidades públicas e privadas; estimular actividades educativas baseadas nos princípios orientadores da solidariedade, igualdade, cooperação e defesa do meio ambiente.

Podem ser associados todas as pessoas que se identificarem com os seus estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores — associados que outorguem o acto constitutivo da associação;
- b) Jovens — associados com idade inferior a 18 anos;

c) Efectivos — associados com idade superior a 18 anos;  
d) Honorários — associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à Associação.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota anual. A qualidade de associado pode ser retirada

em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves*.

2611047552



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

#### Aviso n.º 17 877/2007

#### Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão do Plano Director Municipal

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decre-

to-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, se encontra aberto e publicitado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), a partir do 3.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão do Plano Director Municipal.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611047483

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---